

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quarta Feira, 07 de Novembro de 2007 Nº 24713

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 284, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Esta lei complementar altera o § 1º, do Art. 1º, o Art. 19, o Art. 31, o Art. 33, o Art. 34, o Art. 35 e o Art. 36 da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

§ 1º A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT FOMENTO é uma unidade administrativa e orçamentária da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME/MT, devendo adotar, com a assistência dos demais órgãos do Estado, todas as providências à sua instalação e funcionamento, nos termos desta lei complementar e da legislação aplicável.

(...)

Art. 19 O Diretor-Presidente terá status e prerrogativas de Secretário de Estado e os demais diretores de Secretário Adjunto.

Parágrafo único. É vedado ao Presidente e Diretores da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento, por qualquer motivo, exercer direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função, na iniciativa privada, de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços, consultor, que operem em concorrência de mercado com esta, ou operadoras de serviços públicos por elas regulados, controladas ou fiscalizadas.

I – durante o impedimento, o ex-Presidente ou o ex-Diretor ficará vinculado à Agência de Fomento, fazendo jus à remuneração equivalente a do cargo de direção e aos benefícios a ele inerentes.

II – incluem-se no prazo mencionado neste parágrafo, os eventuais períodos de férias não gozados.

III – durante o impedimento, o ex-dirigente deverá prestar serviços ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, podendo ser nomeado para outro cargo, conforme indicação do Governador do Estado.

IV – o disposto neste parágrafo se aplica ao ex-dirigente que tenha renunciado ao mandato, desde que tenha cumprido pelo menos um ano de gestão.

V – o ex-dirigente que tiver seu mandato cassado não fará jus à remuneração prevista no inciso I deste parágrafo, mantido, entretanto, o impedimento.

VI – é vedada ao ex-dirigente a utilização de informações privilegiadas obtidas em decorrência do cargo exercido, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1.992.

VII – a nomeação para cargo em comissão da administração pública estadual faz cessar todos os efeitos do impedimento, inclusive o pagamento da remuneração compensatória a que se refere o inciso I, deste parágrafo.

VIII – a remuneração prevista no inciso I deste parágrafo caberá ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 31 O quadro inicial constará de 50 (cinquenta) empregos públicos de Profissionais de Fomento.

§ 1º O Conselho de Administração, mediante Resolução, dimensionará a quantidade de empregados públicos que comporá cada categoria de Profissionais de Fomento.

§ 2º A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT fará realizar concurso público em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularização de seu quadro. (...)

Art. 33 O emprego de Técnico de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

Art. 34 O emprego de Agente de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas.

Art. 35 O emprego de Auxiliar de Fomento é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas.

Art. 36 Os Cargos de Confiança da MT FOMENTO são os constantes do Anexo I desta lei complementar.

§ 1º A estrutura e remuneração dos cargos de confiança serão fixadas por Resolução do Conselho de Administração, na forma do inciso IV, do Art. 16, desta lei complementar.

§ 2º As atribuições dos cargos criados por esta Lei Complementar, com exceção da Diretoria, será fixada no Regimento Interno da MT FOMENTO.

§ 3º O provimento dos cargos de confiança dar-se-á por livre nomeação e exoneração, na forma do inciso III, do Art. 20 desta lei complementar. (...)

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento de quaisquer saldos orçamentários para a execução da presente lei complementar.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Art. 9º e o Anexo I, da Lei Complementar nº 217, de 11 de julho de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 CARLOS BRITO
 JOÃO ANTONIO DE LAMARCO MALHEIROS
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 RENES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR LUKATEIS
 JOSÉ BONFALVES BOUTELO DO PRADO
 NELDO EGEM WEIRICH
 ALEXANDRE HENRI LAMO ELOELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA WAGSI
 PEDRO JAMIL NAJAF
 VILDEU FRANCISCO AMARICCHETTI
 SÁDUNAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 ALEXSFRINHO MOURA
 JOSÉ CARLOS DNAS
 JOÃO VIRGÍLIO DOS MASCARENHAS SCORINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALBEGIAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TARCISUINI TARTICO

ANEXO I		
CARGOS DE CONFIANÇA		
ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE
1	Diretor-Presidente	01
2	Diretores	03
3	Assessor Jurídico	01
4	Superintendente	01
5	Assessor Técnico	02
6	Auditor	02
7	Gerente	13
8	Ouvidor	01
9	Chefe de Gabinete	01
10	Chefe de Divisão e Posto de Serviço	08

DECRETO

DECRETO Nº 870, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Ministério da Fazenda, através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOAMF, a promover a atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas do Estado de Mato Grosso, por meio de recadastramento, que integram o Convênio de Cooperação Financeira 2006CV003, celebrado entre a União e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores aposentados e dos pensionistas que integram o convênio 2006CV003 que entre si celebram a União e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul por força do artigo 27 da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda - SPOAMF, por meio das Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda, a promover a atualização cadastral dos servidores aposentados e dos pensionistas do Estado de Mato Grosso que recebam proventos de aposentadoria ou pensão à conta do Convênio de Cooperação Financeira firmado, por meio do Termo 2006CV003, entre a União e os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em razão da divisão do Estado realizada pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, que será realizada anualmente no mês de aniversário do aposentado ou beneficiário de pensão, e será sempre condição básica para a continuidade do recebimento do benefício.

Parágrafo único. No que tange o exercício de 2007, a atualização de que trata o caput deste artigo será realizada, por intermédio de recadastramento, excepcionalmente a partir de 12 de novembro do corrente ano, observando atos convocatórios expedidos pela Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nos casos de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, devidamente comprovado, será admitida a atualização cadastral mediante procuração.

Parágrafo único. É vedado o substabelecimento para os fins de que trata este Decreto.

Art. 3º A procuração, aceita apenas nas hipóteses de moléstia grave, impossibilidade de locomoção ou ausência do beneficiário, devidamente comprovadas, terá validade máxima de 6 (seis) meses.

§ 1º Entendendo necessário, os dirigentes de Recursos Humanos, das Gerências Regionais de Administração do Ministério da Fazenda, da Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – COGRH/SPOAMF providenciarão o cadastramento dos procuradores e manterão o efetivo controle do prazo das procurações, encaminhando à Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso relação propondo a suspensão do pagamento do representado no mês subsequente ao do término da validade do instrumento de mandato.

§ 2º Não será admitido ao procurador representar mais de um aposentado ou dependentes de mais de dois instituidores de pensão.

§ 3º Na hipótese de procurações em decorrência de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, os laudos médico-periciais serão objeto de verificação por junta médica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

§ 4º As procurações produzirão efeitos legais condicionados no período em que os laudos médico-periciais estiverem em análise.

Art. 4º O procurador, tutor ou curador do aposentado ou do beneficiário de pensão deverá firmar termo de responsabilidade perante o órgão de recursos humanos das Gerências Regionais de Administração da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda - GRA/SPOAMF, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que altere a condição de representação.

Art. 5º Os servidores aposentados e os pensionistas que não se apresentarem para fins de atualização dos dados cadastrais até o término do período fixado no ato convocatório correlato terão o pagamento dos respectivos benefícios suspensos a partir do mês subsequente.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do benefício ficará condicionado ao comparecimento do beneficiário perante a unidade de recursos humanos das Gerências Regionais de Administrações/SPOAMF, para a realização da atualização cadastral.

§ 2º Caberá à unidade de recursos humanos das Gerências Regionais de Administração/SPOAMF comunicar à Gerência Regional de Administração de Mato Grosso – GRA/SPOAMF/MT, que informará ao Estado de Mato Grosso o nome do aposentado e beneficiário de pensão que deverão ser suspensos e os eventuais restabelecimentos, no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 3º As unidades de recursos humanos das Gerências Regionais de Administração/SPOA certificarão quanto à veracidade dos dados da procuração e sobre a legitimidade do outorgante.

Art. 6º O Ministério da Fazenda, por meio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Fazenda – SPOA, poderá baixar ato normativo disciplinando a operacionalização da atualização cadastral de que trata este Decreto

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007, 185º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 871, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.674.858,62, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3151	21601 Fundo Estadual de Saúde	137.729,00
3231	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	184.600,00
3224	12501 Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural	66.078,00
3204	21601 Fundo Estadual de Saúde	4.460.621,25
3175	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	136.991,75
3081	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	537.000,00
3199	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	255.600,00
3266	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	896.238,62
TOTAL		6.674.858,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAÍRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3081		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	240	Não	NO	90.000,00
27	811	198	1620	0200	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	148	Não	SU	130.000,00
27	811	198	1621	1100	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	240	Não	NO	100.000,00
27	811	198	3035	0500	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	240	Não	NO	217.000,00
PROCESSO : 3151		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	160	2331	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS - REGIAO II - NORTE	S	33903000	134	Não	NO	4.000,00
10	302	203	2373	0600	CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NO ESTADO - REGIAO VI - SUL	S	44905100	134	Não	NO	35.529,00
10	303	161	3123	9900	FORNECIMENTO DE MATERIAS PRIMAS AS FARMACIAS DE MANIPULACAO - ESTADO	S	44905200	134	Não	NO	95.000,00
04	301	254	3012	9900	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE - ESTADO	S	44905200	261	Não	SU	3.200,00
PROCESSO : 3175		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2532	0700	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	121	Não	NO	3.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	45.000,00
12	364	251	1523	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA E CULTURAL - ESTADO	F	33903000	121	Não	NO	1.435,75
						F	33903600	121	Não	NO	1.730,00
						F	33903900	121	Não	NO	3.860,00
						F	44905200	121	Não	NO	10.196,00
12	364	252	3073	0200	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO II - NORTE	F	44905200	121	Não	NO	61.770,00
12	364	253	3002	9900	VIABILIZACAO DO PLANO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - ESTADO	F	44905200	121	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 3199		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1824	9900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33901400	108	Não	NO	17.600,00
21	631	215	1390	9900	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - ESTADO	F	33901400	108	Não	NO	11.000,00
21	632	240	1832	9900	ASSENTAMENTOS RURAIS - ESTADO	F	33901400	108	Não	NO	44.000,00
						F	33903600	108	Não	NO	140.000,00
						F	44905100	108	Não	NO	43.000,00
PROCESSO : 3204		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	121	163	1511	9900	MONITORAMENTO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA E DOS GASTOS EM SAUDE - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	50.000,00
						S	44905200	134	Não	NO	80.000,00
10	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	7.599,64
						S	33903900	134	Não	NO	321.363,55
						S	33909200	134	Não	NO	9.763,19
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	533.443,03
						S	33904700	134	Não	NO	25.262,27

10	122	163	2330	9900	FORTALECIMENTO DA POLITICA DE SAUDE NAS REGIONAIS DA SAUDE - ESTADO	S	33901400	134	Não	NO	17.270,00
						S	33903000	134	Não	NO	30.490,00
						S	33903900	134	Não	NO	26.180,00
10	302	160	1498	9900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE - ESTADO	S	33504100	134	Não	NO	1.507.671,00
						S	33903900	134	Não	NO	582.010,00
10	302	160	3096	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	158.000,00
						S	33909300	134	Não	NO	930.000,00
10	302	203	1721	0200	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO II - NORTE	S	44905100	134	Não	SU	50.644,21
10	302	203	1721	0800	IMPLANTACAO DE UNIDADES BASICA DE SAUDE NO ESTADO - REGIAO VIII - OESTE	S	44905100	134	Sim	NO	7.620,00
04	122	036	2006	9900	MANUTENCAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	S	33909300	134	Não	SU	123.304,36
PROCESSO : 3224		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	5.000,00
20	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	6.078,00
						F	33904700	240	Não	NO	20.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS- PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	240	Não	NO	35.000,00
PROCESSO : 3231		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	94.600,00
						F	33903900	100	Não	NO	45.000,00
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	45.000,00
PROCESSO : 3266		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	121	Não	NO	896.238,62
TOTAL GERAL: 6.674.858,62											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3081		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	148	Não	NO	130.000,00
27	811	198	1620	1100	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	240	Não	NO	10.000,00
27	811	198	1620	1200	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	240	Não	NO	90.000,00
27	811	198	3035	0300	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	240	Não	NO	17.000,00
27	811	198	3035	0400	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	240	Não	NO	40.000,00
27	811	198	3035	0600	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	90.000,00
27	811	198	3035	0800	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	240	Não	NO	40.000,00
27	811	198	3035	0900	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	240	Não	NO	40.000,00
27	811	198	3035	1000	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	240	Não	NO	40.000,00

27	811	198	3035	1100	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	240	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											537.000,00
PROCESSO : 3151 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	257	2328	9900	PROFISSIONALIZACAO DE RECURSOS HUMANOS EM NIVEL MEDIO E TECNICO PARA O SUS - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	4.000,00
10	242	017	2639	9900	MANUTENCAO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE DEFICIENCIA - ESTADO	S	33903600	134	Não	NO	1.000,00
						S	33904700	134	Não	NO	8.950,00
						S	33909200	134	Não	NO	10.579,00
10	301	254	3012	9900	FORTELECIMENTO DAS ACOES DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE - ESTADO	S	33903900	261	Não	NO	3.200,00
10	303	161	3123	9900	FORNECIMENTO DE MATERIAS PRIMAS AS FARMACIAS DE MANIPULACAO - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	110.000,00
TOTAL GERAL:											137.729,00
PROCESSO : 3175 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2532	0200	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES REGIONALIZADAS - REGIAO II - NORTE	F	33901400	121	Não	NO	2.600,00
						F	33903000	121	Não	NO	20.263,44
						F	33903300	121	Não	NO	2.400,00
						F	33903600	121	Não	NO	7.975,00
						F	33903900	121	Não	NO	1.275,56
						F	44905200	121	Não	NO	14.726,00
12	364	250	2656	0200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO II - NORTE	F	33901400	121	Não	NO	1.180,00
						F	33903600	121	Não	NO	4.760,00
						F	33903900	121	Não	NO	4.090,00
						F	44905200	121	Não	NO	2.500,00
12	364	252	3074	0700	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	121	Não	NO	75.221,75
TOTAL GERAL:											136.991,75
PROCESSO : 3199 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	632	240	1832	9900	ASSENTAMENTOS RURAIS - ESTADO	F	45906100	108	Não	NO	255.600,00
TOTAL GERAL:											255.600,00
PROCESSO : 3204 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	257	2329	9900	CAPACITACAO CONTINUADA - ESTADO	S	33901400	134	Não	NO	50.000,00
						S	33903900	134	Não	NO	70.000,00
10	128	257	3055	9900	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	70.000,00
						S	33903900	134	Não	NO	40.908,00
10	302	160	1498	9900	AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	1.507.671,00
10	302	160	1503	9900	IMPLANTACAO DOS SERVICOS DE CIDADOS PALIATIVOS NOS HOSPITAIS REGIONAIS - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	1.229.085,13
10	302	160	2324	9900	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	15.200,00
10	302	160	2325	9900	AMPLIACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR - ESTADO	S	44905200	134	Não	NO	27.191,00
10	302	160	3096	9900	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE LEITOS DE UTI - ESTADO	S	33504300	134	Não	NO	1.328.807,12
10	302	254	1496	9900	IMPLEMENTACAO DA ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL NO CIAPS ADAUTO BOTELHO - ESTADO	S	33903000	134	Não	NO	121.759,00
TOTAL GERAL:											4.460.621,25
PROCESSO : 3224 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural											

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33913000	240	Não	NO	60.000,00
20	131	036	2014	0600	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - REGIAO VI - SUL	F	33913900	100	Não	NO	6.078,00
TOTAL GERAL:											66.078,00
PROCESSO : 3231 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	139.600,00
26	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	25.000,00
TOTAL GERAL:											184.600,00
PROCESSO : 3266 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33913900	121	Não	NO	896.238,62
TOTAL :											896.238,62
TOTAL GERAL:											6.674.858,62

DECRETO Nº 872, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 519.927,79, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3117	14101 Secretaria de Estado de Educação	519.927,79
TOTAL		519.927,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JÉSSÉ DE MACALHAES
 Secretário de Estado de Planejamento e Administração Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3117	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	268	2934	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33404100	261	Não	NO	519.927,79
TOTAL GERAL:											519.927,79

DECRETO Nº 873, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 290,56, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3012	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	290,56
TOTAL		290,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Organização Gestor

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 3012		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	3167	9900	Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - ESTADO	F	33909300	100	Sim	SU	290,56
TOTAL GERAL:											290,56

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3012		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	2283	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	290,56
TOTAL GERAL:											290,56

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.164/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 503.333/2007-CCV, **resolve autorizar** o senhor **SÁGUAS MORAES SOUSA**, Secretário de Estado de Educação, a se ausentar do País, no período de 1º a 09 de dezembro de 2007, em visita oficial aos Estados Unidos da América.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições legais vêm por meio desta, **retificar** a portaria nº. 028/2007/SAD publicada no Diário Oficial do Estado no dia 22 de outubro de 2007, em seu artigo 3º abaixo:

Onde se lê: Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 27/03/2007.

Leia-se: Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 22/10/2007.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração em Cuiabá-MT, 01/11/2007.

Geraldo A. de Vitto Jr.
 Secretário de Estado de Administração/MT

Portaria Conjunta nº. 176 /SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 11 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 176/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
418440018	Maria Pires De Araujo	Aprovado
ASSISTENTE DOS US		
418550026	Erasmus Rodrigues Dos Santos	Aprovado
435340018	Glades Da Silva Rios	Aprovado
427770017	Guiomar Pereira Franco	Aprovado
903280019	Maria Aparecida Ramalho De Sousa	Aprovado
425580016	Messias De Almeida Dantas	Aprovado
PNS DO SUS		
418380015	Dalton Siqueira	Aprovado
418630011	Domingos Savio Antunes De Oliveira	Aprovado
418520020	Elcio Carlos Henrique Da Silva	Aprovado
199780021	Joao Bosco Martins Morbeck	Aprovado
418170010	Joao Washington Rocha	Aprovado
418680019	Jorge Jose Do Nascimento	Aprovado
425020029	Jose Henrique De Souza Medeiros	Aprovado
824820010	Jose Valdemar Ost	Aprovado
640900011	Martha Isabel Pereira Matos	Aprovado
638140013	Nelli Broch Ravazio	Aprovado
418830010	Rubens William De Figueiredo Cunha	Aprovado
418610029	Terezinha Conceição O Azevedo	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
591460017	Lucio Luiz Ribeiro Leite	Aprovado
425680010	Regina Celia Gomes Pavani	Aprovado

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 079/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – RETIFICAR, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

1) Proc. Nº. 251479/2007 – **CELINA BOGNAR**, RG: 7019610, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Colíder. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 3931/2000 – SSRH/SAD,

publicada no D. O. de 13/12/2000, referente à Licença prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 08/06/1995 a 07/06/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 21/09/1992 a 20/09/1997.

2) Proc. Nº. 1885/2005 – **EDWIRGES LIBANIA CARDOSO CAVALCANTE**, RG: 10865772, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 119/2005 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 22/05/2005, referente à Averbação de Tempo de

Serviço.

ONDE SE LÊ:

• **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias.**

No período de 01/05/1978 a 06/02/1980, prestados a Sociedade Madeira Ley Somley.

No período de 14/04/1980 a 21/10/1982, prestados a Ginásio Gama e Souza;

No período de 22/10/1982 a 30/03/1983, prestado a Semeg Serviços Médicos Guanabara Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

LEIA-SE:

• **04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias.**

No período de 01/05/1978 a 06/02/1980, prestado a Sociedade Madeira Ley Somley, na função de Professora.

No período de 14/04/1980 a 21/10/1982, prestado a Ginásio Gama e Souza, na função de Professora;

No período de 22/10/1982 a 30/03/1983, prestado a Semeg Serviços Médicos Guanabara Ltda. Na função de Assistente Social;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Os períodos de 01/05/1978 a 06/02/1980 e 14/04/1980 a 21/10/1982, serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foram exercidos na função de magistério.

3) Proc. Nº. 9159/2005 – **IVONEIDE MOREIRA**, RG: 1965808, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Colíder. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 195/1994 – SSRH/SAD,

publicada no D. O. de 11/04/1994, referente à Averbação de Tempo de Serviço.

ONDE SE LÊ:

- 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias**, perfazendo um total de 3.122 dias.

No período de 01/03/1979 a 31/12/1982, prestados a Prefeitura Municipal de Planaltina – PR;

No período de 01/06/1986 a 31/12/1982, prestados a Prefeitura Municipal de Planaltina – PR, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade nos termos da Lei Complementar nº. 04/90 em seu artigo 130, inciso I;

No período de 01/03/1990 a 01/08/1990, prestados a Associação Educacional de Alta Floresta

No período de 09/05/1983 a 29/01/1984, prestados a Lojas Americanas S/A

No período de 01/06/1984 a 30/04/1985, prestado a José Eduardo Silva Ramos, para efeito de aposentadoria e disponibilidade nos termos da Lei nº. 5.027 de 17/06/1986 e de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 27/01/2005, pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social)

LEIA-SE:

- 06 (seis) anos e 06 (seis) meses:**

No período de 01/03/1979 a 31/12/1982 e 01/06/1986 a 31/01/1989, prestados a Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

- 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias:**

No período de 09/05/1983 a 29/01/1984, prestados a Lojas Americanas S/A;

No período de 01/06/1984 a 30/04/1985, prestados a José Eduardo Silva Ramos;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/03/1990 a 01/08/1990, prestado a Associação Educacional e Cultura de Alta Floresta, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

04) Proc. Nº. – 429204/2007 – **LIENICE DELMONDES SOARES**, RG: 374767, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 215/2000 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 07/07/2000, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 01/03/1980 a 28/02/1985

01/03/1985 a 28/02/1990

01/03/1990 a 28/02/1995

01/03/1995 a 28/02/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 12/08/1975 a 11/08/1980

12/08/1980 a 11/08/1985

12/08/1985 a 11/08/1990

12/08/1990 a 11/08/1995.

05) Proc. Nº. – 145682/2007 – **JOSE LEITE DA SILVA**, RG: 0340588, Agente da Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 061/1999 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 24/05/1999, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 01/04/1992 a 30/03/1997

01/04/1997 a 30/03/2002.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 01/05/1992 a 30/04/1997

01/05/1997 a 30/04/2002.

06) Proc. Nº. – 92277/2007 – **MARIA MADALENA CARVALHO DAMACENA**, RG: 204098, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Pedra Preta. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 443/1990 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 10/05/1990, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 01/08/1977 a 31/07/1982

01/08/1982 a 31/07/1987.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 15/02/1982 a 14/02/1987

15/02/1987 a 14/02/1992.

07) Proc. Nº. – 115884/2007 – **MARIA DE BRITO LAGE**, RG: 543491, Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, em Alta Floresta. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 171/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 27/01/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 03/03/1988 a 02/03/1993

21/08/1995 a 20/08/2000.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 03/03/1988 a 02/03/1993

03/03/1993 a 02/03/1988.

08) Proc. Nº. – 393826/2007 – **REINALDO BENEDITO DA SILVA**, RG: 229045, Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá. **Retifico, em parte**, a Portaria de nº. 321/2001 – SSRH/SAD, publicada no D. O. de 23/10/2001, referente à Licença Prêmio.

ONDE SE LÊ:

Quinquênio de: 19/07/1996 a 18/07/2001.

LEIA-SE:

Quinquênio de: 19/07/1993 a 18/07/1998

II – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

09) Proc. Nº. 357954/2007 – **SEBASTIAO MARINHO DOS SANTOS**, RG: 666922, Técnico de Defesa Agropecuária, do Instituto de Defesa Agropecuária, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pela Portaria nº. 060/2007, publicado no D.O. de 20/08/2007, referentes aos períodos de 01/06/1980 a 31/05/1985 (03 meses) e 01/06/1985 a 31/05/1990 (03 meses).

Obs.:

- A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

III - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

10) Proc. Nº. 285450/2007 – **CELINA BYK NODARI**, RG: 15756110, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, em Paranaita. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 042/2006 publicada no Diário Oficial de 12/09/2006, que retificou as portarias seguintes: Portaria nº. 617/1992, Diário Oficial de 28/08/1992; Portaria nº. 1041/1996, Diário Oficial de 08/11/1996 e Portaria nº. 145/2001, Diário Oficial de 06/06/2001.

11) Proc. Nº. 270797/2007 – **JOANE SANTOS CUNHA**, RG: 356299, Agente Universitário, da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 094/2004/SSRH/SAD publicada no Diário Oficial de 20/12/2004, que foram averbados 06 (seis) meses de Licença Prêmio em dobro, referente aos quinquênios de 22/02/1988 a 27/02/1993 e 28/02/1993 a 27/02/1998

IV - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 109, da lei complementar nº. 04, de 15/10/1990:

12) Proc. Nº. 143423/2007 – **DEISE GONÇALVES MENEZES**, RG: 544305, Assistente de Administração, da Secretaria de Estado de Educação, em Alto Araguaia. **CONCEDE O** quinquênio de 02/05/1988 a 01/05/1993.

13) Proc. Nº. 336103/2007 – **MARCOS ANOTNIO MORANDI**, RG: 7017348851, Profissional de Nível Superior do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Jauru.

CONCEDE O quinquênio de 11/05/1984 a 10/05/1989.

V – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

14) Proc. Nº. – 443808/2007 – **ADINEY PIMENTA TOLOSA**, RG: 143158, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias:**

Nos períodos de 01/07/1983 a 23/05/1985, prestado ao Departamento Estadual de Trânsito

Nos termos da Lei complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

- 02 (dois) anos e 17 (dezessete) dias:**

No período de 01/03/1979 a 17/03/1981, prestado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande – MS

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 24/05/1985 a 01/07/1985, prestado ao Departamento Estadual de Trânsito, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço

público estadual de Mato Grosso.

- Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor uma vez que foram exercidos na função de magistério.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2007.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Superintendência de Gestão de Pessoas



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Interinamente

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 080/2007 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DEFERIR pedido de Contagem em Dobro de Licença Prêmio não usufruída, para fins de Aposentadoria, nos termos do artigo 109 da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990.

01) Proc. Nº. 211144/2007 – **MARIA ABADIA DE FARIA NEVENSCHWANDER**, RG: 5828907, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, em Cuiabá. **Averbem-se, em dobro**, 06 (seis) meses de Licença Prêmio publicado pelas Portarias nº. 035/1999, e 038/2001 publicado nos D.O. de 28/05/1999 e 30/05/2001., referentes aos períodos de 18/02/1987 a 17/02/1992 (03 meses) e

18/02/1992 a 17/02/1997 (03 meses), conforme as informações de fls. 05, 17 e 18 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

02) Proc. Nº. 360820/2007 – **CICERO GONÇALVES FILHO**, RG: 140751 Investigador de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cáceres. **Averbem-se, em dobro**, 03 (três) meses de Licença Prêmio publicado pelas Portarias nº. 073/1995/DGPJC publicado nos D.O. de 14/08/1995, referentes aos períodos de 06/03/1990 a 07/03/1995 (03 meses) conforme as informações de fls. 11 e 13 dos autos.

OBS.:

- **A contagem em dobro de licença prêmio para fins de aposentadoria é permitida conforme entendimento exarado na emenda 012/2002 pela Comissão Conjunta PGA/SAD, desde que o período aquisitivo da licença tenha ocorrido antes da publicação da**

EC 20, de 15/12/1998.

II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, Portaria publicada em Diário Oficial:

03) Proc. Nº. 366339/2007 – **VANIA MARIA SARTINI DUTRA PIMENTA**, RG: 11048972, Professora, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres. **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 128/1995 publicada no Diário Oficial de 27/03/1995, pois o quinquênio da Licença Prêmio foi concedido de forma irregular, uma vez que o servidor estava afastado sem ônus, no período de 03/09/1993 a 02/09/1994 e 05/03/1997 a 03/09/2002, conforme vida funcional.

04) Proc. Nº. 386026/2007 – **JACO PEREIRA DE SOUZA**, RG: 186553, **Torne-se, sem efeito, em parte**, a Portaria nº. 0033/2000-IPEMAT, de 14/09/2000 publicada no Diário Oficial de 18/09/2000, que deferiu averbação por tempo de serviço.

III – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço:

05) Proc. Nº. – 328935/2007 – **NEUCI APARECIDA BOTELHO**, RG: 491074, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **02 (dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 02/01/1991 a 26/02/1993, prestado a Prefeitura Municipal de Alta Floresta; **Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social**

- **06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias:**

No período de 10/07/1985 a 28/05/1986, prestado ao Banco Brasileiro de Descontos S/A; **No período de 01/04/1990 a 09/09/1990**, prestado a Jose Celestino Machado **No período de 01/10/1996 a 30/11/1999**, prestado a Rita de Cássia Leventi Aleixes; **No período de 01/08/2000 a 09/12/2001**, prestado a RCKR Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.; **No período de 01/09/1993 a 30/09/1993 e 01/03/1987 a 30/07/1987**, prestado a Neuci Aparecida Botelho;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 10/12/2001 a 30/12/2001, prestado a RCKR Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. E 01/06/2004 a 01/08/2005, prestado a Caixa de Assistência dos Advogados do Estado de Mato Grosso, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

06) Proc. Nº. – 135993/2007 – **ELZINHO GOMES DE SIQUEIRA**, RG: 138353, Agente de Administração Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda, de Rondonópolis.

Averbem-se:

- **15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias:**

No período de 02/01/1976 a 31/07/1977, prestado a Francisco M do Nascimento; **No período de 11/05/1967 a 05/03/1975**, prestado a Cia Ultrazag S/A; **Nos períodos de 01/08/1977 a 31/12/1977, 01/02/1978 a 30/08/1978, 01/10/1978 a 30/10/1978, 01/01/1979 a 30/04/1979, 01/08/1979 a 30/12/1979, 01/03/1980 a 28/02/1981, 01/01/1980 a 30/01/1980, 01/03/1984 a 30/06/1984 e 01/06/1987 a 30/09/1990**, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não será computado o período de 01/03/1977 a 31/07/1977, prestado na iniciativa privada na condição de contribuinte individual, pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Francisco M do Nascimento.

07) Proc. Nº. – 293160/2007 – **SANTA TERESINHA CAMARGO PASSARIN**, RG: 888439, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Peixoto de Azevedo.

Averbem-se:

- **09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias:**

No período de 01/03/1972 a 31/12/1972 e 01/03/1973 a 30/04/1981, prestados a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu na função de Professora; **No período de 02/05/1988 a 17/02/1989**, prestado a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

- **02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias:**

No período de 01/05/1981 a 15/09/1983, prestado a Associação Desenvolvimento Educ Foz do Iguaçu, na função de Professora; **Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos**

civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Os períodos averbados serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de Magistério.

08) Proc. Nº. –72467/2005 – **FATIMA JESUS LUCIANO DE ALMEIDA**, RG: 523320, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Glória D'oeste.

Averbem-se:

- **04 (quatro) anos e 08 (oito) meses:**

No período de 01/08/1983 a 31/03/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Mirassol D'oeste, na função de Professora;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de Magistério.
- Não será computado o período de 01/04/1988 a 30/04/1988, prestado a Prefeitura Municipal de Mirassol D'oeste pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

09) Proc. Nº. – 237924/2007 – **ELIZABETH DOS SANTOS MANCIOLLI**, RG: 330270, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Confresa.

Averbem-se:

- **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 01/01/1998 a 31/03/1999, 02/08/2001 a 18/09/2001 e 20/12/2001 a 01/01/2002, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

- **08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias:**

No período de 10/11/1981 a 22/04/1982, prestado a Comercial Magmar Ltda.;

No período de 03/05/1982 a 27/12/1983 e 01/12/1984 a 31/12/1988, prestado a Lourenço Rabioli **No período de 01/01/1989 a 28/02/1990 e 01/09/1990 a 01/03/1992**, prestado a Lourenço Rabioli & Cia Ltda.;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 01/12/1984 a 31/12/1988, prestado a Lourenço Rabioli & Cia Ltda., pois o referido período está concomitante com o tempo de serviço prestado a Lourenço Rabioli; 26/08/1997 a 31/12/1997, 01/06/2001 a 01/08/2001, 19/09/2001 a 19/12/2001, 02/01/2002 a 31/03/2002 e 07/02/2000 a 31/12/2000, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, pois os referidos períodos estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual de Mato Grosso.

10) Proc. Nº. – 354739/2007 – **MARIA JUSTINA DE ALMEIDA JOSETTI**, 000442, Técnico da Área Instrumental, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias:**

No período de 24/07/1973 a 19/08/1976, prestado a Centrais Elétricas Matogrossenses S/A;

No período de 12/06/1978 a 18/04/1980, prestado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; **Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.**

Obs.:

- Não serão computados os períodos de 16/08/1982 a 31/12/1983, prestado a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso; e 01/01/1984 a 01/04/2007, prestado a Cia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, pois os referidos períodos já estão informados na ficha funcional do requerente

11) Proc. Nº. – 400766/2007 – **ANTONIO REINALDO TEIXEIRA**, RG: 633824, Investigador de Polícia, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **01 (um) ano 01 (um) mês e 03 (três) dias:**

No período de 15/01/1975 a 16/02/1976, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro; **Nos termos da Lei complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990, artigo 127, Art. 127 é contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.**

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

12) Proc. Nº. – 237369/2007 – **IRMA ARGIA DE MELO CINTRA**, RG: 896626, Professora, da Secretaria de Estado de Educação, de Cuiabá.

Averbem-se:

- **06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias:**

No período de 14/02/1977 a 12/02/1984, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Professor;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I, Art. 130 contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade. I - O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social

Obs.:

- O período averbado será computado para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que foi exercido na função de Magistério.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA_TERRA NOVA DO NORTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

TDI nº 009/2007, TERRA NOVA DO NORTE, 05 de NOVEMBRO de 2007

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

ALAIR GOMES MONTEL	579.364.712.00	SITIO MARIA	2968304 SSP PA
APARECIDO BARLEASA BOMFIM	028.150.171.80	SITIO OLHO D'AGUA	19545177 SSP MT
APARECIDO ORTIZ DAS NEVES	048.253.858.93	SITIO DOIS IRMAOS	11666530 SSP SP
CICERO APARECIDO DA SILVA	942.136.071.00	FAZENDA SELA DE OURO	1188597 SSP MT
CLEVERSON RODRIGUEZ	901.021.001.44	SITIO MONTES CLAROS	12750549 SSP MT
DIONES DE OLIVEIRA BARBOSA	013.833.191.03	SITIO SANTA RITA	16912853 SSP MT
DYULIANA DE SOUZA	032.268.101.46	SITIO SQUINAO	20248660 SSP MT
EVERTON DE ROSSI	968.600.571.49	SITIO ESPERANÇA	14572311 SSP MT
FABIANO BERNARDO MATOS	029.133.401.64	SITIO MATOS	20451253 SSP MT
FRANCIELLI GABIATTI	021.134.411.79	SITIO ILAR	18801714 SSP MT
GENAILSON LINO DA SILVA	008.146.235.22	SITIO BANDEIRANTES	21703655 SSP SE
GENIVAL BONFIM PEREIRA	039.281.399.83	SITIO LARANJEIRAS	87797627 SSP PR
GERVASIO LANGNER DO SANTOS	332.796.590.00	SITIO BELA VISTA	4084511081 SJS RS
JIRIMIAS ANDRE MALAQUIAS	956.878.071.87	SITIO MALAQUIAS	11577330 SJ MT
JOAO MARIA DOS SANTOS	372.196.349.00	CHACARA Nº 126	32056679 SSP PR
JOAQUIM GNUMTAM	390.808.549.72	CHACARA DOS CAJUEIROS	054145 SSP MT
JOEL VIEIRA DA SILVA	018.704.641.76	SITIO SANTO ANTONIO	17174325 SSP MT
JOSE ROBERTO BASSANESSI	015.070.261.29	SITIO ASA BRANCA	16982762 SSP MT
JOSE VALDIR G. DOS SANTOS	732.411.801.15	SITIO VISTA ALEGRE	13058266 SSP MT
JULIANA CR. LOPES DA SILVA	026.072.591.93	FAZENDA PINGO DE OURO	17040370 SSP MT
JURANDI MARIANO B. BONFIM	960.634.321.91	SITIO N. SENHORA AP*	20186460 SSP MT
LILIAN DA SILVA	005.737.891.69	CHACARA JOANA DARQUE	15479510 SSP MT
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	865.840.571.00	SITIO SÃO FRANCISCO	10693254 SSP MT
MELANIA KAMINSKI	707.057.470.34	SITIO BAJÉ	1046720882 SSP RS
NAIR SALES O. ALVES DE SOUZA	429.334.981.20	SITIO SÃO JOSE	597924 SSP MT
NILDO CARDOSO DA SILVEIRA	013.908.251.40	SITIO AGUA BOA	17464200 SSP MT
PAULO CESAR DA SILVA ROYO	604.634.171.20	SITIO LAGO AZUL	879072 SSP MT
SOLANGE DA SILVA	703.442.211.72	SITIO SERPA	741382 SSP MT
PEDRO PEREIRA	330.054.009.72	SITIO SERRA VERDE	46495810 SSP PR
THEREZA SPORNRAFT BARBOSA	650.485.631.15	SITIO CARAZINHO	408236 SSP MT
THIAGO PEREIRA DUTRA	024.519.751.64	SITIO DUTRA	20888481 SSP MT

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que Explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Agencia Fazendária de Nova Olímpia-MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR-TDI reconheço que(s) micro produtores(es) rural(is)apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que explora atividade rurais em ares com extensão igual/ inferior a 100 hectares atendendo aos dispositivos do Art.19 da portaria 114/2002.
Raimundo Monteiro de Souza 414.191.033-34 8904002032620SSP/CE
Florisvaldo Lopes Fernandes 572.050.191-68 882.840/SSP/MT
Agênfa de Nova Olímpia-MT, 05 de Novembro 2007- Francisca A. Neres – Gerente Fazendária 13305018-1

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº714/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Construção de uma Unidade de Saúde PSF (Programa de Saúde da Família)**, no município de Planalto da Serra/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº375/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 10/10/2007.

Firma: DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº CELSO LUIZ RIBEIRO
MEMBROS: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO
ENGº MURILLO FELIPE REBELATO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº 721/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT – 320 , Trecho: Entrº BR – 163 (Nova Santa Helena) – Colider – Nova Canaã do Norte – Alta Floresta , Sendo: Lote 01 – Sub Trecho: Nova Canaã – Rio Teles Pires , extensão 68,40 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 385/2.007/00/00-ASJU. Retroagir para o dia: 05/11/07.**

FIRMA: CCL – CONSTRUTORA CAPITAL LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS - FISCAL
ENGº MARILDA DE CASTRO COSTA - MEMBROS
ENGº FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº 722/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução dos Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT – 320 , Trecho: Entrº BR – 163 (Nova Santa Helena) – Colider – Nova Canaã do Norte – Alta Floresta , Sendo: Lote 02 – Sub Trecho: Rio Teles Pires – Alta Floresta , extensão 63,40 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 386/2.007/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia: 05/11/07.**

FIRMA: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA.

COMISSÃO:

ENGº JORGE LUIZ MOURA MATOS - FISCAL
ENGº JOSÉ GONÇALO DA COSTA - MEMBROS
ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO - MEMBROS

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 724/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 372/2007 - ASLi/SINFRA, de 06/11/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo relacionados:

CONVITE Nº 326/2007

Objeto: seleção de empresa de construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Rosário Oeste, trecho: Serra Azul – Fazenda Estrela Dalva – km 33, numa extensão de 33,0 km, com realização prevista para o dia 07 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 328/2007

Objeto:seleção de empresa de Construção Civil, para Reforma da Sede do Comando Regional II da Polícia Militar, no Município de Várzea Grande-MT, com realização prevista para o dia 09 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 329/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil, para Reforma da Sede do Comando Regional VII da Polícia Militar, no Município de Tangará da Serra-MT, com realização prevista para o dia 09 de novembro de 2007 às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA PRESIDENTE
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO MEMBRO
AMÉLIA MARTINS MEMBRO
RENATA FERNANDES ALVES SECRETARIA

CONVITE Nº 327/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-140, trecho: Campo Verde – Nova Brasília, Sub trecho: Campo Verde – km-37, numa extensão de 37,00km, com realização prevista para o dia 07 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ PRESIDENTE
ELZO GONÇALVES DA SILVA MEMBRO
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO MEMBRO
EDJALMA DA COSTA E SILVA MEMBRO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 725/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão, considerando o que consta do processo nº 0.035.128-8/05/SET, referente Convênio nº 124/05 – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT, com a finalidade de Tomada de Contas Especial.

COMISSÃO:

ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS.....Presidente
NILSON RIBEIRO..... Membro
FRANCISCO CÂNDIDO A MACIEL..... Membro

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA/Nº475/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à Reforma do Acesso, **Construção da Guarita e Fechamento Perimétrico da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**, no município de Cuiabá/MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº201/2007/00/00-ASJU.

Os efeitos desta retroagem ao dia 22/06/2007

Firma: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGª ANA FLÁVIA LEÃO PREZA
ENGº IRINEU DE ARAÚJO
ENGº WILSON VIEIRA GONÇALVES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de julho de 2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO					
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	I.C.	EMPRESA	MUNICÍPIO	DATA
SAOP/Nº 029/2007	Construção de uma Unidade de Saúde PSF (programa de Saúde da Família).	375/2007/00/00-ASJU	DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.	PLANALTO DA SERRA/MT	31/10/07

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2007.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Início de Serviço das Obras , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº139/07 05/11/07	RESTAURAÇÃO	385/07/00/00-ASJU	CCL CAPITAL LTDA	MT – 320
SUOT/OS/Nº 140/07 05/11/07	RESTAURAÇÃO	386/07/00/00-ASJU	OK LTDA	MT - 320

Cuiabá , 06 de novembro de 2.007.

Engº Orlando Monteiro da Silva
Superintendente de Obras Transportes

Extrato do Instrumento Contratual Nº 390/2007/00/00 – ASJU

Modalidade Pregão Presencial nº 0075/2007 SAD

Processo nº 484575/2007 SINFRA

Objeto do Contrato: Registro de Preço para aquisição de combustível - óleo diesel automotivo, em conformidade com as características constantes no Regulamento Técnico ANP em vigor, a ser entregue à SINFRA, para os serviços atender os municípios do Estado contemplados na T.C.T. nº 065/07 e 264/07.

Valor: R\$ R\$ 2.500,999,71 (Dois Milhões, Quinhentos Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 3 (três) meses a partir da data de sua assinatura
Dotações: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.04042-0.

Partes: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA BRASILEIRA S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo de Rescisão nº 456/2006/06/01-ASJU

Processo: Nº 436066/2007/SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Prédio da Pastoral da Criança, no Município de Dom Aquino-MT.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 456/2006/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula VII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.

Partes: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 391/2007/00/00 – ASJ

Processo nº 0.056.207-6/2007 – SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 312/2007

Objeto do Contrato: Construção de Guarita e Obras Complementares na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC no Município de Alta Floresta-MT.

Valor: R\$ 129.267,28 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Prazo: 60(sessenta) dias.

Dotação: 26301.0001.12.122.036.2007.9900.44905100.145.1.1, conforme NE 26301.0001.07.01536-1.

Partes: AGAPE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

*Extrato do Termo de Rescisão nº 173/2006/06/01-ASJU

Onde se lê: Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação da Rodovia BR-163/MT, trecho:

Rio Peixoto de Azevedo – Divisa MT/PA, sub-trecho: Guarantã do Norte – divisa MT/PA, numa extensão de 50,66 Km.

Leia-se: Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação da Rodovia BR-163/MT, trecho: Rio Peixoto de Azevedo – Divisa MT/PA, sub-trecho: Guarantã do Norte – divisa MT/PA, numa extensão de 49,57 Km.

Partes: EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 489/04

PROCESSO: 16.463-1/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 16.463-1/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 489/04 o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1595 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 489/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA UNIÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 002/05

PROCESSO: 29.390-3/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 29.390-3/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 002/05 o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1123 (hum mil, cento e vinte três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 002/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA
DOS PIONEIROS - LINHA NORTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 034/05

PROCESSO: 32.647-0/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 32.647-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 034/05 o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1226 (hum mil, duzentos e vinte e seis) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 034/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA SANTO ANTONIO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 151/05

PROCESSO: 34.614-4/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 34.611-4/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 151/05 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 845 (Oitocentos e quarenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 151/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 029/06

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 43.265-2/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 029/06, firmado com a Prefeitura Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 180 (Cento e oitenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 07 de Maio de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 029/06, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 272/06

PROCESSO: 40.912-2/07

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, para o fornecimento de materiais betuminosos, para a execução de 20.260,00 m² de TSD - Tratamento Superficial Duplo, no Município de JACIARA - MT.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 65,00 (Sessenta e cinco) toneladas de Emulsão Asfáltica RR-2C e 28 (Vinte e oito) toneladas de CM-30 cura média, , objetivando a pavimentação de ruas e avenidas localizadas no Município, conforme projeto básico;

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JACIARA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 095/07

PROCESSO: 56.513-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 56.513-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 095/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 095/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra Estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP, para construção de pontes de concreto em substituição às de madeiras sob o RIO PEIXOTINHO I E PEIXOTINHO II, na MT-322, TRECHO: MATUPÁ – RIO PEIXOTINHO II.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra Estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Prévia – LP, para a construção de pontes de concreto em substituição às de madeira na MT-343, trecho: Cáceres/Barra do Bugres, sob os Córregos: Taquaral II, Taquaralzinho, Figueirinha, Gu anandi, Monjolo, Buri, Salobinha, Cavallo, Saloba, Ribeirão, Das Onças e Ribeirão Treis .

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 169/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa – RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 169/2004, referente ao preparo e fornecimento de alimentação, com a utilização da cozinha da Unidade Prisional de Rondonópolis, ao Sistema Prisional da Unidade Prisional de Rondonópolis, ao Sistema Prisional do Estado de Mato Grosso, especificamente das seguintes unidades: Unidade Prisional Regional de Rondonópolis, Cadeia Pública e Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente de Rondonópolis, conforme especificações previstas do Edital n.º 092/2004-SEJUSP/MT, seus anexos e demais cláusulas contratuais.

DA ALTERAÇÃO: CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo, para o exercício de 2007, correrão por conta da Dotação Orçamentária: Projeto-Atividade: 2282 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte: 100. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2008.

DA VIGÊNCIA: 28/10/2007 a 27/10/2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. Rodrigo Peres Pereira – RODRIGO PERES PEREIRA E CIA LTDA./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 409/2007-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 290281/2006.

RESOLVE:

Dispensar a partir de 21/11/1980, o professor **Saulo de Moraes Sarmiento**, RG nº. 369 239 SSP/MT, CPF nº 078.402.761-72 da Portaria nº 1993/80-SEC de 09/07/1980, publicada no Diário Oficial de 17/07/1980, página 13, que o designou para prestar serviços como Supervisor Escolar, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Governador José Fragelli" de São Félix de Araguaia, Escola Estadual de 1º Grau "Humberto Castelo Branco" de Luciara e na Escola Estadual de 1º Grau de Santa Terezinha, a partir de 01 de março de 1980, para fins de regularização funcional.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
C U M P R A - S E:

Cuiabá, 22 de outubro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 318/07-CEE/MT.

Instaura Processo Apuratório para apurar denúncias noticiada a Presidência da CEE/MT e determina outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art. 27 do Decreto 2943/01, combinado com as regras do art. 4º da Resolução n. 93/06-CEE/MT; e:

Considerando a denúncias de funcionamento sem autorização e credenciamento para oferta de curso técnico da educação profissional na instituição de ensino abaixo citada (artigo 1º), nos municípios de Barra do Garças e Água Boa, noticiados nos processos n. 3327/07 e 3499/07 respectivamente;

Considerando o despacho da Presidente do CEE/MT (fl. 24), constante no processo n. 2822/07, determinando a abertura de processo apuratório ante a notícia de atos irregulares realizados anteriores a 27/02/07 (funcionamento sem autorização da aludida escola) no Município de Juína;

Considerando que para a oferta de cursos "in casu" é imprescindível a anterior autorização e credenciamento expedido pelo CEE/MT, capitulando, em tese, os fatos acima narrados, em ilicitudes previstas nos artigos. 1º 2º, com possível incursão das penas do art. 7º da Resolução n. 93/06/CEE/MT; além de que estes fatos, também, capitulam em tese, as ilicitudes e incursão previstas nos artigos. 171 e 299 do CP; artigos. 14, 56, 59 e 66 do CDC e art. 69 do ECA;

Considerando a necessidade de aplicação do princípio do contraditório e da ampla defesa esculpidos nos art. 5º LV e 37 da CF em processo apuratório na seara administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar, com fundamentos no art. 5º da Resolução 93/06-CEE/MT, uma Comissão Apuratória composta por três membros: os servidores: **Luiz de Lima Cabral**, OAB/MT 4631 e **Luzia da Silva Oliveira**, OAB/MT 7832-E, ambos lotados no CEE/MT e **Nelci Saletto Basso**, matrícula n. 000345120019, lotada na Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT, para que sob a Presidência do primeiro, Secretariado pelo segundo membro, apure em toda sua extensão as supostas irregularidades atribuídas: a Escola São Camilo, Associação dos Trabalhadores de Saúde Coletiva – ATRASC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 07.579.674/0001-31, situada à Avenida XV de Novembro, n. 664 – Bairro Porto – Cuiabá/MT a qual mantém a "Escola Técnica São Camilo", tendo como responsável o Sr. José Cláudio Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, enfermeiro, RG 1.161.027-6 SSP/MG e CPF n. 045.051.606-70, residente na Rua Clarindo de Souza, 2170, Bairro Despraído – Cuiabá/MT ou seu sucessor legal, dos cursos ofertados nos municípios acima citados, bem como em outros municípios, se houver;

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 60 dias para concluir os trabalhos, a partir da data da publicação;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 127/2007

Origem: Carta Convite n.º 054/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para Construção de Unidade Escolar Indígena Koge Eiari com 02 (duas) salas de aula, dependência administrativa, WC dos alunos, cozinha, refeitório na Aldeia Indígena Koge Eiari, no município de Barão de Melgaço/MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I do Termo de Referência n.º 767/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 148.510,65 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).**

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51


Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05/11/07 e seu término 04/11/08.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Cuiabá – MT, 05 de Novembro de 2007.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANÚNCIO – EDITAL (CONVOCAÇÃO DOS CREDORES DO CDCE DA ESCOLA ESTADUAL "JOSÉ MAGNO" /Cuiabá).

O Secretário de Estado de Educação – Faz saber que esta secretaria convoca os credores abaixo relacionados e os credores desconhecidos para comparecerem, portando o referido cheque, na sede da Secretaria de Estado de Educação, na travessa B, s/nº, Centro Político Administrativo, para que seja efetuado o pagamento dos cheques emitidos pelo Conselho Deliberativo/2003 da Escola Estadual "José Magno" do município de Cuiabá.

Esta convocação diz respeito especificamente aos seguintes CHEQUES:

CREDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE Nº	VALOR
NELLY HAKIME SILVA	001	3325	21.317-9	850143	R\$ 110,00
WANDERLEY SILVA	001	3325	21.317-9	850142	R\$ 110,00
LUIZ BUENO BRANDÃO	001	3325	23.655-1	850151	R\$ 150,00
WÊNIA SIMAN	001	3325	21.317-9	850150	R\$ 298,00
DELTA	001	3325	21.317-9	850151	R\$ 298,00
DESCONHECIDO	001	3325	23.655-1	850160	R\$ 60,00
DESCONHECIDO	001	3325	70.832	850076	R\$ 130,00
DESCONHECIDO	001	3325	70.832	850075	R\$ 140,00
DESCONHECIDO	001	3325	22.649	850032	R\$ 360,00
JUCIMARA RODRIGUES	001	3325	21.317	850149	R\$ 107,60
DESCONHECIDO	001	3325	21.317	850155	R\$ 85,00
DESCONHECIDO	001	3325	21.317-9	850154	R\$ 320
DESCONHECIDO	001	3325	21.317-9	850160	R\$ 50,00

Cuiabá/MT, 01 de novembro de 2007.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 20/2007/SECITEC

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelas Leis Complementares 49/98, 151 e 153 de 08 de janeiro de 2004 e;

Considerando que nos termos do artigo 40 Lei Complementar 153 de janeiro de 2004, a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia passa a integrar o Sistema Estadual de Ensino, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 49, de 1º de outubro de 1998;

Considerando que a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia passará a ser, no que diz respeito às políticas de educação profissional e tecnológica, o órgão executivo, com as atribuições de planejamento, coordenação, execução, administração, supervisão, fiscalização e avaliação destes níveis e modalidades de ensino;

Considerando que o Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC, é uma Autarquia Estadual vinculada a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e

Considerando o que dispõe a Resolução nº 249 de 29 de maio de 2007, expedida pelo Conselho Estadual de Educação, que estabelece normas para registro e expedição de certificados e diplomas no Sistema Estadual de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º Além das assinaturas previstas como exigência contidas no Artigo 6º, inciso IV, letra d, e no artigo 15 da Resolução nº 249/2007, que estabelece normas para o registro e expedição de certificados e diplomas no Sistema Estadual de Ensino, todos os certificados e diplomas oferecidos pelo Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC, serão subscritos também pelo Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Presidente do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – CEPROTEC, ou por seus representantes legais.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 18/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de Novembro de 2007.

Francisco Tarquínio Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Original Assinado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 025/2007

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Financeira Nº 025/2007 (SECITEC-UNEMAT.)

Espécie: Termo de Cooperação Técnica Celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia / SECITEC e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso / UNEMAT.

Objeto: Realizar o 41º Fórum Nacional de Reitores da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais, que será realizada na cidade de Cuiabá, do período de 22 e 23 de novembro do corrente ano.

Vigência: Iniciado em 07 de novembro até 25 de novembro de 2007.

Dotação Orçamentária: 26101.2007.3390.3600-145

26101.2007.3390.3900-100

Assinam: Exmo Sr. Blairo Maggi – Governador do Estado de Mato Grosso; o Sr. Francisco Tarquínio Daltró – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Original Assinado

SICME**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA****SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 038/2.007 - FUNDEIC**

CONVENENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

OBJETO: Apoiar a aquisição de equipamentos para a implantação dos laboratórios físico-químico microbiologia, microscopia multidisciplinar do curso técnico em alimentos de Nova Mutum.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 277.777,78 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), dos quais, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é o valor de participação da SICME

PELO FUNDEIC:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 17.601


Projeto/Atividade: 1837

Elemento de despesas: 3340.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 07 de Novembro de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, e Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 039/2.007 - FUNDEIC**

CONVENENTE: **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO DE MATO GROSSO**

CONCEDENTE: **SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME**

OBJETO: apoio à realização do Encontro nacional de Produtores de Calcário – ENACAL 2007

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), dos quais, R\$10.000,00 (dez mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 17.601

Projeto/Atividade: 1837

Elemento de despesas: 3350.3900

Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 05/12/2007.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 19 de outubro de 2007.


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, e Serafim Carvalho de Melo, Presidente do Sinecal..

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 002/2005. Processo: 0.213.185-4.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH** – CNPJ – MF Nº. 24.772.253/0001-41.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **07 (sete) meses**, com início da vigência em **13/12/2007** e com término em **13/07/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **13/08/2008**.

Data de Assinatura: 06/11/2007.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO – Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº. 040/07 PROJETO DE PESQUISA DINTER FAPEMAT-UNEMAT-UFSCAR.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Claumir César Muniz, com interveniência da UNEMAT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: "Avaliação do papel do pulso de inundação sobre a riqueza e Biodiversidade de Peixes em Ambiente inundável na porção Norte do Rio Paraguai (Baía do Caiçara), Cáceres/MT". **Valor:** R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte:** 145, **Vigência:** 01.11.07 a 01.11.09 **Data Assinatura:** 01.11.07.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor, e Claumir César Muniz - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 552/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carlos Caneppele, com interveniência da UFMT/MT.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "Simpósio de atualização em Armazenagem de Grãos e Beneficiamento de Sementes".

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte** 145; **Vigência:** 01/11/2007 a 01/02/2008.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor e Carlos Caneppele – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 413/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Moisés Mendes Martins.

Objeto: Auxílio financeiro para a Editoração de Coletâneas: "Coletânea do Cerrado, Pantanal ao Cosmo: Uma passeio Poético".

Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte** 145

Vigência: 05/11/2007 a 05/03/2008

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Moisés Mendes Martins Junior – pesquisador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À EVENTOS N.º 543/2007

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alex Caetano Pimenta, com interveniência da CEFET/CUIABÁ.

Objeto: Auxílio financeiro para a realização do evento: "I Jornada Científica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Cuiabá".

Valor: R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 3040.3390.2000. **Fonte** 145; **Vigência:** 18/10/2007 a 18/01/2008.

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Ademir José Conte - Diretor e Alex Caetano Pimenta – pesquisador.

ATO DE DISPENSA Nº 17/07/FAPEMAT

PROCESSO: 359/2007

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93 e suas alterações.

INTERESSADO: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar.

CNPJ: 66.991.647/0001-30

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados para a execução do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção – UNEMAT/UFSCar.

DOTAÇÃO: 3024.9900.3390.3900 **FONTE:** 145 **VALOR:** 576.126,00 (quinhentos e setenta e seis mil cento e vinte e seis reais)

Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93 e suas alterações e Legislação pertinente.

Cuiabá, 07 de novembro de 2007.


ANTONIO CARLOS CAMACHO
Presidente da FAPEMAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO N.º 645/05
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Heloisa Afonso Ariano, com interveniência da UFMT.
OBJETO: O Termo Aditivo decorreu da necessidade de alterar o prazo de execução, entrega da Prestação de Contas Final e Relatório Final, passando a vigorar com a especificação reformulantes ora procedidas, fazendo parte integrante do Termo Aditivo.
DATA: 18/10/2007
ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT e Heloisa Afonso Ariano – Concessionária.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 061/2007

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, o efeito do ato de constituição das Empresas:

- “F A DOS SANTOS & CIA LTDA”, inscrita sob o NIRE: 51 2 0044569-5, na data de: 26/02/1992, estabelecida na Avenida Beira Rio, s/nº, Porto. CUIABÁ-MT;

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

RUYTER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2007

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra/MT.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a desconcentração dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma unidade Tangará da Serra/MT.
VALOR: O presente Convênio não tem fins lucrativos.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22 de outubro de 2007, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
ASSINAM: RUYTER BARBOSA -Presidente da JUCEMAT e RAMÃO LOPES CHAPARRO – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Tangará da Serra -MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2007

ESPÉCIE: Termo de cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Barra do Garças/MT.
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a desconcentração dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a criação de uma unidade Barra do Garças/MT.
VALOR: O presente Convênio não tem fins lucrativos.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2007, data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
ASSINAM: RUYTER BARBOSA -Presidente da JUCEMAT e CARLOS HENRIQUE FERNANDES – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Barra do Garças -MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 017/2004

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 017/2004 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta-MT.
OBJETO: Alterar a Cláusula que trata da vigência.
ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA – Prorroga-se o Convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado novamente nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como início de sua vigência a data de 06 de outubro de 2007.
FUNDAMENTO LEGAL: Tendo a alteração por fundamento, o art. 57, inc. II, da Lei n. 8.666/93, com redação dada pela Lei n. 8.883/94, artigo que sustenta a redação da cláusula segunda do Convênio de n. 017/2004.
ASSINAM: RUYTER BARBOSA -Presidente da JUCEMAT e VALDEMIR JOSÉ DOBRI – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Alta Floresta.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO N.º 024/2007

- PARTES:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IPIRANGA DO NORTE/MT.
- OBJETO:** O INDEA/MT na qualidade de proprietário, cede gratuitamente, ao COMODATÁRIO, sob a forma legal, um veículo, TOYOTA BAND/JEEP, placa JYP-1073, ano 1997, Chassi 9BRBJO120V1014547 e Renavam n.º 693833149.
- VIGÊNCIA:** O presente TERMO tem a sua vigência fixada até 31 de dezembro de 2010.
- ASSINATURAS:** Dr. DECIO COUTINHO - Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso; Sr. NELSON FERNANDES – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Ipiranga do Norte/MT; Testemunhas - Cuiabá: 04/09/2007.

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 010A/2006

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do convênio original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente convênio será prorrogado até a data de 03 de julho de 2008
CONVENIENTE: PREFEITURA DE CUIABÁ
CONVENIADO: DETRAN/MT
 * Reproduz por ter saído incorreta a publicação do número do extrato do segundo termo aditivo ao Convênio n.º 010A/2006 DETRAN/MT feita no Diário Oficial do Estado no dia 06 de novembro de 2007.

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2007/CEPROTEC/MT
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Senhora Karlla Andrea Silveira Barbosa Lopes.
OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 132/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo – prorrogando-a para a data de 19 de Dezembro de 2007.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 129/2007/CEPROTEC/MT
INTERESSADO: Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e a Senhora Sandra Regina Inocêncio de Oliveira
OBJETIVO: aditar o Contrato n.º 129/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo – prorrogando-a para a data de 21 de Dezembro de 2007.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2007.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO N.º 014/2007

CONTRATADA	Servix Informática Ltda
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Administração Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação
INTERVENIENTE	Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT
PROCESSO	214577/2007
OBJETO	Aquisição de solução completa para os sistemas FIPLAN e RH, composta de 06 (seis) servidores para FIPLAN, 14 (quatorze) servidores para RH, 01 (um) sistema de armazenamento de dados, 02 (dois) switches balanceadores de carga, 02 (dois) switches SAN, 02 (dois) racks de 42U, 04 (quatro) switches de 16 portas 100/1000 para expansão dos switches já instalados no CEPROMAT e serviços técnicos de instalação, configuração, migração, suporte e capacitação na solução ofertada.
VALOR TOTAL	R\$3.856.500,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	Seplan : Projeto/atividade : 2504 – elemento de despesa : 3390 - 4490 – fonte: 100: SAD : Projeto/atividade : 1146 – elemento de despesa : 3390 - 4490 – fonte: 100:
ASSINATURA	29/10/2007
VIGÊNCIA	12(doze) meses
SIGNATÁRIOS	Geraldo Aparecido de Vito Junior (contratante) Yénes Jesus Magalhães(contratante) Heitor Sakoda (contratada) Adriano Niehues (Interveniente) Orivaldo Simão Nunes De Siqueira (Interveniente)

Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00183/2007 DE: 07/11/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER Evento: 149004/1546 - REMOCAO POR INTERESSE DO SERVICO PUBLICO DA POLICIA CIVIL

- Processo Numr.: 482191/07
 NOME..... (1264660020) FABIANE DE SOUSA MELO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133817 - DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA (PJC)
 Processo Numr.: 482195/077
 NOME..... (1362900017) FABIO DANNY ALVES MOTA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134244 - DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA (PJC)

Processo Numr.: 482201/07 NOME..... (1364660013) FABIO MINAS NOVAS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134414 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CLAUDIA (PJC)	Unidade Adm.: 133302 - DELEGACIA ESPECIALIZADA ROUBOS E FURTOS (PJC) Processo Numr.: 489648/07 NOME..... (133490017) GILBERTO LEAL SILVA A Partir de.: 11/09/2007 Unidade Adm.: 134392 - DELEGACIA REGIONAL DE SINOP (PJC)
Processo Numr.: 471048/07 NOME..... (1081770012) FABIO NALIN A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)	Processo Numr.: 489707/07 NOME..... (555420051) GILSON PAIVA DE AMORIM A Partir de.: 01/10/2007 Unidade Adm.: 134287 - DELEGACIA REGIONAL SAO FELIX DO ARAGUAIA (PJC)
Processo Numr.: 427894/07 NOME..... (553890107) FATIMA APARECIDA DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133965 - DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA (PJC)	Processo Numr.: 449168/07 NOME..... (1081480014) GILSON QUEIROZ DE BARROS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)
Processo Numr.: 419146/07 NOME..... (266950019) FATIMA REGINA DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)	Processo Numr.: 489732/07 NOME..... (1163510057) GISLENE CABRAL DE SOUZA A Partir de.: 18/09/2007 Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 471029/07 NOME..... (216130018) FAUSTO IRENO DA PAIXAO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 489798/07 NOME..... (953300056) GLAUCIA CRISTINA MOURA ALT A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)
Processo Numr.: 482215/07 NOME..... (1361390015) FERDINANDO SCREMIN NETO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134481 - DELEGACIA MUNICIPAL PEIXOTO DE AZEVEDO (PJC)	Processo Numr.: 489775/07 NOME..... (1365980011) GLAUCIA FERNANDA VALERIO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134678 - DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS (PJC)
Processo Numr.: 482227/07 NOME..... (1366050018) FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)	Processo Numr.: 489843/07 NOME..... (1147650028) GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134244 - DELEGACIA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA (PJC)
Processo Numr.: 482227/07 NOME..... (1361180010) FERNANDA GUIA MONTEIRO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133140 - DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE (PJC)	Processo Numr.: 482262/07 NOME..... (551690216) HAMILCAR BARREIRA ABREU A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134325 - DELEGACIA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NORT (PJC)
Processo Numr.: 428142/07 NOME..... (1363100014) FERNANDO AMERIDO FONTENELLI JUNIOR A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133973 - DELEGACIA MUNICIPAL RIBEIRAO CASCALHEIRA (PJC)	Processo Numr.: 482272/07 NOME..... (1371910011) HELEN CARLOS FERREIRA LOPES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134325 - DELEGACIA MUNICIPAL PORTO ALEGRE DO NORT (PJC)
Processo Numr.: 482268/07 NOME..... (1363110010) FERNANDO MAIDEL A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)	Processo Numr.: 470876/07 NOME..... (386920010) HELIO NUNES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 482274/07 NOME..... (1308250026) FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133809 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM (PJC)	Processo Numr.: 482294/07 NOME..... (1081040014) HERODOTO SOUZA FONTENELE A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133531 - DELEGACIA ESP.ROUBOS E FURTOS B.DO GARCA (PJC)
Processo Numr.: 482278/07 NOME..... (1122230092) FRANCISCA MAGOA ROSSETO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134406 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP (PJC)	Processo Numr.: 428159/07 NOME..... (1363180018) HUDSON COSTA VITAL A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133965 - DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA (PJC)
Processo Numr.: 449316/07 NOME..... (1082350017) FRANCISCO CLAUDIO FURTADO DE SOUSA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)	Processo Numr.: 470921/07 NOME..... (204680018) IDA FERREIRA BARROZO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)
Processo Numr.: 471038/07 NOME..... (94310017) FRANCISCO TAKEO YAMAOKA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 482300/07 NOME..... (1364680014) IGOR MONTEIRO MARTINEZ A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134422 - DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER (PJC)
Processo Numr.: 482281/07 NOME..... (1076580014) FRANCISCO KUNZE JUNIOR A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)	Processo Numr.: 470814/07 NOME..... (1082030012) ILDEMAR DE SOUZA CAMPOS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)
Processo Numr.: 482286/07 NOME..... (1361290010) FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133116 - DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM (PJC)	Processo Numr.: 470691/07 NOME..... (93640013) ISAC PEREIRA DE SOUZA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 482284/07 NOME..... (1363150011) FRANK LUIS ALVES A Partir de.: 19/09/2007 Unidade Adm.: 134295 - DELEGACIA MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAI (PJC)	Processo Numr.: 482309/07 NOME..... (338000011) IVAM ALVES DO CARMO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133710 - DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO (PJC)
Processo Numr.: 403719/07 NOME..... (759750033) GEILIA MARIA DA SILVA BRAZ A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)	Processo Numr.: 482330/07 NOME..... (1361760017) IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)
Processo Numr.: 449199/07 NOME..... (158860012) GENI CONCEICAO DOS REIS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)	Processo Numr.: 482345/07 NOME..... (127220011) IVANIRDO JOSE DE CAMPOS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133132 - DELEGACIA ESPEC.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PJC)
Processo Numr.: 489531/07 NOME..... (1109170022) GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS A Partir de.: 13/09/2007 Unidade Adm.: 133183 - DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA (PJC)	Processo Numr.: 483814/07 NOME..... (136300010) JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134058 - DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 489551/07 NOME..... (1361440012) GERALDO GEZONI FILHO A Partir de.: 19/09/2007 Unidade Adm.: 134430 - DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE (PJC)	Processo Numr.: 427818/07 NOME..... (1361470019) JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133930 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 489623/07 NOME..... (386570019) GERALDO IDELFONSO PEREIRA A Partir de.: 09/10/2007 Unidade Adm.: 133574 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM (PJC)	Processo Numr.: 483990/07 NOME..... (571510027) JOAO ALVES PEREIRA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133930 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS (PJC)
Processo Numr.: 470848/07 NOME..... (90870018) GERALDO MARTINS VIEIRA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 470727/07 NOME..... (234270012) JOAO BATISTA POCAS GONCALVES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 431978/07 NOME..... (191930016) GERSON LEOCADIO DAS NEVES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131997 - ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL (PJC)	Processo Numr.: 470791/07 NOME..... (1078920017) JOAO BATISTA FERREIRA CARMIM A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 470821/07 NOME..... (212570013) GERSON RODRIGUES MACIEL A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 484026/07 NOME..... (280720017) JOAO BOSCO RIBEIRO BARROS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)
Processo Numr.: 489633/07 NOME..... (1082090015) GILBERTO DOS SANTOS A Partir de.: 17/09/2007	Processo Numr.: 428176/07 NOME..... (1363020010) JOEL CUSTODIO DA SILVA

A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133965 - DELEGACIA MUNICIPAL DE QUERENCIA (PJC)
 Processo Numr.: 484161/07
 NOME..... (222320010) JOEL RIBEIRO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134465 - DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCELANDIA (PJC)
 Processo Numr.: 484147/07
 NOME..... (1362050013) JOELMA DA SILVA MESQUITA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133329 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)
 Processo Numr.: 484177/07
 NOME..... (985430028) JOELSO SOARES DA CRUZ
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133248 - DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES (PJC)
 Processo Numr.: 483875/07
 NOME..... (177330015) JOILDES GONCALINA DE PINHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133329 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)
 Processo Numr.: 427961/07
 NOME..... (1363030016) JOSE ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133981 - DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO (PJC)
 Processo Numr.: 484199/07
 NOME..... (172970016) JOSE ANTONIO DE DEUS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133574 - DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM (PJC)
 Processo Numr.: 484215/07
 NOME..... (975420011) JOSE BENEDITO STRUCK
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 483967/07
 NOME..... (1362070014) JOSE CARLOS LIMA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134295 - DELEGACIA MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAI (PJC)
 Processo Numr.: 428023/07
 NOME..... (1366260012) JOSE FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133930 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 470758/07
 NOME..... (228120012) JOSE GABRIEL PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
 Processo Numr.: 470756/07
 NOME..... (93520018) JOSE LUIZ MONTEIRO SALGADO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
 Processo Numr.: 484222/07
 NOME..... (237850010) JOSE NILSON DE FREITAS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133329 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)
 Processo Numr.: 449255/07
 NOME..... (92250017) JOSE PEDRO NETO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)
 Processo Numr.: 484237/07
 NOME..... (1362100010) JOSE RICARDO FERREIRA GOMES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134627 - DELEGACIA MUNICIPAL DE BRASORTE (PJC)
 Processo Numr.: 484263/07
 NOME..... (1363040011) JOSE RICARDO VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134635 - DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES (PJC)
 Processo Numr.: 484279/07
 NOME..... (1372080012) JOSE VAZ DE MEDEIROS NETO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133132 - DELEGACIA ESPEC.DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PJC)
 Processo Numr.: 484369/07
 NOME..... (1251630062) JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134341 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA (PJC)
 Processo Numr.: 484186/07
 NOME..... (1363050017) JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 484284/07
 NOME..... (975370022) JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134112 - DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESCENTE RON (PJC)
 Processo Numr.: 484286/07
 NOME..... (1125190059) JUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134481 - DELEGACIA MUNICIPAL PEIXOTO DE AZEVEDO (PJC)
 Processo Numr.: 484292/07
 NOME..... (1361540017) JULIANA CARLA BUZETI
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 484299/07
 NOME..... (1361560018) JULIANA CHIQUITO PALHARES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133329 - DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI (PJC)
 Processo Numr.: 484303/07
 NOME..... (1363060012) JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134422 - DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER (PJC)
 Processo Numr.: 484311/07
 NOME..... (957890010) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133116 - DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM (PJC)
 Processo Numr.: 484314/07
 NOME..... (1082910012) JUREMA POMPEO DE CAMPOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)
 Processo Numr.: 484319/07

NOME..... (1363070018) JUSCELINO TADEU SANT ANA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 428093/07
 NOME..... (1363190013) KARINA HASSEM D OLIVEIRA BORGES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133957 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA (PJC)
 Processo Numr.: 484325/07
 NOME..... (1075550103) KATIA MARTINS GONTIJO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134341 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA (PJC)
 Processo Numr.: 484376/07
 NOME..... (630850020) KERLY DIAS PERON SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 485126/07
 NOME..... (1312770020) LAECIO DE HOLANDA PORTELA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133795 - DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO (PJC)
 Processo Numr.: 485162/07
 NOME..... (1366130011) LARISSA ARAUJO MORAIS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133949 - DELEGACIA MUNICIPAL DE AGUA BOA (PJC)
 Processo Numr.: 470773/07
 NOME..... (1078850019) LAURA LEA CORREA DA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
 Processo Numr.: 485202/07
 NOME..... (133500012) LAZARO ROSA DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134570 - DELEGACIA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL (PJC)
 Processo Numr.: 485251/07
 NOME..... (1363170012) LEANDRO RODRIGUES SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 470528/07
 NOME..... (327070013) LENIS BRASILEIRO BORGES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
 Processo Numr.: 485298/07
 NOME..... (1083100014) LEODOVINO LIBERATO DA SILVA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 428049/07
 NOME..... (1363240010) LEONARDO DIAS PEREIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133981 - DELEGACIA MUNICIPAL DE COCALINHO (PJC)
 Processo Numr.: 485404/07
 NOME..... (1363250016) LEONARDO NYDAIE DE BRITO ALMEIDA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134210 - DELEGACIA ESP.ROUBOS E FURTOS PRIM.LESTE (PJC)
 Processo Numr.: 485443/07
 NOME..... (908120028) LEONARDO VIEIRA DE SOUZA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 Processo Numr.: 470799/07
 NOME..... (235560014) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
 Processo Numr.: 470788/07
 NOME..... (182490017) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
 Processo Numr.: 485486/07
 NOME..... (1363260011) LEOSONIO BEZERRA ARAUJO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134341 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA (PJC)
 Processo Numr.: 428034/07
 NOME..... (691510059) LILIAN BARROS DE FREITAS
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133949 - DELEGACIA MUNICIPAL DE AGUA BOA (PJC)
 Processo Numr.: 485702/07
 NOME..... (1108520020) LINCON MEIRA VIEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134406 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP (PJC)
 Processo Numr.: 485751/07
 NOME..... (182480011) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133116 - DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM (PJC)
 Processo Numr.: 485817/07
 NOME..... (219820015) LOURIVAL DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133310 - DELEGACIA ESPEC.DA INFANCIA E JUVENTUDE (PJC)
 Processo Numr.: 469852/07
 NOME..... (182500012) LOURIVAL PLACIDO DE AMORIM
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)
 Processo Numr.: 485836/07
 NOME..... (1362200015) LUCENE FATIMA LOZYSKI FALCONI
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134511 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SORRISO (PJC)
 Processo Numr.: 485855/07
 NOME..... (890840024) LUCIA APARECIDA COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 134406 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP (PJC)
 Processo Numr.: 485866/07
 NOME..... (1250990030) LUCIENE DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
 Processo Numr.: 442535/07
 NOME..... (158970012) LUCIMAR MARQUES COSTA
 A Partir de.: 01/11/2007
 Unidade Adm.: 131938 - DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS (PJC)

Processo Numr.: 470720/07 NOME..... (238890015) LUCIO DA SILVA CORREA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Unidade Adm.: 133957 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA (PJC) Processo Numr.: 419146/07 NOME..... (238810011) MARIA DE LURDES PEREIRA ALVES A Partir de.: 01/09/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)
Processo Numr.: 485920/07 NOME..... (1361600010) LUDIMILA ZORZETTI A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134406 - DELEGACIA MUNICIPAL DE SINOP (PJC)	Processo Numr.: 482364/07 NOME..... (191980013) MARIA DE LURDES GOMES LOPES A Partir de.: 25/09/2007 Unidade Adm.: 133531 - DELEGACIA ESP.ROUBOS E FURTOS B.DO GARCA (PJC)
Processo Numr.: 470740/07 NOME..... (92640010) LUIS CARLOS CARLINI A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 482366/07 NOME..... (674070020) MARIA ROSEMARY DE SOUZA A Partir de.: 13/09/2007 Unidade Adm.: 133213 - DELEGACIA REGIONAL DE VARZEA GRANDE (PJC)
Processo Numr.: 486108/07 NOME..... (496190040) LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARAES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133116 - DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM (PJC)	Processo Numr.: 470219/07 NOME..... (325710015) MARILENE DIAS DE MOURA A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 470308/07 NOME..... (440170010) LUIS CESAR TAQUES DE CAMPOS A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 470361/07 NOME..... (249000016) MARIO GOMES DOS SANTOS A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 486216/07 NOME..... (1185980030) LUIS MARIO MAGALHAES DE SOUZA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133116 - DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM (PJC)	Processo Numr.: 482369/07 NOME..... (1095490025) MARTA DE FARIA AVILA A Partir de.: 16/10/2007 Unidade Adm.: 134295 - DELEGACIA MUNICIPAL SAO FELIX DO ARAGUAI (PJC)
Processo Numr.: 486123/07 NOME..... (670550019) LUIZ FERNANDO DA COSTA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)	Processo Numr.: 482533/07 NOME..... (1361640011) MARY CELIA DE SOUZA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
Processo Numr.: 486152/07 NOME..... (1365950015) LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134546 - DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE (PJC)	Processo Numr.: 482544/07 NOME..... (386770018) MATEUS ALVES DA CRUZ A Partir de.: 08/10/2007 Unidade Adm.: 133116 - DELEGACIA ESP.ROUB.E FURTO VEICULO AUTOM (PJC)
Processo Numr.: 482304/07 NOME..... (1365990017) MANOEL OURIVES JUNIOR A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133728 - DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO (PJC)	Processo Numr.: 470269/07 NOME..... (236880012) MATIAS CORSINO DE SOUZA A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 470290/07 NOME..... (440460018) MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)	Processo Numr.: 482553/07 NOME..... (1369380019) MAURICIO LIMA FERNANDES A Partir de.: 19/09/2007 Unidade Adm.: 134341 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA (PJC)
Processo Numr.: 428066/07 NOME..... (1364730011) MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA A Partir de.: 19/09/2007 Unidade Adm.: 133957 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CANARANA (PJC)	Processo Numr.: 482572/07 NOME..... (1038220022) MAURILIO DIAS DE AMORIM A Partir de.: 17/09/2007 Unidade Adm.: 133280 - DELEGACIA MUNICIPAL STO.ANT.DO LEVERGER (PJC)
Processo Numr.: 470471/07 NOME..... (974280011) MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)	Processo Numr.: 470418/07 NOME..... (1085670012) MAURO MOREIRA LOPES A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)
Processo Numr.: 482317/07 NOME..... (1361620010) MARCELO FERNANDES JARDIM A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134376 - DELEGACIA MUNICIPAL ALTO DA BOA VISTA (PJC)	Processo Numr.: 482586/07 NOME..... (1365420016) MAXWEL JOSE PEREIRA A Partir de.: 17/09/2007 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)
Processo Numr.: 482331/07 NOME..... (763650030) MARCELO SEBASTIAO PEDROSO A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133175 - DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPO (PJC)	Processo Numr.: 482611/07 NOME..... (1361660012) MAYUMI OTSUKI A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 133108 - DELEGACIA ESPEC.CRIMES FAZEND.E ADM.PUBL (PJC)
Processo Numr.: 482334/07 NOME..... (249660016) MARCIO FERRARI A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 133248 - DELEGACIA MUNICIPAL CHAPADA DO GUIMARAES (PJC)	Processo Numr.: 482666/07 NOME..... (1361680013) MONICA ALZIRA VALE A Partir de.: 17/09/2007 Unidade Adm.: 134376 - DELEGACIA MUNICIPAL ALTO DA BOA VISTA (PJC)
Processo Numr.: 482341/07 NOME..... (1366010016) MARCIO MORENO VERA A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134635 - DELEGACIA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES (PJC)	Processo Numr.: 482354/07 NOME..... (1364890019) NAIRA ELIS BALDISSERA A Partir de.: 17/10/2007 Unidade Adm.: 133710 - DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO (PJC)
Processo Numr.: 482344/07 NOME..... (970280130) MARCIO SERGIO DOS SANTOS MENDES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 134457 - DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA (PJC)	Processo Numr.: 470009/07 NOME..... (234300019) NANCY CRISTINA CAPIOTO A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)
Processo Numr.: 470246/07 NOME..... (1082930013) MARCO ANTONIO DE AMORIM A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 449218/07 NOME..... (216060010) NELIR DA COSTA LIMA A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)
Processo Numr.: 427812/07 NOME..... (1361720015) MARCO AURELIO GUERTAS CRUZ A Partir de.: 17/09/2007 Unidade Adm.: 133973 - DELEGACIA MUNICIPAL RIBEIRAO CASCALHEIRA (PJC)	Processo Numr.: 482374/07 NOME..... (1361700014) NEULIANE DO PRADO E SILVA A Partir de.: 14/09/2007 Unidade Adm.: 133094 - DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA (PJC)
Processo Numr.: 470323/07 NOME..... (973750014) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)	Processo Numr.: 470076/07 NOME..... (158960017) NEUZA EVANGELISTA DA CRUZ A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)
Processo Numr.: 482351/07 NOME..... (1361740016) MARCOS AURELIO DIAS LEAO A Partir de.: 17/09/2007 Unidade Adm.: 134309 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA (PJC)	Processo Numr.: 482408/07 NOME..... (1361710010) NILVA FATIMA DOS SANTOS A Partir de.: 17/09/2007 Unidade Adm.: 134341 - DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA (PJC)
Processo Numr.: 403621/07 NOME..... (311810012) MARCOS PEREIRA ALVARES A Partir de.: 01/11/2007 Unidade Adm.: 132179 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CUIABA (PJC)	Processo Numr.: 470099/07 NOME..... (902810022) OACY BORGES A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)
Processo Numr.: 449337/07 NOME..... (93390017) MARIA AUXILIADORA SILVA ARCANJO A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131903 - COORDENADORIA DE EXECUCAO ESTRATEGICA (PJC)	Processo Numr.: 482490/07 NOME..... (208010025) OLGA MARIA GONCALVES DE SOUZA A Partir de.: 19/10/2007 Unidade Adm.: 133310 - DELEGACIA ESPEC.DA INFANCIA E JUVENTUDE (PJC)
Processo Numr.: 469970/07 NOME..... (349280010) MARIA AUXILIADORA DE LIMA A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131911 - GER.CAPTACAO,ANALISE.ORG.E DIFU.DE DADOS (PJC)	Processo Numr.: 482508/07 NOME..... (1371660015) ORLANDO DA SILVEIRA A Partir de.: 10/10/2007 Unidade Adm.: 134309 - DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA (PJC)
Processo Numr.: 482356/07 NOME..... (327280018) MARIA CHRISTINA TRAUTMANN A Partir de.: 24/09/2007 Unidade Adm.: 133523 - DELEGACIA ESP.CRIANCA E ADOLESC B.GARCAS (PJC)	Processo Numr.: 470120/07 NOME..... (973270012) OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA A Partir de.: 20/09/2007 Unidade Adm.: 131920 - GER.DE ESTATISTICA E INFORMACOES (PJC)
Processo Numr.: 427937/07 NOME..... (1090630120) MARIA CRISTINA GEHM A Partir de.: 19/09/2007	Processo Numr.: 482521/07 NOME..... (1361530011) PATRIK JOSE TOSTI

A Partir de.: 17/09/2007
 Unidade Adm.: 134546 - DELEGACIA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE (PJC)
 Processo Numr.: 482547/07
 NOME..... (729950077) PAULO DE TARSO SANTOS LIMA
 A Partir de.: 17/09/2007
 Unidade Adm.: 134074 - DELEGACIA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (PJC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Policia Judiciaria Civil,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Jose Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SEDUC/00935/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 000003806232007

NOME..... (1289580038) ANDRE GUSTAVO DO AMARAL

A Partir de.: 01/04/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 00000988802007

NOME..... (1369550011) VALDECIR VARGASKI PEDROSO

A Partir de.: 02/04/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00936/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 2007366494

NOME..... (159840015) AJULVANETE MARIA DE LIMA

A Partir de.: 11/08/2007 Ate 09/10/2007

Unidade Adm.: 10588 - EEPSP - PROF. ULISSES CUIABANO (SEDUC)

Qtde Horas.: 30,00

Processo Numr.: 200742934

NOME..... (279250029) MARIA DE LOURDES ANDRADE RIBEIRO

A Partir de.: 22/08/2007 Ate 20/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00937/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 000003655802007

NOME..... (406500037) SILENE SOARES DE AMORIM XAVIER

A Partir de.: 21/09/2007 Ate 19/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	07/02/2000	06/02/2005

Processo Numr.: 000036195922007

NOME..... (826340024) SONIA BIAGGI ALVES DE ALENCAR

A Partir de.: 28/08/2007 Ate 25/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/02/2000	31/01/2005

Processo Numr.: 000003615412007

NOME..... (22830014) ZIRLENE DIAS DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 29/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	01/03/1990	28/02/1995

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00938/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 000002007234517

NOME..... (178640026) GUIOMAR DE AZEVEDO MACHADO

A Partir de.: 03/06/2007

Data Evento.: Inicio - 03/06/2007 Final - 31/08/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	29/06/1999	28/06/2004

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00939/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 000007000415299

NOME..... (158100018) FRANCISCO CANDIDO DA SILVA

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 11410 - EEPSP FRANCISCO DOURADO (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415344

NOME..... (459830040) JOAQUIM GONCALO DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/02/2007

Unidade Adm.: 12254 - EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415238

NOME..... (385800010) LUIZ MAURO PIRES

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 11916 - NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415302

NOME..... (158230019) MARIA BATISTA FREIRE

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 11410 - EEPSP FRANCISCO DOURADO (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415127

NOME..... (155490010) MARIA BERNADINA DE ARRUDA

A Partir de.: 24/10/2007

Unidade Adm.: 12815 - EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415213

NOME..... (153210010) ODETE DE ARRUDA RIBEIRO

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 13838 - EEPSP - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415179

NOME..... (118320017) TEREZINHA FATIMA MENEGHINI

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 41467 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - AGUA BOA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00940/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 000002007450427

NOME..... (843490012) GIMAR LUIS JONER

Em..... 01/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00941/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 000007000415363

NOME..... (851080014) ABEIR STAUT ROMERA ALBERTONI

A Partir de.: 12/02/2007

Unidade Adm.: 13048 - EEPSP - DEP. DORMEVAL FARIA (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415192

NOME..... (200340018) ADAO XIMENES

A Partir de.: 01/02/2007

Unidade Adm.: 16349 - EEPFG - GURARANTA (SEDUC)	NOME..... (134600010) ARESTIDES DA SILVA
Processo Numr.: 000007000415407	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (136320015) ADELIA MARIA GOMES PEREIRA	Unidade Adm.: 16624 - EEPFSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415152
Unidade Adm.: 9970 - EEPFG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR (SEDUC)	NOME..... (260870013) ARY JOAO DE FARIAS
Processo Numr.: 000007000415408	A Partir de.: 23/10/2007
NOME..... (578430088) ADEMIR PANIZ	Unidade Adm.: 12513 - EEPG - NAGIB SAAD (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 00000034657907
Unidade Adm.: 9520 - EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO (SEDUC)	NOME..... (179940015) BELONI ELIZA SECRETTI CERETTA
Processo Numr.: 000007000415243	A Partir de.: 04/07/2007
NOME..... (331270013) ADILSON DOMINGOS DO NASCIMENTO	Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415386
Unidade Adm.: 12629 - EEPFG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS (SEDUC)	NOME..... (207220018) BENEDITA ROBELIA VIEIRA GOMES
Processo Numr.: 000007000415409	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (140720014) ADRIANA CURVO	Unidade Adm.: 23329 - EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415386
Unidade Adm.: 9482 - EEPG - HELIODORO CAPISTRANO (SEDUC)	NOME..... (56620012) BENEDITO CORREA DE MORAES
Processo Numr.: 000007000415293	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (848980018) ALAIDES ARAUJO DE LIMA	Unidade Adm.: 11795 - E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415411
Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)	NOME..... (201760010) BERENICE DE FATIMA PIEDADE MARIM
Processo Numr.: 000007000415410	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (220710015) ALBA MACHADO DE LIMA	Unidade Adm.: 9415 - EEPFG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415185
Unidade Adm.: 94439 - E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS (SEDUC)	NOME..... (379350017) BERNARDA LUCIMAR WEBER
Processo Numr.: 000007000415205	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (18240011) ALCIONE MODESTO OLIVEIRA	Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415186
Unidade Adm.: 13889 - EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO (SEDUC)	NOME..... (264410017) BRIGITTE MARGOT ZITTLAU
Processo Numr.: 000007000415320	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (976670038) ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415173
Unidade Adm.: 11460 - EEPG - JARDIM ARAGUAIA (SEDUC)	NOME..... (339310014) CARLA MARMET
Processo Numr.: 000007000415092	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (373940017) ALAIRA MARIA DA SILVA	Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000002007312689
Unidade Adm.: 127701 - E.E. VILA RICA (SEDUC)	NOME..... (712160035) CARLOS ALBERTO CARDOSO
Processo Numr.: 000007000415294	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (15590011) ANA LUIZA PEREIRA DE BRITO NUNES	Unidade Adm.: 40118 - E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000002007741147
Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)	NOME..... (590810081) CARLOS ALCIDES DE MORAIS
Processo Numr.: 000002007951159	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (329050010) ANA MARIA XAVIER BORGES	Unidade Adm.: 14419 - EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415081
Unidade Adm.: 16381 - EEPFG - ANTONIO ONETTO (SEDUC)	NOME..... (849440017) CARLOS ROBERTO DA SILVA
Processo Numr.: 000007000415295	A Partir de.: 25/01/2007
NOME..... (197520014) ANA MARIA GOUVEIA BORGES	Unidade Adm.: 50199 - CEFAPRO DE MATUPA (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415276
Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)	NOME..... (991900014) CARMELUCE VILELA GARCIA DO NASCIMENTO
Processo Numr.: 000002007159951	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (235970018) ANALICE DIAS FIGUEIREDO	Unidade Adm.: 49549 - EEPFG SAO MIGUEL (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415194
Unidade Adm.: 14460 - EEPFG - JULIO MULLER (SEDUC)	NOME..... (744540038) CELIA MARIA ALVES ALCANTARA
Processo Numr.: 000007000415282	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (919500129) ANDRE LUIS HIPPLER	Unidade Adm.: 69582 - E.E. NOVO MUNDO (SEDUC)
A Partir de.: 03/09/2007	Processo Numr.: 000007000415153
Unidade Adm.: 11401 - EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)	NOME..... (857410016) CHENIA CASTILHO REIS
Processo Numr.: 000007000415162	A Partir de.: 23/10/2007
NOME..... (762350067) ANDREA DE ANDRADE BRETAS	Unidade Adm.: 10448 - EEPFG - SENADOR AZEREDO (SEDUC)
A Partir de.: 23/10/2007	Processo Numr.: 000007000415174
Unidade Adm.: 13048 - EEPFG - DEP. DORMEVAL FARIA (SEDUC)	NOME..... (851060013) CLAUDIO SOBRINHO DA SILVA
Processo Numr.: 000007000415428	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (873520017) ANDREA GOMES ANDRADE	Unidade Adm.: 41467 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - AGUA BOA (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415393
Unidade Adm.: 9440 - EEPFG - LEOVIGILDO DE MELO (SEDUC)	NOME..... (325270015) CLEIDE MARIA DE SOUZA
Processo Numr.: 474.693/2007	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (870590014) ANELICE IZABEL WISNIESKI DOS SANTOS	Unidade Adm.: 21644 - EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA (SEDUC)
A Partir de.: 31/01/2006	Processo Numr.: 000007000415269
Unidade Adm.: 9083 - SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS (SEDUC)	NOME..... (789570041) CLEISE MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA
Processo Numr.: 000007000415172	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (290190010) ANGELA MARIA VIVAN	Unidade Adm.: 11401 - EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415311
Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)	NOME..... (377190012) CLEUZA MINGOTI REGO
Processo Numr.: 000007000415372	A Partir de.: 12/02/2007
NOME..... (618310053) ANGELA TEREZINHA FONTANA DE SOUZA TAMBARA	Unidade Adm.: 11371 - EEPFG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
VELHO	Processo Numr.: 000007000415315
A Partir de.: 12/02/2007	NOME..... (206110014) CLORISMA SOUSA BARROS
Unidade Adm.: 9857 - EEPFG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES (SEDUC)	A Partir de.: 12/02/2007
Processo Numr.: 000007000415131	Unidade Adm.: 11363 - EEPFG NORBERTO SCHWANTES (SEDUC)
NOME..... (33700010) ANICE BENEDITA DE ANDRADE	Processo Numr.: 000007000415229
A Partir de.: 24/10/2007	NOME..... (306750031) DERCILIA PENA
Unidade Adm.: 40541 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE (SEDUC)	A Partir de.: 12/02/2007
Processo Numr.: 000002007479665	Unidade Adm.: 16624 - EEPFSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
NOME..... (187700010) ANTONIA DE SOUZA BARROS	Processo Numr.: 000007000415180
A Partir de.: 12/02/2007	NOME..... (303090014) DERLI GONCALVES CANABARRO PARODE
Unidade Adm.: 11940 - EEPFG - JOSE LEITE DE MORAES (SEDUC)	A Partir de.: 12/02/2007
Processo Numr.: 000007000415247	Unidade Adm.: 15091 - EEPFG - ANTONIO GROHS (SEDUC)
NOME..... (844150010) ANTONIA USTULIN	Processo Numr.: 000007000415249
A Partir de.: 12/02/2007	NOME..... (153590017) DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Unidade Adm.: 14427 - EEPG - JOSE OURIVES (SEDUC)	A Partir de.: 12/02/2007
Processo Numr.: 000007000415283	Unidade Adm.: 13951 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
NOME..... (318340011) ANTONIO ALBERTO MENDES FERREIRA	Processo Numr.: 000007000415387
A Partir de.: 12/02/2007	NOME..... (148480012) DIOGA DE FIGUEIREDO DIAS
Unidade Adm.: 11339 - EEPFG - IR. DIVA PIMENTEL (SEDUC)	A Partir de.: 12/02/2007
Processo Numr.: 000007000415343	Unidade Adm.: 13269 - EEPFG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA (SEDUC)
NOME..... (372680011) ANTONIO BRUNO DA SILVA	Processo Numr.: 000007000415429
A Partir de.: 12/02/2007	NOME..... (217220010) DIVA DA COSTA E SILVA
Unidade Adm.: 12564 - EEPFG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA (SEDUC)	A Partir de.: 12/02/2007
Processo Numr.: 000007000415155	Unidade Adm.: 10596 - EEPFG - PRESIDENTE MEDICI (SEDUC)
NOME..... (143810014) ANTONIO NORBERTO DA CRUZ	Processo Numr.: 000007000415364
A Partir de.: 23/10/2007	NOME..... (264450019) DOMINGAS SOARES NOGUEIRA BARROS
Unidade Adm.: 10693 - ESC MILITAR TIRADENTES (CONV) (SEDUC)	A Partir de.: 12/02/2007
Processo Numr.: 000007000415228	Unidade Adm.: 15059 - EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415296 NOME..... (383880017) DOMINGOS SAVIO PEREIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)	Unidade Adm.: 42129 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - JANGADA (SEDUC) Processo Numr.: 000007000415091 NOME..... (206210019) FERNANDO ANTONIO GUEDES ABIGALIL A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11991 - EEPFG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415412 NOME..... (390160016) EDILZA FRANCISCA RODRIGUES SOUZA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9393 - EEPFG - JOAO BRIENE DE CAMARGO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415236 NOME..... (597840091) FLAVIA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO RAMOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 16047 - EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002007214596 NOME..... (575940069) EDINEIA LUZIA DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 60216 - EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1 (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415357 NOME..... (230660010) FRANCISCA BENTA CAMPOS SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9652 - EEPFG BENEDITO DE CARVALHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415332 NOME..... (594260035) EDNA VON RANDOW DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/04/2007 Unidade Adm.: 41688 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - CAMPINAPOLIS (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415218 NOME..... (930150031) FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA A Partir de.: 25/01/2007 Unidade Adm.: 46442 - EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415195 NOME..... (471100056) EDSON AMARO DOS SANTOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 40118 - E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415316 NOME..... (377140015) FRANCISCO SILVERIO ADAMS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11401 - EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415214 NOME..... (851410014) EDSON GARAJAU DE AMORIM A Partir de.: 01/02/2007 Unidade Adm.: 13897 - EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415427 NOME..... (641910070) FRANCISCO DE SOUZA MARINHO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9415 - EEPFG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415215 NOME..... (888200013) EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO A Partir de.: 25/01/2007 Unidade Adm.: 40940 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415204 NOME..... (852260016) GELCINA VIEIRA GUIMARAES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415217 NOME..... (602050049) ELAINE CATARINA GERALDES MARQUES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11797 - EEPFG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415353 NOME..... (904800016) GERSON VEIGA DIAS A Partir de.: 25/01/2007 Unidade Adm.: 46434 - EEPG. FREI CANECA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415297 NOME..... (170760014) ELIANE AIRES BENTO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415208 NOME..... (876080077) GISELAINE LISBOA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 97012 - E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO (SEDUC)
Processo Numr.: 000002007479688 NOME..... (224270010) ELIETE MARIA AGNELO DAMASCENO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11940 - EEPFG - JOSE LEITE DE MORAES (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415149 NOME..... (187610010) GONCALINA DORACY DE SOUZA MAGALHAES A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 11002 - EEPFG - PINDORAMA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415333 NOME..... (314590013) ELISABETE APARECIDA ALVES FANTINI A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 61450 - ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415361 NOME..... (356130010) GUACIRA STEIN CASALEGNO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 13439 - EEPG PROF. MARIA HELENA CARRARA MISSASSE (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415334 NOME..... (992690013) ELISEU BRAZ DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15989 - EEPFG - VER. BENTO MUNIZ (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415401 NOME..... (871300010) HERCILIO MUNIZ CARVALHO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 10359 - EEPFG - JOSE DE MESQUITA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415078 NOME..... (150530013) ELIZABETH DOS SANTOS ROSA DE SOUZA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9520 - EEPFG - ANDRE AVELINO RIBEIRO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415382 NOME..... (334470013) HULDA DE SOUZA PRADO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 12300 - EEPG MIGUEL BARACAT (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415165 NOME..... (208500014) ELIZETE LOBO DE MENESES MOTA A Partir de.: 23/10/2007 Unidade Adm.: 14532 - EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415300 NOME..... (264910010) INES CARREIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11347 - EEPG - DOM JOSE SELVA (SEDUC)
Processo Numr.: 000003514712007 NOME..... (147820014) ELZA FERREIRA DE BARROS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 124060 - E. E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415084 NOME..... (339940018) INESITA APARECIDA CARNEVALE BUENO POLEGATI A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 14435 - EEPFG - ALFREDO JOSE DA SILVA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415298 NOME..... (849020018) ENEIDE SANDRA MORAES OLIVEIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415301 NOME..... (348920016) IRACEMA VICENCIA DE JESUS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11274 - EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415143 NOME..... (450780074) ENI GONCALVES DA SILVA CAMBUI A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 10359 - EEPFG - JOSE DE MESQUITA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415094 NOME..... (876090021) IRACYLDA FERREIRA DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415225 NOME..... (234120010) ERCINA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 16420 - EEPG - GARCIA GARRIDO FERMINO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415176 NOME..... (344770010) IRENE MARIA BATISTA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415137 NOME..... (891010017) EUNICE MARTINHA REGIS A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 12815 - EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415257 NOME..... (651420075) IVANETE BERIGO DE SOUZA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 14427 - EEPG - JOSE OURIVES (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415163 NOME..... (306120062) EURIPEDES ALVES NETO A Partir de.: 23/10/2007 Unidade Adm.: 49875 - EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415209 NOME..... (872420019) IVANILDO GLAUCIANO SOARES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 13889 - EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415259 NOME..... (844240010) EUSLENE FERREIRA LEAL NOLETO A Partir de.: 22/02/2007 Unidade Adm.: 50024 - CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415129 NOME..... (245780017) IVETE MARIA DA COSTA A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 12831 - EEPG - MARECHAL RONDON (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415175 NOME..... (444710019) EVA OLIVEIRA ADORNO CAETANO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415095 NOME..... (325000018) IVETE MONTEIRO LEMOS A Partir de.: 14/02/2007 Unidade Adm.: 14087 - EEPFG - SEVERIANO NEVES (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415144 NOME..... (65850017) EVANGELINA TENUTES FILHA E SILVA A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 12300 - EEPG MIGUEL BARACAT (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415177 NOME..... (237380013) IVONE SALETE FONTANA RAFFAELLI A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415404 NOME..... (582790026) EVERTON LUIZ DE CAMPOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 40452 - EEPFG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415335 NOME..... (364140011) IZABEL VICENTINA DA SILVA BARROS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 14451 - EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415163 NOME..... (582790042) EVERTON LUIZ DE CAMPOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 40452 - EEPFG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER" (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415166 NOME..... (551800038) JAIR MARTINS BORGES A Partir de.: 23/10/2007 Unidade Adm.: 45110 - EEPG LUIZA SOARES BOABAI (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415167 NOME..... (713960051) FATIMA CONCEICAO DE SOUZA A Partir de.: 23/10/2007	Processo Numr.: 000004625922007 NOME..... (1011880013) JANES REI QUERUBIM

A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12890 - EEPFG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415181
 NOME..... (345250010) JANETE SCHIAVINATO TRENTIN
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15091 - EEPFG - ANTONIO GROHS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415237
 NOME..... (567380068) JANETE VENANCIO LIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13978 - EEPFG - 25 DE OUTUBRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415230
 NOME..... (324510012) JAY SOARES DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16624 - EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415422
 NOME..... (201860015) JOALICE ROSA RAMOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 42587 - EEPFG - PROF. RAFAEL RUEDA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415437
 NOME..... (205940013) JOANA MARILCE FERNANDES GOMES DO ROSARIO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10502 - EEPFG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415436
 NOME..... (18870015) JOAO BATISTA RIBEIRO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9652 - EEPFG - BENEDITO DE CARVALHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415222
 NOME..... (261400010) JOAO FERRAZ DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 25/01/2007
 Unidade Adm.: 11371 - EEPFG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415417
 NOME..... (451620020) JOAO MAURICIO LEITE BIANCHI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10561 - EEPFG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020074464771
 NOME..... (459930044) JOCILENE BARBOZA DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10405 - EEPFG - GUSTAVO KULMANN (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415231
 NOME..... (288600010) JOEL MARQUES DE QUEIROZ
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16624 - EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415423
 NOME..... (706480023) JONEIDE MARIA DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9466 - EEPFG - JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415374
 NOME..... (282260013) JOSE ALVES DINIZ
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10464 - EEPFG - DOM JOSE DO DESPRAIADO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415090
 NOME..... (482300124) JOSE ANTONIO DE SOUZA BOECHAT
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11410 - EEPFG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415147
 NOME..... (396610013) JOSE CAETANO DOS SANTOS
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12564 - EEPFG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415351
 NOME..... (879450010) JOSE CARLOS DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 25/01/2007
 Unidade Adm.: 46442 - EEPFG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415157
 NOME..... (503240028) JOSE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 23/10/2007
 Unidade Adm.: 12190 - EEPFG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415246
 NOME..... (331290014) JOSE JORGE DA COSTA
 A Partir de.: 13/08/2007
 Unidade Adm.: 12599 - EEPFG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415426
 NOME..... (142200018) JOSE LUIZ CHIMATTI PARENTI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9415 - EEPFG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415352
 NOME..... (335410014) JOSE MARCOS DOS SANTOS
 A Partir de.: 01/04/2007
 Unidade Adm.: 46442 - EEPFG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415377
 NOME..... (857060015) JOSE RENATO CURSINO DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10359 - EEPFG - JOSE DE MESQUITA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415277
 NOME..... (231710011) JOSE ROBERTO CASSELLA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15067 - EEPFG - JUSCELINO K. OLIVEIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415133
 NOME..... (159910013) JOSEFINA SENE DE SOUZA
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12807 - EEPFG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415284
 NOME..... (15540014) JOSELIA CARDOSO DE BRITO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11380 - EEPFG - SAO JOAO BATISTA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415260
 NOME..... (318290014) JOSIANI ALVES MOREIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11355 - EEPFG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415358
 NOME..... (230290019) JOTHER BENEDITO LOPES DA COSTA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 40924 - ACESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415338

NOME..... (601440021) JUCINEIDE ABADIA FERNANDES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16144 - EEPFG JUJIARA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007468755
 NOME..... (39190013) JUECYL RIBEIRO
 A Partir de.: 18/10/2007
 Unidade Adm.: 76228 - MARIA DE ARRUDA MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415156
 NOME..... (207260010) JULIETA DE FIGUEIREDO ARRUDA
 A Partir de.: 23/10/2007
 Unidade Adm.: 9695 - EEPFG - FENELON MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415359
 NOME..... (445780215) JURACI NUNES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12181 - EEPFG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415216
 NOME..... (936680016) JURAIDES MOREIRA PRATES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13838 - EEPFG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415430
 NOME..... (451390032) KATIA APARECIDA DA SILVA NUNES MIRANDA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9385 - EEPFG - VERA PEREIRA DO NASCIMENTO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415244
 NOME..... (850910013) KELLY CRISTINA GONCALVES DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12319 - EEPFG - DEP. MILTON FIGUEIREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415187
 NOME..... (850600014) KLEBER PAIXAO GOMES JARDIM
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15105 - EEPFG - 9 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415210
 NOME..... (140330011) LAURITA FRANCISCA DE LIMA MATOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10952 - EEPFG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415313
 NOME..... (363180010) LAURITA GERALDA DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11401 - EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415226
 NOME..... (665340010) LEDA MARIA MOREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13943 - EEPFG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415365
 NOME..... (465940056) LEILA STAUT ROMERA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 41726 - ACESSORIA PEDAGOGICA - COMODORO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415232
 NOME..... (321070011) LEIRICE MARIA PEREIRA DE ARAUJO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16624 - EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415383
 NOME..... (70130019) LEIVA COLETA SANTIAGO MATIAS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9415 - EEPFG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415134
 NOME..... (37940015) LENIR BOABAI DE BRITO GREGORIO
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12807 - EEPFG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415433
 NOME..... (313540012) LEONILIA RIBEIRO DE LIMA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 124060 - E.E.P.F. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415088
 NOME..... (515570109) LIDIA DE MORAIS PICOLOTO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16055 - EEPFG - MADRE TARCILA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415158
 NOME..... (313390029) LIDIA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 23/10/2007
 Unidade Adm.: 12084 - EEPFG - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415138
 NOME..... (240210018) LINDINALVA DE ARAUJO RAMOS
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12785 - EEPFG - CEL. ARTHUR BORGES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415413
 NOME..... (846240017) LOIDE COELHO LOPES MARQUES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16020 - EEPFG - PROF. JOAO BATISTA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415278
 NOME..... (846350017) LOURISMAR SILVA DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11401 - EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415378
 NOME..... (215670019) LOUZALDO VALERIO DA LUZ
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9423 - EEPFG - BARAO DE MELGACO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415151
 NOME..... (568570022) LUCI MERE DA SILVA
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12173 - EEPFG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415317
 NOME..... (15970019) LUCI MOREIRA MOURA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11274 - EEPFG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007349572
 NOME..... (148760015) LUCIA ROSA DA SILVA FERREIRA
 A Partir de.: 31/07/2007
 Unidade Adm.: 9806 - EEPFG - HIST. RUBENS DE MENDONCA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415318
 NOME..... (379560011) LUCIENE DE MORAIS ROSA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11401 - EEPFG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)

Processo Numr.: 000007000415396 NOME..... (221460012) LUCILA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 10502 - EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO (SEDUC)	Unidade Adm.: 11380 - EEPG - SAO JOAO BATISTA (SEDUC) Processo Numr.: 000007000415132 NOME..... (616710160) MARIA CELIA MARTINS FERNANDES A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 12831 - EEPG - MARECHAL RONDON (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415379 NOME..... (858040018) LUCINEIDE ALVES FERREIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 49859 - EEPG BELA VISTA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415160 NOME..... (268380015) MARIA CONCEICAO DA COSTA A Partir de.: 23/10/2007 Unidade Adm.: 12270 - EEPG - ARTHUR PROBST (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415418 NOME..... (895200015) LUCINETE MARIA SANTOS DE ARAUJO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9423 - EEPG - BARAO DE MELGACO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415219 NOME..... (737620099) MARIA CONCEIGAO SILVA DOS SANTOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15644 - EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415206 NOME..... (374050015) LUCINIR FRANCISCA FERREIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 13889 - EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415286 NOME..... (16610016) MARIA DA GUIA ABADE A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11380 - EEPG - SAO JOAO BATISTA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415388 NOME..... (78410010) LUIZ CARLOS REZENDE FORTES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 10596 - EEPG - PRESIDENTE MEDICI (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415431 NOME..... (68850018) MARIA DA GLORIA RIBEIRO DE MORAES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9920 - EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415145 NOME..... (64580016) LUIZA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 12300 - EEPG MIGUEL BARACAT (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415279 NOME..... (661630030) MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11347 - EEPG - DOM JOSE SELVA (SEDUC)
Processo Numr.: 000002007753357 NOME..... (757930026) LUZIA APARECIDA GASPARINI LOPES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 14451 - EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415075 NOME..... (185040012) MARIA DE FATIMA RAMALHO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9695 - EEPG - FENELON MULLER (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415261 NOME..... (469170018) LUZIA BATISTA CADETE A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 60194 - ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES" (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415193 NOME..... (286960036) MARIA DE FATIMA BOMFINI MARTIN LOPES A Partir de.: 19/02/2007 Unidade Adm.: 15474 - EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415271 NOME..... (849010012) MAGDA APARECIDA DEPORTE BOHRER A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11282 - EEPG - HERONILDES ARAUJO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415356 NOME..... (364870010) MARIA DE FATIMA CARDOSO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 14621 - EEPG - MARECHAL RONDON (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415159 NOME..... (858400014) MARA FERNANDA FLORENCIO A Partir de.: 23/10/2007 Unidade Adm.: 12211 - EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415250 NOME..... (665380011) MARIA DE JESUS GONCALVES DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 13978 - EEPG - 25 DE OUTUBRO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415233 NOME..... (236100017) MARCELINA PEREIRA DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415233 NOME..... (389360015) MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 16624 - EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415354 NOME..... (596290071) MARCELO PORRUA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 16624 - EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415224 NOME..... (396730019) MARIA DIVINA BENTO A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 12939 - EEPG - MARIA AUXILIADORA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415198 NOME..... (573480028) MARCIA CRISTINA MACHADO PASUCH A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15474 - EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415389 NOME..... (329720015) MARIO DO CARMO RIZERIO LOPES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 12084 - EEPG - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415285 NOME..... (15680010) MARCIA DEL SOLDATO FERREIRA MARQUES A Partir de.: 14/05/2007 Unidade Adm.: 11282 - EEPG - HERONILDES ARAUJO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415182 NOME..... (698840020) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 15091 - EEPG - ANTONIO GROHS (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415348 NOME..... (859010015) MARCIA GRACIELA LUFT A Partir de.: 01/02/2007 Unidade Adm.: 15130 - EEPG - 31 DE MARCO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415201 NOME..... (148200010) MARIA ERMELINA CAJANGO OLIVEIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 12955 - EEPG - DR. ITRYO CORREA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415262 NOME..... (365660019) MARCIA REGINA MARSON A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11290 - EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415319 NOME..... (634880055) MARIA EUGENIA BATISTA DA SILVA NETA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415248 NOME..... (991970012) MARIO MAURO DE OLIVEIRA A Partir de.: 25/01/2007 Unidade Adm.: 40681 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415086 NOME..... (1111530014) MARIA HELENA DE OLIVEIRA A Partir de.: 01/02/2007 Unidade Adm.: 16365 - EEPG - KREEN AKARORE (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415369 NOME..... (645650072) MARCO ANTONIO LIZZI A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 38652 - EEPG - 29 DE JULHO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415263 NOME..... (197370012) MARIA HELENA BALBINO DE CARVALHO SANCHES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11355 - EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415251 NOME..... (991950011) MARCOS ROBERTO DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 40681 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415196 NOME..... (266390013) MARIA ISLETE FURLAN DE PEDRI A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 46442 - EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415380 NOME..... (135850010) MARIA AMELIA DE O. C. DA COSTA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9717 - EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415330 NOME..... (256490015) MARIA JOSE DA SILVA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11690 - EEPG - FRIE AMBROSIO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415139 NOME..... (33800014) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 40541 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415349 NOME..... (857790013) MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS A Partir de.: 25/01/2007 Unidade Adm.: 15180 - EEPG - CEL ONDINO R. LIMA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415342 NOME..... (340100010) MARIA APARECIDA NOGUEIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415381 NOME..... (142250015) MARIA JOSE TAVARES DE MELLO SANTOS A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9520 - EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415135 NOME..... (337380015) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA A Partir de.: 24/10/2007 Unidade Adm.: 12815 - EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415272 NOME..... (890150010) MARIA LUCIA BARBOSA DE MENEZES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 11347 - EEPG - DOM JOSE SELVA (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415168 NOME..... (478190093) MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA A Partir de.: 23/10/2007 Unidade Adm.: 12378 - EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415406 NOME..... (157750019) MARIA LUCIA DE ARRUDA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 9652 - EEPG - BENEDITO DE CARVALHO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415292 NOME..... (14750015) MARIA AUXILIADORA XAVIER GUIMARAES A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 50024 - CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF (SEDUC)	Processo Numr.: 000007000415239 NOME..... (555540022) MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA A Partir de.: 12/02/2007 Unidade Adm.: 13978 - EEPG - 25 DE OUTUBRO (SEDUC)
Processo Numr.: 000007000415312 NOME..... (544400046) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS A Partir de.: 12/02/2007	Processo Numr.: 000007000415419 NOME..... (123070015) MARIA MIGUELINA DOS SANTOS

A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9520 - EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415212
 NOME..... (437500012) MARIA REGINA DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 44938 - E.E.P.G. SABINO FERREIRA MAIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415345
 NOME..... (936620013) MARIA SOUZA DIAS
 A Partir de.: 27/01/2007
 Unidade Adm.: 15059 - EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415085
 NOME..... (239990013) MARIA SUELY DE JESUS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 14435 - EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007409331
 NOME..... (163180016) MARIA TEREZA NEPOMUCENA LOPES
 A Partir de.: 30/07/2007
 Unidade Adm.: 49883 - E.E. ANDRE MAGGI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415128
 NOME..... (141680016) MARILDES GOMES TSUTSUI
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 20516 - EEPG DR. MARIO DE CASTRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415169
 NOME..... (706510089) MARILEY FERREIRA GOMES
 A Partir de.: 23/10/2007
 Unidade Adm.: 104248 - EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415146
 NOME..... (305540017) MARILEY MARIA DE MIRANDA
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12300 - EEPG MIGUEL BARACAT (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415424
 NOME..... (46020020) MARILIA MONTEIRO SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 60267 - C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415211
 NOME..... (144870010) MARILZA PEREIRA BORGES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13870 - EEPG - BRIG EDUARDO GOMES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415264
 NOME..... (751370029) MARINALVA ALMEIDA DAMACENA DUARTE DE SOUSA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11355 - EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415089
 NOME..... (370930010) MARINEI MACHADO DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13048 - EEPG - DEP. DORMEVAL FARIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415220
 NOME..... (572020058) MARINES ANDRETTA WOTRICH
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 124044 - E.E. PORTAL DA AMAZONIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415390
 NOME..... (409290017) MARISA MAIA DE AMORIM LEITE
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10359 - EEPG - JOSE DE MESQUITA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415178
 NOME..... (339330015) MARISTELA PINTO TAPAJOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415203
 NOME..... (138010013) MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS PINTO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13854 - EEPG - CLOVIS PINHEIRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415341
 NOME..... (935020012) MARISTELA BOSANELLO
 A Partir de.: 01/01/2007
 Unidade Adm.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415274
 NOME..... (689380097) MARLENE DIAS DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 49883 - E.E. ANDRE MAGGI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415227
 NOME..... (635400049) MARLENE FERNANDES DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 77895 - ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415266
 NOME..... (202580016) MARLENE MORAES SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 97284 - SERV.CEDIDOS/DISPONIB.P.ENTID.FILANTROPI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415400
 NOME..... (368950018) MARLENE ZANELLI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 124109 - E.E.BROMILDO LAWISCH (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415331
 NOME..... (347730019) MARLI AUXILIADORA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 104248 - EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415397
 NOME..... (394430018) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10596 - EEPG - PRESIDENTE MEDICI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415414
 NOME..... (1000670012) MAURINO ATANASIO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10588 - EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415287
 NOME..... (849710014) MAURO SERGIO SANTANA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11339 - EEPG - IR. DIVA PIMENTEL (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415328
 NOME..... (186980019) MIGUELINA FERREIRA MENDES COSTA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415434
 NOME..... (870150014) MILTON SIQUEIRA FARIAS FILHO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9547 - EEPG - PASCOAL RAMOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415096
 NOME..... (407330011) MINERVINA FARIAS DE SOUZA SANTANA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 127701 - E.E. VILA RICA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415273
 NOME..... (382100018) MIRIAM ROCHA REZENDE

A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11371 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415367
 NOME..... (492630089) NAIR BECKER
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 38652 - EEPG - 29 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415368
 NOME..... (492970050) NEUZA MADALENA RODRIGUES DA FONSECA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 38652 - EEPG - 29 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415197
 NOME..... (630020051) NEUZA MARIA TOZZI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15474 - EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415267
 NOME..... (202620018) NEUZELIA PEREIRA ARRUDA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11460 - EEPG - JARDIM ARAGUAIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415346
 NOME..... (315370017) NILTON ANTONIO OHLAND
 A Partir de.: 01/02/2007
 Unidade Adm.: 15156 - EEPG - NORBERTO SCHWANTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415303
 NOME..... (145890015) NILZA APARECIDA LIMA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11410 - EEPG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415150
 NOME..... (353020010) NILZA BISPO DE JESUS
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12564 - EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415425
 NOME..... (252770013) NOELCI LUISA BERTELLI NAKATANI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9946 - EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415234
 NOME..... (227100018) NORETE DIAS CAMPOS DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16624 - EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415321
 NOME..... (871670011) ODAIR JOSE LIZZI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11444 - EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415339
 NOME..... (873070011) ODALINO FRANCISCO DE CAMPOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10189 - EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415202
 NOME..... (872190013) ODENILTON DE MORAIS
 A Partir de.: 01/02/2007
 Unidade Adm.: 12955 - EEPG - DR. ITRYO CORREA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415188
 NOME..... (290200016) ODILA MARIA ZAMPIROLO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415076
 NOME..... (145760014) OENIR MADALENA DIAS DA SILVA RODRIGUES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 117595 - E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415322
 NOME..... (751390020) OMAR CIRINO DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415394
 NOME..... (334900015) OMAR DEMETRO DA CUNHA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 60224 - C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415183
 NOME..... (698710029) ORCENY PADILHA TAVARES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15091 - EEPG - ANTONIO GROHS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415207
 NOME..... (122570014) ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13889 - EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415245
 NOME..... (230490018) ORLANDO JUCELINO DA LUZ
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12629 - EEPG - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415235
 NOME..... (231250010) ORLI SILVA RIBEIRO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15920 - EEPG - ANTONIO HORTOLLANI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415438
 NOME..... (357730011) OSCAR AUGUSTO DE ARRUDA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9393 - EEPG - JOAO BRIENE DE CAMARGO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415288
 NOME..... (146340019) OSMAR LOPES PAIXAO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11355 - EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415140
 NOME..... (885550030) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 40541 - ACESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415258
 NOME..... (448020050) OZENI VICTOR SCUDELER
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 40681 - ACESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO BUGRES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415200
 NOME..... (455270074) OZILDA CORREIA RODRIGUES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 69205 - EE GERSON CARLOS DA SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415161
 NOME..... (315740019) PAULO CELSO FELICIO
 A Partir de.: 23/10/2007
 Unidade Adm.: 12343 - EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415375
 NOME..... (672220040) PAULO HENRIQUE ALVES MACHADO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10057 - EEPG - DIONE AUGUSTA S. SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415148
 NOME..... (330590014) PAULO PEREIRA DE ARRUDA

A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12548 - EEPG - LEONIDAS DE MATOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415275
 NOME..... (848990013) PEDRO LOPES MIRANDA JUNIOR
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11363 - EEPG NORBERTO SCHWANTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000002007297692
 NOME..... (844290017) PETRINA PEREIRA COSTA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13927 - EEPG - GERALDO SANTANA DOS SANTOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415221
 NOME..... (405660022) RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 124044 - E.E. PORTAL DA AMAZONIA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415265
 NOME..... (202590011) RAIMUNDA FORTALEZA BEZERRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11380 - EEPG - SAO JOAO BATISTA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415366
 NOME..... (345450019) REINALDO ALVES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13145 - EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415304
 NOME..... (259190012) REJANE RESENDE
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11371 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000004002362007
 NOME..... (703950100) RENATA BARROS ABELHA KABEYA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16012 - EEPG - ANTONIO CASAGRANDE (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415184
 NOME..... (339430010) RENILDES CARVALHO RIBEIRO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15091 - EEPG - ANTONIO GROHS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415314
 NOME..... (405060033) RICARDO CALIXTO SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415280
 NOME..... (786140054) RITA DE CACIA REGE CARVALHO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11355 - EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415329
 NOME..... (589760033) RITA DE CASSIA CRUZ COELHO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11797 - EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415415
 NOME..... (68350015) RITA DUARTE OLIVEIRA DE PAULA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9415 - EEPG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415125
 NOME..... (744450020) ROBERTO DE SOUZA XAVIER
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 10235 - EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415268
 NOME..... (397870159) ROMILDO PEREIRA CARLOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11070 - EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415189
 NOME..... (384780016) RONEI NOGUEIRA ZANIN
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415420
 NOME..... (145720012) ROSA FIGUEIREDO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10413 - EEPG - JOSE MAGNO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415097
 NOME..... (290540011) ROSA LEAL DOS SANTOS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 127701 - E.E. VILA RICA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415323
 NOME..... (175050015) ROSALI ALVES TREMURA REZENDE
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 97284 - SERV. CEDIDOS/DISPONIB. P. ENTID. FILANTROPI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415289
 NOME..... (122220013) ROSALIA MENDES DE CUNHA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11339 - EEPG - IR. DIVA PIMENTEL (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415079
 NOME..... (2970015) ROSALINO TEODORO VELASCO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 23329 - EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415080
 NOME..... (2970023) ROSALINO TEODORO VELASCO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 23329 - EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415082
 NOME..... (732200075) ROSANE TEREZINHA TURCHEN
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 14451 - EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415087
 NOME..... (714460044) ROSANGELA ALEXANDRE BUENO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 14443 - EEPG - 15 DE OUTUBRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415190
 NOME..... (541780085) ROSANGELA BECKER
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415327
 NOME..... (155550012) ROSANGELA BARBOSA DE LIMA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000004624482007
 NOME..... (708570020) ROSELY CAMPOS SANTIAGO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12890 - EEPG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415347
 NOME..... (774730056) ROSEMARY GRUBERT GEROLDINI
 A Partir de.: 30/07/2007
 Unidade Adm.: 15156 - EEPG - NORBERTO SCHWANTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415371
 NOME..... (600000052) ROSIMERI APARECIDA VIGANO

A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 104256 - E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415191
 NOME..... (438010060) RUBENS JOSE TADEI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15105 - EEPG - 9 DE JULHO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415290
 NOME..... (302620010) SANDRA TEREZA DOS SANTOS DUTRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11339 - EEPG - IR. DIVA PIMENTEL (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415336
 NOME..... (470710098) SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 61450 - ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415376
 NOME..... (19570015) SEBASTIANA DA SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 40460 - ACESSORIA PEDAGOGICA - CUIABA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415362
 NOME..... (453680046) SELIA ESCOLA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13145 - EEPG - ROSA FRIGGER PIOVEZAN (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415439
 NOME..... (141930012) SELMA DE LOURDES CASTRO ROTTA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 94439 - E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415154
 NOME..... (129700010) SELMA DE OLIVEIRA CAMPOS
 A Partir de.: 23/10/2007
 Unidade Adm.: 9873 - EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415240
 NOME..... (153300019) SERAFINA DAS GRACAS TORRES
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13951 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415416
 NOME..... (869800078) SERGIO TAVARES GRECCA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9857 - EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415170
 NOME..... (355970015) SILEIDE APARECIDA MEIRA ASSIS
 A Partir de.: 23/10/2007
 Unidade Adm.: 12378 - EEPG - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415421
 NOME..... (160160014) SILENE DOS SANTOS GRANJA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12068 - EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415305
 NOME..... (183280016) SILVIA REGINA PERES SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11410 - EEPG - FRANCISCO DOURADO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415435
 NOME..... (252820029) SIMONE VASQUES BERETTA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9512 - CES - EMILIA DE FIGUEIREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415432
 NOME..... (709120079) SOLANGE BENETTI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9474 - EEPG - SOUZA BANDEIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415324
 NOME..... (981640036) SOLANGE MANOEL
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12211 - EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415398
 NOME..... (187490015) SOLANGE MARIA KOHLHASE
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10480 - EEPG - ALCEBIANES CALHAO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415126
 NOME..... (1014950055) SOLANGE RAMOS
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 11088 - EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415130
 NOME..... (366040014) SONIA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 15350 - EEPG - SERRA AZUL (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415270
 NOME..... (629350027) SONIA BEATRIZ GALVÃO LIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11371 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415340
 NOME..... (370430018) SONIA MARIA GOMES DA FONSECA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 16144 - EEPG - JUPIARA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020072354145
 NOME..... (415580013) SUELY APARECIDA FURLAN ALEGRIA
 A Partir de.: 26/01/2007
 Unidade Adm.: 9512 - CES - EMILIA DE FIGUEIREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415306
 NOME..... (14770016) SUELY LUIZA DE OLIVEIRA MORAIS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11410 - EEPG - FRANCISCO DOURADO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415402
 NOME..... (749810033) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 12343 - EEPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415291
 NOME..... (14590018) SYLVIA MARIA DE ASSIS CAVALCANTE
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11312 - EEPG - PROF. MARIZA MARIANO DA SILVA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415399
 NOME..... (207360014) TANIA MARGARETH PEREIRA BIANCHI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10448 - EEPG - SENADOR AZEREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415141
 NOME..... (159790018) TANIA MARIA RODRIGUES DO PRADO
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12785 - EEPG - CEL. ARTHUR BORGES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415391
 NOME..... (845230018) TERESA CRISTINA AMORIM GALCERAM
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10707 - EEPG - MARCELINA DE CAMPOS (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415136
 NOME..... (198880014) TEREZINHA SEBASTIANA DA COSTA

A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 12807 - ,EPSG - GOV. PEDRO PEDROSIAN (SEDUC)
 Processo Numr.: 000020074009192
 NOME..... (858480018) VALDERY ARRUDA DE SOUZA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13838 - EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415199
 NOME..... (594690021) VALDIR DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 15547 - EEPG - DOM BOSCO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415241
 NOME..... (309730015) VALTER SOARES BONFIM
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13951 - EEPG - SEN. FILINTO MULLER (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415392
 NOME..... (197600018) VANDA INES MARQUI
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11703 - EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415307
 NOME..... (776820028) VANDERLICE FERREIRA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415308
 NOME..... (857500015) VANUSSA MOREIRA FARIAS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415242
 NOME..... (363790098) VERA LUCIA PEDROSA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 13994 - EEPG DR.EMMANUEL PINHEIRO DA SILVA PRIMO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415281
 NOME..... (890160015) VERA LUCIA COSTA CARVALHO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11339 - EEPG - IR. DIVA PIMENTEL (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415337
 NOME..... (358840015) VERA LUCIA DE FREITAS SILVA
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 71773 - E.E."PADRE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA" (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415355
 NOME..... (576880043) VERA LUCIA BENARDINA BAU
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 46434 - EEPG. FREI CANECA (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415350
 NOME..... (315360011) VERENA OSTER
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 97012 - E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415395
 NOME..... (624920046) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10448 - EEPG - SENADOR AZEREDO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415309
 NOME..... (997730013) WALDEMAR LOPES RIBEIRO
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 11410 - EEPG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415384
 NOME..... (408120029) WALDIRENE HENRIQUE ALEXANDRE
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 10545 - EMPG - RANULFO PAES DE BARROS (CONV) (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415142
 NOME..... (889680035) WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 24/10/2007
 Unidade Adm.: 40541 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415403
 NOME..... (217420028) WILCE DE FATIMA CALAZANS BIRCK
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 9423 - EEPG - BARAO DE MELGACO (SEDUC)
 Processo Numr.: 000007000415370
 NOME..... (333530012) ZELIA DINIZ DE AGUIRRE
 A Partir de.: 12/02/2007
 Unidade Adm.: 124907 - E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00942/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B

Processo Numr.: 41220631
 NOME..... (941300013) MARLENE CARDOSO ARCANJO
 A Partir de.: 30/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00943/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 000002007152199
 NOME..... (381050017) ADELINO RIBEIRO DA COSTA
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000015827002007
 NOME..... (207130019) ANTONIO MARTINS DE SOUZA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007

Processo Numr.: 000158279002007
 NOME..... (316130010) CLAUDIA AUXILIADORA ANDRADE RIBEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000158288002007
 NOME..... (144660016) DARLENE DE FATIMA CARRIJO RAFAEL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000016319712007
 NOME..... (44330014) DENILZA ANTONIA DE Q. DEZIDERIO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000016319902007
 NOME..... (458290084) EDILEUSA DE SOUZA ROSA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007406732
 NOME..... (826190022) ELIANE VIEIRA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000000163202007
 NOME..... (122420012) IBRAIM SANTOS MOREIRA
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000001580462007
 NOME..... (237380013) IVONE SALETE FONTANA RAFFAELLI
 A Partir de.: 28/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000158256002007
 NOME..... (129360015) IVONILDE MACHADO FERREIRA AMARAL
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000158273002007
 NOME..... (135570018) IZANETE SEBASTIANA BORGES
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007152239
 NOME..... (610480049) JOSE ADELSON DE ARAGAO
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000155759002007
 NOME..... (856400025) JUSCELINO DA SILVA QUINTEIRO
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007395198
 NOME..... (759920125) LUCI TEREZINHA KROETZ FERNANDES
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000001554892007
 NOME..... (709040032) MARGARENI BENEDITA DE ALMEIDA
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007322962
 NOME..... (233300015) MARIA CLARINDA DIAS DE MOURA
 A Partir de.: 24/05/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007416168
 NOME..... (198110014) MARIA IZILINA DA COSTA TORRES
 A Partir de.: 15/07/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000002007416001
 NOME..... (196560012) MARIA MADALENA DE ABREU SOSSAI
 A Partir de.: 15/07/2007 Ate 21/12/2007
 Processo Numr.: 000001817122007
 NOME..... (150730012) ODELICE PEREIRA
 A Partir de.: 24/09/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00944/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 2007400362
 NOME..... (1018310050) DANIELA CRISTINA P FRANCISCHINELLI
 A Partir de.: 08/09/2007 Ate 07/10/2007
 Processo Numr.: 20070427546
 NOME..... (1351250016) JUCELIA QUEIROZ LOPES
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00945/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1110004/9768 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR ESCOLA

Processo Numr.: 000002007324298
 NOME..... (1245140083) TIAGO LUIZ MORA
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 36890014 DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Unidade Adm.: 16497 - EEPG - JOSE DE ALENCAR (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00946/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR

Evento: 1182005/10260 - DESIG. DE FUNCAO DE DEDICACAO EXCLUSIVA DIRETOR/CEFAPROS/

Processo Numr.: 000020070430749
 NOME..... (262640031) MARLENE CATIA ALVARENGA

A Partir de.: 11/09/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 113550014 DIRETOR/FDE/CEFAPROS
 Unidade Adm.: 119377 - CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF (SEDUC)
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00947/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1217003/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/AULAS LIVRE

- Processo Numr.: 000002007383805
 NOME..... (696130041) CRISTIAN PEREIRA
 A Partir de.: 14/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 46442 - EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SEDUC)
 Qtde Horas... 9,00
- Processo Numr.: 000003718672007
 NOME..... (335490018) DAGMA MARIA GARATTINI BOMBARDELLI
 A Partir de.: 11/08/2007 Ate 31/08/2007
 Unidade Adm.: 56685 - EEPG MACHADO DE ASSIS (SEDUC)
 Qtde Horas... 7,00
- Processo Numr.: 000002650132007
 NOME..... (786490039) FERNANDO CESAR ESPELHO
 A Partir de.: 28/05/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 15237 - EEPG - MIGUEL BARBOSA (SEDUC)
 Qtde Horas... 2,00
- Processo Numr.: 000020070118651
 NOME..... (793480035) IARA SIRLENE DE AMORIM
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 14/12/2007
 Unidade Adm.: 49786 - EEPG ULISSES GUIMARAES (SEDUC)
 Qtde Horas... 2,50
- Processo Numr.: 000002007362057
 NOME..... (187550018) JOSELINA MARIA DA SILVA
 A Partir de.: 03/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 9903 - EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA (SEDUC)
 Qtde Horas... 8,00
- Processo Numr.: 2007345730
 NOME..... (257300015) MARIA DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO
 A Partir de.: 16/06/2007 Ate 31/07/2007
 Unidade Adm.: 10340 - EEPG - LICEU CUIABANO (SEDUC)
 Qtde Horas... 3,00
- Processo Numr.: 000002007416118
 NOME..... (163230013) NEUSA MARTINHA FRANCK
 A Partir de.: 04/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 21628 - EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO (SEDUC)
 Qtde Horas... 11,00
- Processo Numr.: 000002007400506
 NOME..... (164170014) REGINA FATIMA CHAMI DE ARRUDA
 A Partir de.: 02/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 11746 - CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO (SEDUC)
 Qtde Horas... 4,00
- Processo Numr.: 000002007378872
 NOME..... (132590018) SUELY SOARES DE OLIVEIRA CABRAL
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 13404 - EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS (SEDUC)
 Qtde Horas... 2,50
- Processo Numr.: 000002007393163
 NOME..... (826660045) VANDINALVA TAVARES DE MATOS
 A Partir de.: 02/09/2007 Ate 21/12/2007
 Unidade Adm.: 16012 - EEPG - ANTONIO CASAGRANDE (SEDUC)
 Qtde Horas... 8,33

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00948/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1217097/10561 - CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFES./P.E.B/A

- Processo Numr.: 000020070387227
 NOME..... (139420010) ARNO TREUHERZ
 Em..... 03/09/2007
 Unidade Adm.: 118982 - E.E. MOACIR SEMENSATO (SEDUC)
- Processo Numr.: 000002007477257
 NOME..... (621780065) EDINILDO RODRIGUES SOUZA
 Em..... 23/09/2007
 Unidade Adm.: 10901 - EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS (SEDUC)
- Processo Numr.: 000020073889889
 NOME..... (136850014) ROSELI MONICA PRATES DUARTE
 Em..... 03/09/2007
 Unidade Adm.: 10502 - EEPG - AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO (SEDUC)
- Processo Numr.: 000002007373606
 NOME..... (330150014) SUELI MARTA DA ROCHA
 Em..... 03/09/2007
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)
- Processo Numr.: 000020070373606
 NOME..... (330150014) SUELI MARTA DA ROCHA
 Em..... 02/09/2007
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00949/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/SUBSTITUTO

- Processo Numr.: 000003540892007
 NOME..... (403020018) DAYSE LUCIDE DO ROCIO BERNARDO MARANI
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 275400018 - IVONE POPPI NUNES
 Unidade Adm.: 15636 - EEPG - JOAO PAULO I (SEDUC)
 Qtde Horas... 6,00
- Processo Numr.: 000020070378440
 NOME..... (655750096) ELI CELESTINO DE JESUS
 A Partir de.: 02/08/2007 Ate 29/10/2007
 Substituido.: 455310149 - MARIA MENDES CORREIA PIMENTA
 Unidade Adm.: 14460 - EEPG - JULIO MULLER (SEDUC)
 Qtde Horas... 6,00
- Processo Numr.: 000020072118651
 NOME..... (793480035) IARA SIRLENE DE AMORIM
 A Partir de.: 13/02/2007 Ate 14/12/2007
 Substituido.: 260930016 - ZILMA GUOLLO
 Unidade Adm.: 49786 - EEPG ULISSES GUIMARAES (SEDUC)
 Qtde Horas... 1,67
- Processo Numr.: 000002007336548
 NOME..... (308890019) JOSEFINA MARTINS RAMOS SILVA
 A Partir de.: 29/06/2007 Ate 14/07/2007
 Substituido.: 343210010 - LIAMAR SOARES SOUZA
 Unidade Adm.: 11070 - EEPG - DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS (SEDUC)
 Qtde Horas... 20,00
- Processo Numr.: 000002007418458
 NOME..... (332930017) MARLI COUTINHO STORARI
 A Partir de.: 23/09/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 447250019 - ANA MARIA FURTUNATO DA FONSECA
 Unidade Adm.: 15938 - EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO (SEDUC)
 Qtde Horas... 20,00
- Processo Numr.: 20072962289
 NOME..... (486370100) REJANE MELHORANCA ALBERTAO
 A Partir de.: 21/06/2007 Ate 10/07/2007
 Substituido.: 1094620154 - ELISETE CUSTODIO DOS SANTOS SOUZA
 Unidade Adm.: 76180 - PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES (SEDUC)
 Qtde Horas... 6,00
- Processo Numr.: 000020073820901
 NOME..... (710490046) SILVANY SOARES DE OLIVEIRA
 A Partir de.: 09/08/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 186260016 - EIRACINA MOURA OLIVEIRA TEIXEIRA
 Unidade Adm.: 11010 - EEPG - MARECHAL DUTRA (SEDUC)
 Qtde Horas... 4,00
- Processo Numr.: 000002007289355
 NOME..... (162960018) TEREZA PINTO DE ARRUDA PEAGUDA
 A Partir de.: 09/07/2007 Ate 21/12/2007
 Substituido.: 173640010 - CALCI JOSE DE OLIVEIRA
 Unidade Adm.: 12564 - EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA (SEDUC)
 Qtde Horas... 5,00

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00950/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1219090/10561 - CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B

- Processo Numr.: 000020070388575
 NOME..... (252880013) LUSIMAR APARECIDA GUIMARAES
 Em..... 02/09/2007
 Unidade Adm.: 49964 - EEPG FRANCISCO SALDANHA NETO (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGENCIA

- CONTRATO N. 16/SEDUC/50095/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007478923 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO... (1316050030) ELISANGELA DE MATOS NUNES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 11/10/2007
- CONTRATO N. 16/SEDUC/50096/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020071233699 DATA: 17/08/2007
 CONTRATADO... (1333850023) FRANCISCO DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 17/08/2007
- CONTRATO N. 16/SEDUC/50097/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007450265 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO... (1372370010) RAULINO BATISTA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em..... 30/09/2007
- CONTRATO N. 16/SEDUC/50098/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000001004882007 DATA: 09/10/2007

CONTRATADO..: (1382280014) ROSILDA DOMINGO MORAES DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 09/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 357138/3522 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA-FUNCAO PROFESSOR-A
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50099/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415104 DATA: 23/09/2007
 CONTRATADO..: (328890090) VALQUIRIA BRECAILO KLOECKNER
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 23/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50100/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004712102007 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO..: (337550026) MARIA APARECIDA COIMBRA
 MOTIVO.: DISTRATO DE PROF.PROG.COR.FLUXO 'SE LIGA' 24H
 Em.....: 27/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50101/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007478630 DATA: 19/10/2007
 CONTRATADO..: (372340148) MARCIO LUCAS PEIXOTO COSTA
 MOTIVO.: DISTRATO DE DIRETOR
 Em.....: 19/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50102/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415106 DATA: 02/10/2007
 CONTRATADO..: (405370253) JORDETE CORREA DE MORAES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 02/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50103/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007457255 DATA: 26/09/2007
 CONTRATADO..: (558240224) WALBERTE APARECIDA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 26/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50104/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004505422007 DATA: 28/09/2007
 CONTRATADO..: (674520157) MARIA IZABEL PRZNISKA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 28/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50105/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415098 DATA: 27/09/2007
 CONTRATADO..: (688710190) LUCICLEA MENDONCA LIMA DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50106/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004510542007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO..: (692920188) LUIZ FERNANDO DUARTE PRADOS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50107/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020071460776 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO..: (703480170) KATIA RODRIGUES GONCALVES PIRES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50108/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074561401 DATA: 11/09/2007
 CONTRATADO..: (711120218) JOAO CARLOS DE CARVALHO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 11/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50109/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007456128 DATA: 11/09/2007
 CONTRATADO..: (749670088) WILMA PEREIRA CARVALHO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 11/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50110/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007452356 DATA: 03/09/2007
 CONTRATADO..: (757750087) MARGARETH FERREIRA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 03/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50111/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004690732007 DATA: 10/10/2007
 CONTRATADO..: (785370161) MIGUELINA CRISTINA DA S C SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 10/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50112/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000044112812007 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO..: (924060085) EDIR SALETE BENINCA SAVEGNAGO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50113/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004672382007 DATA: 04/10/2007
 CONTRATADO..: (935230220) FLAVIA RODRIGUES DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 04/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50114/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415118 DATA: 20/09/2007
 CONTRATADO..: (959120122) WILSON DE MIRANDA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 20/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50115/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007455314 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO..: (997480076) ROSELY FIGOSSO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50116/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415116 DATA: 07/10/2007
 CONTRATADO..: (1055620122) JULIO PEREIRA MESSIAS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 07/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50117/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415099 DATA: 27/09/2007
 CONTRATADO..: (1055670154) SIRLEI TEREZINHA CATANEO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50118/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 00000200798342 DATA: 08/10/2007
 CONTRATADO..: (1082700123) KATIA INAJA PINHEIRO DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 08/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50119/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000047122612007 DATA: 26/08/2007
 CONTRATADO..: (1137880020) LEONCIO PIO SAES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 26/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50120/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020070402748 DATA: 17/09/2007
 CONTRATADO..: (1185620084) LUCIANA ARAUJO PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 17/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50121/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007456496 DATA: 27/09/2007
 CONTRATADO..: (1232700077) LUIZ MIGUEL LEITE CARDOSO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50122/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007466432 DATA: 01/08/2007
 CONTRATADO..: (1287630046) DARLIENE NATALICE FERNANDES DIAS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 01/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50123/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415124 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO..: (1291890022) JULIANA GONCALVES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 04/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50124/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007452400 DATA: 03/09/2007
 CONTRATADO..: (1294510026) MARINETH FERREIRA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 03/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50125/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004564272007 DATA: 24/09/2007
 CONTRATADO..: (1308960031) DIANA CRISTINA BRITZKE
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 24/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50126/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007452614 DATA: 10/08/2007
 CONTRATADO..: (1312990020) CELIA REGINA FE MELO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 10/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50127/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415100 DATA: 27/09/2007
 CONTRATADO..: (1327620020) ELIARA MARIA BANDIERA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50128/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000008010302007 DATA: 22/10/2007
 CONTRATADO..: (1341690013) MAICO DE AZEVEDO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 22/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50129/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007469899 DATA: 17/09/2007
 CONTRATADO..: (1343870019) CRISTIELE ALVES DA CRUZ
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 17/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50130/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007348242 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO..: (1350610043) MILTON ARAUJO BRITO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50131/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415105 DATA: 23/09/2007
 CONTRATADO..: (1356190011) MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 23/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50132/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415101 DATA: 27/09/2007
 CONTRATADO..: (1370280014) ALISON MAURI WEIHS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMpra-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 359130/3530 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL EDUC.BASICA -FUNCAO PROFESSOR
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50133/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000045105452007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO..: (692920196) LUIZ FERNANDO DUARTE PRADOS
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50134/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020071384205 DATA: 31/03/2007
 CONTRATADO..: (868210153) JOAO EVANGELISTA DE FRANCA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 31/03/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50135/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007467484 DATA: 10/10/2007
 CONTRATADO..: (876600186) VALDIVA TAVARES DE MATOS
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 10/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50136/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020073687142 DATA: 08/08/2007
 CONTRATADO..: (1074320112) LAUDILEIRE CRISTALDO CHAVES
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 02/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDEC/50137/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074664581 DATA: 01/08/2007

CONTRATADO..: (1287630054) DARLIENE NATALICE FERNANDES DIAS
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 01/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50138/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007443160 DATA: 17/09/2007
 CONTRATADO..: (1309100109) MARINETH RODRIGUES TAQUES
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 17/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50139/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074698991 DATA: 17/09/2007
 CONTRATADO..: (1343870027) CRISTIELE ALVES DA CRUZ
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 17/09/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 361135/3522 - CANC.CONTR.TEMP.PROFISSIONAL DA EDUC.BASICA MOTIVO DE URGEN
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50140/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007456427 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO..: (1070090040) JULIANO CIEBRE DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50141/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004563422007 DATA: 03/10/2007
 CONTRATADO..: (1092680168) JUCINEI PENSO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 03/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50142/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000200715995132 DATA: 23/09/2007
 CONTRATADO..: (1124710040) ELIANE ALMEIDA MAYNARDES
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 23/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50143/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004622132007 DATA: 19/09/2007
 CONTRATADO..: (1195680063) RENAN FABIO DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 19/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50144/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000008968112007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO..: (1287720045) CLOVIS DE ALMEIDA FERREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50145/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007453050 DATA: 03/10/2007
 CONTRATADO..: (1347250015) DALANE CRISTINA BATISTA CORDEIRO
 MOTIVO.: DISTRATO

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 783137/3522 - CANC CONTR TEMPORARIA PROFESSOR - FUNDEF - 1 A 4
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50146/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007433957 DATA: 21/09/2007
 CONTRATADO..: (705120210) CREUZA MAZETE CARVALHO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 21/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRE-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 784133/3522 - CANC DE CONTR. TEMPORARIO PROFESSOR FUNDEF - 5 A 8
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50147/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415102 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO..: (264400054) IRDES SALETE STIEVEN
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50148/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007446274 DATA: 27/09/2007
 CONTRATADO..: (398260109) MARIA DAS NEVES DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 27/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50149/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415120 DATA: 04/10/2007
 CONTRATADO..: (544930142) MARCOS APARECIDO FARIAS RUFINO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 04/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50150/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 00000457252007 DATA: 26/09/2007
 CONTRATADO..: (558240232) WALBERTE APARECIDA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando

Em.....: 28/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50169/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007353297 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO..: (1218910035) GRACIELE CRESTINA DE ALMEIDA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50170/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020073298746 DATA: 30/07/2007
 CONTRATADO..: (1219060051) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50171/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 00000200061089 DATA: 28/08/2007
 CONTRATADO..: (1219950065) JOAO DOMINGOS DE ARAUJO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 28/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50172/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 00000440602007 DATA: 10/10/2007
 CONTRATADO..: (1242920029) BRIGIDA BRITZKE
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50173/2007 DE: 07/11/2007

Em.....: 26/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50151/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415171 DATA: 18/09/2007
 CONTRATADO..: (653250134) JULIERME DE ARRUDA PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 18/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50152/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007460776 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO..: (703480162) KATIA RODRIGUES GONCALVES PIRES
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50153/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007456140 DATA: 11/09/2007
 CONTRATADO..: (711120200) JOAO CARLOS DE CARVALHO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 11/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50154/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415110 DATA: 08/10/2007
 CONTRATADO..: (735490295) ALESSANDRA XAVIER BRITO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 08/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50155/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074561281 DATA: 11/09/2007
 CONTRATADO..: (749670096) WILMA PEREIRA CARVALHO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 11/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50156/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007469073 DATA: 10/10/2007
 CONTRATADO..: (785370170) MIGUELINA CRISTINA DA S C SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50157/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004411282007 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO..: (924060093) EDIR SALETE BENINCA SAVEGNAGO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50158/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415103 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO..: (977820106) MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50159/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020073861521 DATA: 03/09/2007
 CONTRATADO..: (995780137) SILMARA PORFIRIO VEIGA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 03/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50160/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004561662007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO..: (1006300047) DALVA MARIA DE LIMA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50161/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415109 DATA: 08/10/2007
 CONTRATADO..: (1103490106) JULIANA ALVES DE JESUS QUEVEDO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 08/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50162/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415119 DATA: 04/10/2007
 CONTRATADO..: (1124600199) ENITE LOURDES ROVANI MORES
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 04/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50163/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415122 DATA: 04/10/2007
 CONTRATADO..: (1124600202) ENITE LOURDES ROVANI MORES
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 04/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50164/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415121 DATA: 04/10/2007
 CONTRATADO..: (1136540064) ALEXANDRA BRAGATTI
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 04/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50165/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415112 DATA: 09/10/2007
 CONTRATADO..: (1160830042) ANA MARIA DE MESQUITA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50166/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007402748 DATA: 17/09/2007
 CONTRATADO..: (1185620092) LUCIANA ARAUJO PEREIRA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 17/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50167/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415074 DATA: 24/07/2007
 CONTRATADO..: (1214680060) DAVI SOUSA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 24/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50168/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002000610111 DATA: 28/08/2007
 CONTRATADO..: (1217690074) DINAMENE MIRANDA DE ALMEIDA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 28/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50169/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007353297 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO..: (1218910035) GRACIELE CRESTINA DE ALMEIDA
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50170/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020073298746 DATA: 30/07/2007
 CONTRATADO..: (1219060051) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50171/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 00000200061089 DATA: 28/08/2007
 CONTRATADO..: (1219950065) JOAO DOMINGOS DE ARAUJO
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 28/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50172/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 00000440602007 DATA: 10/10/2007
 CONTRATADO..: (1242920029) BRIGIDA BRITZKE
 MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50173/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000004143842007 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO... (1244730111) ELIANE DA COSTA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50174/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007353020 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO... (1250440030) CRISTIANE LOPES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50175/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415115 DATA: 07/10/2007
 CONTRATADO... (1257720080) MARTHA AURELIA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 07/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50176/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002929022007 DATA: 26/07/2007
 CONTRATADO... (1282560040) ROSANA DOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 26/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50177/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000000207360646 DATA: 27/07/2007
 CONTRATADO... (1283410114) ANDREIA UREL RODRIGUES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50178/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074664582 DATA: 01/08/2007
 CONTRATADO... (1287630062) DARLIENE NATALICE FERNANDES DIAS
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 01/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50179/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415123 DATA: 04/09/2007
 CONTRATADO... (1291890030) JULIANA GONCALVES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 04/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50180/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007351535 DATA: 30/07/2007
 CONTRATADO... (1293190044) LENILDA TRINDADE ALMEIDA COLPANI
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 30/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50181/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 44398 DATA: 31/08/2007
 CONTRATADO... (1301940027) GHEISIANE ETEVOLDIA CAMPOS SANTOS
 MOTIVO.: DISTRATO DE CONT., CONF. PROC. N.º3546952007
 Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50182/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007308689 DATA: 25/07/2007
 CONTRATADO... (1303820045) JIZELI MARCIANO GONCALVES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 25/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50183/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000993390021224 DATA: 03/08/2007
 CONTRATADO... (1309060077) ROSILEI APARECIDA GARCIA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 03/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50184/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000003508272007 DATA: 27/07/2007
 CONTRATADO... (1309100117) MARINETH RODRIGUES TAQUES
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50185/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007450918 DATA: 26/09/2007
 CONTRATADO... (1323560049) PAULO ADRIANO MACHADO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 26/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50186/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007443498 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO... (1327630041) CLAYTON CUSTODIO GODOY
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50187/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000993390021269 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO... (1331030029) WILIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50188/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415117 DATA: 07/10/2007
 CONTRATADO... (1342110029) LUZIANA ALBERTO DE MATOS ALMEIDA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 07/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50189/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007391021 DATA: 27/08/2007
 CONTRATADO... (1342200028) MARIA APARECIDA DE SOUZA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 27/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50190/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 3973382007 DATA: 24/09/2007
 CONTRATADO... (1342300022) POLLYANA DIAS DE QUEIROZ
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 12/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50191/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004145882007 DATA: 03/09/2007
 CONTRATADO... (1343000014) BENONE JARDIM DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 03/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50192/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 00000200061036 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO... (1343920032) LEON FRANCESCO CASASUS DE FIGUEIREDO
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50193/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 44402 DATA: 31/08/2007
 CONTRATADO... (1344090025) SILMA SILVEIRA
 MOTIVO.: DISTRATO DE CONT., CONF. PROC. N.º3538022007
 Em.....: 05/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50194/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000007000415108 DATA: 08/10/2007
 CONTRATADO... (1350050021) SIDRIANA DE SOUZA DA SILVA
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 08/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50195/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000046644012007 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO... (1382700013) JAQUELINE PARARECIDA DE NOVAIS

MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 30/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 789135/3530 - CANC. DE CONTR. TEMP. DE PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 1A4
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50196/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004570212007 DATA: 06/08/2007
 CONTRATADO... (16530071) ENOI CAJABIARA COSTA NASCIMENTO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 1! A 4!
 Em.....: 06/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50197/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004371742007 DATA: 23/09/2007
 CONTRATADO... (276070062) MARIA INEZ IZAIAS SIMOES
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 1! A 4!
 Em.....: 23/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50198/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000200770157090 DATA: 03/11/2007
 CONTRATADO... (473730103) TEREZINHA GAIESKI PALADINO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 1! A 4!
 Em.....: 03/11/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50199/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007383026 DATA: 21/08/2007
 CONTRATADO... (677390092) VERADY AUXILIADORA DE SOUZA RIBEIRO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 1! A 4!
 Em.....: 21/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50200/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004533102007 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO... (1351300013) LIDIA DA SILVA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 1! A 4!
 Em.....: 30/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 790133/3530 - CANCELAMENTO DE CONTR. TEMP. PROFESSOR SUBSTITUTO FUNDEF 5A
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50201/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000004143732007 DATA: 31/08/2007
 CONTRATADO... (515160296) ADNAIR ALVES VIEIRA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 31/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50202/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000045105442007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO... (692920200) LUIZ FERNANDO DUARTE PRADOS
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50203/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000451054442007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO... (692920218) LUIZ FERNANDO DUARTE PRADOS
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 01/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50204/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000001000322007 DATA: 05/09/2007
 CONTRATADO... (694680222) DULCINEIA ALVES MELO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 05/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50205/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007384205 DATA: 31/03/2007
 CONTRATADO... (868210161) JOAO EVANGELISTA DE FRANCA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 31/03/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50206/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007447781 DATA: 31/07/2007
 CONTRATADO... (932690084) DEUSILA MARIANO DA SILVA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 31/07/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50207/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074625350 DATA: 10/10/2007
 CONTRATADO... (1069590123) CELCINA CATARINA DA FONSECA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 10/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50208/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000002007462535 DATA: 10/10/2007
 CONTRATADO... (1069590131) CELCINA CATARINA DA FONSECA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 10/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50209/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 000020074664321 DATA: 01/08/2007
 CONTRATADO... (1287630070) DARLIENE NATALICE FERNANDES DIAS
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 01/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50210/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 9378502007 DATA: 30/07/2007
 CONTRATADO... (1330850049) JOCIANE ACHUNEMANN
 MOTIVO.: DISTRATO
 Em.....: 12/02/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1214004/10545 - CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUAD
CONTRATO N. 16/SEDUC/50211/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 129232 - E.E.INDIG.EDUC.BAS.MYHYINMYKYTA SKIRIPI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007409959 DATA: 17/05/2007
CONTRATADO... (1307820031) MARIA ROSINETE PEREIRA MESQUITA
CPF: 783.452.512-34
CARGO/FUNCAO: 34680012 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
A Partir de.: 17/05/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50212/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 9695 - EEPG - FENELON MULLER (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007395223 DATA: 31/07/2007
CONTRATADO... (1413760012) JOSE LAURENTE SOARES
CPF: 988.860.451-15
CARGO/FUNCAO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
A Partir de.: 31/07/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50213/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 116033 - E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002124172007 DATA: 12/02/2007
CONTRATADO... (1413770018) LIEGI MORETTI BARCELOS
CPF: 032.392.801-32
CARGO/FUNCAO: 34680012 TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMP.MOTIVO DE URGENCIA/EXCEPCIONALIDADE QUADRO
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 1214136/10545 - CANC. CONTR.TEMP. MOTIVO DE URGENCIA/EXCPCIONALIDADE QUAD
CONTRATO N. 16/SEDUC/50214/2007 DE: 07/11/2007
NUMR.PROTOCOLO: 000002007449110 DATA: 30/09/2007
CONTRATADO... (1309950021) MARCIA APARECIDA ARAUJO
MOTIVO.: DISTRATO

Em..... 30/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50215/2007 DE: 07/11/2007
NUMR.PROTOCOLO: 000002185572007 DATA: 30/09/2007
CONTRATADO... (1393030014) ROSANE CLAUDETE DOS SANTOS
MOTIVO.: DISTRATO

Em..... 30/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B/
CONTRATO N. 16/SEDUC/50216/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 11061 - EEPG - JOSE DE MORAES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007333402 DATA: 16/04/2007
CONTRATADO... (369600193) IVANI CASTRO CORREA
CPF: 482.308.631-72
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 24,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 24,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
- DISTRATO KARYNA DE FATIMA
A Partir de.: 16/04/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50217/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 49875 - EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007395658 DATA: 13/08/2007
CONTRATADO... (1050770053) DAPHINE VIEGAS DE AMORIM
CPF: 896.733.441-91
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 6,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 13/08/2007 Ate 29/08/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50218/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 49875 - EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007396026 DATA: 13/08/2007
CONTRATADO... (1050770061) DAPHINE VIEGAS DE AMORIM
CPF: 896.733.441-91
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 10,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 10,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 13/08/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50219/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 49875 - EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007410369 DATA: 01/08/2007
CONTRATADO... (1050770070) DAPHINE VIEGAS DE AMORIM
CPF: 896.733.441-91
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 2,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 2,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 12/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50220/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 11495 - EIEPSG - SAO JOSE SANGRADOURO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000020073292587 DATA: 22/05/2007
CONTRATADO... (1122480099) JOSE ROBERTO FEWATOA
CPF: 854.966.771-49
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 22/05/2007 Ate 27/08/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50221/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 10839 - EEPG - ANTONIO G. BALBINO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007342238 DATA: 01/04/2007
CONTRATADO... (1208890104) EDER ALVES MARTINS
CPF: 008.047.969-39
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 5,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 5,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50222/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 14613 - EEPG - SETE DE SETEMBRO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007355866 DATA: 16/04/2007
CONTRATADO... (1237610033) ROSANGELA PALMA
CPF: 839.706.909-78
CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 16/04/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50223/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 13749 - EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007289778 DATA: 12/02/2007
CONTRATADO... (1240150021) SONIA ALVES DOS SANTOS
CPF: 707.346.901-34
CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 22/06/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50224/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 129232 - E.E.INDIG.EDUC.BAS.MYHYINMYKYTA SKIRIPI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007410172 DATA: 17/05/2007
CONTRATADO... (1302940047) ARISTOTELES MANIUMYSTA
CPF: 390.149.162-72
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 26,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 21,67 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 17/05/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50225/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 129232 - E.E.INDIG.EDUC.BAS.MYHYINMYKYTA SKIRIPI (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007409966 DATA: 17/05/2007
CONTRATADO... (1302960030) RAIMUNDO NONATO CARLOS ARRUDA
CPF: 405.712.382-20
CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 30,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 30,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 17/05/2007 Ate 31/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50226/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 127701 - E.E. VILA RICA (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007428709 DATA: 16/08/2007
CONTRATADO... (1307700087) IBRANTINA GONCALVES FERREIRA
CPF: 037.151.241-72
CARGO/FUNCAO: 35060034 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: C/Niv: 001
CARGA HORARIA: 9,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 9,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 16/08/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50227/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 9520 - EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007342832 DATA: 12/02/2007
CONTRATADO... (1351860116) ELIVANIA ALVES DE ARAUJO
CPF: 828.207.241-91
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 3,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 3,00 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50228/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 49786 - EEPG ULISSES GUIMARAES (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 000002007330512 DATA: 07/05/2007
CONTRATADO... (1381360030) EDSON MATSUI
CPF: 077.295.238-84
CARGO/FUNCAO: 35140020 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,67 HORA(S)
MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS LIVRES
A Partir de.: 07/05/2007 Ate 21/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 1215027/10553 - RET.CONTR.TEMP. POR MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
CONTRATO N. 16/SEDUC/50229/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 69523 - EE CONQUISTA D'ESTE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 34009632007 DATA: 24/10/2007
CONTRATADO... (906300169) NOEMIA GONTIJO DE ANDRADE
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,67 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA,NAO PAGAR DIF.TENDO
EM VISTA DA REDUçYO DA CARGA HORARIA.
Em..... 26/07/2007
Data Evento.:Inicio - 26/07/2007Final - 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50230/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 14729 - EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20073712001 DATA: 18/10/2007
CONTRATADO... (1299700052) CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JUNIOR
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,66 HORA(S)
MOTIVO.: REFIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA. NAO PAGR DIF.DE

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 1215027/10553 - RET.CONTR.TEMP. POR MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
CONTRATO N. 16/SEDUC/50229/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 69523 - EE CONQUISTA D'ESTE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 34009632007 DATA: 24/10/2007
CONTRATADO... (906300169) NOEMIA GONTIJO DE ANDRADE
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,67 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA,NAO PAGAR DIF.TENDO
EM VISTA DA REDUçYO DA CARGA HORARIA.
Em..... 26/07/2007
Data Evento.:Inicio - 26/07/2007Final - 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50230/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 14729 - EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20073712001 DATA: 18/10/2007
CONTRATADO... (1299700052) CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JUNIOR
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,66 HORA(S)
MOTIVO.: REFIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA. NAO PAGR DIF.DE

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 1215027/10553 - RET.CONTR.TEMP. POR MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
CONTRATO N. 16/SEDUC/50229/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 69523 - EE CONQUISTA D'ESTE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 34009632007 DATA: 24/10/2007
CONTRATADO... (906300169) NOEMIA GONTIJO DE ANDRADE
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,67 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA,NAO PAGAR DIF.TENDO
EM VISTA DA REDUçYO DA CARGA HORARIA.
Em..... 26/07/2007
Data Evento.:Inicio - 26/07/2007Final - 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50230/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 14729 - EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20073712001 DATA: 18/10/2007
CONTRATADO... (1299700052) CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JUNIOR
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,66 HORA(S)
MOTIVO.: REFIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA. NAO PAGR DIF.DE

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 1215027/10553 - RET.CONTR.TEMP. POR MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
CONTRATO N. 16/SEDUC/50229/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 69523 - EE CONQUISTA D'ESTE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 34009632007 DATA: 24/10/2007
CONTRATADO... (906300169) NOEMIA GONTIJO DE ANDRADE
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,67 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA,NAO PAGAR DIF.TENDO
EM VISTA DA REDUçYO DA CARGA HORARIA.
Em..... 26/07/2007
Data Evento.:Inicio - 26/07/2007Final - 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50230/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 14729 - EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20073712001 DATA: 18/10/2007
CONTRATADO... (1299700052) CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JUNIOR
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,66 HORA(S)
MOTIVO.: REFIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA. NAO PAGR DIF.DE

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 1215027/10553 - RET.CONTR.TEMP. POR MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
CONTRATO N. 16/SEDUC/50229/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 69523 - EE CONQUISTA D'ESTE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 34009632007 DATA: 24/10/2007
CONTRATADO... (906300169) NOEMIA GONTIJO DE ANDRADE
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,67 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA,NAO PAGAR DIF.TENDO
EM VISTA DA REDUçYO DA CARGA HORARIA.
Em..... 26/07/2007
Data Evento.:Inicio - 26/07/2007Final - 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50230/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 14729 - EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20073712001 DATA: 18/10/2007
CONTRATADO... (1299700052) CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JUNIOR
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,66 HORA(S)
MOTIVO.: REFIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA. NAO PAGR DIF.DE

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 1215027/10553 - RET.CONTR.TEMP. POR MOTIVO URGENCIA NA FUNCAO-PROFE/P.E.B
CONTRATO N. 16/SEDUC/50229/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 69523 - EE CONQUISTA D'ESTE (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 34009632007 DATA: 24/10/2007
CONTRATADO... (906300169) NOEMIA GONTIJO DE ANDRADE
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 6,67 HORA(S)
MOTIVO.: RETIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA,NAO PAGAR DIF.TENDO
EM VISTA DA REDUçYO DA CARGA HORARIA.
Em..... 26/07/2007
Data Evento.:Inicio - 26/07/2007Final - 21/12/2007
CONTRATO N. 16/SEDUC/50230/2007 DE: 07/11/2007
UNIDADE ADM.: 14729 - EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS (SEDUC)
NUMR.PROTOCOLO: 20073712001 DATA: 18/10/2007
CONTRATADO... (1299700052) CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JUNIOR
CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 16,66 HORA(S)
MOTIVO.: REFIFICAR-SE POR TER SAIDO INCORRETO A CARGA HORARIA. NAO PAGR DIF.DE

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPR-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

SUBSIDIOS TENDO EM VISTA DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.
Em.....: 31/07/2007

Data Evento.: Início - 31/07/2007 Final - 21/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 06 de Novembro de 2007.
Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 1215132/10553 - CANCEL. CONTR. TEMPO. MOTIVO URGÊNCIA NA FUNÇÃO-PROFE/P.E.B

CONTRATO N. 16/SEDUC/50231/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000007000415107 DATA: 02/10/2007

CONTRATADO...: (394030249) CAROLINA LEANDRO NETA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/10/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50232/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 00000200737369 DATA: 29/08/2007

CONTRATADO...: (394030265) CAROLINA LEANDRO NETA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 29/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50233/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007459841 DATA: 10/09/2007

CONTRATADO...: (398870187) ODEMILCO MANOEL DE ALMEIDA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50234/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007460459 DATA: 10/09/2007

CONTRATADO...: (536270228) MANOEL DOMINGOS PINHEIRO DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50235/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007447419 DATA: 02/10/2007

CONTRATADO...: (645910120) SOCRATES DE ALBUQUERQUE MENEZES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/10/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50236/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000003785352007 DATA: 30/07/2007

CONTRATADO...: (652640095) LOURDES LANZARINI DUARTE

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/07/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50237/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000004652102007 DATA: 01/10/2007

CONTRATADO...: (658100165) VIVIANI APARECIDA DE ANDRADE

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/10/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50238/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000004404272007 DATA: 23/08/2007

CONTRATADO...: (710340320) LUCIMAR DE ARRUDA FIALHO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 23/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50239/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000007000415111 DATA: 02/10/2007

CONTRATADO...: (728450100) MARLEIDE CONCEIÇÃO ALECRIM

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/10/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50240/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 00000990002007 DATA: 01/10/2007

CONTRATADO...: (864670168) VALDERIA DO ROSARIO GARCIA SANTOS

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 01/10/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50241/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007461143 DATA: 11/09/2007

CONTRATADO...: (868600130) EMERSON LEANDRO LOREGIAN

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 11/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50242/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007454427 DATA: 30/09/2007

CONTRATADO...: (915120275) SILVANA MARCIA PINEDA GALVAN

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50243/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007453652 DATA: 02/08/2007

CONTRATADO...: (915120283) SILVANA MARCIA PINEDA GALVAN

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50244/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000020073788701 DATA: 10/10/2007

CONTRATADO...: (1027430179) ELISANGELA ALVES FERREIRA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 10/10/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50245/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007396931 DATA: 02/08/2007

CONTRATADO...: (1085160081) ROZANGELA APARECIDA DE MEDEIROS DA SILVA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50246/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007464304 DATA: 05/10/2007

CONTRATADO...: (1187440067) ANDREIA NASCIMENTO ALVES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 05/10/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50247/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007450826 DATA: 26/09/2007

CONTRATADO...: (1323560065) PAULO ADRIANO MACHADO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 26/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50248/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000001000312007 DATA: 30/09/2007

CONTRATADO...: (1343270186) MONICA CELI E SILVA SALUSTIANO LUCHNER

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50249/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000037121902007 DATA: 02/08/2007

CONTRATADO...: (1344120030) LEANDRO CAIADO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50250/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000037122402007 DATA: 02/08/2007

CONTRATADO...: (1344120048) LEANDRO CAIADO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 02/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50251/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000003546972007 DATA: 09/08/2007

CONTRATADO...: (1346410035) JOELMA FORTES

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 09/08/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50252/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000001269802007 DATA: 30/09/2007

CONTRATADO...: (1365230071) ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50253/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000002007450881 DATA: 23/09/2007

CONTRATADO...: (1369650032) FABIANA XAVIER DE AZEVEDO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 23/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50254/2007 DE: 07/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 000020072453221 DATA: 30/09/2007

CONTRATADO...: (1375200027) RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO

MOTIVO.: DISTRATO

Em.....: 30/09/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1216007/10545 - CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGÊNCIA/EXCEP. DO QUA

CONTRATO N. 16/SEDUC/50255/2007 DE: 07/11/2007

UNIDADE ADM.: 10464 - EEPG - DOM JOSE DO DESPRAIADO (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 000020071287065 DATA: 21/10/2007

CONTRATADO...: (1075200048) LENIR DA SILVA COSTA

CPF: 486.758.301-49

CARGO/FUNÇÃO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 123930014 - ALCIDINA RODRIGUES DE SOUZA

CARGA HORÁRIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGÊNCIA/EXCEP. DO QUADRO

A Partir de.: 21/10/2007 Até 21/12/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50256/2007 DE: 07/11/2007

UNIDADE ADM.: 11061 - EEPG - JOSE DE MORAES (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 000020072264043 DATA: 10/11/2007

CONTRATADO...: (1368390045) ELAINE SOUZA DA SILVA

CPF: 869.971.221-91

CARGO/FUNÇÃO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 47240016 - MARIA DO SOCORRO SILVA

CARGA HORÁRIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL - SUBST. MARIA DO SOCORRO SILVA/LIC. PREMIO

A Partir de.: 10/11/2007 Até 21/12/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50257/2007 DE: 07/11/2007

UNIDADE ADM.: 10901 - EEPG - SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 000020071390563 DATA: 27/10/2007

CONTRATADO...: (1378240046) LUCELIA FRANCISCA DOS SANTOS

CPF: 627.883.531-20

CARGO/FUNÇÃO: 34680101 TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 22250018 - EUNICE GONÇALVES DA MOTA LARA

CARGA HORÁRIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL - SUBST. EUNICE GONÇALVES DA MOTA/LIC. PREMIO.

A Partir de.: 27/10/2007 Até 25/12/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50258/2007 DE: 07/11/2007

UNIDADE ADM.: 12912 - EEPG - ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 000004219062007 DATA: 05/09/2007

CONTRATADO...: (1413780013) SANDRO APARECIDO DA SILVA

CPF: 496.085.411-15

CARGO/FUNÇÃO: 34760105 APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 878340017 - WELTEMAN LOPES NEVES

CARGA HORÁRIA: 30,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTR. TEMP. EM SUBST. POR MOTIVO DE URGÊNCIA/EXCEP. DO QUADRO

A Partir de.: 05/09/2007 Até 04/10/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 06 de Novembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1218000/10553 - CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGÊNCIA FUNÇÃO PROF./

CONTRATO N. 16/SEDUC/50259/2007 DE: 07/11/2007

UNIDADE ADM.: 69493 - EE BOA ESPERANÇA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 000002007396755 DATA: 24/08/2007

CONTRATADO...: (650050029) ILZA MASSAM NICHOLS

CPF: 489.609.859-53

CARGO/FUNÇÃO: 35060018 CONTR. TEMP. FUNÇÃO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001

SUBSTITUÍDO.: 371040019 - SUELY PEREIRA LEAL DE ARAUJO

CARGA HORÁRIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRAT. TEMP. EM SUBST. P/MOTIVO DE URGÊNCIA FUNÇÃO PROF./P.E.B

A Partir de.: 24/08/2007 Até 20/12/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/50260/2007 DE: 07/11/2007

UNIDADE ADM.: 13889 - EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 00000000295210 DATA: 30/09/2007

CONTRATADO...: (1102730170) IDALIA DE SOUZA ALVES

CPF: 326.357.611-91

CARGO/FUNÇÃO: 35060026 CONTR. TEMP. FUNÇÃO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 30/09/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50261/2007 DE: 07/11/2007
 UNIDADE ADM.: 15490 - EEPG - MANOEL BANDEIRA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007378215 DATA: 01/08/2007
 CONTRATADO...: (1237950047) OTAVIO DIAS DOS SANTOS NETO
 CPF: 948.865.631-04
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 335420010 - DONISETE TELES DA SILVA
 CARGA HORARIA: 8,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 8,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 17/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50262/2007 DE: 07/11/2007
 UNIDADE ADM.: 10413 - EEPG - JOSE MAGNO (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007365297 DATA: 20/08/2007
 CONTRATADO...: (1413790019) VANIA PIAU SANTANA CAMPOS
 CPF: 776.681.891-49
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 401890015 - ALAIR JOAQUIM
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 21/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50263/2007 DE: 07/11/2007
 UNIDADE ADM.: 15180 - EEPG - CEL ONDINO R. LIMA (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000004450392007 DATA: 10/09/2007
 CONTRATADO...: (1413800014) MARCELO RIBEIRO DE AVILA
 CPF: 012.835.416-02
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 290390010 - MARIA JOSE DE SOUZA GOMES
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 10/09/2007 Ate 08/12/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50264/2007 DE: 07/11/2007
 UNIDADE ADM.: 10421 - EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR (SEDUC)
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007436690 DATA: 22/09/2007
 CONTRATADO...: (1413810010) JOELY GONCALINA DA SILVA
 CPF: 622.489.441-87
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001
 SUBSTITUIDO.: 164990011 - DILMA TEIXEIRA DA SILVA CUNHA
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)
 MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO PROF./P.E.B
 A Partir de.: 22/09/2007 Ate 20/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR, referenciando
 OBJETO: 1218026/10553 - RET. CONTR. TEMP. EM SUBST.P/MOTIVO URGENCIA FUNCAO PROF/
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50265/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020071382941 DATA: 14/07/2007
 CONTRATADO...: (929880021) ANA CLAUDIA DE SOUZA
 MOTIVO.: LITACAO / O CARGO /
 Em.....: 05/05/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50266/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007437557 DATA: 07/08/2007
 CONTRATADO...: (1396740012) CAMILA LEMOS DE ALMEIDA
 MOTIVO.: INICIAL /
 Em.....: 01/06/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR, referenciando
 OBJETO: 1218131/10553 - CANC. CONTR. TEMPORARIA SUBST.P/MOTIVO URGENCIA FUNCAO PROF
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50267/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020071236544 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO...: (392150255) GONCALO ROMANO DO PRADO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50268/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000004554252007 DATA: 02/08/2007
 CONTRATADO...: (611360209) RUTH LUIZA DOS REIS MACHADO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 02/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50269/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007467736 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO...: (655410236) ROMULO ANISIO DA COSTA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS ENS. MEDIO
 Em.....: 30/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50270/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007446392 DATA: 19/09/2007
 CONTRATADO...: (913940208) ROGERIO DOS SANTOS SOUZA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 19/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50271/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020070000001 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO...: (946900205) ROBERTO TEODORO SOUTO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50272/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020070000000 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO...: (946900213) ROBERTO TEODORO SOUTO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50273/2007 DE: 07/11/2007

NUMR.PROTOCOLO: 000200700000099 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO...: (946900221) ROBERTO TEODORO SOUTO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 30/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50274/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002122122007 DATA: 11/10/2007
 CONTRATADO...: (1050430120) ALVACYR FRANCISCA DE ARAUJO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 11/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50275/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007462524 DATA: 17/10/2007
 CONTRATADO...: (1069590166) CELCINA CATARINA DA FONSECA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 17/10/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50276/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020073687141 DATA: 02/08/2007
 CONTRATADO...: (1074320120) LAUDILEIRE CRISTALDO CHAVES
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 02/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50277/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007455921 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO...: (1283130065) CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 30/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50278/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000020074651556 DATA: 02/08/2007
 CONTRATADO...: (1330490050) FLAVIA AGUAR DA SILVA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 02/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50279/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007455932 DATA: 30/08/2007
 CONTRATADO...: (1330660053) VERGINIA CONCEICAO DA SILVA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 5! A 8!
 Em.....: 30/08/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50280/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007454749 DATA: 10/09/2007
 CONTRATADO...: (1382750029) EDINARA SIMAS DA SILVA VASUM
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS FUNDEF 1! A 4!
 Em.....: 10/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50281/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007446372 DATA: 19/09/2007
 CONTRATADO...: (1394310029) SOLANGE DE LIMA SOUZA
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 19/09/2007
 CONTRATO N. 16/SEDUC/50282/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 000002007456466 DATA: 30/09/2007
 CONTRATADO...: (1403600012) LUCIA PEREIRA DE BRITO
 MOTIVO.: CESSACAO DE AULAS ADICIONAIS
 Em.....: 30/09/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretario de Estado de Educacao

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA N. 03/SICME/00033/2007 DE: 07/11/2007

O Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (584460031) ATAILDON ZOZIMO DE MORAES COSTA
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (165220023) BERENICE LUIZA ASSIS SANTIAGO
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (1222190017) CREUSA NUNES DA SILVA
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (990633690026) ERODINA PARDIM DE SOUZA
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (965770028) GENILDE GOTTARDO MAKIAMA
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (1244120011) JOAO NEREU DE ARRUDA
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (961220015) LEUCY DE PINHO
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (416660037) MANOEL DO ROSARIO CORREA DA COSTA
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (157540030) MARCELINA NEVES SANTANA
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (87420090) MARGARETH CONCEICAO MODESTO
 Em.....: 31/10/2007
 Processo Numr.: 494644/2007
 NOME.....: (31610048) REGINA CELIA PARECIS DE JESUS
 Em.....: 31/10/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRA-SE.
 Secretaria de Estado de Industria, Comercio, Minas e Energia,
 em Cuiaba, 06 de Novembro de 2007.
 Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan
 Secretario de Estado de Industria Comercio e Mineracao

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 323136/3263 - CANCELAMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO N. 16/SES/01242/2007 DE: 07/11/2007
 NUMR. PROTOCOLO: 999.999.9 DATA: 22/10/2007

CONTRATADO.: (999500015) RAUL PANIAGUA RIASCOS
 MOTIVO.: DISTRATO EFETUADO EM VIRTUDE DO CONTRATO TER SIDO DESLIGADO POR TER SIDO NOMEADO EM CONCURSO PÚBLICO EM 30/03/2004.

Em.....: 30/03/2004

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Saúde,
 em Cuiabá, 06 de Novembro de 2007.

Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N. 03/SEDER/00020/2007 DE: 07/11/2007

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA / LC Nº 266

Processo Numr.: 12336/2007

NOME.....: (331660067) ALDA LEONEL PEREIRA LEITE

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140600 - SUPERINT. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (SEDER)

Processo Numr.: 12334/2007

NOME.....: (2360071) ANA MARIA DA SILVA PINHO

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140619 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEDER)

Processo Numr.: 12339/2007

NOME.....: (2460084) GILEUZA MARIA ALVES SUDRE

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140589 - GABINETE DE DIREÇÃO (SEDER)

Processo Numr.: 12338/2007

NOME.....: (625840097) LUIZ AKERLEY

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140619 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEDER)

Processo Numr.: 12338/2007

NOME.....: (591760045) MARCOS VENEGA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140619 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEDER)

Processo Numr.: 12333/2007

NOME.....: (125200161) MARIA DE FATIMA BEZERRA DE SANTANA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140627 - GER.DE RECURSOS HUMANOS I (SEDER)

Processo Numr.: 12335/2007

NOME.....: (2580063) NIRSE RODRIGUES LEAL

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140619 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEDER)

Processo Numr.: 12337/2007

NOME.....: (2610248) VERA LUCIA MOURA DA SILVA

A Partir de.: 06/10/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR

Unidade Adm.: 140643 - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (SEDER)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,
 em Cuiabá, 06 de Novembro de 2007.

Neldo Egon Weirich
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00077/2007 DE: 07/11/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 230473/2006

NOME.....: (332630021) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE

A Partir de.: 16/10/2007 Ate 14/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiabá, 06 de Novembro de 2007.

Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Convite de Licitação

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 023/2007-GAB-SAD, de 01 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 01 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Convite 002/2007/SAD**, processo administrativo n.º 437.786/2007/SAD, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção de capas para processos da Coordenadoria Administrativa do DETRAN-MT.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
ÚNICO	CARLOS OLIVEIRA COELHO ME	78.000,00

Cuiabá, 05 de Novembro de 2007.

Edson Monfort De Albuquerque
 Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº. 025/2007/GAB-SAD, de 17 de outubro de 2007, Publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 086/2007/SAD**, processo administrativo nº. 392.283/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível tipo querosene para aviação, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO
ÚNICO	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

Kelson Jose Dias Gomes
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de novembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 28 de novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de novembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 28 de novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender à Secretaria de Estado de Educação- SEDUC.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007/SECITEC

CRENCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 28 de novembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 28 de novembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de projeto multimídia para atender a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 07 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº089/2007/SAD

A Pregoeira Oficial/SAD vem a público informar do Pregão supracitado, cujo objeto é a Aquisição de 03 (três) Sistemas de Arquivos Deslizantes para a área de Aquisições Governamentais (CARP, CIAC, CLG, CAJAC e Cadastro de Fornecedores), Arquivo Público/ SAD (revistas e jornais) e Jurídico/Previdência, para compor o mobiliário da SAD, sendo que os arquivos deslizantes deverão ser entregues e montados/instalados, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, no que diz respeito às especificações, ANEXO I, houve a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ: A EMPRESA PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA...

LEIA SE: À EMPRESA PROPONENTE É FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Cuiabá, 07 de Novembro de 2007.

Priscila Rodrigues N. M. Berber
Pregoeira Oficial/SAD

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 092/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 22/11/2007, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital, que houve inclusão do 1º Termo de Retificação. Informamos que o conteúdo do 1º Termo de Retificação encontra-se publicado no site www.sad.mt.gov.br; link: portal de aquisições

Cuiabá, 07 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2007/SAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº058 /2007

PREGÃO: Nº078/2007

PROCESSO Nº: 360.800/2007/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo Bloco III, CNPJ 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **DR. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.064.692/0001-20, localizada na Av. Celso Mazutti 4071 - Bairro: Centro, Vilhena - Rondônia, representada pelo Sr. **ALEXANDRE LEONARDO PODLASINSKI DA SILVA**, portador do RG 633.515 - 2 SSP/MT e o CPF 429.988.751-49, **PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ 01.882.109/0001-62, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte Nº 191 Bairro: Centro - Térreo - Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **JAIRO RODRIGUES GUIMARÃES**, portador do RG 1.580.885 SSP/BA e o CPF 207.208.071-15, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de

materiais gráficos para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado - IOMAT e aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços no seu aspecto operacional e à Coordenadoria para Assuntos Jurídicos em Aquisições e Contratações, nas questões legais, ambas da Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD.

4. DO CONTRATADO

4.1. O item, a especificação, unidade, a quantidade, o fornecedor, a marca, o preço unitário e o preço total dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	PAPEL ALCALINO, FORMATO A3, DIMENSÕES 297X420MM, GRAMATURA 75G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX E OFFSET. PACOTE EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	12.000	REPORT	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	19,22
02	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210X297MM, GRAMATURA 75G/M², COM BOM DESEMPENHO PARA IMPRESSÃO EM IMPRESSORA A LASER, A JATO DE TINTA, FOTOCOPIADORA, FAX E OFFSET. PACOTE EM EMBALAGEM DE PAPEL IMPERMEÁVEL COM 500 FOLHAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	6.000	REPORT	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	9,89

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR AZUL, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, RESMA COM 250 FOLHAS.	RESMA	100	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	101,87
02	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR BRANCO, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, RESMA COM 250 FOLHAS.	RESMA	200	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	97,14
03	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR VERDE, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, RESMA COM 250 FOLHAS.	RESMA	100	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	101,87
04	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR ROSA, 53 G/M², FORMATO 66X96 CM, RESMA COM 250 FOLHAS.	RESMA	100	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	101,87
05	PAPEL AUTOCOPIATIVO, CFB, COR CANÁRIO, 54 G/M², FORMATO 66X96 CM, RESMA COM 250 FOLHAS.	RESMA	100	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	101,87
10	PAPEL COUCHÊ 115G/M², BRILHO, 660 X 960, PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.500	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	80,92
11	PAPEL COUCHÊ 115G/M², FOSCO, 660 X 960, PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	400	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	80,92
12	PAPEL COUCHÊ 170G/M², BRILHO, 66 X 90, PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.100	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	59,81
13	PAPEL COUCHÊ 170G/M², FOSCO, 66 X 90, PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.100	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	59,81
14	PAPEL COUCHÊ 230GR, BRILHOSO, 66 X 96CM, PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.100	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	80,92
15	PAPEL COUCHÊ 230GR, FOSCO, 66 X 96 CM, EMBALADO EM PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.100	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	80,90
17	CARTOLINA BRANCA DE 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4.000	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	33,10
18	CARTOLINA AMARELA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	4.000	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	33,10
19	CARTOLINA AMARELA 240G/M², NO FORMATO 500X660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	500	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	44,13
20	CARTOLINA AZUL 240G/M², FORMATO 500X660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1.000	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	44,14
21	CARTOLINA AZUL 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.500	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	33,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
22	CARTOLINA OPEL PALHA 240G/M², FORMATO 500 X 660MM, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. PACOTE.	PACOTE	1.000	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	44,14
23	CARTOLINA ROSA 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.050	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	33,10
24	CARTOLINA VERDE 180 G/M², FORMATO 500 X 660MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1.100	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	33,10
25	CARTOLINA VERDE 240G/M², FORMATO 500X660MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1.100	MD	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	44,14
26	PAPEL SULFITE AUTOALVURA, 120G/M², 660X960, EMBALADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	3.000	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	80,46
27	PAPEL SULFITE AUTOALVURA, 180G/M², 660X960, EMBALADO EM PACOTE COM 125 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	4.000	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	60,35
28	PAPEL SULFITE AUTOALVURA, 56G/M², 660X960, EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.700	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	78,82
29	PAPEL SULFITE AUTOALVURA, 75G/M², 660X960, EMBALADO EM PACOTE COM 250 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	3.950	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	50,28
30	PAPEL SUPER BOND AMARELO, 50 G/M², FORMATO 66X96 CM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	900	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	82,08
31	PAPEL SUPER BOND AZUL, 50 G/M², FORMATO 66X96 CM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	900	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	82,08
32	PAPEL SUPER BOND ROSA, 50 G/M², FORMATO 66X96 CM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	900	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	82,08
33	PAPEL SUPER BOND VERDE, 50 G/M², FORMATO 66X96 CM, PACOTE COM 500 FOLHAS.	PACOTE	900	MILLENIUM	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	82,08
34	PAPEL TRIPLEX 250 GRAMAS, NO FORMATO 660X960MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	1.500	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	77,46
35	PAPEL TRIPLEX 280 GRAMAS, FORMATO 660X960MM, PACOTE COM 150 FOLHAS.	PACOTE	1.900	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	124,79
36	PAPEL TRIPLEX 330 GRAMAS, FORMATO 660X960MM, PACOTE COM 150 FOLHAS.	PACOTE	1.600	SUZANO	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	147,08
37	PAPEL CARBONO 27G/M², NO FORMATO 660X960MM, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500 FOLHAS. PACOTE.	PACOTE	40	CARPEL	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	121,40
38	PAPEL PARA EMBRULHO, KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80 G/M², FOLHA MEDINDO: 66 CM X 96 CM. PACOTE COM 250 FOLHAS.	PACOTE	400	SAFRA	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	43,54
39	PAPEL PARANÁ, 170G/M², DIMENSÕES: 80CM X 100CM, NA COR CREME, UNIDADE.	PACOTE	1.000	VMP	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	2,89
40	PAPEL AG 90G/M², FORMATO 660X960MM, FOLHA AZUL, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	580	AMERICANA	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	50,55
41	PAPEL AG 90G/M², FORMATO 660X960MM, FOLHA VERDE, PACOTE COM 200 FOLHAS.	PACOTE	490	AMERICANA	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	49,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, FORMATO A4, TRANSPARENTE UNIDADE.	UNIDADE	100.000	JODIAN	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	0,29
02	COLA LÍQUIDA PARA BLOCAGEM, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	150	METALGAMICA	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	36,50
03	COLA LÍQUIDA PARA BLOCAGEM, COR VERMELHA, EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNIDADE	150	METALGAMICA	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	36,50
04	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MMX33CM, CORES VARIADAS, CAPACIDADE APROXIMADA DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS.	UNIDADE	1.000	JODIAN	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	0,44
05	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, COR PRETA, DIMENSÕES 210 X 297 MM. UNIDADE.	UNIDADE	100.000	JODIAN	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	0,15
06	TRANSPARÊNCIA LASER FILME A3, CAIXA COM 100 FOLHAS. CAIXA.	CAIXA	350	GRAFF	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	86,50
07	TRANSPARÊNCIA LASER FILME 216X355MM, CAIXA COM 150 FOLHAS. CAIXA.	CAIXA	400	GRAFF	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	75,00
08	ENVELOPE BRANCO, NAS DIMENSÕES 110X230 MM, UNIDADE.	UNIDADE	30.000	FORONI	PAPELARIA COXIPO COM DE PAP. LTDA	0,05

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	ENVELOPE BRANCO, 176 X 250MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	50	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	23,77
02	ENVELOPE BRANCO, NAS DIMENSÕES 260X360 MM, UNIDADE.	UNIDADE	30.000	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	0,16
03	ENVELOPE PARACORRESPONDÊNCIA BRANCO SEM ENDEREÇAMENTO, DIMENSÕES 114X162MM. UNIDADE.	UNIDADE	30.000	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	0,02
04	ENVELOPE COR OURO, MEDINDO 162X229MM. UNIDADE.	UNIDADE	30.000	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	0,07
05	ENVELOPE BRANCO COM JANELA 11,4X 22,9, 75GM, CAIXA COM 1000 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	200	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	42,53
06	ENVELOPE OURO 240X340MM, EM PAPEL KRAFT OURO, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	200	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	30,56
07	ENVELOPE OURO 200 X 280MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	50	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	18,32
08	ENVELOPE OURO 260 X 360MM, CAIXA COM 250 UNIDADES. CAIXA.	CAIXA	50	FORONI	LEONORA IND. E COM. DE PAPÉIS LTDA	35,55

Cuiabá - MT, 01 de Novembro 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 498.156/2007

GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2007/SEMA

OBJETO: Aquisição de Veículo Zero Km
 CREDENCIAMENTO: das 09h00m (nove horas) às 09h30m (nove horas e trinta minutos) do dia 23 de novembro de 2007.
 INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30 (nove horas) do dia 23 de novembro de 2007.
 RETIRADA DO EDITAL:
 www.sad.mt.gov.br link: Portal de Aquisições; e www.sema.mt.gov.br
 INFORMAÇÕES: (0**65)3613-7308 ou Fax: (0**65)36137309 ou no endereço licitacao1@sema.mt.gov.br

Cuiabá, 07 de novembro de 2007

Makson Escolástico Moraes
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2007/SEMA

OBJETO: Aquisição de Arame Galvanizado para instalação de cercas com função de isolamento das matas ciliares (áreas de preservação permanente) recuperadas nas margens do Córrego Pau Grosso, Município de Nova Marilândia ? MT
 CREDENCIAMENTO: das 09h00m (nove horas) às 09h30m (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de novembro de 2007.
 INÍCIO DA SESSÃO: às 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26 de novembro de 2007.
 RETIRADA DO EDITAL:
 www.sad.mt.gov.br link: Portal de Aquisições; e www.sema.mt.gov.br
 INFORMAÇÕES: (0**65)3613-7308 ou Fax: (0**65)36137309 ou no endereço licitacao1@sema.mt.gov.br

Cuiabá, 07 de novembro de 2007

Makson Escolástico Moraes
Pregoeiro

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO de REABERTURA E NOTA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2007 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu reabrir o Pregão 064/2007/SEDUC no dia 26 de novembro de 2007 na sala de Pregão nº 01 da Secretaria de Estado de Administração as 09h e 30min e **inserir o ADENDO II** ao EDITAL DO PREGÃO, com a alteração das especificações dos itens do lote descritos no ANEXO II.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2007

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 038/2007/NRH/SETECS/MT, de 16/10/2007, torna público a quem interessar possa, o resultado do Pregão 14/2007, ocorrido no dia 30/10/2007 às 9:00 (nove horas) na Secretaria de Estado de Administração, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender o PROCON:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
01	CP ELETRÔNICA S/A	28.500,00
02	S PI SISTEMAS E PROJETOS EM INFORMÁTICA LTDA	11.800,00
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		40.300,00

Cuiabá, 07 de Novembro de 2007.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial / SETECS

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 072 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2007/SES/MT****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ALMOXARIFADOS****CREDENCIAMENTO:** A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 28 de novembro de 2007.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 28 de novembro de 2007, às 09:00 h.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER

Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 073 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2007/SES/MT****OBJETO:** Fornecimento de Lanches para Doadores de Sangue do MT - HEMOCENTRO**CREDENCIAMENTO:** A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 29 de novembro de 2007.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 29 de novembro de 2007, às 09:00 h.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 02 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER

Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 070 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2007/SES/MT****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio Medicinal, Oxido Nitroso, Ar Medicinal, Dióxido de Carbono USP, Oxigênio Medicinal Líquido, Hidrogênio 5.0, Hélio 6.0, Nitrogênio 4.6 e Nitrogênio Líquido) para atender os Hospitais Regionais e Unidades da SES**CREDENCIAMENTO:** A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 26 de novembro de 2007.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 26 de novembro de 2007, às 14:30 h.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

Ivan Schneider

Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO****EDITAL Nº 074 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2007/SES/MT****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO, SENDO: DIVÁ CLÍNICO, MACA PRA REMOÇÃO DE PACIENTE, COLCHONETE... PARA ATENDER CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORREA-CRIDAC**CREDENCIAMENTO:** A partir das 08:00 até as 08:30 h do dia 26 de novembro de 2007.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 26 de novembro de 2007, às 08:30 h.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 ? Centro Político Administrativo ? Cuiabá MT ? CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** na sala 03 na Superintendência de Aquisições Governamentais ? Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás ? Centro Político Administrativo, Cuiabá ? MT.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER

Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO Nº 004/2007/UNEMAT**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO ? UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.167/2007, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, para atender a demanda no Campus Universitário de Alta Floresta, sagrou-se vencedora a seguinte Empresa:

LOTE 01: V.F. DOS SANTOS - ME R\$ 11.900,00.

Cáceres/MT, 05 de novembro de 2007.

Samuel Longo - Pregoeiro

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER
INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/07 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)**A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **10 de dezembro do ano de 2.007**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **414,1203 ha** (Quatrocentos e quatorze hectares, doze ares, três centiares), situada no município de **JACIARA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **T/12.066**, **Livro 2- Fls. 166** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **JACIARA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 06 de novembro de 2.007. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT - AFONSO DALBERTO - Presidente - INTERMAT**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 07/2007****O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, o Lote único do procedimento licitatório, denominado Pregão nº. 07/2007/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a confecção de materiais gráficos para atender às necessidades internas do DETRAN/MT, sendo nomeada vencedora para o lote componente do certame a seguinte empresa:**LOTE ÚNICO – LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
VALOR: R\$ 29.990,00**

Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006307-01/2007 **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2007, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Srª. MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO TENUTA. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato de locação do imóvel situado na Rua Comandante Costa, n. 962, Centro, Cuiabá-MT, cuja finalidade é abrigar os móveis das Promotorias de Justiça do Interior que serão substituídos pelo mobiliário padrão, adquiridos pela Concorrência de nº 062/2006. **PRAZO:** adita-se em 30(trinta) dias. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Maria de Lourdes Figueiredo Tenuta -Locadora.

ALTERAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação esclarece que o cronograma para a realização dos certames abaixo identificados será o seguinte:
Entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta para todos os certames: ATÉ AS 18:00 HORAS DO DIA 22/11/2007.
Sessão Pública de Análise dos Documentos e Julgamento das Propostas: DIA 23/11/2007 NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS.

EDITAL Nº: 043/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PROMOTORIA DE JACIARA/MT conforme especificações do Edital.

EDITAL Nº: 056/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA conforme especificações do Edital.

EDITAL Nº: 062/2007-PGJ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUÍNA/MT conforme especificações do Edital.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2007.
 Comissão de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 0128/2007

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº127/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de novembro de 2007.

Em Cuiabá, 7 de novembro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

ATO Nº. 0129/2007

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA INES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Coordenador Regional do Município de Sinop, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de novembro de 2007.

Em Cuiabá, 7 de novembro de 2007.

(original assinado)

HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 777, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Arantes Vilela.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Arantes Vilela.

Vilela.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 776, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Augusto Amaral.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Augusto Amaral.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 775, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 774, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Wagner Ramos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Meirelles Coelho.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronaldo Meirelles Coelho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Walter Rabello - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 058/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 5.835-1/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Gestor FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

02 - Processos nºs 5.497-6/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestora JOCINÉIA CONCEIÇÃO MIRANDA
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos nºs 5.003-2/2007 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor CLÁUDIO COELHO STRADA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos nºs 6.735-0/2007 e outros
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor VOLMIR JOSÉ LAZZARRI
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

05 - Processos nºs 15.056-8/2007 e outros
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JURACY MORAES DE AQUINO
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

06 - Processos nºs 5.040-7/2007 e outros
 Interessada INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestor JOSINANE MARIA CARDOSO DA SILVA
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

07 - Processos nºs 5.068-7/2007 e outros
 Interessada INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Gestores SEBASTIÃO CORREIA DA SILVA – período: 01/01/2006 a 28/02/2006
 VANIA FRANCISCA CARRIJO DA SILVA – período: 29/02/2006 a 31/12/2006
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
 CUIABÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2007.
 VISTO/CONFERIDO:
 HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutor e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FÁRIA
 RELAÇÃO Nº 164/2007

Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 30 de outubro de 2007.

Processos nºs 5.407-0/2007 (2 volumes), 3.225-5/2006, 3.818-0/2006, 5.682-0/2006, 7.046-7/2006, 9.263-0/2006, 10.617-8/2006, 12.689-6/2006, 14.058-9/2006, 15.130-0/2006, 17.000-0/2006, 17.000-0/2006.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório LRF-Cidadã 1º bimestre, Lei nº 423/2005 e Lei nº 425/2005.
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

PARECER Nº 99/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. GERSON ROSA DE MORAES. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º, E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.407-0/2007, constata-se que: O auditor público externo, Alan Fernandes Pimenta, após a análise do processo e, com base em informações extraídas dos balancetes mensais, do balanço geral, bem como de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de auditoria de fls. 412 a 468-TC. Após, o Conselheiro Relator notificou o gestor, mediante ofício de fl. 471-TC, que apresentasse suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 474 a 1007-TC, cuja análise pelo técnico resultou no saneamento de 14 das 25 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 944-0/2006, o município de Pontal do Araguaia, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 425, de 26-12-2005, com a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.110.500,00 (seis milhões, cento e dez mil e quinhentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do referido orçamento. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 6.072.409,39 (seis milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previstas R\$	Arrecadadas R\$	Diferenças R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	5.160.000,00	5.158.879,11	(1.120,89)	99,98
Receita Tributária	320.000,00	217.906,63	(102.093,37)	68,10
Receita de Contribuição	130.000,00	32.316,43	(47.683,57)	63,32
Receita Patrimonial	40.000,00	32.203,31	42.203,31	205,51
Receita de Serviço	250.000,00	190.242,61	(59.757,39)	76,10
Transferências Correntes	4.300.500,00	4.480.472,99	179.972,99	104,19
Outras Receitas	120.000,00	105.737,14	(14.262,86)	88,11
Receitas de Capital	950.000,00	313.530,28	(36.469,72)	36,16
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	(50.000,00)	0,00
Transferências de Capital	850.000,00	313.530,28	(63.530,28)	107,47

Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	(50.000,00)	0,00
Total das Receitas	6.110.500,00	6.072.409,39	(38.090,61)	99,38

Comparando as receitas estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 0,62%. As receitas próprias totalizaram R\$ 252.667,44 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) representando 4,16% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: RECEITA TOTAL (líquida da contribuição ao FUNDEF) = 6.072.409,39

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEF
Impostos	209.803,85	8,46
Taxas	8.102,78	0,13
Dívida Ativa Tributária	30.207,59	0,50
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	4.553,22	0,07
Total	252.667,44	4,16

A despesa foi realizada no montante de R\$ 6.888.245,46 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	350.000,00	295.699,32	4,29
Administração	1.289.000,00	940.188,19	13,65
Assistência Social	245.000,00	349.161,51	5,07
Previdência Social	100.000,00	43.777,78	0,64
Saúde	1.035.000,00	1.177.605,03	17,10
Educação	1.688.500,00	2.158.039,52	31,32
Cultura	46.000,00	-	0,00
Urbanismo	905.000,00	1.615.076,00	23,44
Saneamento	130.000,00	137.674,22	2,00
Agricultura	50.000,00	43.748,95	0,64
Comércio e Serviços	40.000,00	20.757,68	0,30
Energia	10.000,00	-	0,00
Transporte	40.000,00	2.106,99	0,03
Desporto e Lazer	25.000,00	17.615,00	0,26
Encargos especiais	157.000,00	86.795,27	1,26
TOTAL	6.110.500,00	6.888.245,46	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas empenhadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 13,44%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 1.431.575,72 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), constituindo-se de dívida fluante e fundada de fl. 119. A disponibilidade financeira foi de R\$ 643.370,33 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e trinta e três centavos), correspondendo a 76,06% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R\$ 5.076.562,68

Descrição	Valor Realizado R\$	% Sobre a RCL	% Limite Máximo	Situação
Dívida contraída no exercício	48.960,05	0,96	16,00	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	93.441,28	1,84	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	261.146,70	5,14	120,00	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 5.076.562,68

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite (arts. 19 e 20 da LRF)	Situação
			% Máximo	
Poder Executivo	1.977.257,50	38,95	54	Regular
Poder Legislativo	199.355,58	3,93	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 38,95% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea b do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita base (artigo 212 CF) = R\$ 4.065.040,34

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.081.434,61	26,60	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	1.031.596,26	25,38	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,60% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 25,38% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF-Lei nº 9.424/96) Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 565.402,15 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 529.661,65

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	334.179,06	63,09	60,00	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 63,09% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 4.065.040,34

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
723.123,53	17,79	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,79% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea b, do inciso I e § 3º, do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do artigo 29-A da CF

Receita Base	Repasse	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
5.091.058,93	295.699,32	5,81	6	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 5,81% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.031/2007, de fls. 1036 a 1041-TC, da lavra do procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Por tudo mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, e o inciso II § 3º do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 4.031/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Gerson Rosa de Moraes, tendo como co-responsável o contador João Delfino de Souza, CRC-MT nº 003457-01, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando ao Poder Legislativo de Pontal do Araguaia que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal; b) os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93; e c) regularize os recolhimentos devidos ao PASEP. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e nos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.359-7/2007, (9 volumes), 4.802-0/2006, 4.808-9/2006, 5.781-9/2006, 7.777-1/2006, 9.021-2/2006, 10.703-4/2006, 12.470-2/2006, 13.975-0/2006, 15.690-6/2006, 17.049-400.181-8/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de dezembro, Lei nº 762/2005, Lei nº 783/2005 e Relatório da LRF Cidadão 1º bimestre.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Parecer nº 100/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITIVA O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.359-7/2007, constata-se que: equipe técnica desta Casa, composta pelas auditoras publicas externas Jacilda Rosa Dias, Claudia Oneida Rouiller e pela auxiliar de controle externo Wilcy Martins Monteiro, após efetuar análise do processo das contas anuais, com inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 3732 a 3844-TC. Posteriormente, com supedâneo no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 3854 a 4244-TC. O município de Mirassol D' Oeste, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 783/2005 - Processo nº 842-7/2006, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 16.526.105,00 (dezesseis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinco reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 15% das despesas, que representam R\$ 2.478.915,75 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Acrescenta-se que, mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 4.515.915,75 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 16.603.120,54 (dezesseis milhões, seiscentos e três mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	13.990.725,00	15.567.285,54	111,27
Receitas Tributárias	1.462.475,00	1.494.780,25	102,21
Receitas de Contribuições	470.000,00	402.887,16	85,72
Receita Patrimonial	72.100,00	124.937,75	173,28
Receita de Serviços	1.015.500,00	800.223,79	78,80
Transferências Correntes	10.373.550,00	11.131.251,25	107,30
Outras Receitas Correntes	597.100,00	1.161.320,54	270,14
Receitas de Capital	2.535.380,00	1.305.835,00	40,86
Operação de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	43.075,68	-
Transferências de Capital	2.535.380,00	992.759,32	39,16
TOTAL	16.526.105,00	16.603.120,54	100,47

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso de arrecadação correspondente a 0,47%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 3.037.589,32 (três milhões, trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), representando 18,29% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF)= R\$ 16.603.120,34

Receita Tributária Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	1.295.262,26	7,80
Taxa	199.367,99	1,20
Contribuição de Melhoria	150,00	-
Multa e Juros de Mora sobre Tributos	38.595,13	0,23
Dívida Ativa Tributária	1.049.696,06	6,32
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	454.517,88	2,74
Total	3.037.589,32	18,29

A despesa foi realizada no montante de R\$ 15.824.445,98 (quinze milhões, oitocentos e vinte e quatro

mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	676.045,35	4,27
Judiciária	90.330,90	0,57
Essencial à Justiça	-	-
Administração	4.111.243,79	25,98
Segurança Pública	-	-
Assistência Social	890.217,28	5,63
Previdência Social	-	-
Saúde	3.057.050,45	19,32
Trabalho	165.303,48	1,04
Educação	4.039.096,93	25,52
Cultura	40.913,92	0,26
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	255.453,93	1,61
Habituação	-	-
Saneamento	931.992,32	5,89
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	12.167,58	0,07
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	397.596,80	2,51
Transportes	322.984,50	2,04
Desporto e Lazer	47.882,70	0,30
Encargos Especiais	786.166,05	4,97
TOTAL	15.824.445,98	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 4,69%. A dívida pública registrada em 31-12-2006 foi de R\$ 9.568.734,97 (nove milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), constituindo-se da dívida fluante e da dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.499.798,69 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) correspondendo a 75,17% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: RCL = R\$ 15.567.285,54

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximo s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	590.736,74	1,55	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	786.166,05	5,05	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	7.368.021,82	47,33	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL= R\$ 15.567.285,54

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL	Limites arts. 19 e 20 da LRF % máximo	Situação
Poder Executivo	7.131.072,14	45,81	54	Regular
Poder Legislativo	457.789,59	2,94	6	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45,81% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com relação aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita Base sem IRRF (art. 212 CF)= R\$ 13.791.183,47

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino "caput" art. 212 CF	3.825.193,15	27,74	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	2.774.699,99	20,12	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,74% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. Já para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 20,12% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 60, do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96). Receita Base do FUNDEF (retido) = R\$ 2.541.306,21 Contribuição ao FUNDEF (retorno)= R\$ 962.256,52

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	836.193,44	6,89	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 86,89% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º, do artigo 60, do ADCT/CF e do artigo 7º, da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT DA CF) Receita Base sem IRRF=R\$ 13.791.183,47

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
13.791.183,47	2.481.633,18	17,99	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 17,99% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
11.307.181,85	677.500,00	6	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 6% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 887.809,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e nove reais). Por fim, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em bancos oficiais - Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, bem como pelo Sicedri, que serve apenas para arrecadação; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes.

cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE de 12-2-2007, fl. 12-TC e edital afixado no mural da Prefeitura - fl. 11-TC; - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer nº 4104/2007-fls. 4282 a 4291-TC, subscrito pelo ilustre procurador dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, referentes ao exercício de 2006, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 269 de 22-1-2007, gestão do Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, com recomendações: 1) que os registros contábeis sejam apresentados em consonância com a Lei nº 4320/64, bem como de acordo com os dispositivos da LC nº 101/2000; 2) devida atenção na execução das despesas respeitando-se o estabelecido nas normas legais; 3) que os deslizos referentes a licitação e contratos não sejam reprisados nos exercícios seguintes, face às suas consequências funestas; 4) adequação do controle interno em conformidade com as exigências legais; 5) por fim, obediência aos prazos estabelecidos na norma legal e regulamentar. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso II, § 3º do artigo 176, ambos da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4104/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, exercício de 2006, gestão do Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, tendo como co-responsável a contadora, Srª. Luzia Antonia Fazolo Fernandes-CRC MT 5381/O-0 - visto que, foram cumpridos os dispositivos constitucionais relativos à aplicação anual em saúde e ensino, bem como, os exigidos pela Lei Complementar 101/00, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, as prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se, ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) aprimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil e financeira, sobretudo para garantir que sejam alcançados os reais objetivos da administração pública, uma vez que as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno; 2) monitore de forma eficiente a contenção de despesas, adotando as providências contidas no artigo 9º da LRF; 3) observe com rigor a Lei 8.666/93, que regula o procedimento licitatório; 4) cumpra os preceitos constitucionais, descritos no artigo 37, incisos II e IX, que tratam do tema de contratação temporária; 5) por fim, implante mecanismos hábeis para conseguir uma arrecadação concreta da receita da dívida ativa, sob pena de perder o acesso às transferências voluntárias. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 7.717-8/2006, 1/2006, 17.338-2.546-1/2006. Interessada Assunto de janeiro a - Lei nº Relator Revisor PARECER Nº 101/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. GESTÃO DO PREFEITO SR. DILCEU ROSSATO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E C/C O ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5733-9/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelos Auditores Públicos Externos Rita Moreira de Almeida, Izildinha Monteiro de Assunção e Valmir de Pierei, após efetuar análise do processo das contas anuais, com inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 1477 a 1578-TC. Posteriormente, com fulcro no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1584 a 1917-TC. O Município de Sorriso, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 1431, de 26/12/2005 - Processo nº 2.546-1/2006, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 61.586.000,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 18% das despesas, que representam R\$ 11.085.480,00 (onze milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Acrescenta-se que mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 27.434.308,06 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e seis centavos). As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 70.152.249,00 (setenta milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origem dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	57.206.000,00	57.216.296,98	117,50
Receitas Tributárias	6.812.000,00	8.117.204,43	119,16
Receitas de Contribuições	1.396.000,00	828.764,26	59,37
Receita Patrimonial	1.289.000,00	3.310.847,03	256,85
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	45.111.000,00	52.674.649,41	116,77
Outras Receitas Correntes	2.598.000,00	1.275.831,85	49,11
Receitas de Capital	4.380.000,00	2.935.903,51	67,03
Operação de Crédito	830.000,00	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	22.050,00	22,05
Transferências de Capital	3.450.000,00	2.913.853,51	84,46
TOTAL	61.586.000,00	70.152.249,00	113,91

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso de arrecadação correspondente a 13,91%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 8.913.280,72 (oito milhões, novecentos e treze mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) representando 12,71% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF)= R\$ 70.152.249,00

Receita Tributária Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	7.306.847,88	10,49
Taxa	804.473,86	1,15
Contribuição de Melhoria	5.882,69	-
Multa e juros de mora sobre tributos	-	-
Dívida Ativa Tributária	671.308,25	0,96
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	124.768,04	-0,18
Total	8.913.280,72	12,71

A despesa foi realizada no montante de R\$ 67.761.808,97 (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	2.963.506,41	4,33
Judiciária	1.900.437,59	2,80
Essencial à Justiça	-	-
Administração	5.324.397,58	7,86
Segurança Pública	619.392,53	0,91
Assistência Social	2.880.648,31	4,25
Previdência Social	846.997,59	1,29
Saúde	13.031.119,29	19,23
Trabalho	-	-
Educação	22.454.384,87	33,14
Cultura	98.008,80	0,14
Direitos da Cidadania	120.695,80	0,18
Urbanismo	8.909.796,95	13,15
Habituação	137.839,80	0,20
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	37.622,05	0,06
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	1.564.751,17	2,31
Organização Agrária	-	-
Indústria	1.696.057,18	2,50
Comércio e Serviços	91.218,00	0,13
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	4.390.030,58	6,48
Desporto e Lazer	525.017,94	0,78
Encargos Especiais	166.286,53	0,25
Total	67.761.808,97	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 3,53%. A dívida pública registrada em 31/12/2006 foi de R\$ 5.547.359,18 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), constituindo-se da dívida fluante e da dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 16.804.998,05 (dezesseis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), correspondendo a 348,45% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida - RCL = R\$ 65.916.480,24

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	-	-	-	-
Amortização, juros e demais encargos	138.054,60	0,20	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	724.621,43	1,10	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL= R\$ 65.916.480,24

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limites arts. 19 e 20 da LRF	
			% máximo	Situação
Poder Executivo	24.304.280,75	36,87	54	Regular
Poder Legislativo	1.465.587,42	2,22	6	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 36,87% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita Base sem IRRF (art. 212 CF)= R\$ 46.157.085,02

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limites mínimos (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	13.999.586,78	30,33	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	11.819.850,47	25,67	15	Regular

O município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,33% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. Já para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 25,67% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do art. 60, do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei nº 9.424/96). Receita Base do FUNDEF (retido) = R\$ 5.248.285,06 Contribuição ao FUNDEF (retorno)= R\$ 10.602.573,85

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	6.516.480,51	61,46	60	Regular

O município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 61,46% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º, do art. 60, do ADCT/CF e do art. 7º, da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT DA CF) Receita Base sem IRRF = R\$ 46.157.085,02

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
46.157.085,02	8.477.990,80	18,37	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 18,37% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - □ 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
42.199.034,57	3.100.000,00	7,35	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,35% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 6.888.817,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais). Por fim, observa-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, bem como pelo Sicredi e HSBC (fls. 1498-TC); - não constam nos autos que as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, conforme determina o artigo 209 da Constituição Estadual; - foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Na forma regimental, a douta Procuradoria de Justiça, por intermédio do Parecer n.º 4443/2007 de fls. 1959 a 1955-TC, subscrito pelo ilustre Procurador dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorriso, referentes ao exercício de 2006, sob a gestão do Sr. Dilceu Rossato, devendo, ainda, ser encaminhadas cópias dos Relatórios da Auditoria e do mesmo Parecer Ministerial ao Douto Representante do Ministério Público daquela Comarca. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Ary Leite de Campos de acordo com o Parecer nº 4.443/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sorriso, exercício de 2006, gestão do sr. Dilceu Rossato, tendo como co-responsável o Contador, Sr. Marcos Follador CRC-SC sob o nº 023114/O-T-MT, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Sorriso que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas cabíveis à correção das impropriedades constatadas nas presentes contas, de modo a evitar a reincidência nos exercícios subsequentes. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina o □ 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal; 3. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal de Sorriso, para cumprimento do disposto no □ 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Vencidos o Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM e o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, que votaram pela emissão do Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Foi designado o conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS, para redigir o Parecer, como Revisor, com fulcro no artigo 69, □ 3º do Regimento Interno. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processo nºs 6.149-2/2007, 4.480-6/2006, 5.905-6/2006, 8.713-0/2006, 8.911-7/2006, 9.355-6/2006, 17.556-0/2006, 373- Interessada Assunto Contas anuais do exercício de 2006 balancetes dos meses de janeiro a dezembro, leis nºs 542/2005, 533/2005 e LRF Cidadão 1º bimestre/2006. Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO PARECER Nº 102/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. GESTÃO DO PREFEITO JURACY MORAES DE AQUINO. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO, CONFORME ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer prévio favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº. 6.149-2/2007, constata-se que: O auditor público externo, Paulo André Abreu Pereira após a análise do processo e, com base em informações extraídas dos balancetes mensais, balanço geral, bem como de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório de auditoria de fls. 218 a 259-TC. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 262-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados de fls. 267 a 383-TC, que analisadas resultou no saneamento de 2 das 21 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo, nº 2.323-0/2006, o município de General Carneiro, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 542/2005, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 8.846.800,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% do referido orçamento, com limite para realização de operações de crédito, conforme condições estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 7.626.077,33 (sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setenta e sete reais e trinta e três centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	Diferença R\$	% da arrecadação sobre a previsão.
Receitas Correntes	8.676.800,00	7.500.799,13	(1.176.000,87)	86,45
Receita Tributária	292.000,00	351.602,43	59.602,43	120,41
Receita de Contribuição	234.000,00	124.598,27	(109.401,73)	53,25
Receita Patrimonial	75.000,00	46.278,70	(28.721,30)	61,70
Receita de Serviço	120.000,00	9.339,30	(110.660,70)	7,78
Transferências Correntes	7.895.800,00	6.966.209,43	(929.590,57)	88,23
Outras Receitas	80.000,00	2.771,00	(57.229,00)	4,62
Receitas de Capital	170.000,00	125.278,20	(44.721,80)	73,69
Transferências de Capital	170.000,00	125.278,20	(44.721,80)	73,69
Total das Receitas	8.846.800,00	7.626.077,33	(1.220.722,67)	86,20

Comparando as receitas estimadas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 13,80%. As receitas próprias totalizaram R\$ 351.602,43 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e três centavos), representando 4,61% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: RECEITA TOTAL (líquida da contribuição ao FUNDEF) R\$ 7.626.077,33

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEF
Imposto	350.292,17	4,59
Taxa	1.310,26	0,02
Total	351.602,43	4,61

A despesa foi realizada no montante de R\$ 7.499.876,60 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	663.330,00	514.255,04	6,86
Administração	1.129.500,00	1.039.373,26	13,86
Assistência Social	307.000,00	299.996,74	4,00
Previdência Social	397.468,00	187.942,46	2,51
Saúde	1.702.000,00	1.996.077,52	26,61
Educação	2.129.040,00	1.410.519,44	18,81
Cultura	31.000,00	12.550,01	0,17
Urbanismo	455.000,00	148.489,75	1,98
Gestão Ambiental	30.000,00		0,00
Agricultura	197.500,00	13.850,25	0,18
Energia	100.000,00		0,00
Transporte	1.411.244,00	1.855.624,65	24,74
Desporto e Lazer	30.000,00		0,00
Encargos Especiais	175.250,00	21.197,48	0,28
Reserva de Contingência	88.468,00		0,00
TOTAL	8.846.800,00	7.499.876,60	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 1,65%. A dívida pública registrada, em 31/12/2006, foi de R\$ 1.224.505,12 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos), constituindo-se de dívida fluante e fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 734.592,33 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), correspondendo a 100,32% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

RCL = R\$ 7.384.319,25

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO R\$	% SOBRE A RCL	A% MÁXIMO	SITUAÇÃO
Dívida contraída no exercício	6.684,73	0,08	16	Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	16.557,49	0,22	11	Regular
Dívida consolidada líquida	91.154,70	1,23	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida - RCL = 7.384.319,25

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	Situação
			% máximo	
Poder Executivo	2.584.189,54	35,00	54	Regular
Poder Legislativo	337.731,00	4,57	8	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 35% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita base (art. 212 CF)= R\$ 6.537.986,29

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo/%	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.967.450,01	30,09	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.910.584,52	29,22	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,09% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 29,22% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT da CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT da CF - Lei nº 9.424/96). Contribuição ao FUNDEF (Retido) = R\$ 951.759,63 Receita do FUNDEF (Retorno) R\$ 366.431,92

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite Mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	233.837,43	3,81	50	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 63,81% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT da CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF) Receita base = R\$ 6.537.986,29

Total Aplicado	% sobre a Receita Base	Limite mínimo/%	Situação
1.628.253,53	24,90	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,90% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b", do inciso I e § 3º, do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77, do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base	Repasse	% sobre a Receita Base	Limite Máximo%	Situação
6.754.014,57	514.255,04	7,61	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,61% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.091/2007, fls. 521 a 525-TC, da lavra do procurador de Justiça, José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável, com recomendações. Por tudo mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75, da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56, da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo

em vista o que dispõem o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 e o inciso II § 3º do artigo. 176, da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 4.091/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de General Carneiro, exercício de 2006, gestão do sr. Juracy Moraes de Aquino, tendo como co-responsável o técnico em contabilidade, sr. Guiomar Ruwer, inscrito no CRC-MT sob o nº 22862-MT, ressaltando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de General Carneiro que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aprimore o sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do Art. 74, da Constituição Federal; b) adote medidas no sentido de assegurar agilidade e consistência nas respostas a solicitações feitas por este Tribunal; c) adote medidas efetivas de adequação da arrecadação própria ao que preconiza o art. 11, da Lei Complementar 101/2000 e, d) os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/1993. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado, conforme determina § 2º do artigo 180, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal de Contas. 3. Encaminhamento, do processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 06 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
 Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
 RELAÇÃO Nº 163/2007

Resolução lida em sessão ordinária do dia 06 de novembro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 24/2007

Aprova o Relatório conclusivo da Comissão de Julgamento – Prêmio Ruy Barbosa “Melhores Contas”. Ano base 2005.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução TCE/MT nº 08/2006, que institui o Prêmio Ruy Barbosa “Melhores Contas”, e

Considerando as condições e critérios para a entrega na honraria aos municípios mato-grossenses em 2007 – Ano base 2005 – estabelecidos pela Portaria TCE/MT nº 145/2007;

Considerando o relatório técnico conclusivo da Comissão de Avaliação e Validação, que tomou por base o relatório técnico conclusivo da Comissão de Apuração instituídas por meio da Portaria nº 127/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o “Relatório Conclusivo da Comissão de Julgamento”, anexo a esta resolução, da qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

**ANEXO
 RELATÓRIO CONCLUSIVO
 COMISSÃO DE JULGAMENTO
 PRÊMIO RUI BARBOSA “MELHORES CONTAS” – ANO BASE 2005**

Por meio da Resolução nº 08/2006, o TCE instituiu o Prêmio Rui Barbosa - “Melhores Contas”, regulamentado pela Portaria nº 145/2007, tendo como objetivo geral reconhecer o bom desempenho da administração na gestão dos recursos públicos, aferido por resultados que impactem positivamente a qualidade de vida da população, além da observância de limitadores constitucionais e legais.

Para tanto, foram definidas condições e indicados critérios objetivos para a seleção dos municípios a serem premiados, considerando-se, em 2007, a gestão relativa ao exercício 2005. Os trabalhos de apuração foram realizados pela Comissão de Apuração, sendo avaliados e validados pela Comissão de Avaliação e Validação e apreciados pela Comissão de Julgamento. Os integrantes dessas comissões foram nomeados pela Portaria nº 127/2007:

Quadro 1 – Comissões – Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano Base 2005. TCE/MT

COMISSÕES	COMPOSIÇÃO	CARGO
Comissão de Apuração	Osiel Mendes de Oliveira	Presidente da Comissão – Consultor de Orientação ao Jurisdicionado – Consultoria Técnica
	Luiz Eduardo Correa de Oliveira	Subsecretário de Controle Externo da Primeira Relatoria
	Élia Maria Antonieto	Subsecretária de Controle Externo da Terceira Relatoria
	Carlos Eduardo Amorim França	Subsecretário de Controle Externo da Quarta Relatoria
	Charles Conceição Ormond	Auditor Público Externo – Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria

Comissão de Avaliação e Validação	Risodalva Beata de Castro	Presidente da Comissão – Secretária-chefe da Consultoria Técnica
	Silvano Alex Rosa da Silva	Secretário de Controle Externo da Primeira Relatoria
	Edson José da Silva	Secretário de Controle Externo da Segunda Relatoria
	Miguel Augusto de Arruda e Silva	Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria
	Jaqueline Maria Jacobsen	Secretária de Controle Externo da Quarta Relatoria
	Marcílio Aureo da Costa Ribeiro	Secretário de Controle Externo da Quinta Relatoria
Comissão de Julgamento	Murilo Gonçalves Correa de Almeida	Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria
	Cons. José Carlos Novelli	Presidente da Comissão – Presidente do TCE/MT
	Cons. Valter Albano da Silva	Vice-Presidente
	Cons. Ary Leite de Campos	Corregedor Geral
	Cons. Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli	Conselheiro
	Cons. Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto	Conselheiro
	Cons. Júlio José de Campos	Conselheiro
Cons. Alencar Soares Filho	Conselheiro	

Fonte: TCE/MT

O Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação e Validação foi apresentado na data definida em plano de ação, sobre o qual apresentamos, a seguir, as nossas considerações.

1. A PREMIAÇÃO:

Assim se manifestou a Comissão de Avaliação e Validação em seu relatório técnico conclusivo:

De acordo com a Portaria nº 145/2007, espera-se, com a instituição desse Prêmio, maior efetividade das políticas públicas e a melhoria da qualidade da gestão fiscal; a transparência dos atos de gestão; a participação popular, dos meios de comunicação e dos formadores de opinião na definição dos rumos de interesse da coletividade e na fiscalização da administração pública, contribuindo, dessa forma, para o exercício do controle social.

Esses resultados poderão ser aferidos por meio da avaliação dos resultados de políticas públicas pelo TCE/MT, atividade imprescindível para a verificação do impacto da atuação do Poder Público na qualidade de vida da população e para o estímulo ao exercício do controle social. Essa atividade teve início em 2007 e os resultados mais expressivos, de acordo com planejamento estratégico desta Corte de Contas, serão obtidos a partir da competência 2011.

Assim, foram definidas condições e critérios de gestão fiscal responsável para a escolha dos municípios a serem premiados em 2007, os quais, apesar de serem objetivos, s.m.j. não são suficientes para assegurar os resultados esperados, haja vista que o cumprimento dos limitadores constitucionais, legais e regimentais na realização da despesa pública e na prestação de contas, além de ser “dever” de todo e qualquer gestor de recursos públicos, nem sempre está associado à boa qualidade do gasto público e à efetiva participação popular. Isso pode levar o TCE/MT a premiar determinado município cujos limites de gastos e prazos para prestação de contas tenham sido cumpridos, sem que tenha havido a correspondente e necessária melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, há grande risco, para o TCE/MT, de se conceder honraria a determinado município relativamente aos atos praticados em exercício pretérito (2005), sem levar em consideração os fatos negativos relevantes constatados nos períodos subseqüentes (2006 e 2007) e que podem macular a imagem da administração. Apesar das condições e critérios serem objetivos, a sociedade, via de regra, associará a premiação ao tempo presente, podendo interpretar indevidamente os resultados apresentados por esta Corte de Contas e denegrir a imagem da instituição.

Ainda há de se considerar que as condições e os critérios foram apurados tomando por base somente os resultados apresentados pela Prefeitura e Câmara Municipal, sem levar em consideração a administração pública indireta (autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, regimes próprios previdenciários, etc.)

Por essas razões, alertamos a Comissão Julgadora dos riscos de repercussão negativa dessa premiação junto à sociedade. Entretanto, em respeito à determinação imposta pela legislação já citada e no cumprimento das atribuições definidas pelas Portarias nº 127 e 145/2007, apresentamos as conclusões desta Comissão acerca do relatório da Comissão de Apuração, considerando as condições e os critérios estabelecidos.

Consideramos relevantes os argumentos apresentados, e, por esta razão, entendemos que deverão ser excluídos da relação dos municípios aptos a receberem a premiação em 2007 aqueles que tiverem suas contas anuais 2006 recebido parecer prévio contrário à aprovação ou julgadas irregulares pelo Tribunal Pleno, o que será demonstrado no item 5.

Também, aprovamos as sugestões da referida Comissão para o estabelecimento das condições e critérios para as premiações subseqüentes, também comentadas no item 6.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA CONCORRÊNCIA AO PRÊMIO RUI BARBOSA “MELHORES CONTAS” – ANO BASE 2005:

O direito de concorrer ao prêmio, em 2007, é assegurado aos Municípios que, relativamente ao exercício de 2005, não tenham sido objeto de denúncias julgadas procedentes e as contas anuais não tenham recebido Parecer Prévio Contrário ou sido julgadas irregulares pelo TCE/MT.

Assim, de acordo com relatório apresentado pela Comissão de Avaliação e Validação, não atenderam as condições para concorrer ao Prêmio Rui Barbosa - “Melhores Contas” – Ano base 2005 – os seguintes Municípios, pelas razões especificadas:

Quadro 2 – Municípios inabilitados a concorrer ao Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005. TCE/MT

Município	Parecer Prévio Contrário		Julgamento Câmara Municipal - contas irregulares		Denúncias procedentes	
	Processo	Parecer	Processo	Acórdão	Prefeitura Municipal	Câmara Municipal
Alta Floresta	52361/2006	86/2006	50393/2006	698/2006	-	-

Município	Parecer Prévio Contrário	Julgamento Câmara Municipal - contas irregulares	Denúncias procedentes	
Alto Boa Vista	38644/2006	72/2006	-	255564/2005
Araputanga	48747/2006	70/2006	40487/2006	809/2007
Barão de Melgaço	79537/2006	151/2006	-	-
Barra do Bugres	46264/2006	141/2006	-	-
Bom Jesus do Araguaia	51578/2006	102/2006	-	26808/2006
Brasnorte	-	-	52035/2006	4/2007
Campinápolis	-	-	51446/2006	1305/2006
Colider	-	-	-	176699/2005 134066/2006
Comodoro	39446/2006	26/2006	-	-
Confresa	36854/2006	71/2006	-	-
Denise	34576/2006	49/2006	-	-
Gaúcha do Norte	58033/2006	35/2006	42773/2006	3205/2006
General Carneiro	-	-	47996/2006	1543/2006
Indiavaí	49271/2006	23/2006	-	-
Itanhanga	42102/2006	80/2006	51527/2006	3186/2006
Itaúba	38881/2006	67/2006	-	100382/2006
Itiquira	-	-	-	43800/2006
Juscimeira	48232/2006	114/2006	-	-
Marcelândia	-	-	57215/2006	2608/2006
Matupá	36196/2006	124/2006	-	-
Nova Monte Verde	50814/2006	146/2006	-	-
Nova Brasilândia	48631/2006	74/2006	-	-
Nova Canaã do Norte	-	-	-	54216/2006
Nova Marilândia	41980/2006	52/2006	-	-
Nova Nazaré	47937/2006	116/2006	-	-
Novo Mundo	60542/2006	128/2006	-	-
Poconé	32158/2006	37/2006	39209/2006	3146/2006
Porto Esperidião	47163/2006	152/2006	-	-
Porto Estrela	-	-	-	185485/2005 141046/2005
Primavera do Leste	42528/2006	120/2006	37532/2006	3191/2006
Rosário Oeste	47198/2006	153/2006	83127/2006	3189/2006
Salto do Céu	46639/2006	155/2006	-	-
Santa Terezinha	47384/2006	43/2006	-	-
Santo Afonso	37311/2006	44/2006	-	-
Santo Antonio do Leste	49999/2006	130/2006	-	-
São Felix do Araguaia	-	-	-	183130/2006
São Pedro da Cipa	62308/2006	123/2006	-	59676/2007
Sinop	-	-	32832/2006	3169/2006
Várzea Grande	-	-	-	160172/2006

Fonte: Relatório conclusivo da Comissão de Apuração – Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005

3. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

Atendidas as condições gerais, estarão aptos a serem premiados os Municípios que, em 2005, tenham atingido no mínimo 80 pontos no critério regularidade, apurado tomando por base o cumprimento dos limitadores constitucionais e legais, em especial os da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a observância às regras para o encaminhamento de documentos e informações ao TCE/MT, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 3 – Critério Regularidade – Municípios – Ano Base 2005. TCE/MT

REQUISITO	ENTIDADES	INDICADOR	LIMITE	PONTUAÇÃO
Indicadores fiscais (60 pontos)	Prefeitura Municipal	Competência tributária própria (art. 11, LRF)	Resultado do esforço de arrecadação superior à média aritmética simples do percentual da arrecadação de receita tributária própria dos municípios do Estado em relação à receita total	15 pontos
		Prefeitura Municipal	Gastos com pessoal (art. 19, LRF)	
	Câmara Municipal	Divida contraída (art. 30, LRF, Res. SF n° 40 e 43/2001)	Máximo de 16% s/ a RCL	
		Divida amortizada (art. 30, LRF, Res. SF n° 40 e 43/2001)	Máximo de 11,5% s/ a RCL	
		Divida total (art. 30, LRF, Res. SF n° 40 e 43/2001)	Máximo de 120% s/ a RCL	
		Ensino (art. 212, CF)	Mínimo de 25% s/ a receita base (1)	
Remessa de documentos e informações ao TCE/MT (40 pontos)	Prefeituras e Câmaras Municipais	Saúde (art. 77, III, ADCT)	Mínimo de 15% s/ a receita base (2)	
		Gasto total (art. 29-A, CF)	Máximo variável de acordo com o art. 29-A da CF (3)	
		Despesa com pessoal (art. 19, LRF)	Máximo de 6% s/ a RCL	
Remessa do ano (Res. TCE/MT n° 02/2003 e IN TCE/MT n° 02/2005)	Prefeituras e Câmaras Municipais	Folha de pagamento (§ 1°, art. 29-A, CF)	Máximo de 70% s/ a sua receita	
		Contas anuais	20 pontos	
		Balancetes mensais	20 pontos	
		Sistema LRF-Cidadão		
		Sistema APLIC		

Fonte: TCE/MT – Portaria n° 145/2007

De acordo com relatório apresentado pela Comissão de Avaliação e Validação, apesar

de terem atendido as condições gerais, não terão direito a receber o Prêmio Rui Barbosa - “Melhores Contas” – Ano base 2005, por não terem obtido a pontuação mínima estabelecida (80 pontos) no critério regularidade, os seguintes Municípios:

Quadro 4 – Municípios concorrentes ao Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005 - que não atingiram a pontuação mínima – critério regularidade. TCE/MT

Município	Pontuação	Município	Pontuação	Município	Pontuação
Alto Garças	65	Rondonópolis	60	Ribeirão Cascalheira	45
Alto Paraguai	65	Santo Antônio do Leverger	60	Rio Branco	45
Canabrava do Norte		São José dos Quatro Marcos	60	Santa Carmem	45
Figueirópolis D' Oeste	65	Sapezal	60	Santa Cruz do Xingu	45
Juruena	65	Tabaporã	60	São José do Povo	45
Lambari D' Oeste	65	Tangará da Serra	60	Serra Nova Dourada	45
Luciara	65	Campo Verde	55	Terra Nova do Norte	45
Nobres	65	Acorizal	45	Tesouro	45
Nossa Senhora do Livramento	65	Alto Araguaia	45	Torixoróu	45
Novo Santo Antônio	65	Apiacás	45	União do Sul	45
Pedra Preta	65	Araguaína	45	Vale do São Domingos	45
Planalto da Serra	65	Carilinda	45	Vera	45
Ribeirãozinho	65	Castanheira	45	Vila Bela da Santíssima Trindade	45
Rondolândia	65	Cláudia	45	Barra do Garças	35
São José do Rio Claro	65	Colniza	45	Tapurah	35
São José do Xingu	65	Conquista D' Oeste	45	Vila Rica	35
Alto Taquari	60	Curvelândia	45	Araguaiana	20
Cuiabá	60	Diamantino	45	Arenópolis	20
Guaranã do Norte	60	Dom Aquino	45	Cotriguaçu	20
Ipiranga do Norte	60	Feliz Natal	45	Guiratinga	20
Jauru	60	Glória do Oeste	45	Nova Bandeirante	20
Lucas do Rio Verde	60	Jangada	45	Porto Alegre do Norte	20
Nova Mutum	60	Nova Guarita	45	Cáceres	15
Nova Olímpia	60	Nova Santa Helena	45	Chapada dos Guimarães	15
Nova Ubiratã	60	Novo Horizonte do Norte	45	Cocalinho	15
Nova Xavantina	60	Peixoto de Azevedo	45	Pontal do Araguaia	0
Paranaitá	60	Poxoréo	45	Ponte Branca	0
Pontes e Lacerda	60	Reserva do Cabaçal	45		

Fonte: Relatório conclusivo da Comissão de Apuração – Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005

Assim, foram indicados como aptos ao recebimento da honraria, de acordo com o relatório da Comissão de Avaliação e Validação, os Municípios relacionados a seguir, que obtiveram a seguinte pontuação:

Quadro 5 – Municípios aptos a receberem o Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” Ano base 2005. TCE/MT

MUNICÍPIOS	PONTUAÇÃO
Campos de Júlio	100
Santa Rita do Trivelato	100
Aripuanã	85
Nortelândia	85
Água Boa (*)	80
Campo Novo do Parecis	80
Canarana (*)	80
Jaciara (*)	80
Juara	80
Juína	80
Mirassol D'Oeste	80
Nova Lacerda	80
Nova Maringá	80
Novo São Joaquim	80
Paranatinga	80
Porto dos Gaúchos	80
Querência	80
Sorriso (*)	80

Fonte: Relatório conclusivo da Comissão de Apuração – Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005

(*) com as ressalvas apresentadas no item 4

4. SOLUÇÃO ÀS PENDÊNCIAS:

De acordo com o relatório da Comissão de Avaliação e Validação, tramitam nesta Corte de Contas 04 processos de denúncias ainda não julgados, cujos resultados podem ou não influenciar na exclusão de municípios considerados aptos a receber a premiação. São eles:

Quadro 6 – Processos de denúncias pendentes de julgamento – Municípios aptos ao recebimento do Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005. TCE/MT

CONS. RELATOR	MUNICÍPIO	ANO DE REFERÊNCIA	N° PROCESSO
Valter Albano da Silva	Canarana	2005, 2006 e 2007	12.944-5/2007
	Porto dos Gaúchos	2005	8.268-6/2006
	Jaciara	2005	4.374-5/2006

Júlio José de Campos	Água Boa	Processo não disponibilizado	4.565-9/2006
----------------------	----------	------------------------------	--------------

Fonte: Relatório conclusivo da Comissão de Apuração – Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005

Ainda de acordo com relatório da Comissão de Avaliação e Validação, o levantamento da situação de tais processos junto às Secretarias de Controle Externo das Relatorias correspondentes, indicou o seguinte:

Quadro 7 – Situação dos processos de denúncias - Municípios aptos ao recebimento do Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” – Ano base 2005. TCE/MT

MUNICÍPIOS	SITUAÇÃO
Canarana	A denúncia foi protocolada em julho/2007 – a análise preliminar indica impossibilidade de apuração dos fatos referentes ao exercício de 2005.
Porto dos Gaúchos	Denúncia analisada e informada opinando pela procedência dos fatos denunciados.
Jaciara	Denúncia analisada e informada opinando pela improcedência dos fatos denunciados.
Água Boa	A denúncia foi protocolada em abril/2006, com o seguinte teor: "o denunciante alega que, na região do baixo araguaia, os administradores públicos do exercício de 2006 e 2005 estão adquirindo os materiais do tipo: papeleria, informática, limpeza, utensílios em geral, por meio de "notas frias". Denúncia não apurada.

Fonte: TCE/MT – informações das Secretarias de Controle Externo da Quarta e Quinta Relatorias

Considerando a situação apresentada, entendemos prudente a exclusão do Município de Porto dos Gaúchos do rol de municípios aptos à premiação, vez que, ainda que o Tribunal Pleno não tenha se manifestado no processo correspondente, a tendência é pela procedência da denúncia, o que retira o município da condição até mesmo de concorrer ao prêmio.

Em situação inversa, entendemos justa a manutenção de Canarana e Jaciara no rol dos Municípios a serem premiados, vez que, ainda que os processos respectivos não tenham sido definitivamente concluídos, a tendência é pela impossibilidade de apuração dos fatos ou pela improcedência da denúncia.

Da mesma forma, entendemos pertinente a manutenção de Água Boa entre os Municípios a serem premiados, haja vista que a denúncia, em análise preliminar, não preencheu os requisitos de admissibilidade.

5. DOS FATOS RELEVANTES CONSTATADOS NO EXERCÍCIO 2006:

Tendo em vista as considerações apresentadas pela Comissão de Avaliação e Validação e já transcritas no item 1 deste Relatório, e com o objetivo de não macular a finalidade desta Corte de Contas na instituição da premiação, consideramos relevante excluir do rol de Municípios aptos aqueles que, relativamente às contas 2006 dos Poderes Executivo e Legislativo, tenham recebido parecer prévio contrário à aprovação ou sido julgadas irregulares, respectivamente, pelo Tribunal Pleno.

Até esta data, esta é a situação das referidas contas:

Quadro 8 – Contas anuais 2006. Municípios aptos à premiação. TCE/MT

MUNICÍPIOS	PARERER PRÉVIO CONTAS 2006	JULGAMENTO CÂMARA MUNICIPAL CONTAS 2006
Campos de Júlio	Favorável	PENDENTE (DECISÃO PRELIMINAR ACORDÃO Nº 1927)
Santa Rita do Trivelato	Favorável	Regular c/ Determinação
Aripuanã	Favorável	Regular c/ Determinação
Nortelândia	Favorável	Regular c/ Determinação
Água Boa	Favorável	PENDENTE (DECISÃO PRELIMINAR ACORDÃO Nº 2648)
Campo Novo dos Parecis	CONTRÁRIO	Regular c/ Determinação
Canarana	PENDENTE	PENDENTE
Jaciara	Favorável	Regulares
Juara	Favorável	Regular c/ Determinação
Juína	Favorável	Regular c/ Recomendação
Mirassol D'Oeste	Favorável	Regular c/ Determinação
Nova Lacerda	CONTRÁRIO	Regular c/ Recomendação
Nova Maringá	Favorável	Regular c/ Determinação
Novo São Joaquim	Favorável	Regular c/ Determinação
Paranatinga	PENDENTE	PENDENTE
Querência	Favorável	Regular c/ Determinação
Sorriso	Favorável	PENDENTE

Sendo assim, pelas razões indicadas, excluímos Campo Novo dos Parecis e Nova Lacerda do rol de Municípios aptos à premiação.

Preliminarmente, portanto, indicamos à premiação os Municípios a seguir relacionados com as respectivas pontuações obtidas no critério regularidade. A lista definitiva será apresentada após a apreciação das contas anuais 2006 do Chefe do Poder Executivo de Canarana e Paranatinga e julgamento definitivo das contas anuais 2006 dos Chefes dos Poderes Legislativo dos Municípios de Campos de Júlio, Água Boa, Canarana, Paranatinga e Sorriso, o que deverá ser priorizado pelo Tribunal Pleno, a fim de viabilizar a realização da sessão especial de premiação em 28.11.2007.

Quadro 9 – LISTAGEM PRELIMINAR. Municípios a serem premiados Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas”

Ano base 2005.. TCE/MT

MUNICÍPIOS	PONTUAÇÃO
------------	-----------

Campos de Júlio (*)	100
Santa Rita do Trivelato	100
Aripuanã	85
Nortelândia	85
Água Boa (*)	80
Canarana (*)	80
Jaciara	80
Juara	80
Juína	80
Mirassol D'Oeste	80
Nova Maringá	80
Novo São Joaquim	80
Paranatinga (*)	80
Querência	80
Sorriso (*)	80

(*) contas anuais 2006 pendentes de apreciação e julgamento.

6. DAS SUGESTÕES PARA A PREMIAÇÃO NOS EXERCÍCIOS FUTUROS:

Acatamos as sugestões da Comissão de Avaliação e Validação, para determinar que, para facilitar o trabalho da Comissão de Apuração nas próximas edições do certame, sejam adotadas as seguintes rotinas pela equipes das unidades responsáveis:

- relativamente aos processos de denúncias: que se registre, no Sistema Control-P, o exercício a que se referem os fatos denunciados;
- relativamente aos relatórios técnicos, pareceres prévios e acórdãos - que contenham a indicação dos índices dos limites constitucionais e legais.

Sugere, ainda, a referida Comissão, que o Prêmio seja concedido a partir da competência 2011 ao Estado e/ou Municípios que atingirem padrão de efetividade, eficácia e eficiência nas políticas públicas relativas às áreas de educação, saúde, segurança, transporte e renda, aferido por meio da avaliação de resultados de políticas públicas realizada por esta Corte de Contas. Entendemos relevante a adoção desse critério a partir de 2011, vez que dessa forma o TCE/MT estará premiando gestores que efetivamente atuarem na satisfação dos interesses do cidadão, com qualidade.

Entretanto, somos da opinião de que o Prêmio seja oferecido aos gestores também nos exercícios anteriores, como forma de incentivar a gestão fiscal e previdenciária responsável, razão pela qual acatamos também as sugestões apresentadas pela referida Comissão com o objetivo de nortear os trabalhos de reformulação das condições e critérios para as premiações futuras, as quais devem ser consideradas pela equipe a ser designada para tal atividade. São elas:

a. CONDIÇÕES PARA CONCORRÊNCIA AO PRÊMIO:

Poderão concorrer ao Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas” o Estado e Municípios cujos Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta:

11- relativamente ao exercício de referência, tenham suas contas de governo, contas de gestão e, se for o caso, tomadas de contas, recebido Parecer prévio favorável à aprovação ou julgadas regulares pelo Tribunal Pleno;

- tenham sido consideradas improcedentes as denúncias e representações relativas ao exercício de referência;
- não tenham sido constatados fatos negativos tendentes a macular a finalidade da premiação em exercícios subseqüentes ao de referência.

b. CRITÉRIOS PARA A PREMIAÇÃO DO ESTADO:

Os critérios para a premiação do Estado deverão ser definidos posteriormente, considerando que não foram estabelecidos pela Portaria nº 145/2007.

c. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS À PREMIAÇÃO:

Quadro 10 – Critério Regularidade – Prêmio Rui Barbosa “Melhores Contas”

REQUISITO	ENTIDADES	INDICADOR	LIMITE	PONTUAÇÃO
-----------	-----------	-----------	--------	-----------

Indicadores fiscais (60 pontos)	Prefeitura Municipal	Competência tributária própria (art. 11, LRF)	Resultado do esforço de arrecadação superior à média aritmética simples do percentual da arrecadação de receita tributária própria dos municípios do Estado em relação à receita total	15 pontos
	Prefeitura Municipal	Gastos com pessoal (art. 19, LRF)	Máximo de 54% s/ a RCL	45 pontos
		Dívida contraída (art. 30, LRF, Res. SF nº 40 e 43/2001)	Máximo de 16% s/ a RCL	
		Dívida amortizada (art. 30, LRF, Res. SF nº 40 e 43/2001)	Máximo de 11,5% s/ a RCL	
		Dívida total (art. 30, LRF, Res. SF nº 40 e 43/2001)	Máximo de 120% s/ a RCL	
	Câmara Municipal	Ensino (art. 212, CF)	Mínimo de 25% s/ a receita base (1)	45 pontos
		Saúde (art. 77, III, ADCT)	Mínimo de 15% s/ a receita base (2)	
		Gasto total (art. 29-A, CF)	Máximo variável de acordo com o art. 29-A da CF (3)	
	Câmara Municipal	Despesa com pessoal (art. 19, LRF)	Máximo de 6% s/ a RCL	45 pontos
		Folha de pagamento (art. 29-A, CF)	Máximo de 70% s/ a sua receita	
Indicadores previdenciários (novo)	RPPS	CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária	Emissão pelo MPS	20 pontos
		Despesas administrativas	Máximo de 2% sobre a folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do exercício anterior	
Remessa de documentos e informações ao TCE/MT (alterado) (40 pontos)	Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal	Remessa no prazo (art. 208 e § 1º, art. 209, CE)	Contas anuais	20 pontos
			Balancetes mensais	
			Peças de planejamento	
			Sistema LRF-Cidadão	
			Sistema APLIC	

Para a pontuação, observar:

- serão atribuídos no máximo 60 pontos para a observância dos indicadores fiscais, considerando a competência na arrecadação tributária (15 pontos) e a observância de limites constitucionais e legais (45 pontos);
- os 45 pontos atribuídos ao cumprimento dos indicadores fiscais referentes aos limites constitucionais e legais relativos a gastos com pessoal da Prefeitura e da Câmara Municipal, dívida, ensino, saúde, gasto total e com folha de pagamento da Câmara Municipal, serão computados quando atendidos todos os limites, conjuntamente;
- serão atribuídos 20 pontos para o critério "administração previdenciária", considerado para o RPPS com CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária emitido pelo MPS e que tenha cumprido o limite máximo na realização de despesas administrativas do respectivo regime (novo);
- serão atribuídos 20 pontos para o critério "Remessa de documentos e informações ao TCE/MT", que levará em consideração a observância conjunta dos prazos de encaminhamento de contas anuais, balancetes mensais, peças de planejamento e informes dos Sistemas APLIC e LRF-Cidadão, devidamente validados, ao TCE/MT, por todos os Poderes e Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal; (alterado)
- a honraria será concedida aos municípios que obtiverem pontuação mínima de 80 pontos, considerando-se a pontuação máxima de 100 pontos;
- a pontuação obtida pelo Município será registrada no verso do diploma de honra ao mérito. É o relatório.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente do TCE/MT

Presidente da Comissão de Julgamento

- Cons. Valter Albano da Silva
Vice-Presidente
- Cons. Ary Leite de Campos
Corregedor Geral
- Cons. Ubiratan Francisco Vilela Tom Spinelli
Conselheiro
- Cons. Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro
- Cons. Júlio José de Campos
Conselheiro
- Cons. Alencar Soares Filho
Conselheiro

Cuiabá, em 07 de novembro de 2007.
Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

ATO Nº 132/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em parte, o Ato nº 119, de 30.08.2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03.09.2007, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo, Edital nº 01/2005, para o candidato que não compareceu no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, abaixo relacionado:

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.	PF
43	1289-0	DOUGLAS DA SILVA MORAES	16/10/1978	61

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 133/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR CAMILA SALETE JACOBSEN, do cargo, em comissão, de Assistente de Secretário de Controle Externo da Quarta Relatoria, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 01 de novembro de 2007.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ATO Nº 134/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO HENRIQUE MOURA DE PAULA, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 01 de novembro de 2007, na vaga verificada com a exoneração de Camila Salette Jacobsen.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

PORTARIA Nº 204/2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 16.928-5/2007,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto nos artigos 6º, inciso II, e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, a servidora estável **BEISA CORBELINO BIANCARDINI MÜHL**, para a Referência 3, da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 23 de setembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de novembro de 2007.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 391/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADOS NO DIA 5-11-2007

PROCESSO N.º 206-2/2006

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

ASSUNTO LEI Nº 1.177/2005 DE 24-6-2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2006/2009.

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 10 (dez) UPF's/MT, imposta através do Acórdão Singular de fls. 248/249-TC, datado de 9-1-2007, **Acato** o Parecer nº 4.499/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Considero Quite**, para com este Tribunal o Sr. Gilberto Schwarz de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, conforme guia de recolhimento de fls. 462-TC. Publique-se.

PROCESSO N.º 14.359-6/2006

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE APLIC/2006.

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 20 (vinte) UPF's/MT, imposta através do Acórdão nº 2.559/2006 de 21-10-2006 (fls. 15/16-TC), **Acato** o Parecer nº 4.225/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador José Eduardo Fariar, **Considero Quite**, para com este Tribunal o Sr. Meraldo Figueiredo Sá, Prefeito Municipal de Acorizal, conforme guia de recolhimento de fls. 43-TC. Publique-se.

PROCESSO N.º 7.112-9/2007

INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO APLIC/2007.

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII,º da Resolução nº 14/2007-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 10 (dez) UPF's/MT, imposta através do Acórdão nº 1.436/2007, datado de 12-6-2007 (fls. 20/21-TC), **Acato** o Parecer nº 4.435/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, **Considero Quite**, para com este Tribunal o Sr. Genebaldo José Barros, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia, conforme guia de recolhimento de fls. 22-TC. Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de novembro de 2007

Digitado por: Júlio Flávio Candia

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RELAÇÃO Nº 080/2007

PROCESSO 17.162-0/2007

INTERESSADO(A) TERCIO LUIZ GUSMÃO DE BARROS

ASSUNTO AUTORIZAÇÃO PARA USUFRUIR LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, e ainda o Parecer nº 714/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 08-TC, **DEFIRO** o pedido do requerente, concedendo-lhe a fruição de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 1º-6-2000 a 31-5-2006, nos seguintes termos: 30 (trinta) dias entre 5-11-2007 e 4-12-2007 e os (sessenta) dias restantes entre 1º-10-2009 e 30-11-2009.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO 16.860-2/2007

INTERESSADO(A) ALUISIO SIQUEIRA MATA

ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, que modificou o art. 109 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, e ainda o Parecer nº 710/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, considerando ainda a não ocorrência das restrições constantes no art. 110 da Lei Complementar nº 04/90, **DEFIRO** o pedido do requerente concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 9-8-1994 a 8-8-1999.

Ressalto que, o referido período de férias será usufruído da seguinte forma: 30 (trinta) dias no período de 22-10-07 a 20-11-2007 e 60 (sessenta) dias 1º-6-2008 a 31-7-2008, em conformidade com o requerimento de fls. 02-TC.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO 16.863-7/2007

INTERESSADO(A) CARLINIO RIBEIRO TEIXEIRA

ASSUNTO PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003 com redação dada pela Lei Complementar nº 247/2006, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, às fls. 04 a 06-TC e manifestação da Coordenadoria de Serviços Sociais, à fl. 07V-TC, bem como o Parecer nº 722/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC, **DEFIRO** 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde no período de 22-9-2007 a 20-11-07 ao requerente, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 09834/INS/CBA, à fl. 02-TC, datado de 8-10-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO 17.094-1/2007

INTERESSADO(A) AJAQUES BOTELHO LANNES

ASSUNTO REQUER LICENÇA MÉDICA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 23, do Decreto nº 5.263/02 c/c artigo 2º, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003 com redação dada pela Lei Complementar nº 247/2006, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, às fls. 04 e 05-TC e de acordo com o Parecer nº 713/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** ao requerente 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 4-10-2007 a 2-11-07, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 10033/INS/CBA, à fl. 02-TC, datado de 15-10-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 30 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 17.170-0/2007

INTERESSADO(A) : VICENTE ALAOR CORRÊA

ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA POR MORTE DE FAMILIAR

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124 inciso III, da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC e, de acordo com o Parecer nº 718/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido do requerente, concedendo-lhe 8 (oito) dias de licença, de 8-10-2007 a 15-10-2007, em virtude do falecimento de sua genitora (Certidão de Óbito, à fl. 03-TC).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 17.203-0/2007

INTERESSADO(A) : ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO

ASSUNTO : CONCESSÃO DE LICENÇA POR MORTE DE FAMILIAR

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 124 inciso III, da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 07 e 08-TC e, de acordo com o Parecer nº 719/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 11/12-TC, **DEFIRO** o pedido do requerente, concedendo-lhe 8 (oito) dias de licença, de 8-10-2007 a 15-10-2007, em virtude do falecimento de sua avó paterna (Certidão de Óbito, à fl. 03-TC).

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 16.816-5/2007

INTERESSADO(A) : CAMILLA NARDEZ RODRIGUES

ASSUNTO : REQUER REENQUADRAMENTO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 6º, inc. II, da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 717/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da requerente para Referência 3 da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, com efeitos financeiros a partir de 5 de setembro de 2007, em razão de nesta data o servidor perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 31 de outubro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO : 17.326-6/2007

INTERESSADO(A) : CATARINA DA COSTA E SILVA DE JESUS

ASSUNTO : EENQUADRAMENTO FUNCIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto nos artigos 22, inc. II e 25, ambos da Lei nº 7.858/2002, considerando a informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC e de acordo com o Parecer nº 724/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** o pedido de reenquadramento da requerente para Referência 10 da categoria funcional de Técnico Instrutivo e de Controle, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2006, em razão de nesta data a servidora perfazer o interstício exigido por lei.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 1º de novembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de novembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete nascimento de Souza – Secretária Geral do Pleno

Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de PORTO ESPERIDIÃO Prefeito Municipal José Serafim Borges
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Julio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE PONTES DE PORTO ESPERIDIÃO

A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.270-9/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I -;
- II -;
- III -;
- IV -;
- V -;
- VI -

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;
- II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.”

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003-T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de PORTO ESPERIDIÃO – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de T E R M O D E A L E R T A ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
--------------------	-------	----------	------	-------------	----------

ESTE MUNICÍPIO NÃO PUBLICOU OS ANEXOS RREO DO 3º E 4º BIMESTRE

Conforme o quadro acima, o município não informou a publicação do RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
--------------------	-------	------	-------------	----------	------

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (15/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
--------------------	-------	------	-------------	----------	------

O Legislativo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (15/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade que lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
3	15/08/2007	05/08/2007	FORA DO PRAZO
4	10/10/2007	05/10/2007	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 3º e 4º bimestre foi efetuada em 15/08/2007 e 10/10/2007 (respectivamente), descumpriu o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalte-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9º, INCISO4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
-----------	--------------	--------------------	-------------	----------

ESTE MUNICÍPIO NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE.

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre até a

presente data (15/10/2007), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, §4º da LRF.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	258.500,00	242.718,90	93,90	
A-IPTU	37.000,00	39.421,24	106,54	Não
B-ISS	121.500,00	117.748,30	96,91	Não
C-ITBI	100.000,00	85.549,36	85,55	Não
Taxas	45.000,00	25.928,70	57,62	Sim
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	25.000,00	25.974,89	103,90	Não

A arrecadação de Taxas informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 57,62%, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Dívida Ativa Tributária correspondente a 106,54% e 96,91%, 85,55%, 103,90% (respectivamente), foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Ressaltamos que não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhorias.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL - R\$	11.804.301,30	Município	Notificação
1 - Saldo		0,00%	
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não
3 - Limite Permitido		7,00%	
Último Ano de Mandato: Não			

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 2º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$	11.804.301,30	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		5.738.738,76			
B - % Aplicado		48,62%			
C Limite Legal		54,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado		0,00%			
E – Redução do Excesso		%			
F – Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 5.818.940,95, ultrapassou o limite de alerta de 90% do limite legal de 54% da RCL, que corresponde a 48,06% (Executivo) da RCL. Assim, cabe a emissão de Alerta por este Tribunal de Contas, conforme estabelece o artigo 59, inciso II da LRF e artigo 10 da Resolução nº.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$	11.804.301,30	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		238.630,40			
B - % Aplicado		2,02%			
C Limite Legal		6,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado		0,00%			
E – Redução do Excesso		%			
F – Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de setembro/2006 a agosto/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 239.338,94, equivalente a 2,03% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 11.804.301,30, estando em conformidade com o estabelecimento no art.20, § III, “b” da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	744.713,96	760.337,41	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	744.713,96	760.337,41	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	2.823.074,91	4.319.639,55	2.955.370,43	-
5 – Ativo Disponível	2.968.550,27	4.319.639,55	3.483.636,52	0,00
6 – Haveres Financeiros	19.434,81	0,00	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	164.910,17	0,00	0,00	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	10.845.624,17	11.670.938,97	11.804.301,30	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	6,87	6,51	0,00	0,00
11 - % da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O Município não enviou informação ao Sistema LRF Cidadão, quanto a Dívida Consolidada até o 2º quadrimestre.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
--	--------------	--------------	--------------

1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 - Externas	0,00	0,00	
3 - Internas	0,00	0,00	
4 - Receita Corrente Líquida	11.670.938,97	11.804.301,30	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	%
6 - Limite Permitido	16,00%	16,00%	%
7 - Notificações	Não	Não	Não

Até o 2º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5º, LRF E ART. 9º, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Receita Corrente Líquida	10.845.624,99	11.670.938,97	11.804.301,30	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 - Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 2º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	5.111.140,58	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Líq. C/ Ensino	2.426.503,19	Não	Não	
B - ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não	
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não	
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	2.426.503,19	Não	Não	
E - % Aplicado	47,47%	Não	Não	
F - Limite Geral	25,00%	Não	Não	

Conforme os dados acima, o Município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 2.426.503,19, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 5.111.140,58, resulta no percentual de 47,47%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 17 : % Saúde (ADCT, ART.77)

RBI-R\$	3.871.473,28	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A-Total da Desp.c/ Saúde	1.638.490,28	Não	Não	
B- Ajustes: Inclusão (+)	0,00	Não	Não	
C- Ajustes: Exclusão (-)	0,00	Não	Não	
D-Total Desp. C/ Saúde Ajustado	1.638.490,28	Não	Não	
E- % Aplicado	42,32%	Não	Não	
F- Limite Legal	15,00%	Não	Não	

Conforme dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou em ações e serviços públicos de saúde o valor de R\$ 1.638.490,28, que sobre o produto da arrecadação dos impostos municipais mais as transferências constitucionais de R\$ 3.871.473,28, resulta o percentual de 42,32%. Portanto, observou o limite mínimo de 15,00% para o ano de 2007, previsto no artigo 77 do ADCT.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	1.867.180,73	2.099.916,44	3.967.097,17	3.578.037,62	Sim
B-Despesas Empenhadas	2.313.367,08	2.289.581,05	4.602.948,13	3.857.553,42	Sim
C-Despesas Liquidadas	2.157.591,12	2.531.436,52	4.689.027,64	7.706.499,50	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-446.186,35	-189.664,61	635.850,96	-279.515,80	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	-290.410,39	431.520,08	721.930,47	371.538,12	Sim

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.728.689,74) e a Despesa Empenhada (R\$ 8.857.553,42) é de (R\$ - 128.836,68). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 8.728.689,74) e a Despesa Liquidada (R\$ 7.706.499,50) é de (R\$ - 1.022.190,24). Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário Deficitário, entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Todavia, podemos observar que o Resultado de Execução é positivo, assim entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto o Resultado de Execução está equilibrado.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receita Arrecadada	1.817.992,56	2.059.770,02	3.877.762,58	3.371.328,45	Não
B - Despesas Empenhadas	2.139.707,80	2.513.414,01	4.635.121,81	7.635.257,05	Não
C - Resultado Primário	-321.715,24	-453.643,99	-775.359,23	-736.071,40	Não

O Resultado Primário apurado até o 2º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 8.371.328,45) e a Despesa Fiscal (R\$ 7.635.257,05) é de R\$ 736.071,40. Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Positivo.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Mai/Junho	Julho/Agosto	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receita Arrecadada	119.419,17	117.032,43	236.451,60	494.310,53	Não

B - Despesas Empenhadas	39.826,68	47.055,57	86.882,25	168.369,93	Não
C - Despesas Liquidadas	79.592,49	69.976,86	149.569,35	325.940,60	Não

O Resultado Previdenciário apurado até o 2º quadrimestre entre a Receita Previdenciária (R\$ 493.310,53) e a Despesa Liquidada Previdenciária (R\$ 168.369,93) é de R\$ 325.940,60. Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Previdenciário Positivo.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de PORTO ESPERIDIÃO referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas, as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART.52) NÃO INFORMOU A PUBLICAÇÃO DO RREO;
2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. SEM PUBLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO;
3. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. SEM PUBLICAÇÃO - PODER LEGISLATIVO;
4. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOQUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005) - FORA DO PRAZO;
5. AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF) - AUDIÊNCIA NÃO INFORMADA;
6. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
7. DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF) - ATIGIU O LIMITE DE ALERTA - 90% - PODER EXECUTIVO;
8. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º) - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM LIMITAÇÃO EMPENHO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e o de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

À Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 14 a 19 - TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT, 05 de Novembro de 2.007.

Conselheiro Júlio José de Campos
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELAÇÃO Nº 079/2007

PROCESSO 16.730-4/2007
INTERESSADO(A) LUCINÉIA BENEDITA DO CARMO MORAIS
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, e ainda o Parecer nº 708/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, **DEFIRO** o pedido da requerente, concedendo-lhe 03 (tres) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 1º-10-2002 a 30-9-2007, a serem usufruídos em época oportuna, observada a conveniência administrativa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO 15.802-0/2007
INTERESSADO(A) BENEDITO RUFINO COSTA DE ARRUDA
ASSUNTO FRUIÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 c/c art. 110 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, e ainda o Parecer nº 702/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, bem como a não ocorrência das restrições constantes no art. 110 da Lei Complementar nº 04/90 e ainda a manifestação de acordo, à fl. 05-TC, **DEFIRO** a fruição de 90 (noventa) dias de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto 2002 a 2007, sendo 30 (trinta) dias para o período de 4-10-2007 a 2-11-2007 e 60 (sessenta) dias para o período de 1º-10-2008 a 29-11-2008.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de outubro de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

PROCESSO 15.625-6/2007
INTERESSADO(A) MARISTELA BARROS DE FREITAS AGUIRRE
ASSUNTO REQUER LICENÇA MÉDICA

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003 com redação dada pela Lei Complementar nº 247/2006, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 696/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC, **DEFIRO** 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde no período de 11-9-2007 a 20-9-07 a requerente, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 09118/INS/CBA, à fl. 02-TC, datado de 13-9-2007.

PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.
Cons. José Carlos Novelli
Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de novembro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

Processo nº.	400.527-9/2007
Interessado	Chefe do Poder Executivo Municipal de BARÃO DE MELGAÇO Prefeito Municipal Ibison da Silva Leite
Assunto	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1º e 2º Bimestres Relatório de Gestão Fiscal – 1º Quadrimestre Exercício Financeiro - 2007
Conselheiro Relator	Júlio José de Campos

TERMO DE ALERTA DE GESTÃO FISCAL n.º 01/07/GCR/JJC AO MUNICÍPIO DE PONTES DE BARÃO DE MELGAÇO

A Prefeitura Municipal de BARÃO DE MELGAÇO enviou ao Tribunal de Contas do Estado, através de meio informatizado, via Sistema LRF Cidadão (Captação Município), conforme consta de Recibo de Entrega Protocolado sob n.º 400.527-9/2007 o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre – Exercício Financeiro de 2.007.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, revestido da prerrogativa do § 1º, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:
“Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I -;
- II -;
- III -;
- IV -;
- V -;
- VI -

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

- I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;
- II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;
- III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;
- IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;
- V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.”

Nos termos do art. 11, da Resolução nº 02/2003- T.C.E., a Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, procedeu a instrução técnica dentro das normas e procedimentos aplicáveis ao caso.

Na qualidade de Conselheiro Relator das contas anuais do Prefeito Municipal de BARÃO DE MELGAÇO – Exercício Financeiro 2007 e com supedâneo na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, decido pela emissão de **TERMO DE ALE R T A** ao Poder Executivo, conforme estabelece a L.C. 101/2000, em seu artigo 59, § 1º, no tocante aos seguintes Pontos de Controle:

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio de Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
--------------------	-------	----------	------	-------------	----------

ESTE MUNICÍPIO NÃO PUBLICOU OS ANEXOS RREO DO 3º E 4º BIMESTRE

Conforme o quadro acima, o município não informou a publicação do RREO, através do sistema LRF Cidadão, referente ao 3º e 4º bimestre. Portanto, descumpriu o que determina o artigo 165, § 3º da CF, bem como o artigo 52 da LRF.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF) Poder Executivo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
--------------------	-------	------	-------------	----------	------

O Poder Executivo Municipal não informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 2º quadrimestre até a presente data (18/10/2007). Entretanto, o mesmo tem a faculdade de lhe é permitida a publicação semestral, ou seja, o 1º quadrimestre até 30/07/2007 e 2º quadrimestre até 30/01/2008, conforme estabelece o artigo 63, inciso II, “b” da LRF, desde que não ultrapasse os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação o Município ficará aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes, conforme parágrafo 2º do art. 63 da LRF.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ENEXOS RGF (ART. 63, inciso II, alínea “b” da LRF) Poder Legislativo

Meio de Divulgação	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
--------------------	-------	------	-------------	----------	------

O Poder Legislativo Municipal informou a publicação do RGF através do sistema LRF Cidadão referente ao 1º quadrimestre em 15/05/2007. Portanto, cumpriu o que determina o artigo 55, § 2º da LRF. Ressalta-se que o meio utilizado para publicação (mural) não atende ao disposto artigo 48 da LRF, que dispõe sobre a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Ponto de Controle 3: RREMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005)

Bimestre	Data de Reconhecimento	Prazo Legal	Situação
1	02/08/2007	05/04/2007	FORA DO PRAZO
2	19/09/2007	05/06/2007	FORA DO PRAZO

A remessa das informações via sistema LRF Cidadão referente ao 1º e 2º bimestre foi efetuada em 02/08/2007 e 19/09/2007 (respectivamente), descumprindo o prazo estabelecido na Resolução 02/2003 – TCE/MT, que é até o 5º dia do segundo mês subsequente ao encerramento do bimestre. Ressalte-se ainda que o envio fora do prazo das informações constitui infração administrativa punível com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente constituindo

o pagamento de sua responsabilidade pessoal, conforme determina a Lei nº 10.028/00, art. 5º, inc. I, § 1º.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART.9º, INCISO4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
-----------	--------------	--------------------	-------------	----------

ESTE MUNICÍPIO NÃO INFORMOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE.

Não foi informada a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data (18/10/2007), todavia o prazo legal de sua realização é até o final do mês de maio/ setembro/fevereiro, conforme dispõe o artigo 9º, §4º da LRF.

Ponto de controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	160.000,00	14.459,73	9,04	
A-IPTU	10.000,00	359,69	3,60	Sim
B-ISS	50.000,00	11.059,65	22,12	Sim
C-ITBI	100.000,00	3.040,39	3,04	Sim
Taxas	25.000,00	4.146,55	16,59	Sim
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	Sim
Dívida Ativa Tributária	9.930,00	0,00	0,00	Sim

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Dívida Tributária informada pelo município até o 1º quadrimestre é equivalente a 3,60%, 22,12%, 3,04%, 16,59% e 0,00%, respectivamente, portanto, esta abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2007, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal havendo, portanto, a necessidade de Alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, § 1º do art.59 da LC Nº 101/00. Outrossim, vale ressaltar que não houve previsão de arrecadação de Contribuição de Melhorias.

Ponto de Controle 8: ARO (ART. 10 DA RES. SENADO Nº 43/01)

RCL – R\$	5.272.093,99	Município	Notificação
1 - Saldo		0,00%	
2 - % sobre a RCL		0,00%	Não
3 - Limite Permitido		7,00%	
Último Ano de Mandato: Não			

O município não possui informação no sistema LRF cidadão a operação por antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o 1º quadrimestre.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$	5.272.093,88	Executivo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		2.289.555,40			
B - % Aplicado		43,43%			
C Limite Legal		54,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado		0,00%			
E – Redução do Excesso		%			
F – Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de maio/2006 a abril/2007), o Poder Executivo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 2.334.450,98, equivalente a 44,28% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 5.272.093,88, estando em conformidade com o estabelecido no art. 20, inciso III, “b” da LC nº 101/00.

Ponto de Controle 9: DESPESA COM PESSOAL (ART. 20, LRF)

RCL – R\$	5.272.093,88	Legislativo	Alerta 90%	Alerta 95% Art.22	Notificação 100% Art.23
A - Total da Desp. Líq. c/ Pessoal		201.086,56			
B - % Aplicado		3,81%			
C Limite Legal		6,00%	Não	Não	Não
D – Excesso Verificado		0,00%			
E – Redução do Excesso		%			
F – Impedimento de Certidão		Não			

Nos últimos 12 meses (período de maio/2006 a abril/2007), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 201.186,93, equivalente a 3,82% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 5.272.093,88, estando em conformidade com o estabelecido no art.20, § III, “b” da LC, nº 101/00.

Ponto de Controle 12: DÍVIDA CONSOLIDADA (RES.SENADO Nº40, ART. 1º, III, IV E V E ART. 3º, II)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 – Dívida Consolidada (DC)	1.709.195,74	1.517.007,44	0,00	0,00
2 – Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Dívidas	1.709.195,74	1.517.007,44	0,00	0,00
4 - Deduções (II)	69.204,56	258.748,62	-	-
5 – Ativo Disponível	238.964,04	459.011,70	0,00	0,00
6 – Haveres Financeiros	0,00	4.270,59	0,00	0,00
7 - (-) Resto a Pagar Processado	169.759,48	204.533,67	0,00	0,00
8 – Dívida Consolidada Líquida (DCL)	1.639.991,18	1.258.258,88	0,00	0,00
9 – Receita corrente Líquida (RCL)	5.789.333,86	5.272.093,88	0,00	0,00
10 - % da DC sobre a RCL	29,52	28,77	0,00	0,00
11 - % da DCL sobre a RCL	28,33	23,87	0,00	0,00
12 – Limite Permitido p/ a DCL		120,00%	120,00%	120,00%
13-Notificação		Não	Não	Não

O resultado apurado até o 1º quadrimestre referente à Dívida Consolidada

Líquida no valor de 1.258.258,82, corresponde a 23,87% da Receita Corrente Líquida RCL de R\$ 5.272.093,88, observando o que estabelece o artigo 3º, inciso II a Resolução 40/01.

Ponto de controle 13: OPERAÇÃO DE CRÉDITO (RES. SENADO Nº 43/01, ART. 7º, I)

	Até 1º Quadr.	Até 2º Quadr.	Até 3º Quadr.
1 - Operações de Crédito	0,00	0,00	
2 - Externas	0,00	0,00	
3 - Internas	0,00	0,00	
4 - Receita Corrente Líquida	5.272.093,88	-	
5 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	%
6 - Limite Permitido	16,00%	16,00%	%
7 - Notificações	Não	Não	Não

Até o 1º quadrimestre, o município não informou Operação de Crédito no sistema LRF Cidadão.

Ponto de Controle 14: GARANTIA (ART. 40 §5º, LRF E ART. 9º, RES. SENADO Nº 43/01)

	Exercício Anterior	Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
1 - avais	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - Total das Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Receita Corrente Líquida	5.789.333,86	5.272.093,88	0,00	0,00
9 - % Sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Limite Permitido		22,00%	22,00%	22,00%
11 - Notificação		Não	Não	Não

Constatamos que o município não apresenta saldo referente às garantias até o 1º quadrimestre no sistema LRF Cidadão caracterizando a não concessão de garantias.

Ponto de Controle 16: EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI- R\$	1.333.549,03	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A- Total da Desp. Liq. C/ Ensino		494.967,22	Não	Não
B - ajustes: Inclusão (+)		0,00	Não	Não
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00	Não	Não
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado		949.967,22	Não	Não
E - % Aplicado		37,12%	Não	Não
F - Limite Geral		25,00%	Não	Não

Conforme os dados acima, o Município até o 1º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o Valor de R\$ 494.967,22, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências Constitucionais de R\$ 1.333.549,03, resulta no percentual de 37,12%. Portanto, observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle - 19 Resultado Orçamentário (ART.9º)

	Jan/Fev	Mar/Abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A-Receitas Arrecadadas	840.591,72	788.263,51	1.628.855,23	1.628.855,23	Sim
B-Despesas Empenhadas	1.565.679,43	922.989,75	2.488.669,18	2.488.669,18	Sim
C-Despesas Liquidadas	1.327.638,58	956.779,23	2.284.417,81	2.284.417,81	Sim
D-Resultado Orçamentário (A-B)	-725.087,71	-134.726,24	-859.813,95	-859.813,95	Sim
E-Resultado de Execução (A-C)	-487.046,86	-168.515,72	-655.562,58	-655.562,58	Sim

O Resultado Orçamentário obtido até o 1º quadrimestre, entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.628.855,23) e a Despesa Empenhada (R\$ 2.488.669,18) é de (R\$ - 859.813,95). Analisando ainda a execução deste orçamento o Resultado até o quadrimestre obtido entre a Receita Arrecadada (R\$ 1.628.855,23) e a Despesa Liquidada (R\$ 2.284.417,81) é de R\$ - 655.562,58. Portanto, verifica-se que o município está com o Resultado Orçamentário deficitário, entretanto está efetuando a limitação de empenho em conformidade com o que estabelece o artigo 9º da LRF. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo Município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para salda-los. Portanto, os Resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle - 20 Resultado Primário (ART. 53, III)

	Jan / fev	Mar / abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	838.617,28	788.790,02	1.627.407,30	1.627.407,30	Sim
B - Despesas Empenhadas	1.213.904,68	938.765,68	2.152.670,36	2.152.670,36	Sim
C - Resultado Primário	- 375.287,40	- 149.975,66	- 525.263,06	- 525.263,06	Sim

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre, entre a Receita Fiscal (R\$ 1.627.407,30) e a Despesas Fiscal (R\$ 2.152.670,36) é de R\$ - 525.263,06. Portanto, observa-se que o município está com os Resultados primários Negativos.

Ponto de Controle - 21 Resultado Previdenciário (Art.69)

	Jan / fev	Mar / abr	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A- Receita Arrecadada	7.834,26	1.905,83	9.740,09	9.740,09	Sim
B - Despesas Empenhadas	21.265,87	19.035,14	40.301,01	40.301,01	Sim
C - Despesas Líquidas	- 13.431,61	- 17.129,31	- 30.560,92	- 30.560,92	Sim

O Resultado obtido no 1º quadrimestre, entre a Receita Previdenciária (R\$ 9.740,09) e a Despesa Liquidada Previdenciária (R\$ 40.301,01) é de R\$ - 30.560,92, e o resultado apurado até o 1º quadrimestre é de (R\$ 30.560,92). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Previdenciário Negativo.

Conclusão:

Analisando a Gestão Fiscal do Município de BARÃO DE MELGAÇO referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2007, constatamos algumas impropriedades, abaixo especificadas,

as quais merecem ser esclarecidas pelo interessado:

1. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART.52) NÃO INFORMOU A PUBLICAÇÃO DO RREO;
2. PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 63, INCISO II, ALÍNEA "b" DA LRF) - MUNICÍPIO ABAIXO DE 50.000 HABIT. SEM PUBLICAÇÃO - PODER EXECUTIVO;
3. REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA Nº 62/2005) - FORA DO PRAZO;
4. AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF) - AUDIÊNCIA NÃO INFORMADA;
5. TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF) - ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ABAIXO DA PREVISÃO;
6. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º) - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM LIMITAÇÃO EMPENHO;
7. RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III) - RESULTADO PRIMÁRIO NEGATIVO;
8. RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69) - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO NEGATIVO.

É prudente informar que o presente "Termo de Alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo Poder Executivo Municipal através dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária do 1º e 2º bimestres e o de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre - Exercício Financeiro de 2.007, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais dos prefeitos municipais.

À Gerência de Registro e Publicação, para publicação no Diário Oficial do Estado.
Envie-se ao Gestor das contas cópia da instrução técnica de fls. 06 a 11 -TCE.

Após, cumprida as determinações, remeta-se o processado a Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria.

Cuiabá - MT, 05 de Novembro de 2.007.
Conselheiro Julio José de Campos
Relator

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa A J de Deus Comércio de Informática me
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição dos materiais de acordo com o Termo de Referência nº 247/2007, abaixo listados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	6500	PCT	Copo desc. P/água 180ml x 100u	2,6	16.900,00
02	3000	PCT	Copo desc. P/ café 50ml x 100un	1,10	3.300,00
3	30	UN	Coador de pano grande	4,2	126,00
4	24	UN	Colher de café inox	1,98	47,52
5	80	UN	Refil odorizador elet. 250ml	19,30	1.544,00
6	10	UN	Suporte p/copo desc. Acrílico	21,90	219,00
7	10	UN	Suporte p/copo desc. Café acr.	18,90	189,00
8	10	UN	Suporte sabonete liquido 800ml	16,90	169,00
9	10	UN	Suporte papel hig. Rolão	19,90	199,00
10	250	PCT	Papel toalha pcte com 1000	9,90	2.475,00
11	100	LT	Café expresso lata c/ 125g	52,90	5.290,00
12	48	UN	Copo p/ água 300ml cristal	13,20	633,60
13	60	UN	Xicara para café 50ml c/pires	5,67	340,20
14	400	RL	Papel hig. Rolão d. Face 245mts	9,90	3.960,00
15	1500	PCT	Açúcar Cristal 2kg	3,25	4.875,00
16	120	UN	Adoçante 100ml	2,45	294,00
17	4000	PCT	Café 500g	5,30	21.200,00
18	50	PCT	Café em grão pcte 1kg	23,90	1.195,00
19	300	PCT	Chá de camomila sachê	1,83	549,00
20	300	PCT	Chá de capim cidreira sachê	1,83	549,00
21	300	PCT	Chá de erva doce sachê	1,83	549,00
22	300	PCT	Chá de hortelã sachê	1,83	549,00
23	300	PCT	Chá mate sachê	3,18	954,00
24	200	UN	Guaraná ralado 100g	18,20	3.640,00
25	2000	PCT	Guardanapo de papel 30x33-pcte	1,18	2.360,00
26	300	LT	Leite em pó 400g	7,20	2.160,00
27	400	CX	Palito dental cx c/100unid.	0,45	180,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:**2007; **Natureza de despesa:** 3.3.9.0.30
VALOR: R\$ 74.446,32 (setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

PRAZO: O prazo previsto para fornecimento dos produtos objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias, de acordo com as quantidades requisitadas por esta Corte de contas.

A vigência do presente contrato é de 4 (quatro) meses a contar da data da sua assinatura.

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Edson Luis Estrada, pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Sul América Prestadora de Serviços

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Cozinheiro, Supervisor e Porteiro na sede do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com fornecimento de todo matéria de consumo, equipamentos necessários para execução do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100; **Projeto/Atividade:**2007; **Natureza de despesa:** 33.90.39
VALOR: R\$ 148.495,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de sessenta meses, na forma prevista no artigo 57, inciso II, da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Rita Terezinha Kuhn, pela contratada

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 390/JCN/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGADOS NO DIA 4-11-2007

PROCESSO N.º : 14.108-9/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO APLIC

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPF's / MT, imposta através do Julgamento Singular de 26-9-2007 (fl. 07-TC) conforme documento de fl. 08-TC e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 09 a 11-TC, **Acato** o Parecer nº 4.431/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, para dar **Quitação** ao Sr. Gerson Rosa de Moraes, gestor da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, referente ao Processo Nº 14.108-9/2007.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 14.110-0/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO APLIC

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPF's / MT, imposta através do julgamento Singular de 26-9-2007, (fl. 07 – TC) conforme documento de fl. 08-TC e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 09 a 11 -TC, **Acato** o Parecer nº 4.430/07, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, para dar **Quitação** ao Sr. Nagib Elias Quedi, gestor da Prefeitura Municipal de Luciara, referente ao Processo nº 14.110-0/2007.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 15.044-4/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 30 UPF's / MT, imposta através do julgamento Singular de 26-9-2007, (fl. 07 – TC) conforme documento de fl. 08-TC e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 09 a 11-TC, **Acato** o Parecer nº 4.433/07, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do Douto Procurador Mauro Delfino César, para dar **Quitação** ao Sr. Nagib Elias Quedi, gestor da Prefeitura Municipal de Luciara, referente ao Processo nº 15.044-4/2007.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de novembro de 2007
 Digitado por: Júlio Flávio Candia
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 387/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADOS NO DIA 25-10-2007

PROCESSO N.º : 840-0/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**
 ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. VIII, do art. 90, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero a multa quitada, em face do recolhimento dos valores.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 1.766-3/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. VIII, do art. 90, da Resolução nº 14/2007 deste tribunal e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero a multa quitada, em face do recolhimento dos valores.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 3.757-5/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. VIII, do art. 90, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero a multa quitada, em face do recolhimento dos valores.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 3.757-5/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

ASSUNTO : QUITAÇÃO.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. VIII, do art. 90, da Resolução nº 14/2007 e tendo em vista os documentos constantes dos autos, considero a multa quitada, em face do recolhimento dos valores.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.692-6/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.090/07 (Fl. 14-TC), e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de maio e junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.702-7/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.019/07 (Fl.12-TC), e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de maio e junho/2007, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.705-1/2007
INTERESSADO : **CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.113/07 (Fl. 11-TC), e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de abril, maio e junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.706-0/2007
INTERESSADO : **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE POXORÉU**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.110/07 (fl. 11-TC), e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de abril, maio e junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.710-8/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, deixando de acolher o Parecer Ministerial nº 3.908/07, e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou os informes do APLIC dos meses de maio e junho/2007, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 12.712-4/07
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, acolhendo o Parecer Ministerial nº 4.097/07 (fl.13-TC), e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o informe do APLIC do mês de junho/2007 dando atendimento a notificação, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.
Publique-se.

PROCESSO N.º : 13.684-0/2007
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA.

DESPACHO

... Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, do art. 91, da Lei Complementar nº 269/2007, deixando de acolher o Parecer Ministerial nº 4.049/07 (fl.09-TC), e tendo em vista que o jurisdicionado encaminhou o informe do APLIC do mês de junho/2007, determino o **arquivamento** dos presentes autos, nos termos da Instrução Normativa nº01/2000, deste Tribunal.
Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de novembro de 2007.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 388/AJ/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90 DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.

JULGADO NO DIA 31-10-2007

PROCESSO N.º 15.284-6/2007

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ASSUNTO CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE SE EFETUAR REFORMA ADMINISTRATIVA

DESPACHO

...Posto isso, **DECIDO** pelo não conhecimento da consulta, determinando que seja arquivada.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de novembro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 389/VAS/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 2590, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO VALTER ALBANO.

JULGADOS NO DIA 30-10-2007

PROCESSO N.º

: 16.040-7/2007

INTERESSADO

: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

ASSUNTO

CONSULTA

DESPACHO

...Pelo exposto, decido no sentido de não conhecer da presente consulta por faltar-lhe um dos requisitos de admissibilidade, qual seja, a formulação em tese, determinando seu arquivamento.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 7 de novembro de 2007.
Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 014/2007 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília)**, do dia **22/11/2007**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço por Lote, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais hospitalares e Medicamentos**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT, 06 de Novembro de 2007.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CPL
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 030/2007

Objeto da Licitação: Aquisição de Óleo Diesel no Atacado(Carga Fechada)
Data de julgamento: 26/11/2007 - Horário: 14:00 (quatorze) horas. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais).
Ariquanã-MT, 07 de novembro de 2007.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de Dispensa nº: 007/2007 - Objeto: Contratação de Técnica em Radiologia - Contratante: Prefeitura Municipal de Ariquanã - Contratada: Jaqueline Schirmer Antunes - Valor R\$: 1.500,00(um mil e quinhentos reais) mensais - Data: 07 de novembro de 2007. - Base Legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2007

A COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO EDITAL DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2007, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL COMPLEMENTAR.

1. ALTERA O ITEM 5 – DA ELEIÇÃO, DA SEGUINTE FORMA:

1.1. As urnas estarão localizadas nas dependências da Biblioteca Pública de Campo Novo do Parecis.

1.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará o transporte dos eleitores dos distritos municipais até a sede do Município para a votação.

2. ALTERA O ITEM 3.2.4 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DA SEGUINTE FORMA:

2.1. O candidato classificado preliminarmente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no dia **19 de novembro de 2007** para agendar o horário da avaliação psicológica.

3. ALTERA O ITEM 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, DA SEGUINTE FORMA:

3.1. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de

Escolha dos Conselheiros Tutelares e pelo CMDCA.

4. ALTERA O ANEXO 1 – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO, QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22.10.2006	-	Publicação do Edital	Diário Oficial
19.11.2007 à 09.11.2007, exceto sábado, domingos e feriados.	7:00 às 11:00 13:00 às 17:00	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso	Biblioteca Pública de Campo Novo do Parecis, situada na Avenida Brasil, Centro, Campo Novo dos Parecis.
13.11.2007	8:00	Divulgação da relação dos candidatos classificados preliminarmente	Biblioteca Pública
16.11.2007	7:00 às 12:00	Prazo para recurso sobre as inscrições	SETAS – Secretaria de Trabalho e Ação Social
19.11.2007	13:00	Julgamento dos recursos sobre as inscrições e divulgação definitiva da inscrições preliminarmente.	Biblioteca Pública
19.11.2007	7:00 às 12:00	Agendamento da Avaliação Psicológica	SETAS
19.11.2007 à 21.11.2007	7:00 às 12:00	Período para protocolo dos títulos.	SETAS
22.11.2007 e 23.11.2007	7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00	Realização da Avaliação Psicológica.	Consultórios Psicológicos
25.11.2007	8:00 às 12:00	Realização da Avaliação Escrita.	Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida
26.11.2007	8:00	Divulgação do gabarito da Avaliação Escrita.	Biblioteca Pública
27.11.2007 à 03.12.2007	7:00 às 12:00	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Avaliação Escrita.	SETAS
04.12.2007	12:00	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	SETAS
05.12.2007	8:00	Divulgação do resultado das Avaliações Escrita, de Títulos e Psicológica.	Biblioteca Pública
20.12.2007	08:00 às 17:00	Eleição	Biblioteca Pública
21.12.2007	13:00	Divulgação do resultado da eleição	Biblioteca Pública

Campo Novo do Parecis/MT, 05 de novembro de 2007.

DALVA CONSUELO DE ALMEIDA SANTANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MAGNA HENRIETE BOEMECKE JACOBOWSKI

Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Projeto de Lei nº 366/2007 Autoria: poder Executivo **LEI Nº 1946/2007. “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTANTES NO ARTIGO 1º DA LEI 1857/2006”**. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder/MT., aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei: **Artigo 1º** - Os dados constantes no artigo 1º da Lei nº 1857/2006, de 28 de dezembro de 2006, passam a vigorar da seguinte forma: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar e proceder à desafetação de 06 (seis) áreas públicas municipais, todas da Gleba Cafezal, ao ESTADO DE MATO GROSSO, assim denominadas:” **Matricula nº 17604** Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 06, da Quadra nº 062, com área superficial de 8.209,13 m2 (oito mil, duzentos e nove metros quadrados e treze decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente: confronta com a Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, com distância de 102,68 metros; Lado Direito: confronta com a Avenida Governador Jaime Campos, com distância de 79,73 metros; Lado Esquerdo: confronta com os Lotes 05 e 20, com distância de 79,65 metros; Fundos: confronta com a Rua Xingu, com distância de 103,38 metros. Proprietária **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. Matricula nº 17605** Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 03, da Quadra nº 029, com área superficial de 5.858,21 m2 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito

metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente: confronta com a Rua Jurueña, com distância de 72,16 metros; Lado Direito: confronta com os Lotes nº 04 e 11, com distância de 81,22 metros; Lado Esquerdo: confronta com os Lotes 02 e 12, com distância de 81,61 metros; Fundos: confronta com a Rua Veríssimo Caetano, com distância de 71,75 metros. Proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. **Matricula nº 17606** Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 01, da Quadra nº 114, com área superficial de 14.366,78 m² (quatorze mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente: confronta com a Avenida Rodrigues Palma, com distância de 180,36 metros; Lado Direito: confronta com a Rua Pará, com distância de 79,99 metros; Lado Esquerdo: confronta com a Avenida Amazonas, com distância de 79,39 metros; Fundos: confronta com a Rua Tiradentes, com distância de 180,16. Proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. **Matricula nº 16580** Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente à Parte do Lote nº 01, que passa a denominar-se "Lote nº 01-A", da Quadra nº 083, com área superficial de 4.017,06 m² (quatro mil, dezessete metros quadrados e seis decímetros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente: confronta com as Avenidas Marechal Deodoro da Fonseca, com distância de 107,91 metros; Lado Direito: confronta com a Travessa dos Parecis, com distância de 17,87 metros; Lado Esquerdo: confronta com a Travessa dos Bandeirantes, com distância de 92,39 metros; Fundos: confronta com o Lote nº 01-B, da mesma Quadra, com distância de 79,94 metros. Proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. **Matricula nº 17795** Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 20-REM, da Quadra nº 045, com área superficial de 1.184,13 m² (Um mil, cento e oitenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente: confronta com a Avenida Tancredo Neves, com distância de 29,33 metros; Lado Direito: confronta com o Lote nº 12, da mesma quadra, com distância de 40,25 metros; Lado Esquerdo: confronta com o Lote 20-A, com distância de 40,61 metros; Fundos: confronta com os Lotes nº 08 e 18 da mesma quadra, com distância de 29,18 metros. Proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. **Matricula nº 16640** Um imóvel urbano, situado nesta cidade e Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, correspondente ao Lote nº 01, da Quadra nº 081, com área superficial de 6.249,24 m² (seis mil, duzentos e quarenta e nove metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Frente: confronta com a Travessa Copacabana, com distância de 80,31 metros; Lado Direito: confronta com a Avenida Mato Grosso, com distância de 79,90 metros; Lado Esquerdo: confronta com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca e Travessa Bandeirantes, medindo-se 26,15 metros e 58,99 metros; Fundos: confronta com o Lote nº 01-A, com distância de 66,80 metros. Proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER. **Artigo 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 05 de outubro de 2007.**

CELSE PAULO BANAZESKI PREFEITO MUNICIPAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 029/2007

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2007, para contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Equipamentos Diversos, Mobiliários e Assentos, para atender as necessidades da Companhia – SANECAP, sagrou-se vencedora a empresa: **LOTE 01 – MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; LOTE 02 – MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; LOTE 03 – MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA; LOTE 04 – FRUSTRADO; LOTE 05 – FRUSTRADO; LOTE 06 – FRUSTRADO; LOTE 07 – FRUSTRADO.** Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho Adv. José Antonio Rosa
Pregoeira Oficial Diretor Presidente da Sanecap
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 026/2007 - REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do "PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO" nº. 026/2007, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, sendo: mobiliários, divisórias e assentos, suprindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, sagrou-se vencedora as empresas: **LOTE 01 – REVOGADO; LOTE 02 – REVOGADO; LOTE 03 – DISMEQ COMERCIAL IMP. DE MÁQ. PARA ESCRITÓRIO LTDA; LOTE 04 – DIANEZ & CIA LTDA.**

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho Adv. José Antonio Rosa
Pregoeira Oficial Diretor Presidente da Sanecap
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE EDITAL 031/2007

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA**

PÚBLICO, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de outubro de 2007:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Moacir de Lima, OBJETO: Prestação de Serviços. PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 1.602,00 (Hum mil seiscentos e dois reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Ercílio Schmitt, OBJETO: Prestação de Serviço PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 1.602,00 (Hum mil seiscentos e dois reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Alvino Cassimiro da Silva, OBJETO: Prestação de Serviço PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 1.602,00 (Hum mil seiscentos e dois reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Edvaldo Israel da Silva, OBJETO: Prestação de Serviço PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 1.602,00 (mil seiscentos e dois reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Gisnei de Souza Lima, OBJETO: Prestação de Serviço PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Ernande Fernandes da Silva, OBJETO: Prestação de serviço PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Lourival Reinaldo do Nascimento Costa, OBJETO: Prestação de serviço PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Waldemir Rodrigues da Silva OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 03 (três) meses VALOR TOTAL: R\$ 2.289,00 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: Edson Célio Gasparin, OBJETO: Prestação de serviço PRAZO: 04 (quatro) meses VALOR DO KM RODADO: 1,90 (um real e noventa centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2007 – DATA: 09/10/2007. CONTRATADO: Eletromar Móveis e Eletrodomésticos LTDA, OBJETO: fornecimento de móveis PRAZO: 31/12/2007 VALOR TOTAL: 25.651,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2007 – DATA: 15/10/2007. CONTRATADO: UEZ & HUBNER LTDA ME, OBJETO: Prestação de Serviço PRAZO: 15/10/2007 a 21/10/2007 VALOR TOTAL: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2007 – DATA: 16/10/2007. CONTRATADO: Darci do Nascimento Canedo OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 02 (dois) meses VALOR TOTAL: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2007 – DATA: 16/10/2007. CONTRATADO: Felício Ruzin OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 30 dias VALOR TOTAL: 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2007 – DATA: 16/10/2007. CONTRATADO: Arceu de Souza Silva, OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 30 dias VALOR TOTAL: 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2007 – DATA: 16/10/2007. CONTRATADO: Evaristo José Lehmkuhl OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 30 dias VALOR TOTAL: 9.000,00 (nove mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2007 – DATA: 16/10/2007. CONTRATADO: Etevaldo Paes da Silva OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 10 dias VALOR TOTAL: 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2007 – DATA: 17/10/2007. CONTRATADO: Carlos Adriano de Mateos OBJETO: Locação de Imóvel PRAZO: 17/10/2007 à 31/12/2007 VALOR TOTAL: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2007 – DATA: 17/10/2007. CONTRATADO: Eficaz Contabilidade, Auditoria e Consultoria LTDA, OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 17/10/2007 à 31/12/2007 VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2007 – DATA: 18/10/2007. CONTRATADO: João Chociay OBJETO: Prestação de Serviços PRAZO: 18/10/2007 à 31/12/2007 VALOR TOTAL: 1.299,40 (hum mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2007 – DATA: 01/10/2007. CONTRATADO: TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR VAR. E RETALHISTA DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Acrescer em 7% o Contrato Original. **VALOR:** R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2006 – DATA: 24/10/2007. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E METALURGICA METAL LIDER LTDA **OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **PRAZO:** 03 (três) meses, **TÉRMINO:** 03/02/2008.

Ipiranga do Norte/MT, 07 de novembro de 2007.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

**Prefeito Municipal
DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA MÊS DE OUTUBRO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2007

Contrato nº 007/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Objeto: Prorrogação de Prazo; Prazo: 02/11/07; Valor mensal: R\$1.080,00; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 007/2007; Assinatura: 02/10/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2007

Contrato nº 005/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada ELIAS GOUVEIA DOS SANTOS; Objeto: Prorrogação de Prazo; Preço mensal: R\$ 1.000,00; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 005/2007; Assinatura: 02/10/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2007

Contrato nº. 057/2007; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada ACPI & INFORMATICA LTDA; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Preço global: 25.700,00; Prazo: 120 (Cento e Vinte) dias; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2007; Assinatura: 15/10/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 033/2007

Contrato nº. 057/06; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: ACRÉSCIMO DE MATERIAL e PRORROGAÇÃO; Preço global: 683.578,56; Prazo: 60 (sessenta) dias; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 057/2006; Assinatura: 19/10/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 034/2007

Contrato nº. 060/06; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: ACRÉSCIMO DE MATERIAL e PRORROGAÇÃO; Preço global: 271.476,24; Prazo: 60 (sessenta) dias; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 060/2006; Assinatura: 19/10/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 035/2007

Contrato nº. 059/06; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA; Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Preço global: 75.721,54; Prazo: 60 (sessenta) dias; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 059/2006; Assinatura: 19/10/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 036/2007

Contrato nº. 038/06; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada CARVALHO E GONÇALVES DE CARVALHO LTDA – EPP; Objeto: ACRÉSCIMO DE VALORES; Valor acrescido: 56.596,57; Prazo: 08/02/2007; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 038/2006; Assinatura: 19/10/07; Pref. Max Joel Russi.

RETIFICAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 028/2007

Contrato nº 063/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo: 21/01/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 063/2006; Assinatura: 21/09/07; Pref. Max Joel Russi.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 029/2007

Contrato nº 006/2006; Contratante: Mun. de Jaciara-MT; Contratada SÉRGIO FRANCISCO MARQUES – ME; Objeto: Supressão de um ponto de atendimento; Prazo: 28/02/08; Disposições Gerais: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 006/2006; Assinatura: 18/09/07; Pref. Max Joel Russi.

CONTRATO N.º 083/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** Amarildo Ticianel; **Objeto:** prestação de serviços de Engenharia ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Valor mensal:** R\$ 3.150,00; 05.002.15.451.0501.2.048.3.3.90.36; **CONVITE N.º 029/2007;** Assin: 03/10/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 084/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** CONSTRUTORA PLANECON LTDA; **Objeto:** Prestar de serviços de AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, COM CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E CABINES; **Valor global:** R\$ 176.187,99; **Prazo:** 09/02/2007; **Dotação:** 06.002.27.812.0720.1.118.4.4.90.51 e 10.004.15.452.0501.1.06

5.4.4.90.51; TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007; Assin: 09/10/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 085/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** RENAULT DO BRASIL S/A; **Objeto:** Fornecimento de 01 (UM) VEICULO 0 KM, ANO 2007/2008, MOTOR 1.0 (BI-COMBUSTIVEL/FLEX); **Prazo:** 11/10/08; **Valor Global:** R\$ 26.360,00; 06.001.12.361.0403.1.12.6.4.4.90.52 e 07.002.10.301.0710.1.12.5.4.4.90.52; **Tomada de Preços Nº.005/2007;** Assin: 11/10/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 086/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA; **Objeto:** Fornecimento de dois (dois) VEICULO 0 KM, ANO 2007/2008, MOTOR 2.8, COM POTENCIA MÍNIMA 110 CV; **Prazo:** 11/10/2008; **Valor mensal:** R\$ 161.000,00; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.1.12.6.4.4.90.52 e 07.002.10.301.0710.1.12.5.4.4.90.52; **Tomada de Preços Nº.005/2007;** Assin: 11/10/2007; Pref. MAX JOEL RUSSI.

CONTRATO N.º 087/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** LINDOMAR MORAIS DA SILVA-ME; **Objeto:** Fornecimento de Matérias Hidráulicas para Manutenção do DAE Jaciara-MT; **Prazo:** 16/10/2008; **Valor Global:** R\$ 67.331,00; **Dotação:** 10.003.17.512.0610.2.054.33.90.30; **Licitação Convite nº. 028/2007;** Assin: 16/10/2007; Pref. MAX JOEL

CONTRATO N.º 088/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** Braz Rodrigues de Oliveira & Cia; **Objeto:** Ampliação das Escolas Municipais Magda Ivana, Amélia Freire Gomes, 07 de Abril, construção de dois banheiros nas Creches João de Barro e Zulmira Barbieri de Oliveira; **Prazo:** 12(doze) meses; **Valor Global:** R\$ 87.296,13; **Dotação:** 06.001.12.361.0403.1.031.44.90.51; **Convite nº 032/2007;** Assin: 17/11/2007; Pref. MAX JOEL

CONTRATO N.º 089/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** Clássica Comercio de Eletrônicos e Produções Ltda ME; **Objeto:** Realização de SHOWS das Duplas sertanejas, Alecir e Alessandro e João Neto e Frederico da 9ª Temporada de Esportes Radicais e Mostra Cultural; **Prazo:** 21/10/2007; **Valor Global:** R\$ 55.000,00; **Dotação:** 09.002.23.695.0705.2.100.3.3.90.39; **Inexigência Nº. 002/2007;** Assin: 19/10/2007; Pref. MAX JOEL

CONTRATO N.º 090/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** José Aparecido dos Santos; **Objeto:** Prestação de Serviços Topográficos; **Prazo:** 22/10/2008; **Valor Mensal:** R\$ 1.600,00; **Dotação:** 05.002.15.451.0501.2.048.3.3.90.36; **CONVITE N.º 030/2007;** Assin: 22/10/2007; Pref. MAX JOEL

CONTRATO N.º 092/2007

Contratante: Município de Jaciara – MT; **Contratada:** CLORO MATO GROSSO LTDA; **Objeto:** fornecimento de 1.800 kg de hipoclorito de Cálcio; **Prazo:** 30/10/2008; **Valor Mensal:** R\$14.796,00; **Dotação:** 10.003.17.512.0610.2.054.33.90.30; **CONVITE N.º 033/2007;** Assin: 30/10/2007; Pref. MAX JOEL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2007.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizara licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 08/2007, cuja abertura ocorrerá as 10h00min horas local do dia 06 de Novembro de 2007, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão de direito real de uso, imóvel do Município com fins específico para a Construção de um Templo de Cultos Religiosos, localizado no Loteamento, Jardim Eldorado, Quadra 03, Lotes nº 37 e 38, Juara/MT. Conforme Lei Municipal nº 1853/07. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164 - Juara-MT 06 de Novembro de 2007.

William Pereira de Goes

Presidente da CPL.

DMT/DO

Oscar Martins Bezerra.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS O RIO VERDE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2007

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.04/2007 E RESCISÃO DO CONTRATO Nº 098/2007

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, através de sua comissão permanente de licitações, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 04/2007, **INFORMA** a quem possa interessar, para fins do previsto no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93, que, por razões de interesse público relevante, baseado em fato superveniente demonstrado e justificado nos autos de processo administrativo, o referido processo licitatório foi **REGOVADO**, em conformidade com o art. 49 do supracitado diploma legal e que foi **RESCINDIDO O CONTRATO Nº 098/2007** (Contratada – Tamasa Engenharia S.A.), de 25 de maio de 2007, com fulcro no art. 78, XII c.c. o art. 79, I, do mesmo diploma legal e na cláusula décima quarta do referido contrato. A íntegra do ato revogatório, do termo de rescisão do contrato e demais atos e informações encontram-se nos autos. Lucas do Rio Verde-MT, 06 de novembro de 2007.

Marino José Franz

Prefeito Municipal

Eberton Vestena dos Santos

Presidente CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT
Resultado de Pregão Presencial nº 41/2007

PREGÃO Nº 41/2007 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADAS AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FEAS/API e PBT – APOIO A PESSOA IDOSA. **EMPRESA VENCEDORA:** COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME. **Valor:** R\$ 7.287,00 (Sete mil duzentos e oitenta e sete reais). **DATA:** 07/11/2007. CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS – PREGOIEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 001/2007, que tem como objeto a Aquisição de Óleo Diesel e Gasolina. Data de abertura das propostas: **10/12/2007**; Horário: 09:00 h.; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte; Endereço: Av. São Paulo, nº 89 – Centro – Nova Canaã do Norte/MT. Edital completo disponível aos interessados no mesmo endereço, mediante a recolhimento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não Reembolsável.

Nova Canaã do Norte-MT, 08 de Novembro de 2007.
LUIZ FERNANDO DA SILVA FLAMINIO - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
PORTARIA Nº 229/07/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2007. **RESOLVE - ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse. § ÚNICO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.**

NOME	INSC. Nº	CARGO
Henrique Marcelo Mayer	241	Agente Administrativo
Miguel de Souza	094	Operador de Máquinas

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRADO.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2007 - DATA: 31/10/2007 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - **CONTRATADA:** P. J. de Oliveira Materiais de Construção - ME - (CNPJ: 07.167.854/0001-06) - **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Esporte, Saúde, Administração, Educação e Obras. - **VALOR:** R\$ 3391,83 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.2.006.3.3.90.30 - 04.02.2.012.3.3.90.30 - 05.02.2.023.3.3.90.30 - 06.01.2.027.3.3.90.30 - 09.02.2.042.3.3.90.30
Ana Cláudia N. M. Margarido - Presidente da CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2007 - DATA: 06/11/2007 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - **CONTRATADA:** MAGIA SUPERMERCADO LTDA – ME - (CNPJ: 06.244.110/0001-85) - **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos na merenda das Escolas do município e Centro de Educação Infantil. - **VALOR:** R\$ 16.389,20 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.02.2.013.3.3.90.30
Ana Cláudia N. M. Margarido - Presidente da CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2007 - DATA: 06/11/2007 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - **CONTRATADA:** MAGIA SUPERMERCADO LTDA – ME - (CNPJ: 06.244.110/0001-85) - **OBJETO:** Aquisição

de materiais de limpeza para serem utilizados nas Escolas do município e Centro de Educação Infantil. - **VALOR:** R\$ 1932,38 (Um mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.02.2.012.3.3.90.30

Ana Cláudia N. M. Margarido - Presidente da CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 011/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 011/2007 sagrou-se vencedora do certame a Empresa H. Z. O. CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de 9.508,80 m² no Perímetro Urbano do Município de Paranaíta/MT.

Paranaíta/MT, em 06 de Novembro de 2007.
LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratada: **MAPA COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS**, conforme Tomada de Preços nº 028/2007. Do Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) - Secretaria: de Planejamento e Fazenda - Cod.Geral: 06.001.04.122.0008.2.0 08.3390.36.00.00.00. (064) - Da Assinatura: 01/10/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratada: **ANTONIO DIRSON HERMES** - Objeto: Pelo presente contrato o (a) contratado (a) se compromete a prestar serviços de Assessoria Tributária no sentido de Orientação para aumentar a arrecação do ITR (Imposto Territorial Rural) do Município para (2008). Do Valor: **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)** - Secretaria: de Planejamento e Fazenda - Cod.Geral: 06.001.04.122.0008.2.008.3390.36.00.00.00. (064) - Da Assinatura: 08/10/2007 A 31/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratada: **ALBÉRCIO CASTRO FILHO & ADVOGADOS** Objeto: Pelo presente contrato o (a) contratado (a) se compromete a prestar serviços profissionais de Assessoria Jurídica Consultiva e Contenciosa Especializada, junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, ensejando a solução da suspensão dos efeitos da medida cautelar adotada no processo administrativo. Conforme Inexigibilidade de Licitação, Nº 001/2007 - valor de R\$ 15.000,00 (quize mil reais). - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda - Cod.Geral: 02.001.04.122.2002.3390.39.00.00.00. - Da Assinatura: 18/10/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratada: **DEL MORO & CIA LTDA** - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Carta Convite nº 012/2007 Do Valor: R\$ 13.953,76 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) Da Dotação: Secretaria Educação Desporto e Lazer Cód. Geral: 07.002.12.361.0010.2075.3390.30.00.00 - Cód. Geral: 07.007.12.365.0054.2.086.3390.30.00.00 - Da Dotação: Secretaria Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Cód. Geral: 09.003.08.243.0014.2048.3390.30.00.00 - Da Dotação: Secretaria Saúde e Saneamento Urbano - Cód. Geral: 08.002.10.302.0040.2.017.3390.30.00.00 - Da Vigência: 19/10/2007 a 31/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratada: **NELMA LIMA COMERCIO - ME** - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme Carta Convite nº 012/2007 - Do Valor: R\$ 20.838,72 (Vinte Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos) - Da Dotação: Secretaria Educação Desporto e Lazer - Cód. Geral: 07.002.12.361.0010.2075.3390.30.00.00 - Cód. Geral: 07.007.12.365.0054.2.086.3390.30.00.00 - Da Dotação: Secretaria Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Cód. Geral: 09.003.08.243.0014.2048.3390.30.00.00 - Da Dotação: Secretaria Saúde e Saneamento Urbano - Cód. Geral: 08.002.10.302.0040.2.017.3390.30.00.00 - Da Vigência: 19/10/2007 a 31/12/2007.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratada: **N. M. Portela-ME** - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme CARTA CONVITE 012/2007 - Do Valor: R\$ 10.493,86 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) - Da Dotação: Secretaria Educação Desporto e Lazer - Cód. Geral: 07.002.12.361.0010.2075.3390.30.00.00 - Cód. Geral: 07.007.12.365.0054.2.086.3390.30.00.00 - Da Dotação: Secretaria Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Cód. Geral: 09.003.08.243.0014.2048.3390.30.00.00 - Da Dotação: Secretaria Saúde e Saneamento Urbano - Cód. Geral: 08.002.10.302.0040.2.017.3390.30.00.00 - Da Vigência: 19/10/2007 a 31/12/2007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2007

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratada: **CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE 24 CASAS POPULAR**, conforme Tomada de Preços nº 029/2007. Do Valor: **R\$ 297.080,23 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, oitenta Reais e Vinte e Três Centavos)** Da Dotação: Secretaria Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Cód. Geral: 09.003.08.243.0043.10 48.4490.51.00.00.00

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2007- PMPL (PROCESSO Nº 089/2007-PMPL)
PREGÃO Nº. 051/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS, ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 20 de novembro 2007 - INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de novembro de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br - (website: Licitação pregão) - Telefone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 07 de novembro de 2007.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, **REVELINO BRAZ TREVISAN**, no uso de suas atribuições, convoca a comunidade em geral para participarem de uma audiência pública municipal a realizar-se no dia 08/11/2007 as 14:00 horas na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Rio de Janeiro esquina com Av. Diamantino, nesta

cidade de Porto dos Gaúchos MT. - Nesta audiência serão debatidos assuntos relativos a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2007 e LOA – Lei Orçamentária Anual/2007. - Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 09 parágrafo 4 e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Porto dos Gaúchos MT, 23 de Outubro de 2.007.

Revelino Braz Trevisan - Prefeito Municipal.
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
EDITAL - DE PUBLICAÇÃO - LRF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, REVELINO BRAZ TREVISAN, em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE www.pmportodosgauchos.amm.org.br os Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativos ao 5º bimestre do exercício de 2.007.
Porto dos Gaúchos MT, 06 de Novembro de 2.007.

REVELINO BRAZ TREVISAN - Prefeito Municipal
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO DO processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 050/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº025/2007; **OBJETO:** Aquisição de material de construção para construção de uma sala de aula no assentamento Nova Canaã; **REALIZAÇÃO:** 06/11/2007; **VENCEDORES DO CERTAME:** Roberto Basso & Cia Ltda, CNPJ: 36.893.501/0001-91, Lotes: 03, 04, 05 e 06; Lucia Boesing, CNPJ: 37.512.761/0001-32, Lote nº 02. Para o Lote nº 01 não houve participante.

Querência – MT 06 de novembro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO DO processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores: **PROCESSO:** 049/2007; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº024/2007; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para patrulha mecanizada **REALIZAÇÃO:** 07/11/2007; **VENCEDORES DO CERTAME:** Paulomaq Querência – Comércio e representações Ltda, CNPJ: 07.423.516/0001-98. Valor: -24.400,00-Querência – MT 7 de novembro de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS - OUTUBRO / 2007

CONTRATO EXECUÇÃO OBRAS E SERV. Nº090/2007–ASS.03/10/07–Vcto30/05/08-Vlr-1.384.932,23-Contratado:G De Almeida Brito Eng.Construção-ME-Obj:execução de empreitada p/ preço global da obra visando Revitalização E Urbanização De Lago No Mun.Rosario Oeste–Mt

CONTRATO FORNECIMENTO.Nº091/2007–ASS.17/10/07–Vcto31/12/07-Vlr-42.246,49 Contratado:Adilvan Com.Distribuição Ltda-Obj:aquisição .materiais de laboratórios

CONTRATO PREST.SERVICOS.Nº092/2007–ASS.17/10/07–Vcto31/12/07-Vlr-7.900,00 Contratado:José Ely Queiroz-Obj: serviços Técnicos Profissionais de Advocacia na atualização do Código Tributário e Planta Genérica de Valores do município.

CONTRATO PREST.SERVICOS.Nº093/2007–ASS.17/10/07–Vcto31/12/07-Vlr-14.900,00 Contratado:Pedro Luis Gallo-Obj: serv.Técnicos Profissionais Eng. Agrônoma no serv.de levantamento de informações p/atualização de Base Tributária do Município.

SEGUNDO TERMO ADITIVO–CONTR.FORNECIMENTONº 057/2007–Ass.29/10/07-Prorrogado:31/12/07–Contratado:Lusa Mat.p/Construção Ltda-ME-Demais Clausulas inalterada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO–CONTR.FORNECIMENTONº 046/2007–Ass.22/10/07–Contratado: Auto Peças e Mecânica Stop Ltda- Vlr-95.628,00-Obj-aditamento no vlr contratual – aqu de lubrificantes, filtros de ar/combustíveis- Demais Clausulas inalterada

RESCISÃO CONTRATO 086/2007- ASS 17/10/07-VCTO 20/12/07-VLR-1.250,00 Rescindente: Reginaldo Pinto da Silva-Obj: prest.serv.de criação e editoração de folhetos

RESCISÃO CONTRATO 087/2007- ASS 17/10/07-VCTO 20/12/07-VLR-2.000,00 Rescindente:Francisco Paulo de Souza-Obj: prestação .serviços de locução

RESCISÃO CONTRATO 088/2007- ASS 17/10/07-VCTO 20/12/07-VLR-2.000,00 Rescindente:Walter Miguel Alves-Obj: prest.serv.produção/gravação de spots, prog.de rádio

Rosário Oeste/MT 07/11/07 ZENO JOSE ANDRADE GONÇALVES – Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL n.º 004/2007 de 06 de Novembro de 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE **PROVAS E TÍTULOS** PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (ASA) E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

De ordem do Sr. **Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 51 de 14 de fevereiro de 2006, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público. A organização e realização do Processo Seletivo Público será de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município, situada à Rua Paraíba, 365, centro, S.J. do Rio Claro, Fone (66) 3386-1222, e-mail: administracao@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

1- DOS CARGOS OFERECIDOS:

1.1- Do Quadro de Cargos Administrativos

Cód. Cargo	Cargo	Escolaridade Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	Venc. Base		Carga Horária	
				R\$	Semanal	R\$	Semanal
001	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	1.Ensino Fundamental Completo.	05	400,00		40 h	

Cód. Cargo: 002

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Escolaridade e Requisitos Exigidos:

1. Ensino Fundamental Completo.
2. Residir na área da comunidade em que atuar a pelo menos 1 (um) ano.

UNIDADE SAÚDE PRETENDIDA	MICRO ÁREA PRETENDIDA	Nº DE VAGAS	Venc. Base	Carga Horária
			R\$	Semanal
U.S.F. Módulo 1	02	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 1	03	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 1	04	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 1	05	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 1	24	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 1	22	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 1	18	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	01	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	29	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	30	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	10	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	11	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	27	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 2	31	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	14	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	15	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	09	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	13	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 3	23	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 4	06	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 4	07	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 4	16	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 4	17	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo 4	12	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	08	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	32	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	33	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	26	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	25	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	19	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	20	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	21	01	400,00	40 h
U.S.F. Módulo Rural	28	01	400,00	40 h

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **Período e horário:** 08 a 14 de Novembro de 2007, das 8h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00;

2.2. **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, sito à Rua Paraíba, nº 365, Bairro Centro, São José do Rio Claro/MT.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Marisa Geraldina de Souza Gasques
Presidente Comissão Processo Seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 13/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 23 de novembro de 2007, as 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal estará recebendo documentação e proposta contratação de empresa pessoa jurídica em regime de empreitada global, para limpeza de ruas no montante de 1.000 diárias até 31 de dezembro de 2007, para o Município de Sapezal/MT. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data.

na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal, situada na Rua do Cará, nº 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 20,00 (vinte reais) ou gratuitamente pelo www.pmsapezal.com.br.

Sapezal, 07 de Novembro de 2007.

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2007

Prefeitura Municipal de Sinop-Mt torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do extrato da referida dispensa, retificamos da seguinte forma: ONDE SE LÊ: ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2007. A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 para locação de um imóvel, situado à Rua Formosa - Quadra 02, Lote nº 07 - Loteamento Jd. América, SINOP-MT - destinado à instalação de um Centro de Múltiplo Uso, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, tendo como valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até 31 (trinta e um) de dezembro de 2.008. Assessor Jurídico - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a locação mencionada. Sinop, MT, 15 de Outubro de 2007.

Publique-se. - NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal

LER-SE-Á: ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2007

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 para locação de um imóvel misto (alvenaria/madeira), situado à Avenida das Sibipirunas, 5.782, Jardim Primavera, destinado à instalação do CAPS – Centro de Apoio Psíquico Social atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como valor mensal R\$ 1.000,00 (quatrocentos reais) por um período de 14 (quatorze) meses. Assessor Jurídico - De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a dispensa de licitação para a locação mencionada. Sinop, MT, 01 de Novembro de 2007. Publique-se.

NILSON APARECIDO LEITÃO - Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 06/11/2007. SINOP-MT, 07 de Novembro de 2007.

JOSÉ CARLOS PESSOA - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que foi vencedora do certame a empresa: **PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, item 01.

Jakson Douglas Maculan - Presidente da Comissão de Licitação
DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2007 - Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. - **Contratada:** JCO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - **Data da Assinatura:** 29/10/2007 - **Vigência:** 09/11/2007. - **Valor:** R\$ 3.105,23 (Três Mil, Cento e Cinco reais e vinte e três centavos) - **Objeto:** Prestação de serviços com fornecimento de materiais para reforma de sala do prédio da Câmara Municipal de Sorriso.

Rejane Nicoletti Reis da Silva – Presidente da C.P.L
Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 65/2007

“DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2006”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 18, “f”, Art. 19, “a”, Art. 213. **DECRETA:** Art. 1º - Fica aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2006. – Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. – Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 176/GP/2007 de 09 de Agosto de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2007, do tipo menor preço, por ITEM, no dia 23 de NOVEMBRO de 2007, às 14:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, neste Município. O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 .

Tangará da Serra-MT., 07 de Novembro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 012/2007.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da CPL/VG, torna público que realizará TP nº. 012/2007, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.**, com realização prevista para 23/11/2007 às 09:00 Hs (horário de Mato Grosso). O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição na sala de Licitação/SEFAZ, sito Av. Castelo Branco 2.500 Várzea Grande - MT das 14:00 às 17:00 horas, pela quantia não reembolsável de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Várzea Grande – MT, 06 de Novembro de 2007.

MILTON NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CPL-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PUBLICAÇÃO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Vera – MT torna publico que a publicação do Aviso de Licitação Modalidade Leilão 01/2007, no campo data onde se lê “06 de março de 2006”, leia-se 01 de novembro de 2007. Vera – MT 7 de novembro de 2007

Nilson Odílio Tolfo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DMT/DO**

Câmara Municipal de Várzea Grande, 1º de novembro de 2007.

Ver. Edil Moreira da Costa – Presidente

Ver. Wanderley Cerqueira - 1º

Secretário

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RESOLUÇÃO N.º 10/2007

Institui a Comissão Especial para Implantação do Sistema de Controle Interno – SCI, no âmbito desta Casa de Leis e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela RESOLVE: **Art. 1.º** Fica instituída a Comissão Especial para Implantação de Sistema de Controle Interno – SCI, composta pelos seguintes servidores: Roldão Lima Júnior – Elionete Dias Buffet – Joelma Maria Vieira dos Santos – Jorge Antonio de Moraes – Iraídes Maria de Oliveira – Loenir Fátima da Silva – Mabel Mônica Campos Mayer Vicente – Sérgio Pereira de Barros - **Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande, 30 de outubro de 2007.

Ver. Edil Moreira da Costa – Presidente
Ver. Wanderley Cerqueira – 1.º Secretário
Asplemat/DO

TERCEIROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Cuiabá Esporte Clube, serve-se do presente para convocar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 22 de novembro de 2007 (quinta-feira), na sala de reunião, às 20:00 horas, em primeira convocação, ou às 20:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte PAUTA:

a) Dissolução da Diretoria.

WILLIAM CÉSAR NEPONUCENO
Presidente

INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA
AV. ARIOSTO DA RIVA, 3.145 - CENTRO - CAIXA POSTAL 13
78580-000 - ALTA FLORESTA - MT
TELEFONE: 0xx.66.521-2768

Alta Floresta, 31 de Outubro de 2007.

CONVOCAÇÃO

A INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses.

O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

Dino Elemar Massmann, CI/RG n.º 3.013.062.462 SSP/RS e CPF n.º 061.604.170-53;

Israel Moreira de Souza, CI/RG n.º 813.112 SSP/MT e CPF n.º 771.627.301-91;

Durvalina Carvalho de Souza, CI/RG n.º 680.397 SSP/MT e CPF n.º 514.551.881-15;

Sinval Alves de Oliveira, CI/RG n.º 378.894 SSP/MT e CPF n.º 079.474.531-87;

Oswaldo Fernandes Rocha, CI/RG n.º 1.559.466 SSP/PR e CPF n.º 239.550.829-20

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº 5130003490 – CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 14 de novembro de 2007, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2006. 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. 3) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os respectivos honorários. 4) Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembléia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2007. ERONI MÁRIO KLEIN Presidente do Conselho de Administração.

Edital

Antonia de Campos Maciel, notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma de Lei, etc.

Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 989 – Ipase – na cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.829.090/0001-16, proprietária do loteamento denominado “ JARDIM PAULA III”, situada no município de Várzea Grande/MT, vem requerer de V.Sª na forma do art. 32 em seu 1º da referida lei. NOTIFICA(M) o (s) promissário (s) comprador (es) abaixo qualificado (s), para que o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIO (S) COMPRADOR (ES): Cleonice Vidal de Moraes (Quadra 23-A Lotes 01:02:03); Joel Lergger e Moraes (Quadra 23-A Lote 04). Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de outubro

de ano dois mil e sete. Eu José Carlos de Arruda, a fiz digitar, e assino – José Carlos Ferreira de Arruda – ESCRIVENTE.

COMUNICADO**RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2007/ABRM**

A Associação dos Beneficiários da Rodovia da Mudança, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório retro – citado, sendo declarada vencedora a empresa: WTHREE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

A Comissão Permanente de Licitação coloca-se a disposição no horário de funcionamento da Associação, para outros esclarecimentos.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de novembro de 2007.

Ildo Romancini
Presidente da CPL

Gilberto Eberhardt
Presidente da ABRM

**SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA
AVISO RESUMIDO – ELEIÇÕES SINDICAIS**

Será realizada Eleição Sindical no dia 27 de janeiro de 2008, no período das 08:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato Rural, à Av. Presidente Médici n.º 1638, neste município de Pedra Preta/MT, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária desta entidade, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas no período de 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Pedra Preta/MT, 29 de outubro de 2007

Paulo César Damin
Presidente

Edivaldo Domingos Sanches, CPF: 254.653.171-91, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Termo de Compromisso de Av. de Reserva Legal e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança, localizada no município de Juara-MT. Não EIA/RIMA.



Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Pantaneiros
REGISTRO GENEALÓGICO DA RAÇA Reconhecido pelo
M.A. (Dage) Nº 17 – Port. Nº 06 de 19/07/72Av. Joaquim
Murtinho, 1070 - fone : (65)3345 – 1436 – Poconé MT e-mail:
abccp@brturbo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores Associados da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Pantaneiros – ABCCP, na forma Estatutária em Primeira Convocação, para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, às 18:00 horas, e às 19:00 horas em segunda convocação, do dia 16/11/2007, na Sala de Iões da ABCCP, em Poconé MT.

Ordem do Dia:

- Relatório de atividades do ano de 2007
- Programação dos eventos do ano 2008
- Prestação de contas
- Eleições 2008
- Assuntos Gerais

Não havendo número legal, em primeira convocação, a Assembléia Geral Extraordinária, funcionará uma hora depois com qualquer número de Associados Presentes.

Poconé-MT, 30 de Outubro de 2007
Gilson Gonçalo de Arruda
Presidente da ABCCP

SIMIONATTO MADEIRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 04.812.508/0001-45, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença Operação para atividade de Serraria, localiza no município de Comodoro/MT, sendo ou não determinado EIA.

JOSÉ DUBENA, CPF nº 022.018.268-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Ambiental Única-LAU, do lote nº 122 da Gleba Vale do aripuanã, no município de Aripuanã/MT. Atividade Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ DUBENA, CPF nº 022.018.268-03, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, Licença Ambiental Única-LAU, dos lotes 99 e 109 da Gleba Vale do aripuanã, no município de Aripuanã/MT. Atividade Pecuária. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA
AV. ARIOSTO DA RIVA, 3.145 - CENTRO - CAIXA POSTAL 13
78580-000 - ALTA FLORESTA - MT
TELEFONE: 0xx.66.521-2768

Alta Floresta, 07 de Novembro de 2007.

CONVOCAÇÃO

A INDECO - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.115.268/0001-67, situada à Avenida Ariosto da Riva, nº 3145, centro, nesta cidade de Alta Floresta – MT, CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem no escritório desta empresa, para tratar de assunto de seus interesses.

O prazo é de 30 dias, a contar da publicação do presente edital.

- Aparecida Daria Ribeiro, CI/RG n.º 233.679 SSP/MS e CPF n.º 458.998.351-68;
- Zenaide Kemparski, CI/RG n.º 697.927 SSP/MT e CPF n.º 164.718.901-25;
- Neudite Lurdes Leising, CI/RG n.º 12R-2.034.160 SSP/SC e CPF n.º 469.282.781-53;
- Cícero José da Silva, CI/RG n.º 7.480.824 SSP/SP e CPF n.º 010.191.488-10.

RUBENS LEITE FERNANDES, CPF N°006.696.601-91, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente–MT, Renovação de Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Deputado/Baia, loc. no município de Campo Verde-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

JUSSARA MARIA CHAVES AYRES, CPF N° 241.318.901-78, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente–MT, Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. Elite, loc. no município de Várzea Grande-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

JOSÉ ROBERTO TOZZI DE OLIVEIRA E OUTROS, CPF/MF 119.984.068-81, torna público que requereu à SEMA- Secret. de Est. do Meio Ambiente–MT, Renovação de Lic. Ambiental Única-LAU, Faz. S/D, Roscel e Bom Jardim, hoje, Faz. RANCHINHO, loc. no município de Alto Araguaia-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

ANTONIO OLIMPIO NASCIMENTO MONTEIRO FILHO, CPF: 608.551.939-72. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA LUAR DO SERTÃO**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

PEDRO SELLA, CPF: 006.610.589-72. Toma público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SANTO ANTONIO DO ARINOS**, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ROBERTO LUIZ MARCON – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido das Licenças Prévia e Instalação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Marcon 1, Linha Morocó, MT 485, km 25, zona rural de Sorriso – MT.

Asplemat/DO

DOUGLES KOCH – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido

da Licença de Operação para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Dois Irmãos, na BR 163, km 727, zona rural do município de Sorriso – MT.

Asplemat/DO

SADIA S.A. – “FÁBRICA DE RAÇÃO”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de “Fábrica de Ração” localizada na MT 449, km 4,6 zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

SADIA S.A. – “LABORATÓRIO DE SANIDADE ANIMAL”, torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação para a atividade de “Laboratório de Sanidade Animal (Laboratório Agropecuário)” localizada na MT 449, km 4,6 zona rural, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

MIGUEL ABDALA GATTASS ORRO NETO CPF: 140.540.271-72, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental Único com desmate da Fazenda São Miguel localizada na Sesmaria olho D’agua no município de Cáceres – MT

LIDIANE DA SILVA BORGES HAYASHI CPF: 626.743.331-00, torna publico que requereu junto SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental Único – LAU com Desmate do Sitio Padre Inácio localizada na Gleba Caiçara no município de Cáceres – MT.

MARCELO RIBEIRO SALOMÉ CPF: 514.448.101-97, torna publico que requereu junto a SEMA/MT Secretaria Estadual do Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental Único – LAU da Chácara MS localizada na gleba bom jardim no município de Cáceres – MT.

APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ
CONCORRÊNCIA 11/2007
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

A APASI – ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGÁ, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 05.600.699/0001-44, com sede na cidade de Sorriso, MT 242 km 06 Sorriso Ipiranga do Norte, torna público a quem interessar possa que em 29 de outubro de 2007, recebeu o ofício de nº. 10/2007, expedido pelo Diretor Presidente dessa Associação, deferindo o pedido de impugnação do item 9.4.3, do edital 11/2007-Tomada de Preço que nesta data 07 de novembro de 2007, expirando o prazo de interposição., Todavia dando continuidade ao processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com a finalidade de contratação de empresa para realizar de forma Continuada de:Assessoria Contábil, Assessoria Jurídica, nos termos do Edital. Apresentou proposta para Assessoria Contábil apenas a empresa Aquários Serviços Contábeis Ltda, sendo habilitada, resultando vencedora por ter apresentado proposta exequível, com o valor mensal de R\$ 2.101,00 (Dois Mil Cento e Um Reais), e para Assessoria jurídica apresentou proposta apenas o Profissional liberal o Advogado Mario Eduardo Hoff da Silva, sendo habilitado, resultando vencedor por ter apresentado proposta exequível, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais),

Extrato do Instrumento Contratual Nº11/2007

Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Objeto do Contrato: Contratação de profissional autônomo para promover serviços de assessoria Jurídica . Valor: total do Contrato R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Partes: Mario Eduardo Hoff da Silva E Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste Trecho Sorriso Ipiranga do Norte - Itanhangá

Extrato do Instrumento Contratual Nº11/2007

Modalidade: TOMADA DE PREÇO. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para promover serviços de assessoria contábil. Valor: total do Contrato R\$ 25.212,00 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais) Partes: Aquários Serviços Contábeis Ltda E Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste Trecho Sorriso Ipiranga do Norte – Itanhangá.

DMT/DO

CCAB PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF 08.973.030/0001-96
NIRE: 51300008696
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CCAB PARTICIPAÇÕES S/A, representado pelo seu Presidente, na forma do Artigo 35, item 4, dos Estatutos Sociais, convoca os seus Acionistas em número de 44 (quarenta e quatro), representativo da totalidade do capital social, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Hotel Paiaguás, localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1718, nesta cidade de Cuiabá/MT, no próximo dia 16/11/07, as 08:30 hs em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem no mínimo 60% do capital social com direito a voto, ou em segunda convocação as 09:00 hs com a presença dos acionistas que representem no mínimo 40% do capital social com direito a voto, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Aumento do Capital Social Autorizado;
- 2) Aumento do Capital Social com emissão de novas ações ordinárias nominativas e obediência ao Artº 6º, dos Estatutos Sociais;
- 3) Aquisição de cotas de capital social de CCAB Agro Ltda.;
- 4) Aval nas operações de crédito efetuadas por empresas subsidiárias;
- 5) Sugestão de atualização dos Estatutos Sociais das Cooperativas acionistas, contemplando autorização de participação em empresas não cooperativas e autonomia de representação para o Conselho de Administração ou Diretoria.

OBS: Esta Assembléia Geral Extraordinária será realizada fora de sua sede social, por falta de espaço físico para a acomodação dos seus acionistas.

Cuiabá(MT), 06 de novembro de 2.007.
 Gilson Ferrucio Pinesso
 Presidente do Conselho de Administração

O Senhor JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA NETO, CPF 110.1921.551-53, RG 046.552 SSP/MT, estabelecida à Av. Fernando Corrêa da Costa, S/nº Coxipó, Cuiabá/MT torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); a Licença prévia, licença de instalação e licença de Operação de um poço tubular profundo de 80 metros de profundidade e 6" de diâmetro.

JOÃO CAPISTANO CARNEIRO GERALDES E OUTRA, CPF: 162.237.051-15. Torna público que requereu junto à SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Capão Grande, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT.

CARMEN LUCIA MASTRODOMENICO, insc. no CPF: 306.877.809-34, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Único - LAU e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD da Fazenda Rosário, localizada no município de Denise - MT. Foi ou não determinado o EIA/RIMA.

Espolio de Ary Moreira Ribeiro inventariante Onofre Ribeiro da Silva Neto, insc. no CPF: 013.283.528.20, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT o Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Taquaruçu, localizada no município de Colniza Out. Aripuanã - MT. Foi ou não determinado o EIA/RIMA.

ADELINO GUADAGNIN, CPF. 144.402.700-00, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Santa Rita, com área de 1.024,48 há, em Primavera do Leste/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO

O presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/MT, Sr. Mauro Mendes Ferreira, torna público a **dispensa de licitação do processo administrativo n.º 1022/2007**, para contratação da empresa SENAI - DR/RJ para ministrir curso de soldagem Mag 2G e 3G e soldagem em arco submerso, atendendo ao Programa Indústria em Ação - Projeto de Fortalecimento do Setor Metal Mecânico - Convenio FIEMT/SICME n.º 014/2007 - Local: Cuiabá/MT, Valor R\$ 43.950,00 (Quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais). A inexigibilidade da Licitação está fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Cuiabá 11 de setembro de 2007. (www.atus.com.br)

JOSÉ MANOEL DE LIMA. Inscrito no CPF. 128.905.618-87 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Previa (L.P) Licença de Instalação (L.I) e Licença de Operação (L.O), de um poço tubular com a profundidade de 150,00 metros, situado na Estrada Nobres X Mazargão Km 29+5 Km a Esquerda - Fazenda Bonanza - Nobres - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS. Inscrita no C.N.P.J 15.024.029/0001-80 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença De Operação (L.O), de um poço tubular com a profundidade de 75,00 metros, situado no Distrito da Vila Santa Fé - São José Dos Quatro Marcos - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS. Inscrita no C.N.P.J 15.024.029/0001-80 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Cadastro, de um poço tubular com a profundidade de 50,00 metros, situado no Distrito de Aparecida Bela - São José Dos Quatro Marcos - MT.

BUNGE ALIMENTOS S/A. Inscrita no C.N.P.J 84.046.101/0001-93 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Previa (L.P) Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, situado na Rodovia Br 163 Km 602 S/Nº - Nova Mutum - MT.

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS, inscrita no CPF 274.422.170-87 torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença Previa (L.P) Licença de Instalação (L.I) de um poço tubular com a profundidade de 60,00 metros, situado na Quadra S1, Lote 14 e 15 - Condomínio Alphaville - Cuiabá - MT.

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2007-CONV. Nº 077/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA. Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços. **Órgão Julgador:** Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste. **Sessão de Julgamento:** 19 de Outubro de 2007. A Comissão de Licitação da Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração Leste Oeste, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a empresa **Juarez Francisco da Silva - ME**. Publique-se, Sorriso MT, 19 de Outubro de 2.007. Ivanete Tosin-Presidente da Comissão de Licitação. Quenia Edlayer Silva Leal-Secretária Membro da Comissão. Ary Silvio Almodóvar-Membro da Comissão

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A CNPJ: 02.864.963/0001-69 São convocados os senhores acionista a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 16 de novembro de 2007, às 09:00, na sede social na Fazenda São Luiz, município de água Boa - MT., afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária_a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, com alterações da Lei 10.303/01, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2006. Água Boa - MT., 05 de Novembro de 2007. Luiz Maria Salamoni - CPF 093.283.940-15

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 011/2007 Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. da Integração Leste Oeste. Contratada: Comércio de Combustíveis Lourie Ltda Valor: R\$ 22.172,40 (vinte dois mil cento e setenta e dois reais quarenta centavos). Data da Assinatura: 23/10/2007. Prazo de Vigência: 23/10/2008. Objeto: Fornecimento de combustível (álcool, gasolina e óleo diesel) conforme destinado ao abastecimento de veículos da administração da praça de pedágio e do grupo gerador.

MÁRCIO EUFRÁSIO DA SILVA, CPF 862.764.921-91, torna público que requereu junto à SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a Licença Ambiental do Sitio Nova Esperança para exercer atividades de carvoaria no município de Alta Floresta/MT. Não foi determinado EIA/RIMA
Asplemat/DO

CURTUME ARAPUTANGA S/A

CNPJ Nº 01.395.652/0001-35

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração do CURTUME ARAPUTANGA S/A, submete à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO - Valores Expressos em Reais

ATIVO	2.005	2.004
CIRCULANTE.....	16.051.129,29	15.895.988,39
DISPONÍVEL.....	116.994,74	273.255,29
Caixa/Bancos.....	116.994,74	273.255,29
CRÉDITOS MERCANTIS.....	9.958.194,61	12.186.047,23
Com Clientes.....	5.160.322,43	2.149.422,31
Depositos em Caução.....	3.000.000,00	1.100.000,00
Adto a Fornecedores.....	1.692.118,56	157.617,51
Outros Créditos.....	105.753,62	79.978,20
Créditos Colig/Cont.....	-	8.699.029,21
ESTOQUES.....	5.975.939,94	3.436.685,87
Estoque.....	5.975.939,94	3.436.685,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	4.230.663,40	-
Créditos Colig/Cont./Acion.....	4.230.663,40	-
PERMANENTE.....	8.794.783,70	9.363.374,58
Bens Imóveis.....	7.442.072,34	7.442.072,34
Bens Móveis.....	4.937.052,53	4.537.198,85
Diferido.....	1.321.103,97	1.321.103,97
(-) Deprec./Amortiz.....	(4.905.445,14)	(3.937.000,58)
TOTAL DO ATIVO	29.076.576,39	25.259.362,97

PASSIVO	2.005	2.004
CIRCULANTE.....	9.047.378,51	5.649.151,50
OBRIGAÇÕES MERCANTIS.....	4.130.341,64	1.537.845,22
Fornecedores.....	2.212.818,60	869.633,20
Adto de Clientes.....	1.917.523,04	668.212,02
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS.....	-	55.370,47
Empréstimos e Financiamentos.....	-	55.370,47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS/FISCAIS.....	4.917.036,87	4.055.935,81
Tributos e Contribuições.....	4.584.891,57	3.696.290,97
Obrigações Trabalhistas.....	332.145,30	359.644,84
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	9.973.448,22	9.437.348,49
Instituições Financeiras.....	400.322,95	725.673,20
Instit.e Autarquias Govern.....	2.726.704,64	2.336.157,77
Obrigações Sociais e Fiscais.....	4.487.035,98	2.356.758,30
Titulos a pagar.....	2.359.384,65	4.018.759,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	10.055.749,66	10.172.862,98
Capital Social.....	11.406.389,00	11.406.389,00
Subscrito Ações Ordin.....	3.235.070,00	3.235.070,00
Subscrito Ações Prefer."A".....	5.166.389,00	5.166.389,00
Subscrito Ações Prefer."B".....	3.004.930,00	3.004.930,00
Reservas de Capital.....	100.358,00	100.358,00
Res.Fut.Aum.Cap.....	100.358,00	100.358,00
Lucros/Prejuízos Acumulados.....	(1.450.997,34)	(1.333.884,02)
Lucros/Prejuízos Acum.....	(1.333.884,02)	(1.107.508,05)
Resultado do Exercício.....	(117.113,32)	(226.375,97)
TOTAL DO PASSIVO	29.076.576,39	25.259.362,97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2.005	2.004
Receita Operacional Bruta.....	43.309.609,13	46.837.011,09
Vendas de serviços e Produtos.....	43.309.609,13	46.837.011,09
(-) Dedução da receita.....	(10.035.835,10)	(9.770.333,24)
Impostos incidentes sobre vendas.....	(10.035.835,10)	(9.770.333,24)
Receita Operacional Líquida.....	33.273.774,03	37.066.677,85
Custo dos serviços e Produtos.....	(28.962.743,96)	(33.561.761,63)
Lucro Bruto.....	4.311.030,07	3.504.916,22
Despesas operacionais.....	(4.428.143,39)	(3.731.292,19)
Administrativas.....	(2.062.875,74)	(1.615.784,28)
Comerciais.....	(408.776,16)	(350.458,97)
Despesas Patrimoniais.....	(969.189,56)	(1.168.544,68)
Despesas tributárias.....	(445.531,64)	(236.739,20)
Resultado Financeiro.....	(628.139,14)	-
Resultado Não Operacional.....	86.368,85	(359.765,06)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(117.113,32)	(226.375,97)

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	2.005	2.004
ORIGENS DE RECURSOS.....	2.005	2.004
Aumento de Exig.Longo Prazo.....	536.099,73	1.330.758,91
Deprec/Amort.....	968.444,56	1.168.504,68
TOTAL DAS ORIGENS.....	1.504.544,29	2.499.263,59
APLICAÇÕES DE RECURSOS.....	2.005	2.004
Aumento do Imobilizado.....	399.853,68	151.593,34
Prejuízo do Exercício.....	117.113,32	226.375,97
Aumento do Realiz.Longo Prazo.....	4.230.663,40	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	4.747.630,40	377.969,31
VARIAÇÃO CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.243.086,11)	2.121.294,28

DEMONSTRAÇÕES DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
	2.005	2.004
ATIVO CIRCULANTE.....	2.005	2.004
Início do Exercício.....	15.895.988,39	15.671.815,95
Final do Exercício.....	16.051.129,29	15.895.988,39
Variação.....	155.140,90	224.172,44
PASSIVO CIRCULANTE.....	2.005	2.004
Início do Exercício.....	5.649.151,50	7.546.273,34
Final do Exercício.....	9.047.378,51	5.649.151,50
Variação.....	3.398.227,01	(1.897.121,84)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(3.243.086,11)	2.121.294,28

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS CAPITAL	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM 31/12/2004.....	11.406.389,00	100.358,00	(1.333.884,02)	10.172.862,98
Resultado do Exercício.....	-	-	(117.113,32)	(117.113,32)
SALDO EM 31/12/2005.....	11.406.389,00	100.358,00	(1.450.997,34)	10.055.749,66

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2005

1) CONTEXTO OPERACIONAL - CURTUME ARAPUTANGA S.A., sociedade empresarial de Capital autorizado, com sede social localizada no município de Araputanga/MT, com objetivo social voltado à indústria de beneficiamento de couros semi-acabados, nas formas "Wet-Blue", raspas e sebo. Conta com aporte de recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazonia - Finam, vinculados aos Artigos 5º e 9º da Lei nº. 8.167/91. **2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS -** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as normas da Lei 6.404/76, reformada pela Lei nº. 10.303/2001 e Legislação do I. Renda e mais os princípios contábeis emanados na legislação societária e NBC. a) Foi adotado o regime de competência para o registro das operações, procedimento que implica no reconhecimento das receitas e das despesas no momento em que foram auferidas ou incorridas, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento; b) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de vencimento até 360 dias, estão demonstrados no Circulante; c) O Ativo Permanente está demonstrado ao valor de aquisição ou formação e as depreciações foram calculadas pelo método linear, às taxas permitidas pela legislação, levando-se ainda em consideração o tempo de vida útil de cada bem. **3) PASSIVO EXIGÍVEL DE LONGO PRAZO -** a) Os valores constantes no Exigível de Longo Prazo, referem-se a recursos captados junto a Sudam, em Debentures, Obrigações Tributárias Estaduais e Dívidas de Longo Prazo a pagar para Coligadas e Controladas. **4) CAPITAL SOCIAL -** O Capital Social Autorizado é de R\$ 21.000.000,00, representado por igual número de ações do valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 7.000.000 de Ações Ordinárias no valor de R\$ 7.000.000,00; 7.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A", no valor de R\$ 7.000.000,00 e 7.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", no valor de R\$ 7.000.000,00, tendo sido subscrito e integralizado na data do balanço, o montante de R\$ 11.406.389,00. Araputanga, MT, 31 de Dezembro de 2005.

JOSÉ ALMIRO BIHL
Diretor Presidente

CÍCERO FLORENTINO FILHO
Contador CRC/SP - 194637/O-0

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

As Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores. **CURTUME ARAPUTANGA S/A**

1. Examinei o Balanço patrimonial do CURTUME ARAPUTANGA S/A, em 31 de dezembro de 2005 e a respectiva demonstração de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborada sob a responsabilidade de sua administração. Minha responsabilidade é a de

expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. O exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; b) constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Em minha opinião, com base nos exames, as

demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CURTUME ARAPUTANGA S/A em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 4. Os trabalhos de auditoria realizados sobre as demonstrações contábeis do exercício encerrado 31 de dezembro de 2004, apresentadas para fins comparativos, foram efetuados por outro auditor. Araputanga-MT, 29 de Outubro de 2007. **Luiz Ademir Correa da Costa - Contador-CRC/MT 5781/O-2.**

AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S.A.

CNPJ 88.134.044/0001-55
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A administração da Agropecuária Serra Azul S. A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 e demais demonstrações contábeis pertinentes ao período.

A conjuntura tem-se apresentado bastante crítica para a retomada das atividades agrícola-pastoris por parte desta Sociedade. Conforme evidenciado na análise corporativa de projetos agro-pastoris em Empresas de mesma atividade neste Estado do Mato Grosso e outro adjacências, os resultados financeiros demonstraram que foram apresentados prejuízos em função de situações existentes em nível macroeconômico do setor agropecuário.

Nestes, os números levantados pelo CEPEA, em conjunto com a CNA, demonstraram que em renda real o agronegócio apresentou crescimento inferior a 0,5% no decorrer do ano de 2006. Conforme dados do PIB da pecuária, levantou-se um total de R\$ 67,84 bilhões em 2005, e somente R\$ 64,82 bilhões em 2006, configurando uma redução de 4,45%; em termos da atividade de agricultura, a variação foi de R\$ 85,20 bilhões para R\$ 84,97 bilhões, o que significou uma redução de 0,27%.

Em termos de totais do âmbito pecuário-agricultural, verificamos uma média aritmética do PIB da Agropecuária reduzindo-se de R\$ 153,04 bilhões para R\$ 149,08 bilhões, expressando uma queda de 2,12% em relação ao ano de 2005.

Evidencia-se nessa análise que a geração de renda focou-se, no período, estritamente em termos de indústria pós-porteira e setor de distribuição. Em uma análise dos sub-setores de agricultura e pecuário a nível primário, verificamos uma perda de renda na ordem de 1,25% na agricultura e 4,84% na pecuária. De forma resumida, do exercício 2005 ao exercício 2006 observamos perdas na pecuária ao longo de toda a cadeia produtiva, quais sejam: 4,45% na produção, 4,84% no setor de insumos, 4,76% na indústria e 4,91% na distribuição. Em termos gerais – área de agronegócio, verificamos uma perda do âmbito pecuário de 4,71%.

Maiores detalhes poderão ser apresentados aos Srs. Acionistas em próximas reuniões. Está-se tentando retomar a atividade agropastoril sob várias modalidades, mas a conjuntura está bastante adversa, de sorte que a Sociedade vem auferindo rendimentos decorrentes do segmento financeiro. Mesmo não sendo o ideal, deseja-se neutralizar, com isto, perdas para os Srs. Acionistas, enquanto a conjuntura agrária e fatores cambiais não colaboram.

Agradecemos a compreensão e solicitamos excusas aos Srs. Acionistas pela tardia disponibilização dos relatórios, haja visto a eleição da nova Diretoria ocorreu tão-somente na data de 08/02/2007, com subsequente posse em 08/02/2007, de sorte que pouco tempo fez-se disponível para dedicarmos aos trabalhos de maximização de resultados aos Srs. Acionistas, bem como ao início dos projetos de retomada da atividade agropastoril, considerando-se que a conjuntura permanece a inspirar maiores cuidados, a fim de serem evitadas maiores perdas aos Srs. Acionistas.

Aos colaboradores diretos desta administração, aos chefes seccionais, e aos funcionários em geral, sem distinção, agradecemos aos esforços demonstrados.

Aos Senhores Acionistas, permanecemos à disposição para maiores informações e detalhes que se façam necessários.

Cuiabá – MT, 31 de março de 2007.

Atenciosamente
A DIRETORIA

A T I V O	31/12/2006 (R\$)	31/12/2005 (R\$)	P A S S I V O	31/12/2006 (R\$)	31/12/2005 (R\$)
CIRCULANTE	85.111	62.105	CIRCULANTE	10.467	26.772
Disponibilidades	532	1.000	Obrigações Tributárias	322	13.332
Direitos Realizáveis	84.579	61.105	Obrigações Sociais	-	3.600
Devedores Diversos	521	1.971	Cretores Diversos	10.145	9.840
Tributos a Recuperar	84.058	59.134	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.320.802	4.109.638
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.229.052	4.057.172	Capital Social	7.090.830	7.090.830
Depósitos Judiciais	31	31	Capital Subscrito	15.018.448	15.018.448
Créditos p/ Mútuos a Receber	4.229.021	4.057.141	(-) Capital a Integralizar	(7.927.618)	(7.927.618)
PERMANENTE	17.106	17.133	Prejuízos Acumulados	(2.770.028)	(2.981.192)
Investimentos	2.195	2.195	TOTAL DO PASSIVO	4.331.269	4.136.410
Imobilizado	15.273	15.273			
(-) Depreciações Acumuladas	(362)	(335)			
TOTAL DO ATIVO	4.331.269	4.136.410			

As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social		Lucros / Prejuízos Acumulados	TOTAL
	Capital Realizado	Capital a Integralizar		
Saldo em 31/12/2004	15.018.448	(7.927.618)	(3.216.168)	3.874.662
Lucro Líquido do Exercício	-	-	234.976	234.976
Saldo em 31/12/2005	15.018.448	(7.927.618)	(2.981.192)	4.109.638
Lucro Líquido do Exercício	-	-	211.164	211.164
Saldo em 31/12/2006	15.018.448	(7.927.618)	(2.770.028)	4.320.802

As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/2006 (R\$)	31/12/2005 (R\$)
ORIGENS DE RECURSOS	211.191	235.003
Lucro Líquido do Exercício	211.164	234.976
Depreciações	27	27
APLICAÇÕES DE RECURSOS	171.880	197.558
Aumento do Ativo Realizável a L.Prazo	171.880	197.558
AUMENTO DO CAPITAL CIRC.LÍQ.	39.311	37.445

Demonstração da Variação do Capital Circulante

	31/12/2006 (R\$)	31/12/2005 (R\$)
Representado por		
Ativo Circulante	23.006	42.972
Passivo Circulante	(16.305)	5.527
AUMENTO DO CAPITAL CIRC.LÍQ.	39.311	37.445

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 E 2005

Nota 1 - Atividades Operacionais

A Sociedade tem por objetivo a agricultura e pecuária em geral, produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal, o reflorestamento e industrialização; o comércio de produtos e subprodutos de origem animal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, e atividades conexas e similares, bem como a importação de insumos, implementos e máquinas agrícolas e a exportação de produtos de sua produção. A sociedade encontra-se entretanto com atividade meramente administrativa, aguardando eventual oportunidade para reencetar negócios, haja vista as dificuldades conjunturais por que passa o segmento de atuação.

Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

Foram elaboradas consoante a Lei das Sociedades por Ações e em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade no Brasil, bem como das práticas da Contabilidade Agropecuária, sendo que as principais práticas contábeis estão descritas na Nota 3.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

a) Imobilizado: Foi demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com o seguinte aspecto: Depreciação - calculada pelo método linear às taxas indicadas na Nota Explicativa 4, que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. b) Direitos e Obrigações: Os direitos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais auferidos. c) Apuração do Resultado: As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o Regime de Competência. d) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido: A Empresa adotou o cálculo do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicando as Regras do regime de tributação com base no lucro real, efetuando pagamento mensal baseado na prerrogativa de suspensão/redução, evidenciado por meio de balancetes mensais acumulados. e) Uso de Estimativas: A elaboração das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas e adote premissas, a seu critério, que podem vir a afetar os valores de ativos e passivos, receitas, custos e despesas. Os reais valores podem ser diferentes dos estimados.

Nota 4 - Imobilizado

Conta	2006 (R\$)		2005 (R\$)		Taxa Deprec. %
	Valor Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual	
Terrenos	14.591	-	14.591	14.591	-
Prédios	682	(362)	320	347	4
Total	15.273	(362)	14.911	14.938	

Terrenos: Terras com área de 73ha situado no município Rosário Oeste, registrado sob matrícula 2.960 e objeto de garantias a terceiros.

Prédios: Construção edificada sobre terreno, matrícula 46.811 Loteamento Parque Ohara, município Cuiabá-MT, em negociação com possível reversão.

Nota 5 - Tributos a Recuperar

	31/12/2006 (R\$)	31/12/2005 (R\$)
IRRF a Recuperar	84.058	59.134
	84.058	59.134

Nota 6 - Devedores Diversos

Os saldos das contas Devedores Diversos, no Ativo Circulante, estão compostos de créditos por adiantamentos e de outros créditos por operações pendentes de liquidação.

Nota 7 - Créditos por Mútuos a Receber

As operações de mútuo estão devidamente formalizadas, sendo praticadas taxas de juros de 6% ao ano, mais variação da TR (Taxa Referencial) mensal. O valor demonstrado refere-se a créditos com a empresa Musa Calçados Ltda.

Nota 8 - Depósitos Judiciais

Classificados como realizáveis a longo prazo, face ao prazo de realização não ser estimável.

Nota 9 - Cretores Diversos

O saldo da conta Cretores Diversos, no Passivo Circulante, está composto por adiantamentos recebidos e débitos com Diretores pendentes de liquidação.

Nota 10 - Capital Social

Em 31 dezembro de 2006, o Capital Social autorizado é de R\$ 15.018.448 (quinze milhões, dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), representado por 5.007.151 ações ON, 4.262.581 ações PN de classe "A" e 5.748.716 ações PN de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma.

Nota 11 - Tributos Diferidos

A Sociedade apresenta créditos fiscais decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro líquido, imprescritíveis, nos montantes totais de aproximadamente R\$ 444.834 e R\$ 278.688, respectivamente. Não há prazo de prescrição para estes saldos. Entretanto, a compensação estará limitada a 30% do lucro tributável de cada ano. Por medida de conservadorismo, ainda que a intenção seja o seu aproveitamento a curto/médio prazo, à medida da geração de rendimentos positivos, tais valores não foram objeto de ativação.

Nota 12 - Instrumentos Financeiros

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, reconhecidos ou estimados, em 31/12/2006, equivalem, aproximadamente, aos valores constantes das demonstrações contábeis, em sua relevância.

Nota 13 - Garantias Outorgadas a Partes Relacionadas

A Sociedade não presta nenhum tipo de garantias a quaisquer partes relacionadas, coligadas, controladas ou a membros da administração.

	DIRETORIA	Responsável Técnico
ERONI MARIO KLEIN	GILBERTO PEDRO FETTER	AILTON VICENTE OLIVEIRA
Diretor	Diretor	Contador CRC-MT 1907

PARECER DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal da Agropecuária Serra Azul S/A., no exercício de suas funções legais em uma série de contatos que redundaram na reunião realizada nesta data, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2006. Foram verificadas as seguintes propostas a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2007: a) Aprovar as Demonstrações Contábeis da Agropecuária Serra Azul S/A., referente ao exercício findo em 2006; b) Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2006, para absorção de prejuízos acumulados; c) Aprovar a compensação da Reserva Legal, para absorção de prejuízos acumulados, conforme a conveniência da Assembleia Geral. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal opina, por totalidade, favoravelmente, à aprovação das referidas matérias a serem submetidas à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Agropecuária Serra Azul S/A, sem ressalvas.

ALCEU ROMEU KLEIN	WILSON MAIA DE AMORIM	FELIPE FERREIRA MARANGONI
Conselheiro	Conselheiro	Conselheiro

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

Reei Avionicos Reparo de Equip Eletronicos e Inst Ltda, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.326.587/0001-23 e no município sob o nº 3045, estabelecido no Aeroporto Marechal Rondon, s/n, Aeroporto, Varzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número sequencial 320, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

Extravio das notas fiscais

SS FORMATURAS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.318.340/0001-53 e no município sob nº 71452, estabelecido na R: Miranda Reis nº. 328 B: Centro – Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Série 2, Num. Seq. 74,118,123,135, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Eubank & Siqueira Ltda ME, CNPJ 08.731.618/0001-33 e I. M. 93913, Rua da Fé, 266 Sl.44, Jd. Primavera, Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto Coord. de ISSQN, do termo do art. 8º do decreto nº 3.846 31/01/2001, que extraviou a NF de série 2, nº 11 a 20, notas fiscais que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Tributário Munic. Cuiabá.

AUTO ELÉTRICA IRMÃOS FORTE LTDA-ME, CNPJ/MF nº 03.100.818.0001-74, I.E. 13.186.878-0, sede Sorriso - MT, Rod. BR 163, s/n KM 736 -Industrial, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as NF Mod. D-1 a de 001 a 250, AIDF 322/99, Livro Termos de Ocorrências nº 001. Esta declaração é para fins de baixa da empresa. Sorriso - MT, 05 de Novembro de 2007. Fredy Julieir Forte, CPF: 810.970.691-68.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

R. Y. ASSATO - TRANSPORTES, INSCRITO NO CNPJ(MF) SOB O Nº. **05.524.686/0001-33** E NO MUNICÍPIO SOB O Nº. **80788**, ESTABELECIDO NA AVENIDA LAVA PES, EDF DOM AQUINO, Nº. 513 APTO 1602 BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-300, CUIABA/MT, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ISSQN, NOS TERMOS DO ART. 8º DO DECRETO Nº. 3.846 DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SERIE 02, NUMERO SEQUENCIAL **00097,00098,00099,000100,000101**, NOTAS ESTAS QUE NÃO FORAM EMITIDAS PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTIUIDA NA ALÍNEA "F" DO INCISO VI DO ART. 352 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL DE CUIABA.

ARCADIA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.365.463/0001-69 e no Município nº 92784, estabelecido na Travessa Pres. Marques, 705, Santa Helena, Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, números 5 e 6, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

DEJIVAL RIBEIRO CAMPOS – EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.406.753/0001-52 e no Município sob o nº 73.904, estabelecido na Vila 04, Casa 05, Setor Norte, Morada do Ouro – CEP: 78.055-150 - Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 12, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

CEREALISTAAMERICALLTDA, inscrita no CNPJ-24.740.920/0001-04 e I.E. sob nº. 13.055.960-1. Comunica o Extravio de todos os blocos de notas fiscais de saídas, Modelo M-1 e Série B-1, todos os livros fiscais de Registro Entrada, Registro de Saída, Registro de Icms, Registro de Inventário, Registro de Ocorrências fiscais, todas as notas fiscais de entrada e saídas emitidas e todas as AIDFS.

COMUNICADO DE FURTO

A empresa: **P.C.W COMÉRCIO DE PAES E ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 08.064.285/0001-36 e Inscrição Estadual nº **13.320.582-7**, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 317, bairro: Areão em Cuiabá/MT, CEP: 78.010-400. Vem através deste, Comunicar perante a SEFAZ, Gerencia de AIDF que foram furtado o bloco de **Notas nº 01, série única (numeração de 0001 à 0025)**, conforme B.O nº 1020001-07.193306-0 em 24/08/2007.

A empresa **FRANCISCO PEREIRA NOVAES - ME**, estabelecida a Avenida Brasil, 2363 - S, Vila Alta III, em Tangará da Serra - MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.409.315/0001 - 36, e no Estado sob nº 13.303.764 - 9, comunica o extravio das Notas Fiscais série D-1 de nº 201, 202 e 228.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Assis Astrogildo Pinheiro, sócio da empresa Pinheiro e Cravo Ltda, localizada à Rua 76 nº 06 Qda. 01 CPA II em Cuiabá/MT, CNPJ 04.389.891/0001-70 e I.E.: 13.210.335-4. Comunica que foram extraviados Livros de Registro de Entrada nº 1, Saída nº 01, Apuração do ICMS nº 01, Termos de Ocorrências nº 01, Inventário nº 01, 20 blocos de Notas fiscais nºs 01 à 20 – Série "1" nºs 001 à 500, 05 blocos Notas fiscais nºs 01 à 05 – Série "D" nºs 001 à 250 e Notas Fiscais de Entrada.

DAL BOSCO COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua das Sucupiras, s/ nº - Centro, cidade e município de Nova Mutum/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.365/0001-92, e Inscrição Estadual nº 13.189.669-5, comunica que foi extraviado Livro Razão nº 003 de 2002 e Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, Bloco de Notas Nº 001 Á 150, Nº 226 Á 270 E 326 Á 350.

ALTEMIR BREDA – FAZENDA SHNAGRILA, inscrito no CPF sob nº 502.376.081-20, e Inscrição Estadual nº 13.264.720-6, estabelecido no Projeto Itaquere, mais 20 Km zona rural, em Novo São Joaquim – MT, comunica o extravio de Notas Fiscais M/1 nº 76 a 100, referente o AIDF 095/2005 de 18/07/2005.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Fenícia Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o número 24.685.869/0001-85 e no Município sob o número 33555, estabelecida na Rua Almerindo de Almeida, 35, Apartamento 222, Bairro Alvorada – Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º. Do Decreto nº. 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a via do fisco da Nota Fiscal da série 2, número sequencial 166, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

COMUNICADO DE BLOCOS ENCONTRADOS

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, Empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.054.770/0006-45 e Inscrição Estadual nº 13.305.104-8, sito à Estrada Rodolfo Ferro Km 60, fazenda Guaira – Zona Rural, no município de Juara – MT, **COMUNICA QUE FOI ENCONTRADAS AS NOTAS FISCAIS DE VENDAS COM NUMERAÇÃO 000051 À 000055 E 000057 À 000075 REFERENTE AO BLOCO DE NOTA FISCAL FATURA DE NÚMERO 03 E NOTAS FISCAIS DE VENDAS COM NUMERAÇÃO 000076 À 000100 REFERENTE BLOCO DE NOTAS FISCAIS FATURA DE NÚMERO 04.**

JUARA – MT 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA

COMUNICADO DE BLOCOS ENCONTRADOS

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA, Empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 05.054.770/0010-21 e Inscrição Estadual nº 13.303.873-4, sito à Linha Barroso Km 25, fazenda Boi Bom, Zona Rural, no município de Juina – MT, **COMUNICA QUE FOI ENCONTRADAS AS NOTAS FISCAIS DE VENDAS COM NUMERAÇÃO DE 000026/000028 À 000030/000032 À 000035/000038 À 000040/000047/000048/000050 REFERENTE AO BLOCO DE NOTA FISCAL FATURA DE NÚMERO 02 E NOTAS FISCAIS DE VENDAS COM NUMERAÇÃO 000058 REFERENTE AO BLOCO DE NOTA FISCAL FATURA DE NÚMERO 03.**

JUINA – MT 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

FAZENDA SÃO MARCELO LTDA

R4 COMUNICAÇÃO E PESQUISA LTDA no CNPJ 02.327.858/0001-90 e no município sob o nº. 62407, estabelecido na Avenida Lava Pés, 212, Gar. 06, Sala 401, Bairro Duque de Caxias, no município de Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN que extraviou a nota fiscal de Série 03 nº. 167, nota que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Asplemat/DO

A empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Fernando Correa da Costa, nº 2.362, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.148.903/0001-14 e no Estado sob nº 13.155.787-4, comunica o extravio do seguinte documento fiscal: **LIVRO REGISTRO DE**

UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS (modelo 6) Nº DE ORDEM 01.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

LUCIANA LUCIANA HELENA ROCHA FARIA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº.02.675.545/0001-23, e inscrição no município com o nº .1473, estabelecido na Rua São Geraldo, 45, Centro, Juara - MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Divisão de Cadastro e Tributação "Central do ISSQN", nos termos da Lei Complementar nº 023, de 28 de Novembro de 2006, que **EXTRAVIOU** a Nota Fiscal de Série 1, número seqüencial nº. 006, e código de Barra nº.4398. **DECLARA**, ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea 'b' do inciso IV do art. 136 do Código Tributário de Juara - MT.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

4º VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO
4º VARA FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Juíza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiz(a) Substituto:**

Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA

Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA

Atos da Exma. Juíza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 29 de Outubro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2004.36.00.006737-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : PEDRO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00008500 - JOAO MARCOS FAIAD
ADVOGADO : MT00007549 - PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Homologo a desistência do recurso de apelação interposto pelo embargante, conforme manifestação à f. 102. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se."

PROC. 2007.36.00.006149-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : XAVIER LEONIDAS DALLAGNOL
ADVOGADO : MT00007921 - ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
EMBD : FAZENDA NACIONAL-ITR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) I - Intime-se o(a) Embargante para, no prazo de 10(dez) dias regularizar sua representação processual. II - Cumprida a diligência, recebo os embargos, ficando suspensa a Execução. III - Após, intime-se a Embargada para impugnação, no prazo legal. IV - Publique-se."

PROC. 2006.36.00.012590-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : APARECIDA LUZINETE CRUZ MARONI E OUTRO
ADVOGADO : MT00004428 - ADRIANA LOPES SANDIN
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Especifiquem as partes, objetivamente, as provas que pretendam produzir, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pela Embargante. Intimem-se. Publique-se."

PROC. 2004.36.00.006640-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
ADVOGADO : MT0007700A - STELLA RONDON DE ALMEIDA
EXCDO : VILMA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : MT00003783 - CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Dê-se vista ao Executado sobre a petição de fls. 25/53."

PROC. 2006.36.00.009420-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : DF00003617 - NILSON MACIEL DE LIMA
EXCDO : TAUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E CONFECÇÕES LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Indefiro, por ora, o pedido de f. 28, em razão da ausência de citação do(s) executado(s). Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, CPC. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.001797-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE RONDONIA
ADVOGADO : RO00002207 - ADRIANA EMERICK DE PAIVA
EXCDO : WALTER LUIS DA SILVA MATOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, CPC e 267 § 1º do CPC. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.000914-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
EXCDO : LUCINDA DOMINGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, CPC. Intimem-se."

PROC. 2000.36.00.008889-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : ALCIDES ROSA
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Recebo o recurso de apelação interposto pela exequente nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista a apelada, para contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao e.TRF-1ª Região, com as nossas homenagens. Publique-se."

PROC. 2004.36.00.007079-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : OLICIO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.
ADVOGADO : MT00004867 - JOAO ERNESTO PAES DE BARROS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, a começar pela Embargante, sobre o laudo pericial de fls. 123/205. Intimem-se."

PROC. 95.00.01292-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
EXCDO : GERALDO RODRIGUES FILHO
EXCDO : ERNANI RODRIGUES MENDONCA
EXCDO : GILSON RODRIGUES
EXCDO : WAINER RODRIGUES SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Manifeste-se a exequente quanto ao prosseguimento do feito requerendo o que entender de direito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de extinção, nos termos do art. 267, III, CPC."

PROC. 2005.36.00.003333-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : EDNA CANDIDA FERREIRA
ADVOGADO : MT00009237 - BRUNO OLIVEIRA CASTRO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Após, vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando-se pelo(s) embargante(s). Publique-se."

PROC. 2006.36.00.004986-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ARENIL FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) F. 30-Pedido prejudicado, pois o processo já foi sentenciado. Publique-se a sentença."

PROC. 2006.36.00.004986-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : ARENIL FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Custas e honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 90.00.00721-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
EXCDO : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA
EXCDO : ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO
EXCDO : ADEIR RODRIGUES CARVALHO
EXCDO : MARIA CRISTINA FRANCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO
ADVOGADO : MT0002365A - EZENIR DUCATI
ADVOGADO : MT00002090 - LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Tendo em vista as Súmulas 84 e 308, ambas do STJ e o caráter de urgência, DEFIRO A SUSPENSÃO DOS LEILÕES, marcados para os dias 01/08/2007, às 15:15hs (1ª Praça) e 13/08/2007, às 15:15 horas (2ª praça). Assim, deixo de apreciar o pedido de liminar para desconstituir a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto de defesa dos presentes autos, eis que se trata de matéria pertinente ao mérito da lide. Intime-se o Embargante para emendar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, a fim de regularizar sua representação processual e de fornecer certidão atualizada do imóvel (ap. 604, Ed. Topázio, nº 336, Bosque da Saúde), sobre o qual recaiu a penhora. Publique-se. Intime-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2004.36.00.010173-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : TRESCINCO VEICULOS PESADOS LTDA
ADVOGADO : MT00003884 - AGNALDO KAWASAKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fls. 223/227, por não se visualizar omissão alguma a ser sanada. CUMpra-SE, de imediato, a parte final da decisão atacada, no que tange à fl. 221."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC. 2005.36.00.000704-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : EDMILSON BARTOLOMEU DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOJEN RAMOS
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, IV, do CPC, c/c o artigo 1º da Lei nº 9289/96, por ausência de pressuposto processual, qual seja recolhimento de custas previstas na Tabela I (Das Ações Cíveis em Geral) de referida lei. Custas pelo autor. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.006190-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : CARMEM FRANCISCA BRANDAO ARAUJO
ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURR
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do artigo 295, I, c/c o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar os Embargantes no pagamento de honorários advocatícios em vista do disposto na Súmula 196 do STJ. Sem custas (art. 7º, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se, Registre-se. Intimem-se"

PROC. 2000.36.00.009955-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : ADEMAR VILARINDO DE ALMEIDA

PROC. 2001.36.00.004184-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : EURLON NOGUEIRA MARTINS

PROC. 2001.36.00.004196-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : LAURO COLETA SANTIAGO

PROC. 2001.36.00.004767-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : NILO FERREIRA DA SILVA

PROC. 2001.36.00.004946-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PROC. 2001.36.00.004952-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ADELICE PEREIRA DOS SANTOS AMARAL

PROC. 2001.36.00.008194-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : DELIO RODRIGUES DUQUE

PROC. 2002.36.00.001203-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : NILVACY MARIA DA SILVA

PROC. 2002.36.00.001204-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : MARCO ANTONIO DOS SANTOS GUSMAO

PROC. 2002.36.00.001216-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : NEUZA MARIA DE ALENCAR

PROC. 2002.36.00.001229-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : MARIA HELENA RODRIGUES PAES

PROC. 2002.36.00.001520-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : CLEIDE REIS DE OLIVEIRA

PROC. 2002.36.00.001526-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS
ADVOGADO : MS00007962 - MARIO TAKAHASHI
EXCDO : WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PROC. 2002.36.00.006583-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SAYAO FILHO REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : SANDY FLAVIO SAYAO FILHO

PROC. 2002.36.00.006887-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : HARDEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
EXCDO : TITO CHAO

PROC. 2002.36.00.006888-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006926-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : GARDEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : CARLOS ANDRE OLIVEIRA DA SILVA

PROC. 2002.36.00.006960-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : J L M SOUZA

PROC. 2002.36.00.006963-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LIMA E TOLEDO LTDA

PROC. 2002.36.00.007102-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SILVERIO DA PAZ & CARVALHO PAZ LTDA
EXCDO : VALCIR SILVERIO DA PAZ

PROC. 2002.36.00.007197-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LARFFE REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : CARLOS ROBERTO CARDOSO LARA

PROC. 2002.36.00.007203-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : EMERSON LUIZ ANDREOTTI
EXCDO : EMERSON LUIZ ANDREOTTI

PROC. 2002.36.00.007217-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : BRACO FORTE COM E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA
EXCDO : ORLANDO SOUZA DE FIGUEIREDO

PROC. 2002.36.00.007395-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CENTRO NORTE DE PRODUTOS QUIMICOS E BIOLÓGICOS LTDA
EXCDO : DIVINO JOSE DE FREITAS

PROC. 2002.36.00.007403-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : DINAMARCA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : SAMUEL LEMES DA SILVA

PROC. 2002.36.00.007438-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : A.R. FRANCO ME
EXCDO : AMAURI RAPOSO FRANCO

PROC. 2002.36.00.008049-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
EXCDO : MADELAINE DE SA AMARAL

PROC. 2002.36.00.008203-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : RUBENS ADVINCULA DA SILVA

PROC. 2002.36.00.008212-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : ADAIR ALBINO

PROC. 2002.36.00.008215-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : ALVARIO DE MATOS E SILVA

PROC. 2002.36.00.008219-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MARGARIDA MIRANDA DA SILVA

PROC. 2002.36.00.008220-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA

PROC. 2002.36.00.008227-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CASSIO LEO CAMPOS LEITE

PROC. 2002.36.00.008228-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : ADEMIR CARDOSO DA SILVA

PROC. 2003.36.00.005740-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MUNDIAL COM. E SEV. DE EQUIP. MED. ODONT. LTDA

PROC. 2003.36.00.005742-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SAO BENTO REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2007.36.00.000481-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : WEDER MARTINS DOS ANJOS

PROC. 2007.36.00.004086-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
EXCDO : JURANDIR JESUS DE BARROS

PROC. 2007.36.00.009496-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ADALBERTO BRAGA

PROC. 2007.36.00.009502-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ALBERTO ANDRE LASCH

PROC. 2007.36.00.009506-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ALEXANDRE RICARDO DA SILVA CAMPOS

PROC. 2007.36.00.009508-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ALVINO RODRIGUES JUNIOR

PROC. 2007.36.00.009509-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO

PROC. 2007.36.00.009512-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ANTONIO LUIZ DEUS JUNIOR

PROC. 2007.36.00.009513-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : AUREMACIO JOSE TENORIO DE CARVALHO

PROC. 2007.36.00.009514-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

PROC. 2007.36.00.009518-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ARLINDO FERREIRA DA SILVA FILHO

PROC. 2007.36.00.009519-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ASSIS SOUZA OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.009522-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00009080 - SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇAO
EXCDO : ANA ROSA GOMES BORGES

PROC. 2007.36.00.014211-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DYULRIMAN PINTO DE ANDRADE

PROC. 2007.36.00.014212-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : EDGARD DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.014213-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : EDMILSON SOARES SENA

PROC. 2007.36.00.014214-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : EDSON LUIZ PERIN

PROC. 2007.36.00.014215-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DOMINGOS SAVIO FERREIRA DA COSTA

PROC. 2007.36.00.014216-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DOUGLAS FERNANDO CORREA RIBEIRO

PROC. 2007.36.00.014218-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO
EXCDO : CHEILA CRISTINA GIRARDELLO

PROC. 2007.36.00.014222-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DANIELE MARIA ZANCHET DE AZEVEDO

PROC. 2007.36.00.014225-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DIVANIA ROSA FEDERICI DE ALMEIDA

PROC. 2007.36.00.014226-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DEBORA CHIODELLI

PROC. 2007.36.00.014227-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS

PROC. 2007.36.00.014228-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : DEUSLIRIO FERREIRA

PROC. 2007.36.00.014230-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : CESAR LIMA DO NASCIMENTO

PROC. 2007.36.00.014233-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO
EXCDO : BENEDITO JACOB SANTANA SABINO

PROC. 2007.36.00.014234-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO
EXCDO : CARLOS ALBERTO DE ALENCAR

PROC. 2007.36.00.014235-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO

PROC. 2007.36.00.014236-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
ADVOGADO : MT00011289 - RAFAEL BENETTY POFFO
EXCDO : CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

PROC. 2007.36.00.014237-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ESMANUEL ANGELO DE OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.014238-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00011378 - CLEBER LEMES ALMECER
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ELZIMAR RODRIGUES

PROC. 2007.36.00.014239-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA

PROC. 2007.36.00.014241-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ENIO JOSE COUTINHO MEDEIROS

PROC. 2007.36.00.014242-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ELPIDIO ALVES FILHO

PROC. 2007.36.00.014243-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO

ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ELLY DE CARVALHO JUNIOR

PROC. 2007.36.00.014244-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ELISANGELA SOARES DA SILVA

PROC. 2007.36.00.014245-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ELIDA LAURA NORBERTO DA SILVA

PROC. 2007.36.00.014246-3 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : ELIANE BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA

PROC. 2007.36.00.014247-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

PROC. 2007.36.00.014248-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
EXCDO : EDUARDO MARTINS SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o artigo 267, I e IV, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.006129-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 20ª REGIAO - CRESS/MT
ADVOGADO : MT00008333 - ISA BACCHI
ADVOGADO : MT00005102 - PASQUALINA MARIA FERREIRA
EXCDO : ANA ROSA PAULO CAVALCANTE
ADVOGADO : MT00003863 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES

PROC. 2000.36.00.009918-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : WALMIR BENEDITO FONTES EUGENIO

PROC. 2001.36.00.004741-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : NECY PEREIRA

PROC. 2001.36.00.005189-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : CARLOS ALBERTO INACIO VARGAS

PROC. 2001.36.00.006601-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : HELVECIO OLIVEIRA DE AZEVEDO

PROC. 2001.36.00.006606-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : JAYME BENEVIDES CORREIA

PROC. 2001.36.00.006617-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : MANOEL ANTONIO CUIABANO

PROC. 2001.36.00.006664-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : LUIZ ANTONIO DA SILVA CAMPOS

PROC. 2002.36.00.005183-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19ª REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : JOSE PEDRO ARAUJO

PROC. 2002.36.00.006320-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : EDIVALDO CAZARIN DA SILVA

PROC. 2002.36.00.006562-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : FIOROTO & FIOROTO LTDA

PROC. 2002.36.00.006594-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR

EXCDO : G L G PEREIRA - ME
EXCDO : GLAUCIA LAINE GOMES PEREIRA

PROC. 2002.36.00.006859-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : REPRESENTACOES SANTISTA LTDA
EXCDO : CARLOS BENEDITO PRADO

PROC. 2002.36.00.006890-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : H. ZECCHIN JUNIOR ME

PROC. 2002.36.00.006947-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : CYFRAN REPRESENTACOES COMERCIAIS
EXCDO : FRANCISCO AUGUSTO BARCELLOS SANTOS

PROC. 2002.36.00.007116-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SILVINO FERAZ DOS SANTOS ME

PROC. 2002.36.00.007129-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : PESSOA E MORI LTDA
EXCDO : ARNALDO GIOVANE PESSOA MORI

PROC. 2002.36.00.007199-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : REPRESENTACOES BARRIGA VERDE LTDA

PROC. 2002.36.00.007200-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : A.L. PONTES
EXCDO : ADENIR LUIZ PONTES

PROC. 2002.36.00.007384-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MONTANHA REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : BOLES LAU DE CAMARGO KRIZANOWSKI

PROC. 2002.36.00.007408-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : SAVELLA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME
EXCDO : LUIZ VANZELLA

PROC. 2002.36.00.008031-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00002900 - JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : WALDIR LENZI

PROC. 2002.36.00.008210-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : GLAUCIO CAMARGO REBOUCAS

PROC. 2003.36.00.005745-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : LESSIL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
EXCDO : FRANCISCO FREDERICO LESSA

PROC. 2003.36.00.005746-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : WORLD PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA
EXCDO : ODILO SOARES DA CRUZ

PROC. 2003.36.00.005747-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : W.R.M. REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : WAGNER ROJAS MOREIRA

PROC. 2003.36.00.005750-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : D & J COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : JOAO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA

PROC. 2003.36.00.010000-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : FRANKLIN REIS E PAIVA

PROC. 2003.36.00.010002-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

PROC. 2003.36.00.010028-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
EXCDO : DIRCEU BARBOSA

PROC. 2003.36.00.012676-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CREMAT
ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS
ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
EXCDO : WALDIR LENZI

PROC. 2003.36.00.014777-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : MARCO AURELIO DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o artigo 267, I e IV, ambos do CPC, c/c o art. 1º da Lei nº 9469/97, por ausência de interesse de agir. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2000.36.00.001309-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : PAULO ROBERTO BUGH ME

PROC. 2001.36.00.004951-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
EXCDO : ZELIA DA SILVA BRITTO

PROC. 2002.36.00.006530-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOSE PINTO DA SILVA REPRESENTACOES ME

PROC. 2002.36.00.006531-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : GERALDO ROLDAO REPRESENTACOES
EXCDO : GERALDO ROLDAO

PROC. 2002.36.00.006532-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : W C R TORTELLI REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006541-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : P. SCHUINDT COMERCIO E REPRESENTACOES
EXCDO : PAULO SCHUINDT

PROC. 2002.36.00.006546-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : JOAO BATISTA DE PAULA

PROC. 2002.36.00.006564-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : J.A. DAVID REPRESENTACOES

PROC. 2002.36.00.006571-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MARCIA LUCIA MORAIS PREVIATE - ME

PROC. 2002.36.00.006582-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : HENRIQUE TEIBEL COMERCIO E REPRESENTACOES

PROC. 2002.36.00.006591-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
EXCDO : MOVEBRAS-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006593-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE

MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : UNSET REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006605-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : GUIMARAES E IROSHI LTDA

PROC. 2002.36.00.006837-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : BRASIL CENTRAL IND E COM DE SEMEN. E R. LTDA
 EXCDO : WILHAN JORGE LEMES MOREIRA

PROC. 2002.36.00.006839-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : G J S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC. 2002.36.00.006850-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : 3 C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME

PROC. 2002.36.00.006861-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : ALUIZIO B. S. SANTOS REPRESENTACOES

PROC. 2002.36.00.006886-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : MARCO AURELIO DE CASTRO

PROC. 2002.36.00.006948-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : FRANCISCO ANTONIO VIEIRA TEDESCO

PROC. 2002.36.00.006961-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : R.J. PANSIERE
 EXCDO : RINO DE JESUS PANSIERE

PROC. 2002.36.00.006966-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : E. VIOLIM
 EXCDO : EDER VIOLIM

PROC. 2002.36.00.006975-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : M. SARTORI BORGES
 EXCDO : MAURO SARTORI BORGES

PROC. 2002.36.00.007134-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : MATOS E CUNHA LTDA
 EXCDO : FLAVIO DE MATOS NETO

PROC. 2002.36.00.007192-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : FRANZOTTI E SALOMAO LTDA
 EXCDO : AVAILTON JOSE DE JONAS SALOMAO

PROC. 2002.36.00.007385-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA
 EXCDO : FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA

PROC. 2002.36.00.007407-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : G.P. REPRES DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
 EXCDO : GERALDO PEREIRA

PROC. 2002.36.00.007413-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : TONI REPRESENTACOES LTDA
 EXCDO : ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS

PROC. 2002.36.00.007436-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT
 ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR
 EXCDO : M.M.R. DA SILVA E SILVA LTDA
 EXCDO : VALMIR LEITE DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, EXTINGO, sem resolução de mérito, o presente processo, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, c/c art. 1º, da Lei nº 9469/97, por ausência do interesse de agir. Sem ônus para as partes. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC1997.36.00.004093-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 EXCDO : DIOGENES TEIXEIRA

#PROC1997.36.00.004688-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 EXCDO : MATO GROSSO LEILÕES LTDA

#PROC1998.36.00.004495-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
 ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
 EXCDO : MARCELO ROCHA DE AVILA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (Lei nº 9289/96, art. 4º, parágrafo único). Levante-se a penhora se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.000579-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
 ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
 EXCDO : CRISTAL EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

PROC. 2006.36.00.004961-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
 EXCDO : MARIA RITA DA SILVA PADILHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 569). Custas pelo Executado. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.005161-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
 EXCDO : LAURO JOSE DE SOUZA

PROC. 2006.36.00.012749-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO
 EXCDO : NATALICIA MARTINS DA CRUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 569). Custas pelo Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2001.36.00.004876-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
 ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI
 EXCDO : MARLY GOMES DO NASCIMENTO

PROC. 2005.36.00.002874-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
 EXCDO : AGUIAR FILHOS LTDA
 EXCDO : JOSE ALBERTO VIEIRA DE AGUIAR
 EXCDO : ALBERTO BORGES DE AGUIAR
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

PROC. 2006.36.00.001865-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 EXCDO : LIDER IMOVEIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Executado. Transitada

em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 96.00.01694-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO
EXCDO : RUTENIO CESAR CRISTALDO
EXCDO : EDFRANCE CARVALHO OLIVEIRA CRISTALDO
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO : MT00006036A - MARIA DE FATIMA LISO
ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA a Execução nos termos do art. 794, I e 708, II, ambos do CPC, e art. 7º da Lei nº 5.741/71, fazendo-o por sentença, para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Custas pela Exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2000.36.00.006500-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO : MT00006475 - RUBIA NERY RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
EXCDO : ANTONIO JOAO GAIVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (Lei nº 9289/96, art. 4º parágrafo único) Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2005.36.00.013678-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : MARLENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00003847 - NAIME MARCIO MARTINS MORAES
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

PROC. 2006.36.00.007880-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : LUCIMAR BANDEIRA OHARA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, nos moldes do artigo 295, I, c/c o art. 267, I, ambos do CPC e do art. 50, caput, da Lei nº 10.931/04. Deixo de condenar os Embargantes em honorários advocatícios, por força da Súmula 196, do STJ. Sem custas (art. 7º da Lei nº 9289/96). Traslade-se cópia desta decisão para os autos em apenso e prossiga-se a Execução. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2002.36.00.002649-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
EXCDO : CIAGRA CIA AGROPAST ARUANA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolho o pedido e EXTINGO A EXECUÇÃO, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 267, VI, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos, observadas as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC00.00.00501-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR
EXCDO : FRANCELINO DA SILVA ROSA
ADVOGADO : MT00007699 - DULCE HELENA GAHYVA
ADVOGADO : MT00010109 - ESTEFENSON LUIS DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004639 - LAURA APARECIDA MACHADO
ADVOGADO : MT00010808 - THYERRS HENRIQUE GAHYVA BEZERRA

PROC. 96.00.01436-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
ADVOGADO : MT00001887 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
ADVOGADO : MT0002408B - LUIZ SOUZA REIS
EXCDO : PAULO CESAR RODRIGUES PALMA

#PROC1998.36.00.004489-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE LATICINIOS S/A

#PROC1998.36.00.004492-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT00003769 - MARLEY PAESANO DA CUNHA GRELLMANN
ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES
EXCDO : CIA AGROPECUARIA VOLTA GRANDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (Lei nº 9289/96, art. 4º parágrafo único). Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2006.36.00.016797-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : PAULO ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, INDEFIRO a inicial e JULGO EXTINTOS OS EMBARGOS, nos moldes dos artigos 283, 284, c/c o art. 267, I e IV, todos do CPC e no art. 7º da Lei nº 9.289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

#PROC89.00.00190-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : G000007007 - JESUS DINIZ
EXCDO : PAULO GABRIEL MENDES DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, considerando a certidão lavrada pela Secretaria do Juízo, atestando a ocorrência da citada prescrição intercorrente, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do artigo. 269, IV, do CPC, c/c o art. 40, § 4º, da Lei nº 6830/80, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo Exequente (Lei 9289/96, art. 4º, parágrafo único). Levante-se a penhora, se houver. Transitando em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC. 2007.36.00.002876-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : JMC AUTO SERVICO E PECAS LTDA
EXCDO : JOSE MUNIZ CLEMENTINO
EXCDO : EDNA MARIA FERREIRA LEITE CLEMENTINO

PROC. 2007.36.00.011732-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : MARLON FRANCA BARBOSA
EXCDO : KELLY DE SOUZA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência requerida, com fulcro no art. 569 CPC e JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas pela Exequente. Levante-se a penhora, se houver. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 136/2007

SESSÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

RELATOR 2 – JUIZ JOSÉ PIRES DA CUNHA

1

2005.36.00.901743-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : HELENA MARIA VIEIRA DE FREITAS
ADVOGADO: MT00005782 - ORLANDO MARTENS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INSS. INSURGÊNCIA QUANTO À CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NO VALOR DE 20% SOBRE A CONDENAÇÃO. AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

1. Inexistência de omissão, contradição ou obscuridade.
 2. Não pode ser discutido em Embargos o valor correto da fixação em honorários, se esta está em total conformidade com os parâmetros legais.
 3. Embargos não conhecidos
- Decide a Turma, por unanimidade, **não conhecer os Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

2

2005.36.00.907785-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : MARIA DOS SANTOS NORONHA
ADVOGADO: MT0009118A - MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INSS. CONTRADIÇÃO. VOTO CONDUTOR DO ACÓRDÃO QUE CONSIDEROU MATÉRIA NÃO ALEGADA NO RECURSO. CORREÇÃO DOS FUNDAMENTOS DO VOTO. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS.

1. De fato, nos termos em que alega o Embargante, o voto condutor do Acórdão embargado conteve erro de objeto, já que cuidou de matéria diversa daquela aventada no recurso.
2. Desse modo, correta a alteração dos fundamentos do voto, por meio destes embargos de declaração, sendo que a partir de agora o acórdão passou a ter a seguinte redação: **"EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. ÔBITO OCORRIDO ANTES DA LEI 9.032/95. RENDA MENSAL INICIAL FIXADA SEGUNDO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR. RETROATIVIDADE DA LEI. SÚMULA 15 DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ALTERAÇÃO DA RMI PARA 100%.** 1. Em 1995, a Lei 9.032, alterou o art. 75 da Lei de Benefícios para estabelecer o valor de 100% para as RMI's dos beneficiários de pensão por morte, que deve ser aplicada a todos os beneficiários similares concedidos. 2. Todos os benefícios de pensão, concedidos em face de óbitos ocorridos antes da Lei 9.032/95, permanecem com RMI calculada na forma na lei vigente à época. 3. Recurso do INSS provido.

ACÓRDÃO: A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e deu a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

3. Embargos conhecidos e acolhidos.

Decide a Turma, por unanimidade, **conhecer e acolher os Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

3

2005.36.00.910899-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: JEFERSON SCHNEIDER
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECDO : JAMES LUDGERO MOREIRA HOLLAND
ADVOGADO: MT00006412 - MARCO ANTONIO JOBIM E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. UNIÃO. RECORRENTE VENCIDA. FIXAÇÃO EM HONORÁRIOS. OMISSÃO. CORREÇÃO. DIREITO DO RECORRIDO. EMBARGOS ACOLHIDOS.

1. Tendo em vista que a União apresentou recurso e restou vencida em segundo grau de jurisdição, o Embargante recorrido tem direito à condenação da União no pagamento de verba honorária, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95. Honorários fixados. Omissão sanada.

2. Embargos conhecidos e acolhidos.

Decide a Turma, por unanimidade, **conhecer e acolher os Embargos de Declaração**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

4

2005.36.00.901504-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
RECDO : PEDRO FABIANO MARQUES
ADVG. : MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ÍNDICE DE 28,86% CONCEDIDO AOS OFICIAIS-GERAIS. APLICAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES MILITARES. DIREITO A DIFERENÇA ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E OS PERCENTUAIS JÁ PERCEBIDOS.

1. A sentença é líquida, tendo em vista os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo.

2. Encontra-se pacificado em nível jurisprudencial o entendimento que estende o índice de reajuste de 28,86% (previsto pela Lei 8.622/93 apenas para os oficiais-generais) aos demais servidores militares e também aos servidores civis, tendo referido índice sido considerado como de revisão geral anual dos servidores federais.

3. O Autor, servidor militar da reserva, remunerado, faz jus à diferença entre os índices efetivamente percebidos em virtude da adequação de soldos, postos e graduações, levada a efeito pela Lei 8.627/93 e o índice de 28,86%.

4. O reajuste tem como limite temporal a edição da MP 2.131/2000, que fixou novos padrões remuneratórios aos servidores militares, conforme Súmula 13 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

5. Recurso improvido.

Decide a Turma, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

5

2005.36.00.901507-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE: UNIAO FEDERAL (EXERCITO)
RECDO: AUREA SANTI DA SILVA
ADVG.: MT00006666 - ERNESTO CAMPOS FILHO

EMENTA: CONSTITUCIONAL. REVISÃO GERAL. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. ÍNDICE DE 28,86% CONCEDIDO AOS OFICIAIS-GERAIS. APLICAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES MILITARES. DIREITO A DIFERENÇA ENTRE O ÍNDICE DE 28,86% E OS PERCENTUAIS JÁ PERCEBIDOS.

1. A sentença é líquida, tendo em vista os cálculos apresentados pela Contadoria do Juízo.

2. Encontra-se pacificado em nível jurisprudencial o entendimento que estende o índice de reajuste de 28,86% (previsto pela Lei 8.622/93 apenas para os oficiais-generais) aos demais servidores militares e também aos servidores civis, tendo referido índice sido considerado como de revisão geral anual dos servidores federais.

3. O Autor, servidor militar da reserva, remunerado, faz jus à diferença entre os índices efetivamente percebidos em virtude da adequação de soldos, postos e graduações, levada a efeito pela Lei 8.627/93 e o índice de 28,86%.

4. O reajuste tem como limite temporal a edição da MP 2.131/2000, que fixou novos padrões remuneratórios aos servidores militares, conforme Súmula 13 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais.

5. Recurso improvido.

Decide a Turma, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

6

2005.36.00.906056-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RECDO : GILBERTO DOS REIS
ADVG. : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

FGTS. LEVANTAMENTO. ART. 20, INCISO I DA LEI 8.036/90. POSSIBILIDADE. LEI COMPLEMENTAR 110/2001. INTERPRETAÇÃO SEGUNDO AOS FINS A QUE SE DESTINA. TERMO DE ADESAO. DESNECESSIDADE.

1. As hipóteses da LC n° 110/2001 que autorizam a liberação, em uma única parcela, dos valores relativos ao FGTS, não excluem a previsão do inc. IV do art. 20 da Lei n° 8.036/90, a teor do disposto no art. 6° do Decreto n° 3.913/2002 que regulamentou a indigitada Lei complementar: "a movimentação da conta vinculada, relativamente ao crédito do complemento de atualização monetária, que não se enquadre nas hipóteses do art. 5°, observará as condições previstas no art. 20 da Lei n° 8.036/90".

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

7

2005.36.00.907060-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MARCELO PESSOA
ADVG. : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RECDO : UNIAO FEDERAL

TRIBUTÁRIO. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS. ABONO SALARIAL. NATUREZA DE ACRÉSCIMO PATRIMONIAL. IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA.

1. O recebimento de valores a título participação nos lucros ou resultados da empresa não tem a finalidade de recomposição de eventual dano pela não fruição de direito. Ao contrário, na dicção do art. 1° da Lei n° 10.101/2000, visa-se assegurar ao trabalhador a participação nos lucros ou resultados da empresa como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade. Precedentes do STJ.

2. Assim, uma vez configurado o acréscimo patrimonial do empregado, verifica-se a ocorrência do fato gerador, previsto na hipótese de incidência "auferir renda". Como consequência, o Imposto de Renda é devido.

3. Recurso improvido.

Decide a Turma, por unanimidade, **conhecer do recurso e negar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

8

2005.36.00.907098-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : LANA MARIA MOREIRA LIMA
ADVG. : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO
RECDO : FAZENDA NACIONAL

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. PRAZO DE DEZ ANOS. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA VIGÊNCIA DA LC 118/2005. PLANO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. IMPOSTO DE RENDA. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS, VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, ABONO DE FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO E ABONO ASSIDUIDADE. PRECEDENTES STJ.

1. Inexistindo homologação expressa, opera-se a homologação tácita após 05 anos da ocorrência do fato gerador, somente após o que, tem início o prazo prescricional para repetição do indébito, aplicando-se ao caso o entendimento do STJ, segundo o qual é de dez anos o prazo para a mencionada repetição de tributo indevido. Prescrição afastada.

2. A restituição em tela somente é devida no que se refere à retenção do IR sobre o valor relacionado com o pagamento de férias, vencidas ou proporcionais, adicional de férias, licença-prêmio e abono assiduidade. Sobre valores recebidos a título de gratificação liberal do empregador é devida a cobrança, por se tratar de verba de natureza salarial (renda, nos termos do art. 43 do CTN).

3. Correção pela taxa SELIC a contar da citação.

4. Recurso provido.

A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e dar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

9

2005.36.00.908908-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR: DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : SILVIA BENEDITA DA COSTA MONTEIRO
ADVG. : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. NÃO-COMPROVAÇÃO DE SEUS REQUISITOS. AUSÊNCIA DE RAZOÁVEL PROVA MATERIAL E TESTEMUNHAL. DESCONFIGURAÇÃO DO REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. TESTEMUNHAS NÃO CONVINCENTES.

1. A autora, no caso em exame, não se desincumbiu do ônus probatório quanto a sua qualidade de trabalhadora rural, tendo em vista que os documentos anexados demonstraram que sempre trabalhou como doméstica.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

10

2005.36.00.900974-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : ANAE MENDES DE MORAES
ADVG. : MT00007188 - FABIANO GODA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. SEGURADA ESPECIAL. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. PENSIONISTA DE TRABALHADOR RURAL. BENEFÍCIO DEVIDO.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar.

2. Ademais, para fulminar de vez as discussões a respeito da condição de segurada especial da autora, há nos autos prova de que é beneficiária de pensão por morte de trabalhador rural.

3. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

11

2005.36.00.901010-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : GERALDO BISPO MARIANO
ADVG.: MT00003983-CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. ORTN/OTN PREVISTO PELA LEI 6.423/77. APLICÁVEL A BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ANTES DA CONSTITUIÇÃO DE 1998. COM EXCEÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PENSÃO POR MORTE E AUXÍLIO-RECLUSÃO. CÁLCULO DIFERENCIADO DE RMI. PRECEDENTES

1. Para a aposentadoria por invalidez, concedida antes da Constituição Federal, não há correção, pela variação da ORTN/OTN, dos 24 salários-de-contribuição, anteriores aos últimos 12, ante expressa vedação legal (art. 21, I, do Decreto n° 89.312/84).

2. Recurso improvido.

A Turma decide, por unanimidade, **conhecer o recurso e negar a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

12

2005.36.00.906195-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MARIA HELENA DE SOUSA FERREIRA
ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

13

2005.36.00.907039-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : MARIA ALVES DE SIQUEIRA
 ADVG.MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. ÓBITO OCORRIDO ANTES DA LEI 9.032/95. RENDA MENSAL INICIAL FIXADA SEGUNDO A LEI VIGENTE À ÉPOCA DO FATO GERADOR. RETROATIVIDADE DA LEI. SÚMULA 15 DA TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ALTERAÇÃO DA RMI PARA 100%.

1. Em 1995, a Lei 9.032, alterou o art. 75 da Lei de Benefícios para estabelecer o valor de 100% para as RMI's dos benefícios de pensão por morte, que deve ser aplicada a todos os benefícios similares concedidos.

2. Todos os benefícios de pensão, concedidos em face de óbitos ocorridos antes da Lei 9.032/95, permanecem com RMI calculada na forma na lei vigente à época

3. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

14

2005.36.00.908320-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : GENERALDO BERNARDINO TANAJURA
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

15

2005.36.00.908441-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : EDILENE BENEDITA DE ALVARENGA CORREA
 ADVG.:MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO E OUTRO(S)
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. FILHA SOLTEIRA. GENITORA RESIDENTE EM OUTRA LOCALIDADE. DEPENDÊNCIA ECONÔMICA NÃO COMPROVADA. BENEFÍCIO INDEVIDO.

1. A Autora não se desincumbiu do ônus probatório consiste na demonstração da dependência econômica existente entre ela e a filha falecida. O fato de a Autora morar em outra localidade, assim como a informação de que era a Autora quem auxiliava a filha, ainda que indiretamente, retiram-lhe a qualidade de dependente econômica da segurada.

2. Recurso improvido.

A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer e negar provimento ao recurso do INSS**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

16

2005.36.00.908667-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : RAFAEL CORREA DE MELLO
 ADVG. : MT00006065 - BRUNO MEDEIROS PACHECO
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR URBANO. 70 ANOS DE IDADE. FILIAÇÃO NO SISTEMA ANTERIORMENTE A 1991 COMO TRABALHADOR RURAL. POSSIBILIDADE. CARÊNCIA IMPLEMENTADA PELOS VÍNCULOS URBANOS. CONTAGEM POR MEIO DA REGRA PROGRESSIVA DO ART. 142 DA LEI DE BENEFÍCIOS. APOSENTADORIA POR IDADE. LEI 10.666/2003. POSSIBILIDADE.

1. No caso, o Autor comprova nos autos que era trabalhador rural já no ano de 1970, conforme ficha de inscrição no Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Em razão disso, passou a ter direito à contagem de carência na forma do art. 142 da Lei 8.213/91. Assim, como completou a idade de 60 anos em 1995, a carência exigida para sua aposentadoria passou a ser a de 06 anos e 06 meses de tempo de serviço.

2. A partir de então e, passando à análise do CNIS apresentado, constatou-se que o Autor manteve vínculos urbanos nos períodos de 1981 a 1996, superando a carência necessária para o benefício. Por fim, registre-se que a Lei 10.666/2003 possibilita a concessão de aposentadoria por idade, mesmo para os que perderam a qualidade de segurado, se o tempo de carência restou devidamente preenchido, o que é o caso.

3. Recurso provido. Benefício devido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e deu a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

17

2005.36.00.909327-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : JOSE GABRIEL DA COSTA
 ADVG.:MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

18

2005.36.00.909530-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 RECCO : JOSEFA FELICIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00008448 - GISELY MARIA REVELES DA CONCEICAO E OUTRO(S)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. SEGURADA ESPECIAL. PROVA MATERIAL CORROBORADA POR PROVA TESTEMUNHAL CONVINCENTE. COMPROVAÇÃO DE REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. PENSIONISTA DE TRABALHADOR RURAL. BENEFÍCIO DEVIDO.

1. Havendo início de prova material, corroborado por prova testemunhal, na forma do art. 55 §3º da Lei 8.213/91, é de se reconhecer à autora a qualidade de segurada especial e seu direito à aposentadoria por idade, à vista do preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei, como a idade e o período de carência quanto à atividade rural em regime de economia familiar.

2. Ademais, para fulminar de vez as discussões a respeito da condição de segurada especial da autora, há nos autos prova de que o esposo da Autora já recebe benefício de aposentadoria por idade para trabalhador rural.

3. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

19

2005.36.00.909537-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : UNIAO FEDERAL
 RECCO : EDENIR BENTO BARRETO
 ADVG. : MT00001208 - PAULO DE OLIVEIRA FORTES

SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STH (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG - Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e deu-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

20

2005.36.00.909609-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : LUIZA FRANCELINA DOS SANTOS LEMES
 ADVG. : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS E OUTRO(S)
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

21

2005.36.00.911308-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : OSNI HENRIQUE DE OLIVEIRA
 ADVG. : MT00008996 - SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ E OUTRO(S)
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

22

2005.36.00.911312-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
 RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
 RECTE : JOAO TIMOTEU TAVARES
 ADVG. : MT00008996 - SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ E OUTRO(S)
 RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECURSO INOMINADO. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DO BENEFÍCIO. ART. 194 E 201 DA CF/88. REAJUSTE DA RENDA MENSAL. EQUIVALÊNCIA COM O TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO. REAJUSTES DE DEZEMBRO/1998, DEZEMBRO/2003 E JANEIRO/2004. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES.

1. O art. 41 da Lei 8.213/91 estabelece que os benefícios previdenciários serão reajustados de acordo com suas respectivas datas de início, pela variação integral do INPC, calculado pelo IBGE, devendo ser utilizados, posteriormente, outros índices oficiais previstos em lei, a fim de que seja preservado o valor real do benefício. Não ofende a Constituição Federal o reajuste dos benefícios previdenciários

conforme esses parâmetros. Portanto, não há que se falar em aplicação de índices destinados ao salário-de-contribuição à renda mensal do benefício previdenciário, de forma que os arts. 20, § 1º e 28, § 5º da Lei 8.212/91 não precisam substituir o art. 41 da Lei de Benefício.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

23

2005.36.00.912795-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : PEDRO RAMOS DA SILVA
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. CÁLCULO DA RMI. INCLUSÃO DOS SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO RECEBIDO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PBC DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ART. 29, § 5º DA LEI 8.213/91. DECRETO-LEI 3048/99. DISPOSITIVO QUE CONTRARIA A LEI. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES REGULAMENTARES. ILEGALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. PRECEDENTES TRF1ª REGIÃO.

1. No cálculo da aposentadoria por invalidez, quando precedida de auxílio-doença, será utilizado o salário-de-benefício do auxílio-doença como salários-de-contribuição para a determinação do valor da RMI do novo benefício de aposentadoria, consoante o disposto no § 5º do art. 29 da Lei 8.213/91, utilizando-se o período de gozo do auxílio-doença na apuração do tempo de serviço.

2. Logo, não há o que se discutir. Se a Lei, nesse ponto, não é abstrata e nem genérica, é porque estabelece de forma precisa (prescindindo de regulamentação) como deve ser calculada a RMI do benefício de aposentadoria por invalidez, precedida de auxílio-doença. Se a lei não faz distinção, ao Decreto não compete fazer.

3. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

24

2005.36.00.912899-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ADELÁIDIA MARIA SOARES
ADVG. : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCESSO CIVIL. COISA JULGADA. PEDIDO DE CORREÇÃO DE FIXAÇÃO DA DIB DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE. TRÂNSITO EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO CONFIRMADA.

1. A atual pretensão da Autora, de corrigir a data fixada para a DIB de benefício concedido em outro processo, já transitado em julgado, deveria ter sido objeto de recurso de apelação, ou pedido de correção de erro material. Havendo o trânsito em julgado do processo que fixou, ainda que equivocadamente, a data do início do benefício, em face da segurança jurídica, não pode ser reativado para correção de erro que deveria ter sido discutido no tempo processual oportuno.

2. Recurso improvido.

A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer e negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

25

2006.36.00.900169-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO : ALARICO RODRIGUES DE AMORIM
ADVG. : MT00002978 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA E OUTRO(S)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. CÁLCULO DA RMI. INCLUSÃO DOS SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO RECEBIDO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PBC DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ART. 29, § 5º DA LEI 8.213/91. DECRETO-LEI 3048/99. DISPOSITIVO QUE CONTRARIA A LEI. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES REGULAMENTARES. ILEGALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. PRECEDENTES TRF1ª REGIÃO.

1. No cálculo da aposentadoria por invalidez, quando precedida de auxílio-doença, será utilizado o salário-de-benefício do auxílio-doença como salários-de-contribuição para a determinação do valor da RMI do novo benefício de aposentadoria, consoante o disposto no § 5º do art. 29 da Lei 8.213/91, utilizando-se o período de gozo do auxílio-doença na apuração do tempo de serviço.

2. Logo, não há o que se discutir. Se a Lei, nesse ponto, não é abstrata e nem genérica, é porque estabelece de forma precisa (prescindindo de regulamentação) como deve ser calculada a RMI do benefício de aposentadoria por invalidez, precedida de auxílio-doença. Se a lei não faz distinção, ao Decreto não compete fazer.

3. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

26

2006.36.00.900618-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ARACY MARQUES DA CUNHA
ADVG. : MT0005782B - ORLANDO MARTENS
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADORA RURAL. DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO COMPROVAM A CARÊNCIA PELO PRAZO LEGAL EXIGIDO EM LEI. REQUISITOS NÃO ATENDIDOS. BENEFÍCIO INDEVIDO.

1. No caso, a Autora acosta nos autos documentos não contemporâneos aos períodos de carência que está obrigada a provar. A própria autora informa que deixou o trabalho rural há doze anos. Portanto, na época em que completou a idade necessária para esta aposentadoria, a Autora já não mais era segurada especial.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

27

2006.36.00.900652-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : JOSEFA UMBELINA DOS SANTOS
ADVG. : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PROCESSO CIVIL. COISA JULGADA. PEDIDO DE CORREÇÃO DE FIXAÇÃO DA DIB DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. TRÂNSITO EM JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO CONFIRMADA.

1. A atual pretensão da Autora, de corrigir a data fixada para a DIB de benefício concedido em outro processo, já transitado em julgado, deveria ter sido objeto de recurso de apelação, ou pedido de correção de erro material. Havendo o trânsito em julgado do processo que fixou, ainda que equivocadamente, a data do início do benefício, em face da segurança jurídica, este processo não pode ser reativado para correção de erro que deveria ter sido discutido no tempo processual oportuno.

2. Recurso improvido.

A Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso decide, por unanimidade, **conhecer e negar provimento ao recurso**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

28

2006.36.00.902048-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ADVG. : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PRECEDIDA DE AUXÍLIO-DOENÇA. CÁLCULO DA RMI. INCLUSÃO DOS SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO RECEBIDO A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA NO PBC DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ART. 29, § 5º DA LEI 8.213/91. DECRETO-LEI 3048/99. DISPOSITIVO QUE CONTRARIA A LEI. EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES REGULAMENTARES. ILEGALIDADE. NÃO APLICAÇÃO. PRECEDENTES TRF1ª REGIÃO.

1. No cálculo da aposentadoria por invalidez, quando precedida de auxílio-doença, será utilizado o salário-de-benefício do auxílio-doença como salários-de-contribuição para a determinação do valor da RMI do novo benefício de aposentadoria, consoante o disposto no § 5º do art. 29 da Lei 8.213/91, utilizando-se o período de gozo do auxílio-doença na apuração do tempo de serviço.

2. Logo, não há o que se discutir. Se a Lei, nesse ponto, não é abstrata e nem genérica, é porque estabelece de forma precisa (prescindindo de regulamentação) como deve ser calculada a RMI do benefício de aposentadoria por invalidez, precedida de auxílio-doença. Se a lei não faz distinção, ao Decreto não compete fazer.

3. Recurso provido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e deu a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

29

2006.36.00.902581-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ANTONIO DOMINGOS DE ANDRADE
ADVG. : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)
RECDO : UNIAO FEDERAL

SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STF (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECIDO NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso improvido.

A Turma, por maioria, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

30

2006.36.00.902701-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : PURCINA NUNES DA SILVA
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. NÃO-COMPROVAÇÃO DE SEUS REQUISITOS. AUSÊNCIA DE RAZOÁVEL PROVA MATERIAL E TESTEMUNHAL. DESCONFIGURAÇÃO DO REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. TESTEMUNHAS NÃO CONVINCENTES. DEPOIMENTO PESSOAL CONTRADITÓRIO. INÍCIO DE PROVA MATERIAL DESCONSTITUÍDO.

1. No caso dos autos, apesar de haver uma série de documentos juntados que supostamente indicariam a condição de trabalhadora rural da Autora, a partir de seu depoimento na audiência de instrução e julgamento, percebeu-se que tais provas não condiziam com os verdadeiros fatos. Isso porque, foi a própria autora quem desconstituiu os documentos produzidos, ora dizendo que nunca trabalhou como comodatária, apesar de contrato de comodato em seu nome, ora dizendo que os documentos escolares, nos quais se encontra como lavradora, lhe foram dados por uma amiga para que "se aposentasse". Por outro lado, há documentos que não mantêm qualquer relação com o nome da Autora, como, por exemplo, os Cadastros de Imóvel Rural, expedido pelos INCRA em 1987 e 1988. Ademais, extrai-se dos autos que as testemunhas não foram convincentes a respeito da atividade rural da Autora.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou-lhe provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

31

2006.36.00.904492-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : ANESTOR ALVES DE SOUZA
ADVG. : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. BENEFÍCIO CONCEDIDO NA VIA ADMINISTRATIVA DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO. AUTOR AUSENTE NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ART. 55, I DA LEI 9.099/95. AUSÊNCIA DE MOTIVO JUSTIFICADO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR.

1. Tendo o benefício sido administrativamente concedido, o autor não compareceu à audiência de instrução e julgamento, como também não justificou a sua ausência. Tal atitude gera a perda do interesse de seguir na lide, de modo que o processo deva ser extinto, nos termos do art. 55, I da Lei 9.099/95.

2. Portanto, uma vez ausente da audiência de instrução e julgamento, não há que se falar em continuação do processo para a discussão quanto aos valores atrasados.

3. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, **conheceu o recurso e negou a ele provimento**, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

32

2006.36.00.904914-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

RELATOR : DR. JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : MARIA NEIDE DA PURIFICACAO
ADVG. : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ E OUTRO(S)
RECDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. NÃO-COMPROVAÇÃO DE SEUS REQUISITOS. AUSÊNCIA DE RAZOÁVEL PROVA MATERIAL E TESTEMUNHAL. DESCONFIGURAÇÃO DO

REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR. TESTEMUNHAS NÃO CONVINCENTES.

1. A autora, no casa em exame, não se desincumbiu do ônus probatório quanto a sua qualidade de trabalhadora rural, tendo em vista que os documentos anexados demonstraram que seu pai e esposa sempre possuíram mais do que um assalariado, trabalhando no imóvel rural de propriedade destes.

2. Recurso improvido.

A Turma, por unanimidade, conheceu o recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz Relator.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

BOLETIM 080/2007

Expediente do dia 05 de novembro de 2007

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

Autos com Despacho

2007.36.01.001990-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : BENEDITO BATILDES DA SILVA
ADVOGADO : MT00010603 - GIUSEPPE ZAMPIERI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Intime-se o autor para comparecer na secretaria deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, e regularizar sua representação processual mediante assinatura a rogo no instrumento de procuração outorgado ao seu advogado, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito..."

2007.36.01.001354-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CARLA PATRICIA PEREIRA SANTANA
ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADO : MT00010547 - JULIO CESAR PREZA DE ARRUDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Intime-se a parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à juntada do comprovante de recolhimento das custas iniciais, sob as penas da lei..."

ATOS DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO

Autos com Despacho

2007.36.01.000227-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : DENIVALDO RODRIGUES FLOR
REU : VALDECIR DOREA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0006914B - ACYR ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

"...Designo o dia 12 de novembro de 2007, às 14hs, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação...Intimem-se..."

Autos com Decisão

2007.36.01.002019-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA QUATROMARQUENSE
ADVOGADO : MT00008996 - SILVIO JOSE COLUMBANO MONEZ
IMPDO : GERENTE DA UNIDADE REGIONAL DA ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Em face do exposto, declino da competência em favor do Juízo de uma das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso...Encaminhem-se os autos, com urgência. Intimem-se..."

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Nº. 030/2007)

PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS
PROCESSO Nº. : 2005.36.01.000543-5 – EXECUÇÃO SENT PENAL/OUTROS Classe 16700

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQUERIDO : IVONETE ARAÚJO FONTES

FINALIDADES: INTIMAÇÃO de IVONETE ARAÚJO FONTES, brasileira, solteira, nascida aos 20/08/1972, em Itaporanga da D'Ajuda/SE, filha de José Augusto Fontes e Maria Ivete Araújo, portadora da Cédula de Identidade nº. 120.525-7 SSP/SE e CPF nº. 800.463.715-91,

atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), nos termos do art. 50 do Código Penal, bem como tomar conhecimento do despacho de fl. 242 (abaixo transcrito), dos autos supra mencionado.

TRANSCRIÇÃO
DA DECISÃO :

"...Intime-se a Condenada para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento da pena de multa, nos termos do art. 50 do Código Penal. Advertam-se de que, transcorrido o prazo supracitado sem o respectivo pagamento, o valor correspondente será inscrito em dívida ativa da União, nos termos do art. 51 do Código Penal e art. 16 da Lei nº. 9.289/96."

SEDE DO JUÍZO : Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneidino Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres/MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: 01vara.ccs@mt.trf1.gov.br

Cáceres/MT, 19 de outubro de 2007.

RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

N.º 061/2007

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2007.36.02.001039-0
CDA : 12 6 98 007249-20

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : SUPERMERCADO VAREJÃO DA FARTURA LTDA E OUTRO

VALOR DO DÉBITO: R\$ 642,75 em: 08/03/2000

FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), SUPERMERCADO VAREJÃO DA FARTURA LTDA, CNPJ 33.022.237/0001-22 e JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS NASCIMENTO, CPF 288.650.066-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."

ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 16 de outubro de 2007.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

N.º 062/2007

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.000218-0

EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : JOSE ROBERTO JARDIM DOS SANTOS

FINALIDADE : INTIMAÇÃO do(s) executado(s), JOSÉ ROBERTO JARDIM DOS SANTOS, CPF 282.255.890-68, do TERMO DEPÓSITO E CONVOLAÇÃO EM PENHORA da conta abaixo descrita.

DESCRIÇÃO

DO(S) BEM(ENS): Nos termos dos artigos 9, I, 11, §2º e artigo 32, I todos da Lei de Execuções Fiscais, fica o dinheiro bloqueado em conta da parte executada no Banco Bradesco S.A e na Caixa Econômica Federal por força da decisão às fls. 21/23 e em 19/04/2007 transferido e depositado na conta nº 66-2, agência 0614, na Caixa Econômica Federal, vinculada a este Juízo, no valor de R\$ 4.332,32 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), convolado em penhora.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado(a,s) de que terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2007.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 063/2007

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.001359-8
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : JOÃO P DA COSTA ME
FINALIDADE : INTIMAÇÃO do(s) executado(s) **JOÃO P DA COSTA ME**, CNPJ 00.181.560/0001-90, na pessoa de JOÃO PEREIRA DA COSTA, CPF 091.344.411-15, do **TERMO DEPÓSITO E CONVOLAÇÃO EM PENHORA** da conta abaixo descrita.

DESCRIÇÃO

DO(S) BEM(NS): Nos termos dos artigos 9, I, 11, §2º e artigo 32, I todos da Lei de Execuções Fiscais, fica o dinheiro bloqueado em conta da parte executada no Banco Bradesco S.A e na Caixa Econômica Federal por força da decisão às fls. 68/70 e em 19/04/2007 transferido e depositado na conta nº 69-7, agência 0614, na Caixa Econômica Federal, vinculada a este Juízo, no valor de R\$ 2.038,36 (dois mil, trinta e oito reais e trinta e seis centavos), **convolado em penhora**.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2007.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 064/2007

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2007.36.02.001044-5
CDA : 12 6 97 005282-08 E OUTRAS
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO : LEONES & FRANCO LTDA
VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.280,98 em: 04/08/2004
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **LEONES & FRANCO LTDA**, CNPJ 36.893.048/0001-13, atualmente em lugar incerto e não sabido,

nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2007.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
N.º 065/2007

PRAZO : 30 (TRINTA) DIAS
PROCESSO : 2006.36.02.000497-2
CDA : 60.058.299-0
EXEQUENTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO : COOPEEV – COOPERATIVA DOS PROFESSORES LTDA E OUTRO
VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.087,25 em: 13/06/2007
FINALIDADE : CITAÇÃO do(s) executado(s), **COOPEEV – COOPERATIVA DOS PROFESSORES LTDA**, CNPJ 01.487.977/0001-48 e **CILDA ROSA DE SOUZA BEZERRA**, CPF 022.981.471-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para responder, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias a referida ação, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

DESPACHO(S) : "(...) Expeça-se edital."
ADVERTÊNCIA : Fica(m) advertido (a,s) o(a,s) executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Vara Única de Rondonópolis, Rua Espírito Santo, 105, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis, Mato Grosso, CEP 78.705-750, Fone: (0xx66) 3902-2261.

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2007.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-MT – VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA
Expediente do dia 06 de Novembro de 2007.

BOLETIM 054-2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.03.006668-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FLORESTA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO : MT 1810A - EDSON DE CARVALHO
IMPDO : AGENTE DA RECEITA FEDERAL - ALTA FLORESTA -MT
ATO ORDINATÓRIO: A SECRETARIA DE ORDEM: "Intima a Impetrante para recolhimento das custas finais, no valor de R\$10,64 (Dez reais e sessenta e quatro centavos), atualizados até Julho/2007". Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.003545-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
ADVOGADA: MT 4345-A SORAYA C. C. DUARTE
REU : FUNDAÇÃO INST BRAS DE GEOG E ESTAT – IBGE
DECISÃO: "Ante o exposto, determino que o autor promova a citação da União, sob pena de extinção do feito. Assino, para tanto, o prazo de 10 (dez) dias". Intimem-se.

2007.36.03.001703-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : VALDIR PEDRO DAL BEM E OUTRO
ADVOGADO : MT 8265-A - ISAIAS G. ROSMAN
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A
DECISÃO: "Ausente a concomitância dos pressupostos do art. 273 do CPC, que inclui, ainda, o fundado receio de dano irreparável, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela". Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.000083-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : EDIVALDO FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO : MT 5147B - GILBERTO J. RISSATO
REU : INST NAC DO SEG SOC - INSS
DESPACHO: "Promova a parte autora/vencedora a execução do julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando memória discriminada e atualizada dos cálculos". Intimem-se.

2006.36.03.003099-2 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : ACOMIND ACO METALURGICA INDUSTRIAL LTDA
REQDO : DIRCEU MILTON TROMBETTA
ADVOGADO : MT 6235 - HELIO T. URIU
DESPACHO: "Tratando-se de veículo penhorado em nome de terceiro, que não integra a relação processual, intime-se a parte executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos carta de anuência assinada pelo proprietário do veículo penhorado". Intimem-se.

2006.36.03.006576-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO SIMIAO REGO DE JESUS
ADVOGADO : MT3240 - LUCILEI VOLPE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ESTADO DE MATO GROSSO
DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão do processo formulado pelo requerente à fl. 86, com fundamento do art. 265, IV, "b", do CPC, até o mês de janeiro/2008". Intimem-se.

2007.36.03.000553-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : FRANCISCO INACIO DA SILVA
ADVOGADO: SP 170569 RUBENS M. R. JUNIOR
REU : INST NAC DO SEG SOC - INSS
DESPACHO: "Intime-se o autor na pessoa de seu advogado constituído nos autos, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, devendo cumprir o despacho de fls. 19, sob pena de extinção e arquivamento dos autos". Intimem-se.

2007.36.03.002721-0 OPÇÃO DE NACIONALIDADE
OPTTE : JULIANA CLECI MANN GROSS
ADVOGADO : MT 6697 - SIRLENE DE JESUS BUENO
OPTDO : SEM REU
DESPACHO: "Intime-se a requerente para juntar aos autos documento que comprove a sua fixação em território nacional (comprovantes de residência)". Intimem-se.

2007.36.03.003861-3 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
REQTE : JOSE ROSA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : GO 10648 - SILVIO B. DA SILVA
REQDO : INST NAC DE COL E REF AGR - INCRA

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para regularizar a representação processual, juntando instrumento original de mandato outorgado por cada um dos autores ao advogado que os quer representar (Dr. Silvio Bezerra da Silva), uma vez que consta, unicamente, aquele outorgado por Sebastião Neves de Almeida (fl. 10). Quanto aos documentos de fls. 12/13, 26/27, 47/48, 34/35, 57/58, 74/75 e 84/85, são imprestáveis a esse fim, na medida em que, a par de tratarem-se de simples cópias, sem valor portanto para o processo, não conferem poderes expressos ao Sr. Sebastião Neves de Almeida para constituir advogado em favor dos outros demandantes, o que, ademais, não consta ter sido providenciado por aquele. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento (art. 13/CPC)". Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.000703-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : POSTO DE SERVICOS MAXIMOS LTDA
 ADVOGADO : MT 4677 - ALESSANDRO T. A. DA SILVA
 ADVOGADO : MT 4667 - MAURICIO AUDE
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 SENTENÇA: "Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos constantes nos presentes embargos, extinguindo o processo nos termos do inciso I, do art. 269, do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.002369-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC. NAT. RENOV - IBAMA
 EXCDO : MADEIREIRA ROCAIS LTDA
 ADVOGADO : MT7523 - ALEXANDRE S. S. MENDES
 ADVOGADO : MT 3167A - PEDRO F. MENDES
 SENTENÇA: "Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 794, I do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 795 do CPC). Defiro o pedido de fls. 36, para autorizar a transferência dos valores depositados (comprovante de fl. 34) para o IBAMA, por meio das guias de recolhimento - GRU, que se encontram juntadas às fls. 37/38 destes autos". Intimem-se.

2006.36.03.002370-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
 EMBTE : MADEIREIRA ROCAIS LTDA
 ADVOGADO: MT7523 - ALEXANDRE S. S. MENDES
 ADVOGADO : MT 3167A - PEDRO F. MENDES
 EMBDO : INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC. NAT. REN - IBAMA
 SENTENÇA: "Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art. 267, VI, do CPC". Intimem-se.

2006.36.03.004246-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : TILO DALAMARIA
 ADVOGADO : MT 9077A - JOAO P. A. CARNELOS
 REU : INST NAC DO SEG SOC - INSS
 SENTENÇA: "Ante o exposto, confirmo a tutela antecipada já concedida, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS a implantar, em favor do autor, o benefício de aposentadoria rural por idade, pagando-lhe, em consequência, as diferenças devidas, desde o requerimento administrativo (01/09/2003), corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de correção monetária e acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar da citação". Intimem-se.

2006.36.03.004346-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMP. NAC. DE ABAST - CONAB
 ADVOGADO : MT 8638 - FABIOLA C. SOFFNER
 REU : VIRTUAL AGROINDUSTRIAL LTDA ME
 REU : GERSON LUIZ MORISSO
 SENTENÇA: "Pelo exposto, DECRETO A REVELIA DOS REQUERIDOS, E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL, condenando a parte requerida a entregar 6.372 kg (seis mil trezentos e setenta e dois quilos) de arroz em casca ensacado, na forma descrita às fls. 14...". Intimem-se.

2006.36.03.004897-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : JAIME RODRIGUES DA SILVA- ESPOLIO E OUTRO
 ADVOGADO : MT 7809 - SILVIO L. TIETZ
 REU : INST NAC DO SEG SOC - INSS
 SENTENÇA: "Isto posto, conheço dos embargos para lhes dar parcial provimento". Intimem-se.

2006.36.03.004925-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : INST NAC DO SEG SOC - INSS
 EMBDO : BENEDITO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT 7278-B - ANGELO R. FELIPE
 ADVOGADO: MT 5147-B GILBERTO J. RISSATO
 SENTENÇA: "Pelo exposto, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS, reduzindo a multa objeto da execução nº 2006.36.03.003643-8, para o valor de R\$ 2.586,60 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 461, § 6º, do CPC, e JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no art. 269, I, do mesmo diploma legal". Intimem-se.

2006.36.03.006023-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : MADEIREIRA SANTA LUZIA LTDA
 ADVOGADO : MT 9005B - CAROLINE S. SEGNOR
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 REQDO : UNIAO FEDERAL
 SENTENÇA: "Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VI, do CPC, JULGO EXTINTA A AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO". Intimem-se.

2006.36.03.006835-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CLEUSA MARTINS DE PAULO
 ADVOGADO : MT 5915B - IVAN COSER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADA: MT 8105 TATIANE R. DE MELO
 SENTENÇA: "Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a CEF no pagamento de indenização por danos morais em favor da autora... a contar da citação". Intimem-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº. 110/2007, para contratação de 03 (três) vagas para participarem do curso "Licitações Públicas e Contratos Administrativos: Novos Temas - Temas Polêmicos - Temas Selecionados", a ser realizado nos dias 08 e 09/11/2007, em Natal/RN. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a DISPENSA de licitação do Processo Administrativo 71/2007, para autorizar a contratação da Empresa Betumat Química Ltda., no valor de R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), visando o fornecimento de materiais para reparos emergenciais na impermeabilização do pavimento técnico do Fórum da Capital, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 76/2007, para contratação de 02 (duas) vagas para participar do "II Congresso Internacional de Direito Administrativo", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 30/10 à 01/11/2007. O valor correspondente à prestação dos serviços é de R\$ 1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2007** para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** no dia **23 de NOVEMBRO de 2007 às 09h** - no Prédio do Tribunal de Justiça - Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Sala de Licitação - situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.

Objeto: Fornecimento de envelopes, grampos plástico, plástico bolha e fone de ouvido. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 07 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TAPURAH - MT JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

Autos nº 2005/268 - Código 8813. Espécie: Monitória. Parte Autora: Otaviano Olavo Pivetta. Parte Ré: Valdecy Prada da Silva, Cleusa Jaboticaba da Silva, Edvaldo Francisco da Silva, Jenilde Bernadete Ferronato, Pedro Ferronato, Mirian Dalavera e João Carlos Dalavera. Citandos: Edvaldo Francisco da Silva, CPF 881.706.168-91, brasileiro, solteiro, agricultor, Endereço: Sítio Formosa, Eldorado, Cidade: Tapurah/MT e Cleusa Jaboticaba da Silva, CPF: 876.674.071-91, brasileira, casada, agricultora, Endereço: Sítio Formoso Lote 154, Eldorado, Cidade: Tapurah/MT. Data da Distribuição da Ação: 11/5/2005. Valor do Débito: R\$ 96.590,17. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente na entrega de 3.512,37 (três mil, quinhentos e doze e trinta e sete centavos) sacas de arroz de 60kg, cada uma, tipo exportação, limpo e seco, com até 12% de umidade, com impureza máxima de 1%, com classificação de rendas de 55g de grãos inteiros e 15g de grãos quebrados, para cada 100g de arroz em casca, dentro dos padrões da CONAB, ficando isento do pagamento de custas e honorários advocatícios, entretanto estes, para caso de não cumprimento, no valor de R\$ 9.659,01, ou então, querendo, ofereça embargos, em igual prazo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial e dos documentos apresentados constituírem-se em título de crédito, líquido certo e exigível, prosseguindo-se a ação pela penhora de quantos bens bastem para a satisfação do crédito. Resumo da Inicial: Otaviano Olavo Pivetta, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, para propor Ação Monitória, em face de João Carlos Dalavera, Mirian Dalavera, Pedro Ferronato, Jenilde Bernadete Ferronato, Edvaldo Francisco da Silva, Cleusa Jaboticaba da Silva e Valdecy Prada da Silva, em razão dos fundamentos de fato e de direito que

seguem: O Autor é credor dos requeridos da quantidade de 3.512,37 sacas de arroz de 60kg cada, cujo o crédito líquido, certo e exigível é constituído por uma Cédula de Produto Rural, emitida em 11.11.1998 e vencida em 15.03.1999. Por referido título, os requeridos comprometeram-se a entregar ao requerente, ou a sua ordem, a quantidade de 3.512,37 sacas de arroz, de 60kg cada, tipo exportação, limpo e seco, com até 12% de umidade, com impureza máxima de 1% com classificação de rendas de 55g de grãos inteiros e 15g de grãos quebrados, para cada 100g de arroz em casca, dentro dos padrões do CONAB. Pelo que se infere do documento de crédito rural, os requeridos deveriam entregar o produto agrícola no armazém da Cooperativa Mista Agropecuária de Assentados do Projeto Eldorado Ltda, localizada no Município de Tapurah/MT. Como Forma de garantia da obrigação assumida, sem a concorrência de terceiros, os requeridos constituíram penhor cedular em primeiro grau da produção total de arroz colhida no Sítio Modelo, de propriedade dos devedores, localizada no Lote 65, Projeto Eldorado, do período agrícola 98/99. Inclusive, autorizou o requerente a proceder ao registro do penhor no competente Cartório de registro de Imóveis. A obrigação não foi cumprida pelos requeridos, estando os mesmos inadimplentes desde a

data do vencimento. Frente ao exposto, com arrimo no próprio título acostado, prova do fato principal, requer com o devido acatamento e respeito, o recebimento da presente ação monitoria e a prolação de decisão positiva com conteúdo e eficácia de sentença condenatória, para que os requeridos façam a entrega de 3.512,37 sacas de arroz, de 60kg cada uma, tipo exportação, limpo e seco, com até 12% de umidade, com impureza máxima de 1%, com classificação de rendas de 55g de grãos inteiros e 15g de grãos quebrados, para cada 100g de arroz em casca, dentro dos padrões da CONAB. Requer que não sendo entregue o produto nem sendo apostos embargos no prazo supra, ou sendo estes rejeitados, constitua-se o título judicial, de pleno direito, por quantia certa, convertendo-se os mandado iniciais em executivos, prosseguindo-se na forma recomendada pelo artigo 1102 do Código de Processo Civil. Atribui-se a causa o valor de R\$ 96.590,17. Nestes termos, pede deferimento. Despacho: "Vistos em Correição. I – Defiro o pedido de fl. 67. II – Expeça-se o necessário. III – As providências". Tapurah – MT, 23 de fevereiro de 2006.

Murilo Moura Mesquita - Juiz Substituto



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50
Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".